



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 199

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2022

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III	
	PAG.	PAG.	PAG.	
Poder Legislativo.....	1		38	PROCESSO: 00001-00011938/2021-60 - SEI - Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE LTDA, valor R\$ 4.883,03 (quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e três centavos), referente à nota fiscal 54097.
Poder Executivo.....	2	17		PROCESSO: 00001-00006458/2021-87 - SEI - Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE LTDA, valor R\$ 9.861,50 (nove mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), referente à nota fiscal 53124.
Casa Civil.....		17		PROCESSO: 00001-00038193/2021-86 - SEI - Interessado: CENTRO RADIOLOGICO DO GAMA S/A, valor R\$ 204,63 (duzentos e quatro reais e sessenta e três centavos), referente à nota fiscal 7790.
Secretaria de Estado de Governo.....		18	38	PROCESSO: 00001-00038194/2021-21 - SEI - Interessado: CENTRO RADIOLOGICO DO GAMA S/A, valor R\$ 2.478,86 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente à nota fiscal 7789.
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7			PROCESSO: 00001-00012005/2019-75 - SEI - Interessado: R M BRUM - ODONTOCLINICA, valor R\$ 1.497,06 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos), referente à nota fiscal 647.
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		19	38	PROCESSO: 00001-00012005/2019-75 - SEI - Interessado: R M BRUM - ODONTOCLINICA, valor R\$ 1.039,70 (um mil trinta e nove reais e setenta centavos), referente à nota fiscal 648.
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	20	40	PROCESSO: 00001-00012005/2019-75 - SEI - Interessado: R M BRUM - ODONTOCLINICA, valor R\$ 2.728,92 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos), referente à nota fiscal 649.
Secretaria de Estado de Educação.....	9	27	56	PROCESSO: 00001-00030567/2022-04 - SEI - Interessado: CENTRO ODONTOLOGICO MIRRANDA LTDA, valor R\$ 7.129,13 (sete mil cento e vinte e nove reais e treze centavos), referente a recurso de glosa.
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		28	62	PROCESSO: 00001-00008165/2022-15 - SEI - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S.A, valor R\$ 72.662,46 (setenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), referente à nota fiscal 24638.
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	28	62	PROCESSO: 00001-00008166/2022-60 - SEI - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S.A, valor R\$ 17.751,58 (dezesete mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente à nota fiscal 24639.
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	9	31	64	PROCESSO: 00001-00009072/2022-16 - SEI - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S.A, valor R\$ 98,21 (noventa e oito reais e vinte e um centavos), referente à nota fiscal 24644.
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	10	34	64	PROCESSO: 00001-00009073/2022-52 - SEI - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S.A, valor R\$ 513,05 (quinhentos e treze reais e cinco centavos), referente à nota fiscal 24642.
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	34	65	PROCESSO: 00001-00009747/2022-19 - SEI - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S.A, valor R\$ 536,70 (quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos), referente à nota fiscal 130659.
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			65	PROCESSO: 00001-00009745/2022-20 - SEI - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GAVEA S.A, valor R\$ 33.529,38 (trinta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), referente à nota fiscal 130627.
Secretaria de Estado de Juventude.....		34		PROCESSO: 00001-00035887/2022-42 - SEI - Interessado: CENTRAL NACIONAL UNIMED, valor R\$ 533,87 (quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), referente à nota fiscal 13697164.
Secretaria de Estado da Mulher.....	13	35	67	PROCESSO: 00001-00036273/2022-88 - SEI - Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, valor R\$ 4.300,53 (quatro mil e trezentos reais e cinquenta e três centavos), referente à nota fiscal 19.826.
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	14	35	68	PROCESSO: 00001-00036279/2022-55 - SEI - Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, valor R\$ 721,49 (setecentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), referente à nota fiscal 20.010.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		35	68	PROCESSO: 00001-00036284/2022-68 - SEI - Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, valor R\$ 148,79 (cento e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), referente à nota fiscal 20.196.
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		36	68	PROCESSO: 00001-00036283/2022-13 - SEI - Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, valor R\$ 123,96 (cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos), referente à nota fiscal 20.296.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		36	70	PROCESSO: 00001-00036266/2022-86 - SEI - Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, valor R\$ 512,82 (quinhentos e doze reais e oitenta e dois centavos), referente à nota fiscal 19.697.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		36		PROCESSO: 00001-00036265/2022-31 - SEI - Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, valor R\$ 37.930,91 (trinta e sete mil novecentos e trinta reais e noventa e um centavos), referente à nota fiscal 19.698.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			79	PROCESSO: 00001-00036268/2022-75 - SEI - Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, valor R\$ 190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos), referente à nota fiscal 19.771.
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		37	83	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	14	37	83	
Secretaria de Estado de Trabalho.....			83	
Controladoria Geral.....	15	37	84	
Tribunal de Contas.....	16	37		
Ineditorial.....			85	

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 10 de outubro de 2022

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00000946/2021-81 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 479,38 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), referente à nota fiscal 122936.

PROCESSO: 00001-00036288/2022-46 - SEI - Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, valor R\$ 171,47 (cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), referente à nota fiscal 20.779.

PROCESSO: 00001-00036287/2022-00 - SEI - Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, valor R\$ 132,22 (cento e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), referente à nota fiscal 20.778.

PROCESSO: 00001-00036285/2022-11 - SEI - Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, valor R\$ 453,12 (quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos), referente à nota fiscal 20.546.

PROCESSO: 00001-00036289/2022-91 - SEI - Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, valor R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à nota fiscal 20.938.

PROCESSO: 00001-00001165/2022-94 - SEI - Interessado: ASSOCIACAO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA, valor R\$ 12,59 (doze reais e cinquenta e nove centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO: 00001-00001134/2022-33 - SEI - Interessado: ASSOCIACAO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA, valor R\$ 604,20 (seiscentos e quatro reais e vinte centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO: 00001-00001107/2022-61 - SEI - Interessado: ASSOCIACAO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA, valor R\$ 41,33 (quarenta e um reais e trinta e três centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO: 00001-00001098/2022-16 - SEI - Interessado: ASSOCIACAO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA, valor R\$ 231,48 (duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO: 00001-00001124/2022-06 - SEI - Interessado: ASSOCIACAO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA, valor R\$ 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO: 00001-00000894/2022-23 - SEI - Interessado: ASSOCIACAO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA, valor R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO: 00001-00000707/2022-10 - SEI - Interessado: ASSOCIACAO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA, valor R\$ 902,76 (novecentos e dois reais e setenta e seis centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO: 00001-00000595/2022-99 - SEI - Interessado: ASSOCIACAO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA, valor R\$ 731,11 (setecentos e trinta e um reais e onze centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO: 00001-00000563/2022-93 - SEI - Interessado: ASSOCIACAO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA, valor R\$ 748,36 (setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO: 00001-00000540/2022-89 - SEI - Interessado: ASSOCIACAO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA, valor R\$ 271,45 (duzentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO: 00001-00001174/2022-85 - SEI - Interessado: ASSOCIACAO MEDICA DE ASSISTENCIA INTEGRADA, valor R\$ 2.542,09 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e nove centavos), referente a recurso de glosa.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.866, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.337.823,00 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00102903/2019-54, 00110-00000875/2022-41, 00480-00001161/2022-61, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.337.823,00 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de crédito: 321 - Aplicações financeiras vinculadas, 377 - Apoio Financ P/ Const Unid Educ Infantil - PROINF, 335 - Operações de crédito internas, 320 - Diretamente arrecadados e 370 - Remuneração de depósitos bancários de fundos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de outubro de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	1	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						831.550
12.368.6221.3982 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021030 0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	321	39.550	
	99	44.90.51	0	377	792.000	
						831.550
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						300.000
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018754 0073 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO- REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II						
	82	44.90.51	0	335	300.000	
						300.000
450901/45901 45901 FUNDO DISTRITAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO						1.206.273
04.122.6203.4066 AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO						
Ref. 023048 0001 AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO- PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CORRUPÇÃO POR MEIO DE FOMENTO DE AÇÕES E PROGRAMAS SOCIAIS OU COLETIVOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	320	422.084	
	99	33.90.39	0	370	112	
						422.196
04.122.6203.4066 AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO						
Ref. 023049 0002 AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO- REPARAÇÃO DE DANOS IMATERIAIS COLETIVOS E O FOMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O COMBATE À CORRUPÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	320	241.190	
	99	33.90.39	0	370	64	
						241.254

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
04.122.6203.4220						
Ref. 023045 0014	99	33.90.39	0	320	241.190	
	99	33.90.39	0	370	64	
						241.254
04.122.6203.4220						
Ref. 023046 0015	99	33.90.39	0	320	60.298	
	99	33.90.39	0	370	17	
						60.315
2022AC00416						2.337.823

DECRETO Nº 43.867, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.380.054,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil cinquenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a" da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00097-00014913/2022-12, 04020-00000879/2022-17, 00132-00002518/2022-97, 04022-00000812/2022-26, 00110-00003041/2022-98, 00110-00002962/2022-33, 00040-00035418/2022-11, 00070-00007345/2022-57, 00197-00003131/2022-01, 00063-00005529/2022-35, 00150-00006336/2022-77 e 00097-00006788/2022-69, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.380.054,00 (dois milhões, trezentos e oitenta mil cinquenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de outubro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190132/00001 09133						100.000
04.421.6217.2426						
Ref. 017902 0046	30	33.91.39	0	100	100.000	
						100.000
190135/00001 09136						167.000
04.122.8205.8517						
Ref. 021082 0174	32	33.90.30	0	100	7.920	
	32	33.90.39	0	100	13.680	
	32	33.90.39	0	120	31.271	
	32	44.90.52	0	100	6.940	
						59.811

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
04.126.8205.1471						
Ref. 021083 0100	32	33.90.30	0	183	2.069	
	32	44.90.52	0	183	7.920	
						9.989
04.421.6217.2426						
Ref. 021103 0082	32	33.91.39	0	100	93.600	
						93.600
15.452.6209.8508						
Ref. 021087 0058	32	33.90.30	0	100	3.600	
						3.600
210101/00001 14101						257.385
20.606.6201.2889						
Ref. 018640 0005	99	44.90.52	4	100	257.385	
						257.385
230101/00001 16101						200.000
13.122.8219.8517						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
Ref. 019163 9634	99	33.90.39	0	100	170.000	
						170.000
13.126.8219.1471						
Ref. 019172 2539	99	33.90.39	0	100	30.000	
						30.000
130103/00001 19101						240.000
04.122.6203.2619						
Ref. 019336 0003	99	33.90.39	0	100	100.000	
						100.000
04.122.8203.8504						
Ref. 019361 6999	99	33.90.46	0	100	140.000	
						140.000
150206/15206 21206						66.800
04.122.8210.2396						
Ref. 018890 5360	99	33.90.39	0	251	66.800	
						66.800

190101.00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					34.741
15.752.6209.3205		REMANEJAMENTO DE REDE					
Ref. 022290	0001	REMANEJAMENTO DE REDE-Redeação / Implantação de Infraestruturas de Energia Elétrica -DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	9.200
15.782.6216.3119		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)					9.200
Ref. 007935	0004	(**) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)- REGIÃO OESTE CORREDOR IMPLANTADO (KILOMETRO) 0	83	44.90.51	0	100	25.541

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				25.541	
26.126.8216.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				445.477	
Ref. 018328	2497	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- METRÔ- AGUAS CLARAS SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	220	445.477
610101.00001	61101	SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL				15.000	
04.122.8203.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				445.477	
Ref. 022227	0002	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	3.380
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				3.380	
Ref. 020544	0156	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100	1.440
			99	33.90.33	0	100	1.440
			99	33.91.47	0	100	2.160
04.126.8203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				5.040	
Ref. 022228	0004	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	1.500
			99	33.90.39	0	100	2.540
			99	44.90.52	0	100	2.540
2022AC00420					TOTAL	1.526.403	

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				853.651	
10.451.6202.1141		REFORMA DO HEMOCENTRO				853.651	
Ref. 008040	0003	REFORMA DO HEMOCENTRO-FHB- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	4	420	853.651
2022AC00420					TOTAL	853.651	

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190105.00001	09105	ADM. REG. DE TAGUATINGA				100.000	
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				100.000	
Ref. 018579	0090	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.91.39	0	100	100.000
190111.00001	09111	ADM. REG. DE CEILÂNDIA				167.000	
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				167.000	
Ref. 018882	0105	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	33.90.30	0	183	9.989
			9	33.90.39	0	100	13.680
			9	33.90.39	0	120	31.271
			9	44.90.52	0	100	14.360
04.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA				69.300	
Ref. 018624	0053	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	33.91.39	0	100	93.600
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				93.600	
Ref. 018877	0032	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	33.90.30	0	100	4.100
190134.00001	09137	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII				15.000	
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				15.000	
Ref. 021107	0172	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ARNIQUEIRA	33	33.90.39	0	100	15.000
210101.00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL				257.385	
20.122.8201.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				257.385	
Ref. 018469	0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	257.385

ANEXO	III	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
						257.385	
230101.00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						200.000	
13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
Ref. 011583 0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	200.000		
						200.000	
130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						100.000	
04.122.6203.2619 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ref. 019336 0003 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	100.000		
						100.000	
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						66.800	
04.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018912 9649 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	251	66.800		
						66.800	
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						34.741	
15.451.6209.3089 REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS							
Ref. 018985 0002 REQUALIFICAÇÃO E REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS- AVENIDA W3 SUL- PLANO PILOTO .							
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	1	33.90.92	0	100	24.764		
						24.764	
15.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
Ref. 015622 0012 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL							
ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0	99	33.90.92	0	100	777		
						777	
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 018673 0032 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	9.200		
						9.200	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO						585.477	

ANEXO	III	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL							
26.126.8216.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 018328 2497 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- METRO- AGUAS CLARAS							
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.40	0	220	445.477		
						445.477	
26.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 019462 0055 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL							
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0	99	33.90.93	0	100	140.000		
						140.000	
2022AC00420	TOTAL					1.526.403	
ANEXO IV	DESPESA				RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						853.651	
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018712 0117 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FHB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	420	733.651		
	99	44.90.52	0	420	120.000		
						853.651	
2022AC00420	TOTAL					853.651	

DECRETO Nº 43.868, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.445.944,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04020-00000879/2022-17, 00110-00003041/2022-98 e 00097-00006788/2022-69, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.445.944,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 20 de outubro de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
190135/00001 09136 ADM. REG. DO SOL NASCENTE/POR DO SOL						1.862.664	
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 021080 0118 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-- SOL NASCENTE/POR DO SOL	32	31.90.11	0	100	1.454.600		
	32	31.90.13	0	100	235.400		
	32	31.90.16	0	100	42.800		
	32	31.91.13	0	100	4.280		
						1.737.080	

ANEXO I							DESPESA	R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
04.122.8205.8504							ANEXO II							
Ref. 021081 0101							DESPESA							
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							R\$ 1,00							
							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
							ORÇAMENTO FISCAL							
							SUPLEMENTAÇÃO							
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
							ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
							190111/00001 09111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						1.862.664	
							04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
							Ref. 018873 0076 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA							
								9	31.90.11	0	100	1.224.600		
								9	31.90.13	0	100	235.400		
								9	31.90.16	0	100	42.800		
								9	31.91.13	0	100	234.280		
													1.737.080	
28.846.0001.9041							ANEXO II							
Ref. 021088 0135							DESPESA							
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							R\$ 1,00							
							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
							ORÇAMENTO FISCAL							
							SUPLEMENTAÇÃO							
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
							ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
							04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
							Ref. 018861 0061 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA							
								9	33.90.08	0	100	3.424		
								9	33.90.46	0	100	69.336		
								9	33.90.49	0	100	17.120		
													89.880	
							28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
							Ref. 018885 0112 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA							
								9	31.90.94	0	100	14.240		
													14.240	
28.846.0001.9050							ANEXO II							
Ref. 021089 0111							DESPESA							
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							R\$ 1,00							
							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
							ORÇAMENTO FISCAL							
							SUPLEMENTAÇÃO							
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
							ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
							28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
							Ref. 018886 0075 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA							
								9	31.90.08	0	100	3.424		
								9	33.90.46	0	100	69.336		
								9	33.90.49	0	100	17.120		
													89.880	
							28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA							
							Ref. 018886 0075 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA							
								9	31.90.94	0	100	14.240		
													14.240	
28.846.0001.9093							ANEXO II							
Ref. 021097 0090							DESPESA							
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							R\$ 1,00							
							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
							ORÇAMENTO FISCAL							
							SUPLEMENTAÇÃO							
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
							ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
							28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
							Ref. 018886 0075 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA							
								9	31.90.94	0	100	14.240		
								9	31.90.96	0	100	6.440		
								9	31.90.96	0	111	784		
													3.664	
130103/00001 19101							ANEXO II							
Ref. 019361 6999							DESPESA							
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							R\$ 1,00							
							CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
							ORÇAMENTO FISCAL							
							SUPLEMENTAÇÃO							
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
							ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
							190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL							
							15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
							Ref. 018761 0077 (***) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES							
								30	33.90.92	0	100	35.241		
													35.241	
							15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL							
							Ref. 007933 0002 (***) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA							
								3	33.90.92	0	100	73.039		
													73.039	
							200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL							
							26.122.8216.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS							
													2.475.000	
													2.475.000	
													108.280	
													108.280	
													73.039	
													2.475.000	
													2.475.000	
													4.445.944	
													4.445.944	

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 52/2022
PROCESSO Nº 00040-00028620/2022-88

IPTU. Solicitação de dispensa de pagamento. Benefício Fiscal. Via eleita imprópria.

I – Relatório

1. Trata-se de consulta formulada por Pessoa jurídica de direito privado, envolvendo legislação do Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU.

2. Na id 92218509, a consultante solicita a dispensa de pagamento do IPTU de imóveis doados pela TERRACAP.

3. Nessa linha, faz o pedido, “ipsis litteris”:

“ Vimos solicitar a baixa dos valores de IPTU lançados no imóvel sito SH SOL NASCENTE TRECHO 2 ETAPA II QD 105 CJ P2 LT 1, INSC IMÓVEL: 53092783 e demais inscrições oriundas da inscrição principal, pois se trata de Imóvel doado pela Terracap a Codhab. Nesse lote estão sendo construídas 70 UH. A solicitação para baixa é para "zerar" os impostos que estão lançados evitando transtornos futuros aos Moradores, Secretaria de Economia, Terracap e Codhab, Sendo que as certidões dos imóveis estão todas positivas, dessa forma não conseguimos registrar no cartório de registro de imóveis os contratos/escrituras das unidades, já assinadas. desde já agradecemos a compreensão e o empenho para solucionar essa questão. Atenciosamente Unik Construtora e Incorporadora LTDA obs: Número / Ano / Artigo coloquei somente numeros para completar 001/2022/15”

4. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta SEEC para as providências formais cabíveis.

5. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

6. De plano, é mister destacar que os termos desta consulta, no que tange ao objeto e à requerente, são idênticos às Declarações de Inadmissibilidade nº 50/2022 e nº 51/2022, emitidas por esta gerência.

7. Registre-se que a autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

8. Convém observar que a consulta, nos termos propostos do inciso IV do art. 74 do Decreto 33.269/2011, deve ter descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis à sua solução.

9. Além disso, a consulta formal deve estar relacionada à dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, nos termos do art. 73 do Decreto 33.269/2011.

10. Entretanto, a consultante não apresentou divergência entre normas, tampouco dúvida de interpretação ou aplicação da legislação distrital.

11. Convém destacar que a concessão de benefícios fiscais na seara discutida é normatizada pelo Decreto nº 28.445/2007, a partir do anexo único, caderno II.

12. Neste normativo, a consultante poderá identificar os requisitos necessários para sua solicitação, a partir do adequado enquadramento de seu caso concreto.

13. Ao cabo, para orientações mais detalhadas e para concretizar a solicitação requerida, indicamos o Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>.

III - Conclusão - Resposta

14. Pelo exposto, tendo em vista o inciso IV do art. 74 e o inciso I do art. 76, ambos do Decreto 33.269/2011, este requerimento não possui os elementos necessários ao enquadramento de uma consulta eficaz, haja vista não haver divergência entre normas, tampouco dúvida de interpretação ou aplicação da legislação distrital.

15. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo normativo.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2022

RODRIGO AUGUSTO BATALHA ALVES
Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Coordenação de Tributação
Coordenador

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 54/2022

Processo SEI nº 00040-00029560/2022-11

ISS. Deduções na base de cálculo. Ausência de apontamento de conflitos normativos da legislação tributária ou de dúvidas sobre sua interpretação. Caracterização de pedido de orientações gerais. Inadmissibilidade pela via eleita.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 - Regulamento do ISS (RISS).

2. Da documentação anexada aos autos verifica-se que o Consultante tem como atividade principal a prestação de serviços relacionados à engenharia, dentre outras atividades secundárias.

3. Relata necessitar de posicionamento desta secretaria “(...) a respeito do Tema de Repercussão Geral nº 247 do Supremo tribunal Federal, que trata da redução dos materiais de construção da base de cálculo do ISS de obras”.

4. Sustenta que “Essa redução já se encontra regulamentada por meio do § 3º do art 27 e do § 3º do art. 45, do Decreto 25508 de 19/01/05. Contudo, a referida decisão do STF também incluiu os serviços subempreitados no contrato para redução da base de cálculo do ISS, desde que comprovado o respectivo recolhimento entre Contratado e Subcontratado”.

5. Em ato contínuo, apresenta seu questionamento, transcrito ipsis litteris:

Neste sentido, pergunto se há procedimento para a redução dos serviços subempreitados de obras na emissão e pagamento da NF entre Contratante e Contratado, ou torna-se caso de Solicitação de Crédito Tributário, a posteriori, ou ainda, judicialmente em caso de negativa?

6. Anexa cópia de inteiro teor da decisão do Segundo AG.REG. no Recurso Extraordinário nº 603.497/Minas Gerais.

II - Análise

7. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

8. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão preparador do saneamento.

9. A situação envolve pedido de orientações quanto a procedimentos a serem adotados na eventual dedução do valor relativo a serviços subempreitados na construção, na ocasião da apuração da base de cálculo do imposto, ou procedimentos voltados à solicitação de crédito tributário porventura existente.

10. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art.55 Ao sujeito passivo é facultado formular consulta à autoridade fiscal em caso de dúvida sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 56 A consulta deverá conter:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

(...)

§ 2º Somente serão recebidas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

11. Resta claro que a inicial remete a questões procedimentais dizendo respeito à possibilidade de redução da base de cálculo do imposto, pelos motivos que especifica ou alternativamente da possibilidade de adoção de procedimento relacionado a crédito tributário que o Consultante acredita ser aplicável ao caso que expõe. Ocorre que, na situação apresentada, não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação.

12. Observe-se que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento genérico ou de natureza meramente procedimental. Desse modo, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

13. Nesse contexto, repise-se, a inicial do Consultante não demonstrou a possibilidade de interpretação conflitante de normas tributárias ou dúvidas interpretativas objetivas sobre sua aplicação, desaguando em pedido genérico de orientação procedimental para a situação que aponta.

14. Nesse contexto, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, apresenta-se como forma adequada para interagir com o contribuinte a fim de fornecer informações da espécie, inclusive para orientar sobre os procedimentos a serem observados para, havendo possibilidade, regularizar a situação apresentada.

15. Utilizando esse meio oficial de comunicação, o contribuinte poderá, fornecendo todas as informações necessárias, reapresentar a questão ventilada em sua inicial, devendo selecionar, no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento”, as opções que se ajustam à sua demanda. Questões dessa espécie devem ser analisadas pelos órgãos incumbidos de tratar dos aspectos gerais e procedimentais relacionados à aplicação das normas tributárias distritais, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

16. Registre-se, por fim, que esse órgão consultivo não se destina a servir como instância recursal contra discordância de orientações gerais já recebidas de outros órgãos desta Secretaria. Além do mais, a emissão de orientações procedimentais ou genéricas refoge às competências regimentais desse órgão, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outros, integrantes desta Subsecretaria de Receita, incumbidos de tratar de questões dessa natureza.

III – Conclusão

17. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022
GERALDO MARCELO SOUSA
 Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal
 Matr. 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
 Gerência de Esclarecimento de Normas
 Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
 Coordenação de Tributação
 Coordenador

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 418/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022 (*)

PROCESSOS: GAC 20220601-115924; 042.003.016/2017; SOL 20201209-5163 - INTERESSADO: MONTENEGRO CIMA PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 28.773.446/0001-78 - ENDEREÇO: AV. BEIRA MAR, 3.400/600 – MUCURIBE – FORTALEZA – CE – CEP: 60.165-120 - ASSUNTO: CASSAÇÃO E REVOGAÇÃO ATO DECLARATÓRIO / NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI / Integralização de Capital O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data da aquisição do imóvel (§1º e §2º, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), o que só se confirma com o respectivo registro do imóvel no Cartório competente, declara:

REVOGADO o Ato Declaratório 182 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 24 de abril de 2018, que originalmente suspendeu a cobrança do ITBI na transferência dos imóveis que menciona;

CASSADO o Ato Declaratório nº 550 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 08 de dezembro de 2020, que suspendia a cobrança do ITBI na transferência dos imóveis conforme quadro abaixo, diante do fato de a empresa ter tido como única receita o recebimento de alugueis de imóveis próprios, haja vista que essa é a receita

impeditiva para a concessão do benefício, conforme motivações demonstradas no Parecer nº 159/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 1 de setembro de 2022.

ADQUIRENTE: MONTENEGRO CIMA PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 28.773.446/0001-78 TRANSMITENTE: FERNANDO ANTONIO FERNANDES CIMA – CPF Nº 329.***.***-72 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	IMÓVEL	Inscrição	Cart/Mat	Nº DA GUIA SUSPENSÃO	Guia para Pagamento
	SB/N QD 2 BL F GR 130	48196711	2º/75944	11/04/2018-948-00014-3*	12/04/2018/948/000018-6
	SB/N QD 2 BL F GR 131	4819672X	2º/75945	11/04/2018-948-00015-1	12/04/2018/948/000019-4
	SB/N QD 2 BL F GR 25	48196789	2º/76054	11/04/2018-948-00016-0	12/04/2018/948/000022-4
	SB/N QD 2 BL F GR 27	48196800	2º/76056	11/04/2018-948-00017-8	12/04/2018/948/000023-2
	SB/N QD 2 BL F SL 1511	48193356	2º/75409	11/04/2018-948-00018-6	12/04/2018/948/000024-0
	SB/N QD 2 BL F SL 1512	48193364	2º/75410	11/04/2018-948-00019-4	12/04/2018/948/000025-9
	SB/N QD 2 BL F SL 1513	48193372	2º/75411	11/04/2018-948-00020-8	12/04/2018/948/000027-5
	SHCN 107 BL H AP 205	30000157	2º/6307	11/04/2018-948-00021-6	12/04/2018/948/000028-3
	SHCS 208 BL I AP 303	05023866	1º/44018	11/04/2018-948-00022-4	12/04/2018/948/000029-1

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2022, página 04.

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 144, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

Isonção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20220804-163573, Renata Sarkis De Oliveira, ***.398.231-**-; 20220805-163805, Ivan Cleber Tavares De Oliveira, ***.697.361-**- O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CARLOS AUGUSTO BARRETO DE SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO 754, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CONSIDERANDO a Portaria SES-DF nº 386, de 27 de Julho de 2017, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS), no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 825, de 24 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;

CONSIDERANDO a Portaria SES-DF nº 386, de 27 de julho de 2017, que organiza o componente hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Decreto SES-DF nº 37.515, de 26 de julho de 2016 que institui o Programa de Gestão Regional da Saúde- PRS para as Regiões de Saúde e Unidades de Referência Distrital;

CONSIDERANDO a Portaria SES-DF nº 77 de 14 de fevereiro de 2017 que estabelece a política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 773 de 19 de julho de 2018 que estabelece diretrizes e normas para a organização da Atenção Ambulatorial Secundária, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC) da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, Unidade Orgânica de Coordenação, Supervisão e Execução, subordinada à Gerência de Acesso e Qualidade da APS da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

Art. 2º São atribuições da Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC):

I- Atuar como central articuladora promovendo a integração dos diferentes níveis de atenção, seguindo um plano horizontal único de garantia da continuidade de assistência à saúde;

II- Promover a garantia, em conjunto com os diferentes níveis de atenção, dos princípios de acesso universal, da equidade e da integralidade;

III- Apoiar na articulação das estratégias de saúde junto às Equipes de Gerenciamento de Casos (EGC) das outras regiões de saúde;

IV- Fornecer a gestão SES-DF regional e centralizada informações oriundas das atividades da Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC), objetivando apoiar a tomada de decisão;

V- Definir as ações de planejamento, monitoramento e avaliação em saúde relativos a Equipe de Gerenciamento de Casos;

VI- Fomentar, apoiar e articular ações relacionadas a Planificação da Atenção à Saúde ou qualquer outra forma de organização e qualificação assistencial que venha a ser adotada pela Região de Saúde Sudoeste;

VII- Atuar como apoio técnico/administrativo às Gerências de Serviço de Atenção Primária à Saúde (GSAP) da Região de Saúde Sudoeste no direcionamento de usuários para demais portas de urgência e emergência;

VIII- Criar e coordenar ferramentas de drive, grupos de WhatsApp e outros canais para efetiva comunicação;

IX- Orientar a GSAP a melhor forma de transporte do usuário da UBS para as demais portas de urgência e emergência;

X- Acompanhar a situação das portas de urgência (UBS, UPA e Hospitais);

XI- Fornecer apoio matricial para a manutenção do paciente na unidade básica de saúde enquanto não houver vaga para encaminhamento;

XII- Garantir e monitorar o processo de referência e contrarreferência da APS, na Região de Saúde Sudoeste;

XIII- Apoiar a contrarreferência de pacientes classificados como azuis e verdes para a UBS da área de abrangência;

XIV- Assistir à pactuação regional e interregional para retaguarda hospitalar de pacientes classificados como amarelos, laranjas ou vermelhos da APS de outras Regiões de Saúde;

XV- Participar da atualização de fluxos e pactuações da Rede de Urgência e Emergência (RUE);

XVI- Apoiar a efetivação da alta responsável e oportuna, com continuidade do cuidado na UBS de referência;

XVII- Estabelecer uma comunicação segura e efetiva para coordenação das transferências com todos os envolvidos;

XVIII- Alimentar a planilha eletrônica com os dados dos pacientes objetivando a atualização do painel de dados da EGC Sudoeste na sala de situação local.

Art. 3º A Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC) deverá funcionar durante todo o horário de funcionamento das UBS da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 4º A Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC) será constituída por:

I- Coordenação;

II- Equipe Interna.

Art. 5º A Equipe de Gerenciamento de Casos (EGC) terá o seguinte dimensionamento mínimo, considerando o índice de segurança técnico:

I- 40 horas de coordenador da EGC;

II- 80 horas de profissional médico;

III- 80 horas de profissional enfermeiro.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.028, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista os termos do Contrato de Locação nº 61/2022, inserido no Processo 00080-00203826/2020-92, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para apresentação do plano de ocupação por mais 30 (trinta) dias, conforme artigo 3º da Portaria nº 941, de 21 de setembro de 2022, contados a partir do dia 22 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, por proposta fundamentada do Grupo de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SSP/DF nº 145, de 16 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 177, de 20 de setembro de 2022, páginas 5/7, no ANEXO II, na data final, da 1ª Fase Recursal contra indeferimento de candidatura - Comissão Eleitoral, ONDE SE LÊ: "...21/11/2022...", LEIA-SE: "...31/10/2022...".

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.080, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.375/2008. Retificar a Portaria nº 814, de 16 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2017, para ONDE SE LÊ: "...na forma dos artigos 37, inciso I, 39, § 1º e 53 da Medida Provisória nº 2.218, 05 de setembro de 2001...", LEIA-SE: "...na forma dos artigos 37, inciso I, 39, § 1º e 53 da Medida Provisória nº 2.218, 05 de setembro de 2001 e Art. 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/60, o art. 62, § 3º, da Constituição Federal, e o art. 52 da Medida Provisória nº 2.218/01...".

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 691, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, artigo 3º da Instrução nº 389, de 14 de junho de 2022 e artigo 16, inciso V do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e considerando decisão proferida pelo Exmo. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, proferida no âmbito do Processo SEI nº 00055-00078793/2021-98, resolve:

Art. 1º Revogar as homologações e autorizações do regime de teletrabalho publicadas no período compreendido entre junho de 2022 até a presente data no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Art. 2º Os servidores alcançados pelo disposto no art. 1º deverão retornar às atividades presenciais a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 198, de 20 de outubro de 2022, página 08.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 322, DE 13 DE OUTUBRO 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e pelo disposto no artigo 52, da Lei Federal nº 4878, de 03 de dezembro de 1965, resolve:

Art. 1º Instaurar sindicância nº 220220032/2022-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 033/2022-SEAPE, bem como no Processo SEI-GDF SEI-GDF nº 04026-00014647/2022-87, e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

I - Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

Art. 2º Encaminhar à Comissão Permanente de Disciplina da SSP/DF (CPD/SSP-DF), para que proceda à apuração no prazo de 30 (trinta) dias, no que concerne às fases de

instrução, defesa e relatório, após os quais deverão retornar a esta SESIPE para Julgamento, nos termos do § 1º do art. 53, da Lei Federal nº 4.878/1965.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 325, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 20.10.2022, o prazo de tramitação da SINDICÂNCIA Nº 02/2020-SEAPE, (00050-00001729/2020-79), Instaurada pela Ordem de Serviço nº 13, publicada no DODF nº 38 de 27/02/2020, pg. 27 e Reconduzida pela Portaria nº 113, publicada no DODF nº 097/2021 de 25/05/2021, pág. 55, conforme justificativa (97744336).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 326, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o inciso I, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, bem como disposição da Portaria nº 20, de 18 de janeiro de 2022 e considerando o teor do processo 04026-00030529/2022-16, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 312, de 06 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 192, de 11 de outubro de 2022, página 06, para ONDE SE LÊ: "...Prorrogar o prazo de duração do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 229, de 04 de agosto de 2022...", LEIA-SE: "...Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos do Comitê instituído pela Portaria nº 229, de 04 de agosto de 2022...".

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 138, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VIII, da Portaria SEMOB nº 165, de 4 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em mais 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo do Procedimento de Investigação Preliminar - PIP instaurado pela Portaria 119, de 23/08/2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, de 24 de agosto de 2022, com o intuito de reunir informações necessárias à apuração das supostas irregularidades relatadas no "Despacho SEI-GDF SEMOB/GAB/AEGP 21071208", Processo 0090-000401/2014, de fatos relacionados a problemas na execução contratual de obra de engenharia, com a individualização das responsabilidades dos envolvidos, com a devida apuração de dano ao erário, em face da necessidade de apurar fatos relacionados à hipótese de diferenças entre as quantidades atestadas e pagas e aquelas apontadas como efetivamente executadas pela empresa supervisora, bem como eventual omissão do executor do contrato face à falta de manifestação conclusiva quanto aos danos apontados (22081355), e, ainda, proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE TERMINAIS

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA E ÁREA CENTRAL DE BRASÍLIA

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA E ÁREA CENTRAL DE BRASÍLIA E O INSTITUTO PROMOVENDO A EDUCAÇÃO, ESPORTE E A SAÚDE - IPEES

Processo SEI nº 00090-00023253/2022-40.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília - UARB, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Governo do Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.601/1000-26, com sede no endereço SMAS Trecho 04, Plataforma E/F, Setor de Múltiplas Atividades Sul, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA, na qualidade de Chefe da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, nomeado pelo Diário Oficial nº 53, na data de 20 de março de 2019 e, do outro lado, o INSTITUTO PROMOVENDO A EDUCAÇÃO, ESPORTE E A SAÚDE - IPEES, inscrito no CNPJ sob o nº 04.554.154/0001-86, com sede no QNC 11, Lote 01, Sala 301, Taguatinga Norte/DF, neste ato representada por Vanessa de Cássia de Barros Silva, brasileira, portadora do

documento de identificação nº 2387**** SSP/DF, CPF nº 012.***-**-27, residente e domiciliada na ***** ******, Módulo *, Casa ***, *****/DF, CEP: 73.***-***, que exerce a função de DIRETORA EXECUTIVA, resolvem celebrar este Acordo de Cooperação, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Distrital 37843/2016 e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este instrumento tem por objeto:

Ajudar no desenvolvimento dos programas comunitários desenvolvidos por órgãos governamentais mediante a promoção social, buscando a integração e assistência social, a educação complementar, a formação de cidadão solidários e conscientes de seus deveres e direitos, a recuperação de valores individuais, familiares e sociais;

Orientar o cidadão nos seus direitos no meio social, por meio de palestras, encontros, reuniões e fortalecimento da sua rede social;

Promover campanhas de coletas de doações e distribuições do material arrecadado;

Desenvolver atividades que visam bem-estar físico, psicológico e social de crianças, adolescentes e idosos inseridos nos programas comunitários;

Tornar a problemática social menos dispendiosa para o Estado (violência, Saúde e Educação);

Promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

Promover processos de seleção e inclusão de funcionários públicos em órgãos públicos, seleção de vestibulares, empregos, com o intuito de antever as classes mais carentes da sociedade;

Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;

Promoção gratuita do esporte e programas de atividade física defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

Promover encontros, seminários, simpósios e equivalentes;

Congregar esforços e estimular o intercâmbio e a cooperação permanentes com Instituições de Ensino Superior (IES) para atendimentos das necessidades Regionais, Locais e Nacionais;

Promoção da cultura, defesa e conservação, do patrimônio histórico e artístico;

Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei;

Promoção de segurança alimentar e nutricional;

Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; mediante formulação de convenio ou contrato com advogado(s) ou escritório(s);

Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

Promoção de ajuda humanitária, com ênfase no desenvolvimento e execução de programas comunitários, planejamento, pesquisa em atividades de Defesa Civil; e

Promoção do voluntariado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS

Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para o INSTITUTO PROMOVENDO A EDUCAÇÃO, ESPORTE E A SAÚDE - IPEES.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - COMPARTILHAMENTO PATRIMONIAL

O objeto deste instrumento não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura por período indeterminado.

A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes.

A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação ao INSTITUTO PROMOVENDO A EDUCAÇÃO, ESPORTE E A SAÚDE - IPEES.

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES

São responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019 /2014, no Decreto Distrital 37.843/2016 37.843 e nos demais atos normativos aplicáveis, em sistemática de monitoramento e avaliação;

Caso considere necessário, poderá promover visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar o INSTITUTO PROMOVENDO A EDUCAÇÃO, ESPORTE E A SAÚDE - IPEES, com antecedência em relação à data da visita; assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade;

Zelar para que não haja compartilhamento de recurso patrimonial da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na execução da parceria, tendo em vista que não ocorreu chamamento público no caso concreto;

Apreciar o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades do Acordo de Cooperação, apresentado pelo INSTITUTO PROMOVENDO A EDUCAÇÃO, ESPORTE E A SAÚDE -IPEES.

São responsabilidades INSTITUTO PROMOVENDO A EDUCAÇÃO, ESPORTE E A SAÚDE - IPEES:

Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no ato da assinatura deste instrumento, os seguintes documentos: cópia do estatuto registrado e suas alterações; inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014, no Decreto Distrital 37.843/2016 e nos demais atos normativos aplicáveis;

Com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação da execução do objeto da parceria;

Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

Responsabilidade exclusiva do INSTITUTO PROMOVENDO A EDUCAÇÃO, ESPORTE E A SAÚDE-IPEES, pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução da parceria;

Permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

Apresentar o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades do Acordo de Cooperação, no prazo de 60 dias, após o término da vigência deste instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão do INSTITUTO PROMOVENDO A EDUCAÇÃO, ESPORTE E A SAÚDE-IPEES, conforme previsto no Decreto Distrital 37.843/2016; Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

Sobre os bens permanentes de titularidade do INSTITUTO PROMOVENDO A EDUCAÇÃO, ESPORTE E A SAÚDE-IPEES, caso haja rejeição de contas cuja motivação esteja relacionada ao uso ou aquisição do bem de titularidade do INSTITUTO PROMOVENDO A EDUCAÇÃO, ESPORTE E A SAÚDE-IPEES, ele permanecerá como sua propriedade, mas o valor pelo qual foi adquirido será computado no cálculo do dano ao erário, com atualização monetária.

Caso os bens do INSTITUTO PROMOVENDO A EDUCAÇÃO, ESPORTE E A SAÚDE IPEES se tornem inservíveis antes do término da parceria, poderão ser doados ou inutilizados, mediante comunicação à administração pública distrital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado mediante consenso entre os participantes ou de ofício pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nas hipóteses admitidas pela legislação. As alterações serão realizadas por meio de Termo de Apostilamento, quando se referirem a modificações em itens do Plano de Trabalho, ou por Termo Aditivo, nas demais hipóteses.

As alterações serão divulgadas nas hipóteses em que ocorrerem por termo aditivo, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

8. RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIDADES

O INSTITUTO PROMOVENDO A EDUCAÇÃO, ESPORTE E A SAÚDE-IPEES apresentará o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades do Acordo de Cooperação, no prazo de [NÚMERO DEFINIDO CONFORME O CASO CONCRETO] dias após o término da vigência deste instrumento, prorrogável por [NÚMERO DEFINIDO CONFORME O CASO CONCRETO] dias, a critério do administrador público.

O Relatório de Cumprimento das Responsabilidades deverá conter:

- descrição das ações desenvolvidas para a execução do objeto, para demonstrar o alcance dos resultados esperados;
- documentos de comprovação da execução do objeto;
- documentos de comprovação do cumprimento de suas responsabilidades quanto aos direitos intelectuais dos bens decorrentes da execução da parceria.

A competência para a apreciação do Relatório de Cumprimento das Responsabilidades é da autoridade competente para celebrar a parceria, com possibilidade de delegação.

Caso o cumprimento das responsabilidades já esteja comprovada no processo pela existência de documentação suficiente apresentada pelo INSTITUTO PROMOVENDO A EDUCAÇÃO, ESPORTE E A SAÚDE -IPEES ou pelo teor de documento técnico oficial produzido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA atestando a execução do objeto, o administrador público poderá decidir pelo imediato arquivamento do processo, sem necessidade de apresentação do Relatório de Cumprimento das Responsabilidades.

A apreciação do Relatório de Cumprimento das Responsabilidades ocorrerá no prazo de 60 dias, contado da data de sua apresentação pelo INSTITUTO PROMOVENDO A EDUCAÇÃO, ESPORTE E A SAÚDE-IPEES.

O prazo de análise poderá ser prorrogado, mediante decisão motivada.

O transcurso do prazo sem que o relatório tenha sido apreciado não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras ou punitivas pela inexecução do objeto.

Caso o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades e o conjunto de documentos existentes no processo não sejam suficientes para comprovar a execução do objeto da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá decidir pela aplicação das sanções previstas na Lei Nacional no 13.019/2014 ou pela adoção de outras providências previstas em legislação específica, garantida a oportunidade de defesa prévia.

O INSTITUTO PROMOVENDO A EDUCAÇÃO, ESPORTE E A SAÚDE-IPEES deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação do Relatório de Cumprimento das Responsabilidades.

9. CLÁUSULA NOVE - SANÇÕES

A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019 /2014, no Decreto Distrital 37.843/2016 ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação ao INSTITUTO PROMOVENDO A EDUCAÇÃO, ESPORTE E A SAÚDE-IPEES, garantida prévia defesa, das sanções previstas nesses diplomas normativos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA OU RESCISÃO

Fica facultada aos partícipes a denúncia do instrumento, a qualquer tempo, devendo a outra parte ser comunicada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir o instrumento da parceria em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas ou o descumprimento do disposto na Lei nº13.019 /2014 ou no Decreto Distrital 37.843/2016, garantida ao INSTITUTO PROMOVENDO A EDUCAÇÃO, ESPORTE E A SAÚDE-IPEES a oportunidade de defesa.

A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CUMPRIMENTO AO DECRETO

DISTRITAL 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília

VANESSA DE CÁSSIA DE BARROS SILVA

Diretora Executiva

INSTITUTO PROMOVENDO EDUCAÇÃO, ESPORTE E A SAÚDE - IPEES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 124, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho que trata do Ato Normativo Setorial no âmbito do Conselho dos Direitos de Criança e Adolescente do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL - CDCA/DF, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 e suas alterações, regido pela Lei Distrital nº 5.244/2013 e suas alterações, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, observados os arts. 30, 31, 32 e 45 da Resolução Normativa do CDCA nº 70/2014, no uso de suas atribuições e por força de deliberação na 325ª Plenária Ordinária, de 31 de maio de 2022, e na 9ª reunião ordinária da Diretoria Executiva do CDCA, de 18 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Ficam restabelecidas as atividades do grupo de trabalho instituído pela Resolução Ordinária nº 115, de 31 de maio de 2022, tendo como objeto a elaboração do Ato Normativo Setorial do CDCA/DF, a fim de apreciar e deliberar sobre Ato Normativo Setorial da Secretaria de Justiça/Sejus-DF, publicado pela Portaria 939, de 03 de outubro de 2022, no DODF 188, de 05 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica mantida a composição do grupo de trabalho instituído pela Resolução Ordinária nº 115, de maio de 2022.

Art. 3º A Secretaria Executiva do CDCA dará apoio técnico e administrativo para a execução das atividades do grupo de trabalho.

Art. 4º O grupo de trabalho poderá convidar para participar de suas atividades representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, a fim de que possam contribuir para cumprimento das suas formalidades.

Art. 5º O grupo de trabalho terá o prazo de 90 dias, a partir da publicação desta Resolução, para a conclusão de suas atividades e apresentação dos resultados ao plenário do CDCA/DF, que deliberará sobre o tema.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dez minutos, a presidente abre os trabalhos da 65ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – CAFDCA, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Denise Rodrigues Parreira, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e presidente do CAFDCA; Grazielle Lima da C. Nogueira, como representante do Gabinete do Governador; Valdemar Martins da Silva, como representante da Casa de Ismael – Lar da Criança; Susana Cecília Lavarello Mintegui, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência); Daise Lourenço Moisés, como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS/DF; e Francisco Rodrigues Corrêa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF/DF. Demais participantes: Luiza Arcângela de A. Carneiro e Aylton Tavares - UNGEF; Marina Maria Ventura Peixoto, Ana Carolyn Damasceno, Lorena Brito Faleiro de Oliveira e Sérgio Aparecido Gandra – DIPROJ/SECDC; Simone Horta Andrade e Maria Antônia Melo Beraldo – Instituto da Advocacia Social – INAS. Item 1. Processo SEI nº: 00400-00052986/2020-70. Instituição: Transforme - Ações Sociais e Humanitárias. Projeto: “Direito de Sonhar” (Edital nº 01/2020). Aprovação de plano de trabalho alterado. Conforme deliberado na 64ª reunião ordinária, o CAFDCA ficou de apreciar o plano de trabalho alterado da instituição. O conselho delibera por aprovar o plano de trabalho alterado, tendo em vista que as solicitações do Conselho foram cumpridas pela Instituição. Fica aprovada a prorrogação da vigência por mais 7 meses conforme reunião anterior. Item 2. Processo SEI nº: 00417-00038113/2018-13. Instituição: Instituto Fazer Valer. Projeto: “Alimentando Sonhos” (Edital nº 05/2018). Pedido de alteração do Plano de Trabalho. O Conselho toma conhecimento do ofício de nº 24/2022 enviado pela Instituição, explicando o motivo da mudança de local de uma das atividades esportivas e a necessidade de alterar o plano de trabalho outrora já aprovado. As alterações no plano de trabalho são as seguintes: alteração de um dos locais de execução das atividades, alteração da organização das turmas de Taekwondo, Ballet, Crossfit e Boxe Chinês. O gestor da parceria aprovou as alterações no plano de trabalho. Tendo em vista o exposto, o conselho delibera por aprovar as alterações no plano de trabalho da instituição. Item 3. Processo SEI nº: 00400-00048784/2021-12. Instituição: Codeplan - Companhia de Planejamento do Distrito Federal. Projeto: “Estudo sobre o desenvolvimento na primeira infância e parentalidade no Distrito Federal”. Aprovação do novo Plano de Trabalho com alteração dos dados cadastrais do órgão. Houve mudança da nomenclatura da Instituição (para Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPE DF) e do CNPJ. Diante disso, a Instituição enviou novo plano de trabalho com os dados cadastrais alterados para apreciação do conselho, a fim de viabilizar nova celebração de portaria conjunta de descentralização, com os dados atualizados. O conselho delibera por aprovar o plano de trabalho alterado. Item 4. Processo SEI nº 00400-00025296/2021-29. Instituição: Codeplan - Companhia de Planejamento do Distrito Federal. Projeto: “Diagnóstico dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no Distrito Federal”. Aprovação do novo Plano de Trabalho com alteração dos dados cadastrais do órgão. Houve mudança da nomenclatura da Instituição (para Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPE DF) e do CNPJ. Diante disso, a Instituição enviou novo plano de trabalho com os dados cadastrais alterados para apreciação do conselho, a fim de viabilizar nova celebração de portaria conjunta de descentralização, com os dados atualizados. O conselho delibera por aprovar o plano de trabalho alterado. Item 5. Processo SEI nº 00400-00058085/2022-53. Instituição: Instituto Bola No Chão. Projeto: “Bola no Chão, Livro na Mão” (Captação – Resolução Normativa nº 96/2021). Pedido de autorização para captação de recursos. O Conselho toma conhecimento de pedido de autorização para captação de recursos, acompanhado de Proposta Simplificada e Planilha Orçamentária do projeto. O projeto solicita a compra de terreno para construção de sua sede. Os recursos de captação não podem ser utilizados para aquisição de imóvel, conforme consta na resolução normativa nº 84 em seu artigo 3º. O CAF delibera por indeferir o pedido, e orienta a instituição para que procure outros meios de efetivar a aquisição de terreno, como a Moeda Social DF. Item 6. Processo SEI nº 00400-00049919/2022-30. Instituição: Instituto Doando Vida por Rafa e Clara/IDV. Projeto: “Infância Bem Cuidada” (Captação – Resolução Normativa nº 96/2021). Esclarecimentos solicitados pelo Conselho. Em sua 64ª reunião ordinária, o Conselho deliberou por notificar a instituição para esclarecer sobre a propriedade do imóvel onde pretende realizar a construção do refeitório, e também se os profissionais contratados serão utilizados para o atendimento em regime de creche. Solicitou, ainda, melhor detalhamento da “seção 5 – Metodologia” para constar os atendimentos que serão ofertados no período de execução do projeto. Conforme ofício encaminhado pela OSC de nº 016/2022, a OSC esclareceu que o item “construção de

refeitório” foi descrito equivocadamente, pois não é construção, mas reforma do piso externo ao refeitório e instalação de cobertura em toldo. Em relação aos profissionais, a OSC reforçou as atribuições previstas. O Conselho delibera por solicitar à instituição a alteração da faixa etária de 2 a 5 anos para de 4 a 5 anos, para que seja caracterizado assim o regime de apoio socioeducativo em meio aberto, e não apenas serviço de creche. Item 7. Processo SEI nº 00400-00051322/2022-55. Instituição: Instituto da Advocacia Social – INAS. Projeto: “Advocacia Pro Bono para defesa e garantia dos direitos de adolescentes em processos infracionais no Distrito Federal” (Captação – Resolução Normativa nº 96/2021). Recurso interposto ao indeferimento do pedido de autorização para captação de recursos. Em sua 64ª reunião ordinária, o Conselho indeferiu o pedido de captação, uma vez que o objeto da proposta não corresponde à advocacia pro bono, já que não se trata de uma prestação gratuita, eventual e voluntária de serviços jurídicos, existindo a previsão de remuneração para os advogados. O INAS encaminhou recurso ao indeferimento informando que a atividade realizada pelo INAS se enquadra no conceito de advocacia pro bono, além de serem complementares aos serviços prestados pela Defensoria Pública e contribuírem para a garantia de uma defesa de qualidade para aqueles aos adolescentes acusados de cometimento de ato infracional ou em cumprimento de medida socioeducativa no Distrito Federal. A senhora Simone, representante da instituição, solicitou fala na reunião para explicar aos conselheiros o porquê do pedido de reconsideração, à qual mencionou que a gratuidade do advogado é para o cliente. Após este momento, a representante do INAS se retirou da sala para apreciação dos conselheiros. O Conselho entende que, mesmo que o serviço seja gratuito para o cliente, o Estado ainda arcaria com os custos da contratação do advogado, por meio das doações ao Fundo. Dessa forma, não há segurança jurídica para financiamento deste tipo de atividade por meio do Fundo, por não se encaixar em advocacia pro bono ou dativa. O CAF delibera, portanto, por indeferir o recurso. Item 8. Processo SEI nº 00417-00039203/2018-13. Instituição: Casa Azul Felipe Augusto. Projeto: “Tô com a Bola” (Edital nº 05/2018). Possibilidade de firmar um novo termo de fomento para a execução do projeto. Conforme definido na 64ª reunião extraordinária, o Conselho passa à deliberação acerca da viabilidade da execução do projeto. Após apreciação da manifestação da AJL, a qual conclui que, se for o caso e dadas as peculiaridades do caso em concreto, as quais devem ser rigorosamente analisadas pelas área técnica, pode ser celebrada nova parceria, após o trâmite processual regular. O Conselho delibera pela formalização de novo Termo de Fomento para o projeto, com abstenção de voto da conselheira Daise. A instituição será notificada para que apresente a documentação necessária novamente, devido ao lapso temporal decorrido. A instituição também poderá apresentar plano de trabalho atualizado, caso necessário. Item 9. Processo SEI nº 00400-00036607/2022- 66. Parecer Jurídico nº 421/2022 – PGDF/PGCONS, acerca da competência do CDCA para editar ato normativo setorial. Para conhecimento. O Conselho toma conhecimento do Parecer Jurídico nº 421/2022 – PGDF/PGCONS, o qual concluiu que os conselhos setoriais não possuem competência para, sponte propria, editar o ato normativo setorial previsto no art. 2º, inciso XIV, do Decreto Distrital n. 37.843/2016, competindo-lhes tão somente disciplinar as matérias previstas nos artigos 21, § 4º, e 45, § 4º, do referido regulamento, ressalvadas as competências normativas expressamente previstas em suas leis instituidoras. Item 10. Processo SEI nº 00400-00019881/2019-75. Portaria nº 939, de 03 de outubro de 2022, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF. Para conhecimento da publicação. O Conselho toma conhecimento da publicação da Portaria nº 939, de 03 de outubro de 2022, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF. O Conselho delibera por discutir a aplicação da Portaria no âmbito do CDCA em reunião posterior. Item 11. Processo SEI nº 00400-00037545/2022-18 e 00400-00047247/2022-28. Instituto Inclusão – Projeto Girassol; e Associação Cristã de Moços – Protagonizando Novas Histórias. Processo administrativo para análise de imposição de sanção, nos termos do art. 74 do Decreto Distrital no 37.843/2016. Remanejamento de recursos sem autorização. O Conselho toma conhecimento de dois casos similares aos já deliberados no item 7 da 64ª reunião ordinária, nos quais houve remanejamento de recursos sem autorização por parte das OSCs. Os processos foram encaminhados ao Conselho para manifestação quanto à possibilidade de autorização posterior dos remanejamentos realizados. Indaga-se, ainda, se essa autorização pode ser utilizada como precedente para embasar manifestações em casos semelhantes, quando não ultrapassarem 10% do valor total do repasse e reste comprovada a utilização em benefício do projeto, ou se necessário que esse Conselho analise pontualmente cada uma das situações. O Conselho delibera por aplicar o mesmo entendimento exarado na 64ª reunião ordinária em todos os casos similares vindouros: tendo em vista que os valores não ultrapassam 10% do valor total dos projetos, ficam aprovados os remanejamentos de recursos e alterações realizadas nos planos de trabalho. Item 12. Processo SEI nº 00400-00060970/2022-01. Instituição: Associação Beneficente Evangélica. Para conhecimento da reprovação da prestação de contas da entidade relativa ao exercício 2017. Informe para conhecimento da reprovação da prestação de contas da instituição Associação Beneficente Evangélica relativa ao exercício de 2017 feita pela PJFEIS. O Conselho delibera por encaminhar consulta à Ungef sobre a existência de possíveis parcerias com a instituição em fase de prestação de contas. Item 13. Processo SEI nº 00400-00008792/2021-18. Informação mensal da execução do FDCA/DF. Informe – para conhecimento. Informe para conhecimento do CAF da apresentação de Informação Mensal da Execução do FDCA/DF, atualizada em 11/10/2022. Item 14. Aprovação de prestação de contas. Informe – para conhecimento. O Conselho toma conhecimento da aprovação das prestações de contas dos seguintes projetos: Processo SEI nº

00417-00039205/2018-11; Ação Social Renascer; "Renascer Forte";e 0417-000681/2015;Instituto Tocar; "Tocar Essencial".Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezessete horas e trinta minutos, e foi lavrada ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal. DENISE RODRIGUES PARREIRA, Presidente do Conselho de Administração do FDCA/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte dois, às dez horas, foi realizada a reunião virtual do Conselho dos Direitos da Mulher, tendo como pauta: 1. Abertura; 2. Informes; 3. Alinhamento para as apresentações dos relatórios das comissões técnicas; 4. Apresentação do núcleo integrado de atendimento à mulher - NUIAM - PCDF; 5. Assuntos gerais; 6. Encerramento. A reunião remota iniciou via aplicativo ZOOM, com a presença da Presidente do CDM-DF, Vandercy Antônia de Camargos. Antonia Aldenir Carneiro Silva (DEFENSORIA PUBLICA); Daniella Pimenta da Silva e Claudia de Oliveira Alves (SEDES); Gabrielle Fernandes Cerqueira(SEJUS), Márcia Paixão (SSP), Manuella de Mello Pereira (SEEC); Meire Lucia Gomes Monteiro Mota Coelho (SEGOV); Mônica Oliveira Marques França (CODEPLAN); Vanessa Cristina Assis Fernandes Vidal Salmito (CASA CIVIL). Com a presença das conselheiras da Sociedade Civil: Ivonete (AMSII);Joana Darc Alves Barbosa Vaz de Mello (OAB SECCIONAL DO DF); Lúcia Divina Bandeira Bessa (ABMCJ DF); Mara Regina Dalnegro (FMM - SEÇÃO DF). Com a presença das suplentes da Sociedade Civil: Aline de Souza Marques (ACOTATO); Eline Jonas (UBM - DF); Vilma Francisca Alves (CMCBR NACIONAL); Moema Direito Passos (ABRA). Com a presença dos Órgãos Consultivos: Cíntia Costa da Silva (MPDFT); Com a presença da Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher, Michelle Carneiro de Abrantes Silva e da Assessora do Conselho dos Direitos da Mulher Ingrid Rodrigues de Brito Santos. A Secretária Executiva Michelle Abrantes, justifica a ausência inicial da Secretária da Mulher Vandercy Camargos, por motivos de agenda, e informa que a Senhora Vilma Alves, suplente da Senhora Patrícia Oliver, vice-presidente do Conselho, é quem dará início a reunião. A Senhora Vilma Francisca Alves deu início a ordem do dia dando abertura à reunião com a aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária do mês de junho de dois mil e vinte e dois. A referida Ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a Senhora Michelle Abrantes apresentou os informes da reunião, informando a nova designação do CDM-DF que foi publicada no Diário Oficial do DF no dia 20/07/2022. Agradecendo à Senhora DAMIANA BERNARDO DE OLIVEIRA NETO, representante Titular da área de Diversidade, indicada pela Secretaria de Justiça do DF (SEJUS) pelos serviços prestados ao Conselho dos Direitos da Mulher do DF e dando as boas-vindas a Senhora GABRIELLE FERNANDES CERQUEIRA, representante Titular da área de Diversidade, indicada pela SEJUS como nova designação para este pleno. Ressalta as ações da Secretaria da Mulher, Lançamento da Casa de Passagem na CMB Ceilândia, no dia 5/07; ação Mulher no campo dia 22-07 que aconteceu em Planaltina no Núcleo Rural São José; encerramento do Curso: Margaridas em Samambaia - Execução de Emenda parlamentar; lançamento de inscrição do Curso na área de construção civil, pintura residencial e aplicação de revestimento cerâmico, parceria da SMDF com a SINDUSCON; lançamento do Edital da construção de 3 unidades da Casa da Mulher Brasileira - São Sebastião, Sobradinho II e Recanto da Emas. Em seguida, a Senhora Joana Mello ressalta que dia sete de agosto de dois mil e vinte dois o grupo Mulheres do Brasil com o apoio da Ordem dos Advogados do Brás do Distrito Federal realizará um passeio ciclístico pelo fim da violência contra mulheres e meninas, a iniciativa integra as ações da campanha do Agosto Lilás do combate a violência contra as mulheres e meninas como parte da luta representada pela Lei Maria da Penha sancionada no dia sete de agosto de dois mil e seis. Em seguida, a Senhora Viviane da Cunha Bonato fez a apresentação do Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher - NUIAM PCDF. Funcionamento: delegacias circunscriçoes; delegacias especializadas. Destina-se a: realizar o registro de Ocorrência Policial de mulheres vítimas de violência doméstica; oferecer atendimento multidisciplinar especializado; jurídico, psicólogo; assistência social. O que impede a mulher de sair do ciclo de violência? Não reconhecimento do real perigo; falta de apoio familiar, jurídico, psicológico e social; falta de recursos financeiros. Metas do NUIAM: humanização dos atendimentos; respostas rápidas e efetivas; libertação do ciclo de violência; redução de índices de violência. Benefícios para os parceiros: oportunidade de o aluno vivenciar os conteúdos teóricos apreendidos na sala de aula em uma situação prática; oportunidade de o aluno se relacionar com outras pessoas da sua área de atuação ou relacionada; experiência na área, enriquecimento do currículo; experiência na área, aprimoramento de habilidades, valorização pelo mercado; oportunidade de fazer networking, relacionamento com outras pessoas com interesse similar, desenvolvimento de novas ideias; oportunidade de contribuição social, contato com novas realidades. Relação com o planejamento estratégico da PCDF: ações preventivas no combate à violência doméstica e familiar; redução de índices de violência de gênero; fortalecimento da imagem institucional. Seguidamente, a Senhora Joana Mello ressalta a importância da apresentação para que o colegiado conheça os NUIAMS. Em seguida, a Senhora Cíntia Costa parabeneza a Dra. Viviane pelo trabalho apresentado. Seguidamente, a Senhora Viviane agradece a ajuda do grupo Mulheres do Brasil e do Dr. Beiru. Ressalta a parceria com a Defensoria Pública no

Paranoa. Comenta que a mulher tem o acolhimento do NUIAM e vai tirar as dúvidas jurídicas dela, mas os NUIAMS não tem condições para continuar ajudando a mulher, a partir de então, do que da mulher precisa do apoio jurídico tanto na área criminal como familiar. E a Defensoria Pública do Paranoá tem ajudado bastante nesse quesito. Informa que os NUIAMS não têm vínculo jurídico com nenhuma universidade ainda, só os profissionais da Cruz Vermelha e das Associações dos Advogados, por este motivo não conseguem abrir mais vezes e expandir o trabalho, pede ajuda na divulgação do trabalho e na busca de parceiros. A Secretária de Estado da Mulher e Presidente do referido conselho, Vandercy Camargos, pede desculpa pelo atraso e informa que foi convocada para uma reunião que não estava esperando e pediu para que a Senhora Michelle Abrantes e Vilma Alves dessem início a reunião, agradece a Senhora Viviane pela apresentação cujo foi apresentada com excelência. Ressalta a importância de trazer esses temas ao Conselho para que possam tomar decisões e dar continuidade nas políticas e se aproximar das mulheres. Em seguida, a Senhora Eline Jonas agradece a apresentação feita pela Dra. Viviane e relata duas dúvidas. Do ponto de vista da formação de profissionais das delegacias de atendimento qual a relação que existe neste núcleo de atendimento com a formação dos profissionais, quem é que faz essa formação profissional desse pessoal de atendimento. Se existe a proposta de uma atuação combinada com outros órgãos e quais são do ponto de vista do conteúdo os retornos para que se possa fazer uma avaliação mais efetiva e poder fazer pressão para mais recursos para esses órgãos tal a gravidade da violência. A Senhora Viviane informa que na Polícia hoje para um policial atender na DEAM e fazer atendimento para mulher vítima de violência nessas delegacias, ele precisa fazer um curso de capacitação. O curso vem sendo ampliado, vai ter o curso de formação para os novos policiais. Na escola policial tem periodicamente cursos para essa capacitação, esses cursos são elaborados pelas próprias operadoras da questão da mulher, são delegadas das DEAMS que tem bastante experiência nesses atendimentos, elas conhecem a demanda e identificam o melhor perfil dos policiais para fazerem esses atendimentos, mas e claro que iram construindo um perfil, porque não e somente a qualificação e a vocação. O grande desafio é encontrar os policiais que tenham um jeito para lidar com isso e qualificá-los. Desde que veio a qualificadora do feminicídio na legislação penal em 2015 o Distrito Federal teve 139 feminicídios desses 139 feminicídios 95 mulheres não haviam registrado nenhum tipo de ocorrência, ou seja, essas mulheres não tiveram oportunidade nenhuma de serem instruídas, advertidas e ajudadas da violência que ela sofriam, isso dá 68% e um dado muito significativo. E isso leva a crer que precisa fazer que a mulher conheça mais a lei Maria da Penha e que tenha mais suporte para tentar sair do ciclo da violência mais confiança nas instituições. Em relação ao pós acolhimento, a polícia trabalha em rede, cada região tem a sua rede montada mas precisa fortalecer essa rede por exemplo quando se faz uma reunião no riacho fundo compareceu o pessoal da Secretaria de Saúde, Secretaria de Justiça, Secretaria da Mulher e assim fortalecendo a rede, todo mas o grupo se reúne para poder levantar os problemas e ajustar, o trabalho de rede é primordial para conseguir retirar a mulher do perigo que ela corre e ajudá-la a sair desse sofrimento todo. Infelizmente a polícia sozinho não consegue resolver o problema porque se sabe que quando chega uma situação no criminal muita coisa já aconteceu antes, essa mulher já sofreu diversos tipos de violência. Em seguida, a Senhora Gabrielle Fernandes questionou se no núcleo também são atendidas mulheres trans e se existe alguma capacitação específica dos profissionais para atuar com a diversidade dessas mulheres porque se sabe que são públicos diferentes, vulnerabilidade diferentes. A Senhora Viviane informa que a Polícia Civil tem um protocolo de atendimento de mulheres vítimas de violência, tem protocolo da investigação do feminicídio e tem o protocolo para os atendimentos das mulheres vítimas que se estende aos casos dos trans, o mesmo tratamento que é dado para a mulher dentro do protocolo é dado também para a situação dos trans. O NUIAM está para atender esse pessoal também assim como a mulher, todo sistema de atendimento a mulher na polícia ele é estendido para situações dos trans. Em seguida, a Senhora Vilma Alves questiona se tem material suficiente para distribuir. A Senhora Viviane informa que tem sim, que tem os folder com horários, locais que têm os atendimentos com telefones para que as mulheres possam está ligando e saber aonde fica o NUIAM mais próximo da casa dela, tem o folder na versão eletrônica que irá ser passado para todas do colegiado. Em seguida, a Senhora Vandercy Camargos agradece a Dra. Viviane pela discussão e ressalta a importância da pauta para o conselho e a procura de pautas para que possam contribuir. Ressalta o alinhamento para as apresentações dos relatórios das comissões técnicas, têm comissões que já estão preparadas e com previsão para fazer apresentação no mês de agosto. A Senhora Joana Mello, coordenadora da comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, se colocou à disposição para fazer a apresentação no mês de setembro. A Senhora Michelle Abrantes sugere que em outubro a comissão de planejamento e orçamento apresente juntamente com a comissão de saúde e redes afins e a comissão de legislação e normas presente em Setembro. Definindo então o Calendário de Apresentações da seguinte forma: Agosto, Comissão de Autonomia Econômica, Setembro: Comissão de Legislação e Normas e Comissão de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, Outubro: Comissão de Planejamento e Orçamento e Comissão de Saúde e Áreas afins. Reforça a assinatura da ata via SEI e sobre o fluxo de solicitações na secretaria executiva. A senhora Vandercy Camargos agradece a Senhora Joana Mello pela ajuda com a indicação de pauta da apresentação da Dra. Viviane sobre os NUIAMS. Por fim, sanadas todas as dúvidas e deliberações cabíveis, a Secretária da Mulher e Presidente deste Conselho dos Direitos da Mulher, Vandercy Antônia de Camargos declarou por encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva redigi, lavei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte dois, às quatorze horas, foi realizada a reunião virtual do Conselho dos Direitos da Mulher, tendo como pauta: 1. Abertura; 2. Informes; 3. Apresentação do Relatório de Trabalho da Comissão Técnica de Autonomia Econômica; 4- Assuntos Gerais; 5- Encerramento. A reunião

remota iniciou via aplicativo ZOOM, com a presença da Presidente do CDM-DF, Vandercy Antônia de Camargos, Antonia Aldenir Carneiro Silva (DEFENSORIA PÚBLICA); Claudia de Oliveira Alves (SEDES); Rosineide Sá e Márcia Paixão (SSP), Manuella de Mello Pereira (SEEC); Meire Lucia Gomes Monteiro Mota Coelho (SEGOV); Krislane Matias (CODEPLAN); Lucia Andrade (SEEDF) Luene Garcia (SMDF); Taiame Alves Rocha (SEPD); Vanessa Cristina Assis Fernandes Vidal Salmito (CASA CIVIL). Com a presença das conselheiras da Sociedade Civil: Ivonete (AMSII); Joana Darc Alves Barbosa Vaz de Mello (OAB SECCIONAL DO DF); Ormezina Lima (CEPAI); Mara Regina Dalnegro (FMM - SEÇÃO DF). Regina e Alinne de Souza Marques (ACOTATO); Bia Gregory e Eline Jonas (UBM - DF); Vilma Francisca Alves (CMCDBR NACIONAL); Agna Cruz e Ribenildes (Mulheres com Deficiência); Com a presença das Entidades Suplentes da Sociedade Civil: Moema Direito Passos (ABRA); Lucia Irineta (Mulheres Feminicídio não). Com a presença dos Órgãos Consultivos: Cntia Costa da Silva (MPDFT); Marcia Borba (TJDFT- NJM); Roberta Cantarella (UNB); Com a presença da Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher, Michelle Carneiro de Abrantes Silva. A Secretária da Mulher e Presidente deste colegiado Vandercy Camargos, declara aberta a oitava reunião ordinária do CDM-DF, fazendo a leitura da pauta. Deu início a ordem do dia com a aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária do mês de julho de dois mil e vinte e dois. A referida Ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a Senhora Michelle Abrantes apresentou os informes da reunião, informando sobre a Nova designação do CDM-DF que foi publicada no Diário Oficial do DF no dia 04/08/2022, agradeceu à Senhora DANIELLA PIMENTA DA SILVA NETO, representante Titular da área de Desenvolvimento Social, indicada pela Secretaria de Desenvolvimento Social do DF (SEDES) pelos serviços prestados ao Conselho dos Direitos da Mulher do DF e deu as boas-vindas a Senhora RAQUELINE PEREIRA DAS NEVES, representante Titular da área de Desenvolvimento Social, indicada pela Secretaria de Desenvolvimento Social do DF (SEDES) como nova designação para este pleno. Informou que aconteceu a primeira reunião do comitê interno da governança pública, foi realizada pela SMDF uma agenda de palestras em homenagem aos 16 anos da Lei Maria da Penha. Realizou-se a primeira edição do Seminário Realize Mulher, A casa da Mulher Brasileira realiza palestra sobre questões de gênero e as Mulheres Negras. As aulas de pintura residencial e aplicação de revestimentos cerâmicos foram iniciadas. Aconteceu a ação Mulher no campo no núcleo rural Rajadinha II em Planaltina -DF. A Senhora Vandercy Camargo convida para a apresentação do Relatório de Trabalho da Comissão Técnica de Autonomia Econômica, a coordenação: Manuella de Mello (SEE-DF) e os membros: 1-Agna Cruz (Mulheres com Deficiência) 2- Mara D'All Negro (Fórum de Mulheres do Mercosul) 3-Taiame Alves (SEPD) 4- Rosa Lima (CEPAI) Órgão Consultivo: MPDFT. A senhora Manuella de Mello iniciou a apresentação do Relatório de trabalho da comissão técnica de Autonomia Econômica. O relatório tem como objetivo apresentar as ações da Comissão Técnica de Autonomia Econômica do CDM-DF, em atendimento ao Plano de trabalho 2021- 2022 e seu planejamento Estratégico com objetivos específicos, de sugerir ao Conselho dos Direitos da Mulher, elaboração e implementação de políticas públicas voltadas para mulheres do Distrito Federal, no que se refere a possibilidade de transformações efetivas nas relações desiguais de gênero, tanto no âmbito institucional como nas práticas cotidianas, tendo como recorte os programas e ações voltadas à promoção da autonomia econômica das mulheres. A Proposta de Projeto da Comissão Técnica com justificativa no trabalho invisível do cuidado é o principal subsídio à economia. Na divisão de papéis de gênero são as mulheres que se dedicam nos cuidados com a casa, filhos e família. Mulheres têm jornadas dupla e até triplas de trabalho, e, em sua maior parte, não remunerado. Isso gera impacto na vida profissional, no acesso à renda dessas mulheres, que ocupadas com o trabalho invisível, ficam privadas do tempo e dos recursos necessários para obter autonomia econômica. É necessário e urgente, promover medidas políticas que permitam reconhecer e reduzir as diferenças de trabalho de cuidado não-remunerado, e ainda, criar facilidades nos acessos dos aparelhos e cursos fornecidos pelo Estado. Há indicativos de que muitas mães e cuidadoras passam tempo ocioso, na espera de seus filhos na escola. Muitas vezes, em razão da passagem de ônibus única. A situação das mães é muito difícil, pois o mercado expulsa ou marginaliza essas mulheres. A Proposta de Projeto "Espaço Mulher Empreendedora na Escola" Visto isso, a Comissão criou um projeto em que seja possível um "Espaço Mulher Empreendedora na Escola" de acolhida dessas mães e cuidadoras, dentro das Escolas do Distrito Federal. Uma possível parceria entre a Secretaria de Estado de Educação do DF e Secretaria de Estado da Mulher do DF, onde, por ser a escola um espaço democrático e de pertencimento da comunidade, possa disponibilizar sala de aula e internet para cursos de capacitação oferecidos pela Sec. Da Mulher. A Sociedade Civil também poderá ser parceira e ofertar cursos de formação em áreas diversas. É urgente transversalizar a questão de gênero nas diversas esferas. A escola é a base da formação da comunidade, pode ser o primeiro contato de liberdade de mulheres. Sua formação pode possibilitar que mulheres tenham meios de ganhar e decidir sobre sua própria renda, como uma condição fundamental para realizar seus projetos de vida, ou mesmo sair de situações de violência. A Comissão, no dia 2 de maio de 2022, se reuniu com a Diretora Magna Costa, do Centro de Ensino Especial 01 de Samambaia Norte, e que após tratativas, será a primeira escola a ser desenvolvido o projeto em pauta. A diretora disponibilizou três salas de aula para acolhida de mães da comunidade interessadas em fazer os cursos disponibilizados pela Secretaria da Mulher e outros parceiros que queiram contribuir com essa formação. O objetivo do projeto é aumentar a participação de mulheres mães e cuidadoras nos cursos disponibilizados pela Secretaria da Mulher, visando a implementação de um pólo de informação dos direitos e capacitação profissional, construindo dispositivos de estímulo à autonomia econômica. Poderá ser também um ponto de acolhimento com informações sobre os caminhos e processos para

obtenção dos direitos e programas ofertados pelo Estado. Inclusive, mulheres vítimas de violência, que não sabem ou não conseguem acessar, podem receber orientações sobre os aparelhos estatais, como a Casa da Mulher Brasileira. A intenção é capilarizar as informações da rede de proteção oferecidas pelo Estado. Cada escola parceira pode ser um ponto de formação e informação de mulheres, meio de libertá-las de sua condição submissa na sociedade. Ação de Escuta de Mulheres com Deficiência, A Comissão, revendo o seu plano de trabalho verificou a necessidade de direcionar ações voltadas a mulheres com deficiência, no que pesa, de realizar encontros de sensibilização com o objetivo de fortalecer a mobilização e socialização de grupos dessas mulheres, e contribuir para ampliar a inserção e a permanência de mulheres com deficiência no mercado de trabalho formal. Uma das conselheiras da Comissão, a Senhora Agna Cruz, representante do Coletivo de Mulheres com Deficiência do Distrito Federal convidou seu coletivo a participar de uma ação de escuta de mulheres com deficiência, organizada e realizada pela Comissão de Autonomia Econômica, no dia 28 de julho de 2022, na Estação da 112 Sul, Brasília-DF. O objetivo da ação foi ouvir sobre as dificuldades e necessidades dessas mulheres no que trata da questão de sua autonomia econômica. Além da presença da Comissão, estiveram prestigiando e acompanhando o evento o Secretário de Estado da Pessoa com Deficiência, o Senhor Flávio Pereira do Santos, e da Secretaria de Estado da Mulher, a Diretora de Autonomia Econômica, a Senhora Mary Ramalho que expôs sobre os programas ofertados e aparelhos oferecidos pela Secretaria da Mulher do DF. As propostas das Mulheres com Deficiência são Vagas de Emprego para mulheres com deficiência (ou o cumprimento da porcentagem estabelecida por lei); Qualificação voltada para as mulheres com deficiência; Saúde - macas especiais com acessibilidade, rampas e atendimento especial; Concursos especialmente para pessoas com deficiência (ou o cumprimento da porcentagem estabelecida por lei); Pessoas especializadas para transportá-las nas estações do metrô e rodoviária. Cargo comissionado para deficientes; cargos de maior remuneração inclusive, pois muitas admissões são para cargos baixos que não valorizam sua formação. •Inclusão das mulheres com deficiências na Feiras realizadas pelo Governo do Distrito Federal. •Na oportunidade, o Coletivo entregou em mãos, à Comissão e autoridades presentes, uma Cartilha elaborada pelo Coletivo de mulheres com deficiência do Distrito Federal, que apresenta propostas que levam em conta a diversidade das mulheres com deficiência, para que tenham a visibilidade social devida e sejam reconhecidas suas especificidades nas políticas públicas. A Senhora Vandercy Camargos agradece a apresentação e como encaminhamento sugere que seja encaminhado à Subsecretaria de Promoção da Mulher na Secretaria da Mulher para análise, apreciação e estudo para implementação das sugestões da comissão, citou que o pleno precisa dar encaminhamentos às eleições da sociedade civil e que em Outubro seria pauta para discussão e aprovação pelo pleno, sendo aprovado pelo colegiado. A Senhora Michelle Abrantes ressalta as futuras apresentações, onde em Setembro a Comissão de Legislação e Normas e Comissão de Enfrentamento à Violência contra a Mulher apresentarão seus relatórios e em outubro a comissão de planejamento e orçamento e comissão de saúde e áreas temáticas. Reforçou sobre a assinatura da ata via SEI e sobre o fluxo de solicitações na secretaria executiva. Por fim, sanadas todas as dúvidas e deliberações cabíveis, a Secretária da Mulher e Presidente deste Conselho dos Direitos da Mulher, Vandercy Antônia de Camargos declarou por encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva redigi, lavrei e dei a presente ata. Assinada por mim e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL CÂMARA TÉCNICA

DESPACHO DO COORDENADOR

Em 20 de outubro de 2022

O COORDENADOR-Substituto da Câmara Técnica do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural-CPDR, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que retificou o Resultado de Análise e Aprovação dos Processos Programa de Desenvolvimento - Enquadramento no PRÓ-RURAL-DF/RIDE, publicado no DODF Nº 195, de 17 de outubro de 2022, pág. 45.

RETIFICAR o Resultado de Análise e Aprovação dos Processos Programa de Desenvolvimento - Enquadramento no PRÓ-RURAL-DF/RIDE, publicado no DODF Nº 193, de 13 de outubro de 2022, pág. 50, para ONDE SE LÊ: "...00072-0000263465/2022-29...", LEIA-SE: "...0007200003465/2022-29...", mantendo inalterados os demais termos da concessão original.

JOSÉ LINS DE A. FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 152/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00003192/2020-75. Autuado (a): ELÍEZER DAS NEVES Objeto: Auto de Infração nº 00006/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 790/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades demulta, no valor de R\$41.401,92

(quarenta e um mil quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos) e a medida cautelar de embargo da área para novos desmembramentos, conforme Termo de Embargo nº 00304/2020. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e VII, do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária de Estado
Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 155/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00018307/2021-15. Autuado (a): MARIA ESTER DE ARAUJO LOPES Objeto: Auto de Infração nº 09180/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 266/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de demolição de todas as edificações e intervenções localizadas na APP em área contígua ao lote regularizado e multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos arts. 19 e 48 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária de Estado
Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 157/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00018002/2021-03. Autuado (a): LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO - LABRE Objeto: Auto de Infração nº 3934/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 106/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 79 do Decreto 6.514/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária de Estado
Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 161/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00003588/2022-84. Autuado (a): SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF Objeto: Auto de Infração nº 02640/2022. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 633/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 477,92 (quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso II, da Lei nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária de Estado
Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 162/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00003286/2022-14. Autuado (a): MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA (PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS) Objeto: Auto de Infração nº 06952/2022. Decisão: confirmando a Decisão nº 474/2022- IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência para cessar o uso de fogo em área verde da Paróquia Nossa Senhora das Graças para queima de restos vegetais e retirar os resíduos sólidos de construções disposto no local, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no artigo 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária de Estado
Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 163/2022

Processo nº 00391-00009012/2021-40. Autuado (a): COOPERATIVA DO PROJETO CONDOMÍNIO VERDE Objeto: Auto de Infração nº 944/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 463/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência a apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, juntamente com Cronograma Executivo e ART, num prazo de 90 (noventa) dias e apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes da Licença de Instalação Corretiva nº 04/19, num prazo de 30 (trinta) dias, e multa no valor de R\$ 8.614,20 (oito mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária de Estado
Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 164/2022

Processo nº 00391-00002862/2022-06. Autuado (a): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MATISSE ANTARES Objeto: Auto de Infração nº 06841/2022. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 429/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência, com determinação para que seja realizada adequação das emissões sonoras imediatamente, bem como, no prazo de 30 (trinta) dias, tome as providências para se adequar à lei, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária de Estado
Substituta

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 240, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003443/2019-05, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 1/2021 - CGDF/CPROC1 PORT. 325/2019 (67141120), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003443/2019-05, instaurado por intermédio da Portaria nº 325, de 02 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 04 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos no 00480-00002708/2021-64, 00480-00002706/2021-75, 00480-00002707/2021-10, 00480-00002705/2021-21 e 00480-00003217/2022-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

TRIBUNAL DE CONTAS

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao disposto na Decisão-TCDF nº 3.521/2009 - SO, torna público o quadro de composição do preenchimento de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Dados referentes ao mês de setembro de 2022.

PREENCHIMENTO DOS CARGO SEM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO TCDF – Setembro/2022																			
Órgão	Servidor do Quadro do TCDF				Cedido pelo DF				Cedidos por Outros Entes				Sem Vínculo Efetivo		Total (o=a+...n)	Total de CC (ocupados e vagos) (p)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (q=m/p)	% de Servidores Sem Vínculo com o TCDF em Relação ao Total (r=m/o)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos (s=[b+f]/p)
	Sem CC (a)	C/CC (b)	C/CNE (c)	C/FC (d)	Sem CC (e)	C/CC (f)	C/CNE (g)	C/FC (h)	Sem CC (i)	C/CC (j)	C/CNE (k)	C/FC (l)	C/CC (m)	C/CNE (n)					
Tribunal de Contas do Distrito Federal	179	71	5	173	0	16	4	41	0	12	0	2	109	14	626	227	48,02%	17,41%	38,33%

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente

INFORMAÇÃO Nº 345/2022 – SEGEDAM

Processo nº 00600-00011541/2022-17; Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Participação de servidores no “Curso Intensivo: Anteriores e Posteriores - Restaurações Diretas e Indiretas” – 24 a 28 de outubro de 2022 – Brasília/DF.

RATIFICO, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), em favor da INTEGRATO ENSINO ESPECIALIZADO LTDA, para atender a despesa com a inscrição de servidores.

Brasília/DF, em 13 de outubro de 2022
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente

INFORMAÇÃO Nº 346/2022 – SEGEDAM

Processo nº 00600-00011574/2022-59-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Participação de servidores no “Congresso Brasileiro de Gestão Tributária na Administração Pública – GTAP” – 17 e 18 de novembro de 2022 – Salvador/BA.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, todos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), em favor da OPEN TREINAMENTOS, para atender a despesa com a inscrição de servidores.

Brasília/DF, em 13 de outubro de 2022
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 69, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes empregados públicos para compor a Equipe de Gerenciamento do Projeto, para o Processo Eletrônico nº 04029-00000198/2022-13, que possui como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica, assessoria técnica especializada, treinamento e capacitação nas áreas de licitações e de contratos administrativos, com vistas à implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, compreendendo a Secretaria-Executiva do BrC e o complexo administrativo dos sete entes consorciados – Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Tocantins:

- I - MARIA LUIZA PEREZ ALONSO FRUCTUOSO, inscrita no CPF nº ***74089***, ocupante do cargo de Coordenadora;

- II - BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE, inscrito no CPF sob o nº ***58410***, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Portfólio de Projetos;

- III - ÉRICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, inscrito no CPF sob o nº ***52850***, ocupante do cargo de Diretora de Administração Geral.

Art. 2º São atribuições da Equipe de Gerenciamento do Projeto:

I- Alinhar as informações relevantes para o projeto;

II- Realizar abertura processual com a definitiva justificativa, objetivo, benefícios esperados, estimativa do custo e o prazo;

III- Analisar a realidade atual que se pretende modificar e a sua perspectiva futura;

IV- Executar o planejamento contendo escopo do projeto, matriz de risco, estudo técnico preliminar e cronograma;

V- Coordenar os recursos, gerenciar o engajamento das partes interessadas e executar as atividades do projeto;

VI- Identificar quem é executor, responsável, consultado e informado para cada tarefa ou função que precisa ser realizada no projeto;

VII- Monitorar e autorizar as mudanças solicitadas, verificando os impactos no andamento do projeto;

VIII- Avaliar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos resultados propostos, benefícios, lições aprendidas e novas perspectivas.

Art. 3º Os integrantes da Equipe de Gerenciamento do Projeto foram expressamente identificados da indicação antes desta designação formal.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 56/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

PORTARIA Nº 70, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015,

Considerando o art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 5 de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/SECRETARIA DE GESTÃO, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece o procedimento de designação formal da Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente para início aos trabalhos de elaboração do Planejamento de Contratação do objeto de que tratam os autos do Processo nº 04029-00000198/2022-13, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação para a contratação e empresa para a prestação de serviços de consultoria técnica e jurídica, assessoria técnica especializada, treinamento e capacitação nas áreas de licitações e de contratos administrativos, com vistas à implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, compreendendo a Secretaria-Executiva do BrC e o complexo administrativo dos sete entes consorciados – Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Tocantins sob a Coordenação do primeiro:

I - ÉRICA LIMA DE PAIVA MUGLIA, inscrito no CPF sob o nº ***52850***, ocupante do cargo de Diretora de Administração Geral;

II - MARIA LUIZA PERES ALONSO FRUCTUOSO, inscrito no CPF sob o nº ***74089***, ocupante do cargo de Coordenadora;

III - RENATA DIAS MARTINS, inscrito no CPF sob o nº ***72024***, ocupante do cargo de Assessora.

Art. 2º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020;

II - elaboração do mapa de riscos, conforme previsto no art. 26 e subitens da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05, de 25 de maio de 2017;

III - realização o gerenciamento de riscos, conforme previsto no art. 25 e subitens da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05, de 25 de maio de 2017;

IV - prestação de auxílio à área competente na realização de pesquisa de preços, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;

V - elaboração da análise crítica de preços, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;

VI - elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência, conforme artigos 28 e 30 a 32 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05, de 25 de maio de 2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 57/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

**GABINETE DO GOVERNADOR
CHEFIA DE GABINETE**

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 19 de outubro de 2022

Processo: 00010-00002296/2022-80. Interessada: RENATA HELENA CESE CARAM ZUQUIM. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento da servidora RENATA HELENA CESE CARAM ZUQUIM, matrícula 1.689.403-0, Chefe, do Escritório de Assuntos Internacionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para participar da XI Reunião da Região Cone Sul da União de Cidades Capitais Ibero-americanas – UCCI e da reunião da Cúpula do C40, no período de 18/10/2022 a 21/10/2022, na cidade Buenos Aires, Argentina, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do Processo 00010-00002296/2022-80.

Após a publicação, encaminhem-se os autos ao Escritório de Assuntos Internacionais para os devidos fins.

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 13 de outubro a 1º de novembro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BONIPERTI ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.405-7, Assessor Especial, símbolo CNE-06, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CARLOS MARCELLO GRANJA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1.698.188-X, Chefe, símbolo CNE-05, da Assessoria de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 13 a 27 de outubro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CARLOS JEAN CAVALCANTI, matrícula 1.709.895-5, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Gerência de Articulação, Instrução e Apoio, da Diretoria de Assuntos Religiosos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOSÉ APARECIDO FERREIRA, matrícula 1.700.293-1, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Articulação, Instrução e Apoio, da Diretoria de Assuntos Religiosos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO, matrícula 1.708.961-1, Assessora, símbolo CPC-08, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCISCO VICENILDO MEDEIROS, matrícula 1.705.205-X, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal, no período de 01 a 30 de novembro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, conforme o Processo SEI nº 00151-00000607/2022-52, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho – GT com o objetivo de estudar e testar os sistemas AtoM e Achivemática (e outros similares), visando determinar quais os sistemas informatizados mais aptos a garantir a preservação, pesquisa e acesso destes documentos, além de sua autenticidade e difusão na Rede Mundial de Computadores – Internet, publicado no DODF Nº 190, de 07 de outubro de 2022, Página Nº 20, conforme a Ordem de Serviço nº 63, de 05 de outubro de 2022.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto conforme a seguir:

I. ADALBERTO CICERO SCIGLIANO, matrícula nº 277.026-1, na função de Presidente;

II. ANNA PAULA P. S. S. FONSECA, matrícula nº 275.929-2, na função de Membro;

III. ROGÉRIO CARDOSO DE AMORIM, matrícula nº 276.690-6, na função de Membro;

IV. LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula nº 280.928-1, na função de Membro;

V. MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA, matrícula nº 143.125-30, na função de Membro;

VI. JADER DE ALMEIDA CAMPOS NETTO, matrícula nº 143.1170-4, na função de Membro;

VII. MARIANA CRISTINA R. G. V. RESENDE, matrícula nº 137.162-2, na função de Membro;

VIII. KILSON DE LIMA MONTEIRO, matrícula nº 274.283-7, na função de Membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONVERTER em pecúnia, nos termos do art. 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 18 (dezoito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a que faz jus o servidor EUDÁQUIO

ALVES CASTRO, matrícula: 34.067-7, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 126, de 30 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2022, pág. 53. Processo nº 00134-00001788/2022-24.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o art.42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora ÉRICA CRISTINA GONZAGA DA SILVA, matrícula nº1.655.485-X, referente ao segundo período do exercício de 2020, equivalente a 17/10/2021 a 24/10/2022, ficando assegurada a servidora a fruição em outro período.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, matrícula: 0042.322-X e EDUARDO MONTEIRO DE MATOS, matrícula: 1.707.441-X, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da NOTA DE EMPENHO 2022NE00243, processo nº 00139-00000936/2022-52, cujo objeto é SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 16 e 29 da Ata de Registro de Preços nº 0222/2021 - SEEC.

Art. 2º Aos executores, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG n.º 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RAIMUNDA NICÁCIA RAMALHO MORATO DA SILVA, matrícula: 170.946-231, Assessor Técnico, como EXECUTOR e BIANCA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 170.633-90, Assessor Técnico como EXECUTORA SUPLENTE, dos serviços de fornecimento de bolo confeitado para o 33º Aniversário de Samambaia, constantes do processo nº 00142-00002379/2022-64, objeto da Nota de Empenho nº 2022NE00276.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECI FERREIRA MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 42, inciso XII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Construir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, exercício de 2022.

Art. 2º Designar para composição os seguintes servidores IZAURINA ARAUJO RODRIGUES, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.690.751-5, LUCAS LEITE SILVA, Gerente, da Gerência de Administração, matrícula 1.697.659-2, SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 92.151-3, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último;

Art. 3º Fixa estipulado o prazo máximo de 04 de janeiro de 2022, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório de inventário Anual de Material de Almoarifado;

Art. 4º Determinar ao Chefe de Almoarifado que, na qualidade de Agente de Material promova o cadastro no sistema SIGMANET dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme Art.1º da Portaria/ SEPLAN nº73, 16 de abril de 2014;

Art. 5º Ficaram expressamente proibidas as movimentações de materiais no Almoarifado no período dos trabalhos da comissão, ressalvadas aquelas decorrentes de novas aquisições e/ou de imperativa necessidade;

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 42, inciso XII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV referente ao exercício de 2022, conforme instruções vigentes;

Art. 2º Designar MARCO AURELIO DA SILVA, Gerente, da Gerência de Gestão de Território, matrícula 1.693.713-9; EDINILZA JOSÉ DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, matrícula 1.694.510-7 e ADALBERTO ANTONIO VENTURA, Gerente, da Gerência de Pessoas, matrícula 0.041.132-9, sob a presidência da primeiro e secretariado pelo segundo, realizarem o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis Semoventes da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV;

Art. 3º Os titulares de todos os setores da Administração Regional de São Sebastião, deverão favorecer de toda forma possível, o acesso dos membros da comissão aos respectivos recintos onde estão os bens que serão inventariados;

Art. 4º A Carga Geral de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes será gerada em PDF com aplicação do OCR, pelo Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral e entregue aos membros da Comissão;

Art. 5º A realização dos trabalhos de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Distrito Federal referente ao exercício de 2022, deverá observar o que dispõe a Instrução Normativa Nº 01, de 17 de agosto 2015;

Art. 6º Os trabalhos referentes ao Inventário em questão deveram ser concluídos e encaminhados a Coordenação Geral de Patrimônio COPAT/SUCON/SEEC, quando do fechamento das atividades referentes ao exercício de 2022, no SIGGO/SisGepat;

Art. 7º Fixa o prazo de 05 de janeiro de 2023, para a conclusão dos trabalhos e encaminhamento do relatório final para a COPAT/SUCON/SEEC;

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ATALIBA RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 20 de outubro de 2022

PROCESSO: 00390-00002980/2018-58. INTERESSADA: LUCIA GOMES DE SOUSA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora LUCIA GOMES DE SOUSA, matrícula nº 44.188-0, Analista Técnica-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Veículos de Taguatinga, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 20 de outubro de 2022

PROCESSO: 00401-00023256/2022-03. INTERESSADA: MARTA MATOS MARTINS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora MARTA MATOS MARTINS, matrícula nº 156.924-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Jardim Botânico, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, em atividades administrativas compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Jardim Botânico, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 20 de outubro de 2022

PROCESSO: 00060-00178956/2022-16. INTERESSADA: MÔNICA RICARTE PETERS SOARES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora MÔNICA RICARTE PETERS SOARES, matrícula nº 154.229-X, Médica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1º/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar no âmbito da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-011163/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 230, de 30/11/1995, pág. 15, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor ARISVALDO MARINHO CUNHA, matrícula nº 46.201-2, por haver inconsistência no total de dias averbados com apresentação de novas Certidões de Tempo de Contribuição e Serviço.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 155, de 12/08/1996, pág. 6593, os atos retificados da averbação do tempo de serviço do servidor ARISVALDO MARINHO CUNHA, matrícula nº 46.201-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 5.189 (cinco mil cento e oitenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor ARISVALDO MARINHO CUNHA, matrícula nº 46.201-2, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, sendo: 1.337 dias relativos ao período de 08/05/1984 a 04/01/1988, trabalhados para a Polícia Federal, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitidas pelo INSS; 2.752 dias relativos ao período de 05/01/1988 a 18/07/1995, e ainda 1.100 dias relativos ao reconhecimento do tempo de serviço especial, sob o índice de ponderação de 40% sobre o período de 05/01/1988 a 18/07/1995, Polícia Federal.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-003792/2002, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 777, de 21 de novembro de 2002, publicada no DODF nº 226, de 25/11/2002, pág. 21, que averbou o tempo de serviço tempo de serviço da servidora DANIELA NUNES LORENZETTI, matrícula nº 37.658-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 972 (novecentos e setenta e dois) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora DANIELA NUNES LORENZETTI, matrícula nº 37.658-2, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 01/08/1988 a 27/12/1988, para Federação Brasileira de Basquetebol; de 01/11/1989 a 20/04/1990, para VT Um Produções e Empreendimentos Ltda.; de 02/05/1990 a 10/07/1990, para Casa José Silva Confeccões S. A.; de 21/08/1990 a 12/11/1991, para Associação dos Funcionários das Empresas BRASAL-AFEB; de 18/11/1991 a 18/02/1992, para GELRE Trabalho Temporário S/A; e de 19/02/1992 a 01/04/1992, para ATRA Prestadora de Serviços em Geral SC Ltda., conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00038232/2022-13, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.921 (um mil novecentos e vinte e um) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora FERNANDA PAULA BERNARDES, matrícula nº 109.578-1, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal,

relativos aos períodos de: de 04/05/1992 a 31/01/1993, para TRIEMI comercial Industrial Ltda.; de 04/02/1993 a 01/10/1993, para de Centro Oeste Asfaltos S/A; de 16/01/1995 a 24/11/1997, para Encol - Engenharia Comércio e Indústria S/A; e de 10/08/1998 a 11/08/1999, para Banco Santander Brasil S/A em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 59, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a partir do dia 18 de outubro de 2022, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor HELBER DO NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 276.683-3, Assessor Especial, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente ao 2º período do exercício de 2021, marcadas inicialmente para 18 a 27 de outubro de 2022. Os dias remanescentes serão usufruídos no período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 20 de outubro de 2022

PROCESSO SEI-GDF nº 00413-00005177/2022-19. Interessado: RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA. Assunto: Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento do servidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora Jurídica, no período de 08 a 11 de novembro de 2022, para a cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de participar da 74ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV e reunião da COPAJURE, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF para fins pertinentes.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a RÚBEN ALVES DO NASCIMENTO, cônjuge da ex-servidora MARIA MENDES FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 107.196-3, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/10/2022. Processo SEI nº 04026-00040482/2022-07.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DA GLÓRIA SANTOS BARBOSA, companheira do ex-servidor SEBASTIÃO REZENDE, matrícula nº 37.722-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20/08/2022. Processo SEI nº 00413-00005224/2022-24.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a AMÉLIA ANGELINA MARANHÃO, cônjuge do ex-servidor SEVERINO GONÇALO MARANHÃO, matrícula nº 16.873-4, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30/09/2022. Processo SEI nº 00413-00005223/2022-80.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República

Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NADYA DINIZ FONTES, companheira do ex-servidor JOSÉ MARIA PELÚCIO PEREIRA, matrícula nº 98.859-6, Procurador Autárquico-Especial, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31/12/2021. Processo SEI nº 00413-00005136/2022-22.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELLEN CAROLINE BANDEIRA PIEDADE ROCHA, cônjuge do ex-servidor SERGIO LUIZ TEIXEIRA PIEDADE ROCHA, matrícula nº 353.140-6, Técnico de Atividades do Hemocentro, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30/09/2022. Processo SEI nº 00063-00005602/2022-79.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA, cônjuge da ex-servidora MARIA OLANDA DE ALMEIDA, matrícula nº 119.082-2, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11/10/2022. Processo SEI nº 00413-00005281/2022-11.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a PAULO FERREIRA DA SILVA, cônjuge da ex-servidora APARECIDA ALVES DA SILVA, matrícula nº 121.568-X, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03/10/2022. Processo SEI nº 00413-00005282/2022-58.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 43.802, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Designar os servidores CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, matrícula nº 276635-3, RAIMUNDO NONATO CUNHA DA SILVA, matrícula nº 279.903-0, ANDRÉ LOPES MENDES, matrícula nº 276.312-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Determinar o período de 01 a 12 de dezembro de 2022 para realização dos trabalhos e conclusão do Relatório Anual de Inventário Físico do Almoxarifado e encaminhar à Autoridade competente até o dia 12 de dezembro de 2022.

Art. 4º Determinar ao responsável local pela carga de almoxarifado que promova o cadastro no sistema SIGMA.net dos servidores que compõem a Comissão, visando subsidiar os trabalhos que serão executados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS LISBOA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II do art. 61 da LC nº 840/2011, à servidora KELEN FABIANA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 146.881-2, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com reavaliação em seis meses, a contar de 26/09/2022, com base no Laudo Médico Pericial - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM

nº 308/2022 e na Decisão nº 4512/2021, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, nos autos do processo 00600-00008832/2020-58-e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00389338/2022-08.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 8º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Republicar designação de nova Comissão Organizadora do Concurso de Remoção com a finalidade de operacionalizar o referido concurso em suas etapas, bem como, exarar nova composição, conforme versa a Portaria 75/2017.

Art. 2º A comissão instituidora terá as seguintes competências e atribuições:

I- Definir locais de inscrição, os critérios de pontuação e desempate, recursos e prazos.
II- Explorar ferramentas de trabalho que possibilitem eficiência e eficácia na execução dos trabalhos.

Art. 3º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal como membros titulares:

- 1-ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR - Matrícula: 01294873 - COAP/SUGEP
- 2- CINDY DE MOURA TOLENTINO, MATRÍCULA: 16605799 - GEDAT/DIPMAT
- 3- FELLIPE DIENER FONSECA, Matrícula: 17048710 - DIPAG/COAP
- 4- FILIPE COSTA PAZ - Matrícula: 1709223X - SUGEP/SES
- 5- JONAS DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula: 01412949 - DIAP/COAP
- 6- JULIANA INÁCIO CASTELO BRANCO - Matrícula: 01583689 - NUAM/GEAP
- 7- RENATA BATISTA MARTINS DE CARVALHO, 14395576 - DIPMAT/CIGEC
- 8- RODRIGO CONDE DE OLIVEIRA - Matrícula: 01796364 - SUGEP/SES
- 9- ROBERTO HENRIQUE M. MENDES, Matrícula: 17070287 - DIPMAT/CIGEC
- 10- SARAH ATAÍDES RODRIGUES FEITOSA - Matrícula: 1704880X - CIGEC/SUGEP

Art.3º A Comissão Organizadora será Coordenada pelo servidor ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR - Matrícula: 01294873.

Art.4º As funções desempenhadas no âmbito da Comissão Organizadora de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 5º A Comissão poderá convidar outros servidores e/ou colaboradores, com conhecimento no assunto em tela para atuarem como colaboradores, quando pertinente e necessário.

Art. 6º A Comissão Organizadora terá um prazo de 60 dias, podendo ser prorrogada.

Art. 7º A Comissão Organizadora deverá reunir-se semanalmente, utilizando de carga horária de 10 horas semanais, a fim de desempenhar suas atividades.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:
DESIGNAR a servidora CAROLINA DE ARAUJO SCHWARTZ, matrícula nº 17049946, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00473461/2022-06.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 506, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396 de 20/06/2022, resolve:
PRORROGAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à MISLEIR DOS SANTOS DE SOUSA, matrícula 0142898-5, técnica enfermagem, a contar de 07/01/2023, por até 3 (três) anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00527210/2019-45.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 507, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:
CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço Nº 208, publicada no DODF Nº 193, de 09 de outubro de 2019, página nº 28, do ato que designou UZIEL DA SILVA ALVES, matrícula nº 1565567, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe,

símbolo CPC-03, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Taguatinga, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA LELIS, matrícula nº 156272X, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Taguatinga, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.256, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR ordem de serviço de 06 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 232 de 06/12/2017, pág. 29 o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE da servidora CLEMENTINA CORAH LUCAS PRADO, 135616-X, da Secretaria de Estado de Saúde, ONDE SE LÊ: "...2º) 21/07/200 a 19/11/2005, Quinquênio: 3º 20/11/2005 a 18/11/2010, Quinquênio: 4º 19/11/2010 a 17/11/2015...", LEIA-SE: "...2º) 19/07/2000 a 14/11/2005; 3º) 15/11/2005 a 13/11/2010 e 4º) 14/11/2010 a 27/11/2015...", retificada a fim de corrigir os períodos. 00060-00090108/2022-86.

RETIFICAR ordem de serviço nº 248 de 25 de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº 041 de 02/03/2022, pág. 39 o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE da servidora CLEMENTINA CORAH LUCAS PRADO, 135616-X, da Secretaria de Estado de Saúde, ONDE SE LÊ: "...5º) 16/07/2015 a 13/07/2020...", LEIA-SE: "...5º) 28/11/2015 a 25/11/2020...", retificada a fim de corrigir o período. 00060-00090108/2022-86.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 2022
A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o dispositivo do artigo 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na ordem de serviço de 09/06/2006, publicada no DODF nº 112, de 13 de junho de 2006, página 43, o ato que concedeu o percentual de 8% de Gratificação de Titulação – GTIT a EDUARDO SILVA JUNIOR, matrícula nº 1259695, haja vista ter sido considerado um título em duplicidade, conforme processo SEI nº 00060-00072400/2022-17.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018: Considerando a publicação da Portaria Nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91, de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para função da Referência Técnica Distrital em Anatomia Patológica e Citopatologia da SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG, o servidor RAFAEL NUNES PENA, Matrícula nº 1.677.714-X, com disponibilização de 20 (vinte) horas semanais;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022 (*)
A SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, §5º, da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar Coordenação Central de Inventário e Comissões de Inventário, conforme disposto no ANEXO I, para proceder ao Inventário de Bens de Consumo referente à Tomada de Contas Anual dos agentes responsáveis por Almoxxarifados e Farmácias que compõem a Atenção Especializada à Saúde, Estoques Centrais e Outros no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no exercício de 2022.

Parágrafo Único. O escopo desta Ordem de Serviço limita-se ao Inventário das Unidades que compõem a Atenção Especializada à Saúde, Estoques Centrais e Outros da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal descritas no Anexo I.

Art. 2º As contagens serão realizadas no período de 24/10/2022 a 09/12/2022. As comissões devem realizar a contagem física de todos os itens dos estoques em cada local constante no ANEXO I.

Parágrafo Único. O Inventário de Bens de Consumo referente à Tomada de Contas Anual tem a finalidade de apurar se a quantidade de material estocado fisicamente equivale às quantidades registradas no sistema.

Art. 3º No dia 19 de outubro de 2022, online, será realizado, pela Coordenação Central de Inventário e servidores convidados, o treinamento aos servidores relacionados no ANEXO I, com a finalidade de descrever os procedimentos relativos à rotina de inventário.

Parágrafo Único. Os membros da Coordenação Central de Inventário estarão disponíveis para dirimir eventuais dúvidas quanto ao treinamento durante o período de realização das contagens.

Art. 4º Caberá ao Presidente da Comissão comunicar à Coordenação Central de Inventário quaisquer eventos que ocorram após a abertura do inventário, incluindo eventos inesperados no SIS-Materiais, que impeçam ou prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Caberá à Diretoria de Logística (DLOG), nos termos da Portaria nº 410, de 21 de junho de 2022, criar os devidos acessos às rotinas de inventário disponíveis no SIS-Materiais para os Presidentes e Membros de Comissões.

Art. 6º Caberá à Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde (CTINF) a prestação de suporte técnico no período de Inventário, bem como deverá disponibilizar canal de comunicação exclusivo para atendimento das comissões de inventário acerca de intercâmbios com o uso do SIS-Materiais, para atendimento imediato, em horário comercial, nos termos do art. 9º da Portaria nº 518/2022.

Art. 7º Caberá à Gerência de Protocolo Geral (GEPROG) a criação, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, de ambiente para cada uma das comissões, conforme Art. 209 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, tendo em vista a necessidade das Comissões realizarem processos no SEI para submeter os resultados dos inventários às instâncias competentes.

Art. 8º Os relatórios finais gerados pelo Sistema SIS-Materiais estarão disponíveis no momento em que o Presidente da Comissão conciliar o inventário, último passo dos procedimentos.

Art. 9º O prazo final para apresentação do trabalho realizado pelas Comissões (Relatórios de Inventário) à Coordenação de Inventário é até 16/12/2022, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º Para cada Unidade inventariada deverá ser instruído um Processo no Sistema Eletrônico de Informações utilizado pela SES/DF. Os documentos que devem constar neste processo serão informados no treinamento descrito no Art. 3º.

§ 2º A responsabilidade pela apresentação dos Processos mencionados no §1º é das Comissões de Inventário.

§ 3º Caberá à Coordenação Central de Inventário conferir os documentos entregues via Sistema Eletrônico de Informações, e sanear, junto com o Presidente da respectiva Comissão, eventuais erros que sejam detectados.

§ 4º O prazo estipulado no caput tem por fim atender aos órgãos de controle interno e externo quanto à tomada de contas, sendo que a não observância deste prazo, além de prejudicar o bom andamento dos trabalhos, poderá ser objeto de eventual apuração de responsabilidade do agente que der causa.

Art. 10. A Coordenação de Tomada de Contas Anual de 2022 deve adotar, caso haja necessidade, medidas administrativas com a finalidade de complementar as situações não previstas na presente ORDEM DE SERVIÇO.

Parágrafo Único. A Coordenação visando o bom andamento dos trabalhos e com o intuito de subsidiar as atividades relacionadas ao assunto poderá convocar servidores em quaisquer níveis hierárquicos no âmbito da SES/DF, com anuência dos responsáveis.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MOURA NASCIMENTO

ANEXO I

COORDENAÇÃO CENTRAL DE INVENTÁRIO:

Presidente: RAFAEL JUNIO PEREIRA, matrícula 1.709.331-7.

Membros: ADRIANA DA LUZ DE SOUSA, matrícula 1.704.722-6; FÁBIO COSTA FEITOSA, matrícula 1.704.863-X; JULIANA BRANDÃO DE SOUZA VIDAL, matrícula 1.709.323-6; CARINA D'ALMEIDA FRANÇA ALVES, matrícula 198.318-0; DANIEL CAETANO BENTO, matrícula 1.704.363-8.

Comissão 1 - Administração Central:

Presidente: CARLA LEITE DA SILVA, matrícula: 1.704.717-X.

Membros: RAIMUNDO ISRAEL LEITÃO PEREIRA, matrícula 1.686.636-3; LUZIA SALES RODRIGUES DE MELO, matrícula 143.161-7; WENDELL SORES VIEIRA, matrícula 174.252-3; RODRIGO SOUZA SILVA VALLE DOS REIS, matrícula 1.709.651-0; KAMILA NOGUEIRA COUTO BAFFI, matrícula 1.702.504-4.

Locais a serem inventariados pela Comissão 1: FARMÁCIA - HRT - TAGUATINGA (500751); FARMÁCIA DOSE INDIVIDUALIZADA - HRT - TAGUATINGA (5007); HRT - CENTRAL DE QUIMIOTERAPIA (CQ) - TAGUATINGA (500752); ESTOQUE LABORATÓRIO - NUPAC - HRT - TAGUATINGA (5007,35); ALMOXXARIFADO - HRT - TAGUATINGA (1007); FARMÁCIA - CAPS II - TAGUATINGA - TAGUATINGA (500712); FARMÁCIA - HSVP - TAGUATINGA (5008); ALMOXXARIFADO - HSVP - TAGUATINGA (1008); FARMÁCIA - HOSPITAL DIA - TAGUATINGA (500532); ESTOQUE LABORATÓRIO - NUPAC - HRGU - TAGUATINGA (5079,35); FARMÁCIA - GSAS 02 ASA SUL (POLICLÍNICA) - TAGUATINGA (500508).

Comissão 2 - Região Central:

Presidente: LILIA CARLIA FRANCISCA MELO, matrícula 1.704.893-1.

Membros: JOÃO FERNANDES DOS SANTOS MELO, matrícula 0.141.299-X; REJANE MARIA MALHEIROS DO AMARAL, matrícula 0.140.053-3; ALEX SANDRO DA SILVA SOUZA, matrícula 1.694.886-6; MONICA MORAIS, matrícula 0.179.521-X; WILLIAN RODRIGUES CORTES, matrícula 0.126.445-1.

Locais a serem inventariados pela Comissão 2: NFCE - ASA SUL - GCEAF - PLANO PILOTO (5071); ALMOXXARIFADO - HRBZ - BRAZLÂNDIA (1009); ESTOQUE LABORATÓRIO - NUPAC - HRBZ - BRAZLÂNDIA (5009,35); FARMÁCIA - HRBZ - BRAZLÂNDIA (5009); FARMÁCIA - HRGU - GUARÁ (5079); ALMOXXARIFADO - HRGU - GUARÁ (1019); ESTOQUE LABORATÓRIO - LRGU - GUARÁ (507922,35); ESTOQUE LAB - GENETICA - BIOLOGIA MOLECULAR - HAB - PLANO PILOTO (5023,35); ESTOQUE LAB - GENETICA - CITOGENETICA - HAB - PLANO PILOTO (5033,35); ESTOQUE LAB - GENETICA - TRIAGEM NEONATAL - HAB - PLANO PILOTO (5013,35); ESTOQUE LABORATÓRIO - NUPAC - HAB - PLANO PILOTO (5003,35).

Comissão 3 - Região Norte:

Presidente: EDJANE RAMOS DOURADO, matrícula 1.664.397-6.

Membros: ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1.436.258-9; PRISCILLA SCKARLAT DE SOUZA, matrícula 0.174.083-0; EDIMAR DA COSTA, matrícula 0.136.141-4; DENILDA ALVES FEITOSA, matrícula 0.133.219-8; LUCILENE BASILIO DOS SANTOS, matrícula 0.120.585-6; MARLETE ALVES DE SOUZA, matrícula 0.138.734-0.

Locais a serem inventariados pela Comissão 3: FARMÁCIA - HAB - PLANO PILOTO (5003); FARMÁCIA DE DOSE - HAB - PLANO PILOTO (5003,02); ALMOXXARIFADO - HAB - PLANO PILOTO (1003); ALMOXXARIFADO - HRL - PLANO PILOTO (1042); ESTOQUE LABORATÓRIO - NUPAC - HRL - PARANOÁ (5092,35); FARMÁCIA - HRL - PARANOÁ (5092); FARMACIA CENTRAL DE ODONTOLOGIA - SIA (5,1); FARMÁCIA - DIVAL (5078); ALMOXXARIFADO - NUPOP - SIA (1013); ALMOXXARIFADO - DIVAL (1038); ESTOQUE LABORATÓRIO - UMSS - SÃO SEBASTIÃO (508122,35).

Comissão 4 - Região Oeste:

Presidente: RAFAELLA ROCHA ARANALDE, matrícula 1.709.674-X.

Membros: JUVENAL DA SILVA SANTOS SOUZA, matrícula 0.189.232-0; ALESSANDRO AUGUSTO BRAGA, matrícula 1.440.152-5; MARIA DA PENHA BARBOSA MEDEIROS, matrícula 0.127.292-6; MOISÉS DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula 1.704.890-7; DILEUSA CLARA DA SILVA, matrícula 0.195.010-X.

Locais a serem inventariados pela Comissão 4: ALMOXXARIFADO - SVS (1030); FARMÁCIA CENTRAL (AUXILIADA PELA EQUIPE DE APOIO 9) - SIA (5); FARMÁCIA - SVS (5068); FARMACIA - HRG - GAMA (5006); ALMOXXARIFADO - HRG - GAMA (1006); ESTOQUE LABORATÓRIO - NUPAC - HRG - GAMA (5006,35); NFCE - CEILÂNDIA - GCEAF - CEILÂNDIA (5095); ALMOXXARIFADO - COMPP - PLANO PILOTO (1002).

Comissão 5 - Região Sudoeste:

Presidente: LAÍS FLÁVIA NUNES LEMES, matrícula 1.709.645-6.

Membros: MARIA APARECIDA RODRIGUES BORGES, matrícula 1.401.421-1; FRANCISCO ÍCARO OLIVEIRA MENDES, matrícula 1.703.249-0; PATRÍCIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 1.688.288-1; ANA CLÁUDIA SANTANA FLORES, matrícula 1.434.292-8; MARISA CRISTINA DA SILVA ASEVEDO, matrícula 0.143.871-9.

Locais a serem inventariados pela Comissão 5: FARMACIA IST/AIDS - POLICLÍNICA II CEILÂNDIA - SRSOE - CEILÂNDIA (5091); FARMÁCIA - POLICLÍNICA - GUARÁ - GUARÁ (5079,01); ESTOQUE LABORATÓRIO - LRC - CEILÂNDIA (509022,35); FARMÁCIA - ADOLESCENTRO - PLANO PILOTO (500506); ALMOXXARIFADO - HRC - CEILÂNDIA (1040); ESTOQUE LABORATÓRIO - NUPAC - HRC - CEILÂNDIA (5090,35); FARMÁCIA - HRC - CEILÂNDIA (5090); ALMOXXARIFADO - HCS (HOSPITAL CIDADE DO SOL) - CEILÂNDIA (1040,01); FARMÁCIA - HCS (CEILÂNDIA) - CEILÂNDIA (5090,04); FARMÁCIA - POLICLÍNICA I REGIAO OESTE - CEILÂNDIA - CEILÂNDIA (5090,01); FARMÁCIA INTERNA - CEDOH - PLANO PILOTO (506512).

Comissão 6 - Região Centro-Sul:

Presidente: ADRIANE DALLANORA SAKAYO, matrícula 1.709.477-1.

Membros: DANIANE NOVIAS FERRARI, matrícula 1.709.420-8; KÁTIA SAMPAIO MARTINS DE BARROS FERRAZ, matrícula 1.439.938-5; GIOVANA SANTOS SIMONI COSTA, matrícula 1.666.300-4; JANTELMO GOMES ALVES, matrícula 0.146.976-2; FERNANDO SERGIO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1.435.875-1.

Locais a serem inventariados pela Comissão 6: FARMÁCIA - GSAS 03 LAGO SUL (POLICLÍNICA) - LAGO SUL (500505); ALMOXARIFADO - HRAN - PLANO PILOTO (1015); FARMÁCIA - POLICLÍNICA HRAN - PLANO PILOTO (5065,01); ESTOQUE LABORATÓRIO - NUPAC - HRAN - PLANO PILOTO (5065,35); FARMÁCIA SATÉLITE DO P. SOCORRO - HRAN - PLANO PILOTO (5065,02); FARMÁCIA - HRAN - PLANO PILOTO (5065); FARMÁCIA DOSE INDIVIDUALIZADA - HRAN - PLANO PILOTO (5065,03); FARMÁCIA - CAPS AD III - RODOVIÁRIA - PLANO PILOTO (506571); ALMOXARIFADO - NAOPME - PLANO PILOTO (1020); NUMEBE - NÚCLEO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESTRATÉGICOS (NA CONDIÇÃO DE EQUIPE DE APOIO) - SIA (5070); CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE NUTRIÇÃO DOMICILIAR - SIA (5074).

Comissão 7 - Subsecretaria de Vigilância à Saúde:

Presidente: ROSANGELA MARIA MAGALHÃES RIBEIRO, matrícula 1.657.869-4.

Membros: ALMIR DOS SANTOS PINTO, matrícula 0.143.623-6; PAULO HENRIQUE DE REZENDE CASTANHEIRA, matrícula 1.673.191-3; LUIZ GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 1689082-5.

Locais a serem inventariados pela Comissão 7: NUMEBE - NÚCLEO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESTRATÉGICOS (AUXILIADA PELA EQUIPE DE APOIO 6) - SIA (5070); ALMOXARIFADO - HRAS - PLANO PILOTO (1005); FARMÁCIA - POLICLÍNICA - GAMA - GAMA (5006,01); FARMACIA CENTRAL OPME - SIA (5089,00); ESTOQUE LABORATÓRIO - NUPAC - HMIB - PLANO PILOTO (5005,35); FARMÁCIA EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA-HMIB - PLANO PILOTO (5005,02); FARMÁCIA - HMIB - PLANO PILOTO (5005); FARMÁCIA DOSE - HMIB - PLANO PILOTO (5005,03); AMBULATÓRIO DE ESTOMATERAPIA - HMIB - PLANO PILOTO (5005,01).

Comissão 8 - Região Sul e Hospital São Vicente de Paulo:

Presidente: HÉLIO ALVES DA SILVA, matrícula 1.436.441-7.

Membros: WELLINGTON FRANCISCO BUENO, matrícula 1.434.449-1; GILDETE CORREA GUTIERREZ, matrícula 0.134.839-6; LETICIA BOTELHO SOARES REGO, matrícula 0.189.146-4; LUIZ HENRIQUE MACEDO VALOIS, matrícula 1.709.845-9; ALINE MARIA CAMPOS DE MELO, matrícula 1.710.097-6.

Locais a serem inventariados pela Comissão 8: NFCE - GAMA - GCEAF - GAMA (5096); FARMÁCIA - ISM - RIACHO FUNDO I (5067); FARMÁCIA - ISM ESPECIALIZADA - RIACHO FUNDO I (5167); ALMOXARIFADO - ISM - RIACHO FUNDO I (1017); ALMOXARIFADO CENTRAL - SIA (1); ESTOQUE LABORATÓRIO - NUPAC - HRMSAM - SAMAMBAIA (5085,35); FARMACIA - HRMSAM - SAMAMBAIA (5085); ALMOXARIFADO - HRMSAM - SAMAMBAIA (1025); ALMOXARIFADO - ADMC - SIA (1014); ALMOXARIFADO - DIVISA (1048).

Comissão 9 - Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa e Hospital de Apoio de Brasília:

Presidente: ANA REIS SARMENTO, matrícula 1.704.739-0.

Membros: MÁRCIA ARAÚJO OLIVEIRA CAMPONATE, matrícula 1.401.189-1; ANA LAURA DOS SANTOS SERRA, matrícula 0.144.014-6; GLACINEIDES MARIA REIS DE ALENCAR, matrícula 1.709.612-X; ERYOSVALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 142218-9; CLEUMA DOS REIS CORADO E SILVA, matrícula 1.662.150-6.

Locais a serem inventariados pela Comissão 9: ALMOXARIFADO - LACEN - PLANO PILOTO (1018); FARMÁCIA - CIEVS - PLANO PILOTO (5068,01); ESTOQUE LABORATÓRIO - UMST - TAGUATINGA (5088,35); FARMACIA AMBULATORIAL UMST - TAGUATINGA (5028); FARMÁCIA - UMST - TAGUATINGA (5088); ALMOXARIFADO - CRDF - SIA (1041); SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SIA (5062); FARMÁCIA SATÉLITE HRS (PRONTO SOCORRO) - SOBRADINHO (5060,05); FARMÁCIA - HRS - SOBRADINHO (5060); FARMÁCIA DE DOSE - HRS - SOBRADINHO (5060,01); FARMACIA CENTRAL (NA CONDIÇÃO DE EQUIPE DE APOIO) - PLANO PILOTO (500508).

Comissão 10 - Região Leste e Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal:

Presidente: VIVIANNA PAIVA, matrícula 1.709.433-X.

Membros: ELDER CARLOS SANTOS, matrícula 0.192.763-9; FRANCISCO LEANDRO DE MEDEIROS, matrícula 1.438.359-4; VIRGINIA PEREIRA NEVES, matrícula 0.139.084-8; MARIA DO CARMO FONSECA FARIAS, matrícula 0.142.848-9; MAURÍCIO DOUGLAS DE ASSIS, matrícula 1.687.692-X.

Locais a serem inventariados pela Comissão 10: FARMACIA AMBULATORIAL JUDICIAL - SIA (5073); FARMÁCIA - GSAS 2 PLANALTINA (POLICLÍNICA) - PLANALTINA (506106); ESTOQUE LABORATÓRIO - NUPAC - HRS - SOBRADINHO (5060,03); ALMOXARIFADO - HRS - SOBRADINHO (1010); FARMÁCIA - OPME - HRS - SOBRADINHO (5060,02); FARMÁCIA - ODONTOLOGIA - HRS - SOBRADINHO (5060,04); FARMÁCIA DOSE - HRPL - PLANALTINA (5061,01); FARMÁCIA OPME - HRPL - PLANALTINA (5061,02); FARMÁCIA - HRPL - PLANALTINA (5061); ESTOQUE LABORATÓRIO - NUPAC - HRPL - PLANALTINA (5061,35); ALMOXARIFADO - HRPL - PLANALTINA (1011).

(* Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 192, de 11 de outubro de 2022, páginas 30 e 31.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a MARCUS NUNES, matrícula 1264389, 7º quinquênio: 24/01/2016 a 21/01/2021. RAQUEL ROCHA DE SOUSA, matrícula 14438739, 1º quinquênio: 20/05/2013 a 22/05/2018. EDUARDO GOMES DE CASTRO, matrícula 1394436, 4º quinquênio: 24/07/2015 a 28/09/2020. RAIMUNDO LUZ PARENTE, matrícula 1436459X, 2º quinquênio: 01/12/2016 a 29/11/2021. JESSICA PINHEIRO DE PAULA, matrícula 16809823, 1º quinquênio: 22/08/2017 a 13/09/2022. CELIA REGINA GOMES DA SILVA, matrícula 1266101, 7º quinquênio: 17/08/2016 a 11/01/2022. MARIA DE LOURDES DE FREITAS, matrícula 1411063, 4º quinquênio: 22/12/2016 a 20/12/2021. CHRYSYTIANY JOSETI DE SOUZA, matrícula 1422456, 4º quinquênio: 01/04/2017 a 01/05/2022. DANIELA TATIANE DA CUNHA PEREIRA, matrícula 1594451, 3º quinquênio: 22/01/2017 a 23/01/2022. ELBA DORNELAS MORAIS, matrícula 1437420X, 2º quinquênio: 07/03/2017 a 06/04/2022. TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 16 de janeiro de 2017 publicada no DODF de nº 15 de 20 de janeiro de 2017 o ato que concedeu LICENÇA PREMIO a CARLOS ROBERTO DAS CHAGAS OLIVEIRA, matrícula: 01276778, 5º quinquênio: 07/11/2007 a 06/11/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de julho de 2012 publicada no DODF nº 134, de 09 de julho de 2012, página 111, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a CARLOS ROBERTO DAS CHAGAS OLIVEIRA, matrícula: 01276778 ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 07/10/2002 a 06/11/2007;...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 07/10/2002 a 01/06/2008...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 outubro de 1999 publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 1999, página 21, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA MARTINS, matrícula: 01342592, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 26/04/1994 a 25/05/1999...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 26/04/1994 a 22/08/1999...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 2009 publicada no DODF nº 240, de 14 de dezembro de 2009, página 90, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA MARTINS, matrícula: 01342592, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 26/05/1999 a 25/11/2004..." LEIA-SE: "...2º quinquênio: 23/08/1999 17/04/2005...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 2015 publicada no DODF nº 3 de 06 de janeiro de 2016, página 08, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA MARTINS, matrícula: 01342592, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 26/11/2004 a 25/11/2010...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 18/04/2005 a 05/04/2012...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de janeiro de 2016 publicada no DODF nº 19 de 28 de janeiro de 2016, página 59, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA MARTINS, matrícula: 01342592, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 26/11/2010 a 25/11/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 06/04/2012 a 03/07/2017...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 253, de 11 de outubro de 2021 publicada no DODF nº 193, de 14 de outubro de 2021, página 36, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a MARIA JOSE PEREIRA DA COSTA MARTINS, matrícula: 01342592, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 26/11/2015 A 23/11/2020...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 04/07/2017 a 02/07/2022...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATA KELLY DE ARAÚJO CASTRO, Administradora, matrícula 144378-13, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALAIN VALERIO MATOS SOUZA, 1.688.722-0, NUTRICIONISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.655 dias, ou seja, 12 anos, 9 meses e 5 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 13 de fevereiro de 2006 a 04 de julho de 2012 e 05 de julho de 2012 a 11 de

novembro de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 03 dias para fins de adicional, referentes a licenças para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00434704/2022-82. SENIR SEVERINO DA SILVA SOARES, 1822233, ASSISTENTE GAPS TEC THD, Secretaria de Estado de Saúde do Df. 933 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de novembro de 2005 a 23 de maio de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00398778/2022-48. FABINE FARIA ARAUJO, 1796240, NUTRICIONISTA, Secretaria de Estado de Saúde do Df. 958 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de agosto de 2001 a 08 de março de 2002, 13 de junho de 2005 a 1º de setembro de 2005, 1º de fevereiro de 2007 a 31 de março de 2007, 1º de abril de 2007 a 30 de setembro de 2007, 1º de novembro de 2007 a 31 de julho de 2008, 1º de setembro de 2008 a 31 de outubro de 2008, 1º de novembro de 2008 a 30 de novembro de 2008 e 1º de dezembro de 2008 a 31 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00373344/2022-35.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): IRENE JEKER DE MENEZES, 1.704.879-6, Administradora, Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.770 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 10 dias, prestados Secretária do Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 29 de novembro de 2016 a 03 de outubro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 1 dia para fins de adicional, referentes a licença para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00440642/2022-48.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo SEI de Nº 00060-00389399/2020-03 em nome da servidora: DAIANE PONTES MOREIRA - Matrícula nº 1686351-8, Técnico(a) em Higiene Dental, lotada na UBS1-SOB2/GSAP3-SOB/DIRAPS/SRSNO/SES. A Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço de Sobradinho - CRPIAS da Superintendência da Região de Saúde Norte, informa que: "A patologia apresentada pela servidora foi adquirida em decorrência do exercício da sua atividade laboral, porém não ocasionou dano atual" de acordo com o demonstrado nos autos em "Laudo Técnico da Junta Médica Oficial".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LUCIA BITTOW, matrícula 0157473-6, no cargo de ENFERMEIRO(A), Classe/Padrão CE-14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HRS, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2009, a contar de 26/05/2022, conforme processo 00060-00357711/2021-72.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo SEI de nº 00060-00349374/2020-69 em nome da servidora: ELAINE FRANCO MARIANO VIEIRA FREITAS - Matrícula nº 0141017-2, Assistente Social, lotada na UBS3-SOB1/GSAP4-SOB/DIRAPS/SRSNO/SES. A Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço em Sobradinho - CRPIAS da Superintendência da Região de Saúde Norte, informa que: "A patologia apresentada pela servidora foi adquirida em decorrência do exercício da sua atividade laboral, porém não ocasionou dano atual" de acordo com o demonstrado nos autos em "Laudo Técnico da Junta Médica Oficial".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado ao período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, aos servidores: REINALDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 1414410, 04 quinquênio: 30/09/2016 a 27/03/2022, processo 060.013.900/2011; CARLOS ALBERTO LOPES DA SILVA, matrícula 1419676, 4º quinquênio 09/03/2017 a 07/03/2022, processo 282.000.127/2007; VALÉRIA CALDAS BRAGA, matrícula 142047X, 4º quinquênio 09/03/2017 a 07/03/2022, processo 282.000.291/2007; POLYANA VALARINI MARTINS AZEVEDO, matrícula 1425722, 4º quinquênio 18/03/2017 a 16/03/2022, processo 278.000.359/2012; DIOMAR DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1426982, 4º quinquênio 18/03/2017 a 16/03/2022, processo 282.000.170/2007; GEORGIA NEDER DE FARO FREIRE, matrícula 1587102, 3º quinquênio 14/11/2016 a 18/03/2022, processo 00060.0074361/2018-14; EDJANE RAMOS DOURADO, matrícula 16780973, 1º quinquênio 13/02/2017 a 09/03/2022, processo 00060-00480336/2022-44; SHEILA DE JESUS CAMPOS, matrícula 1428691, 4º quinquênio 19/03/2017 a 28/04/2022, processo 278.000.405/2009; ALICE VAZ DA SILVA, matrícula 1420372, 4º quinquênio 16/04/2017 a 14/04/2022, processo 278.000.364/2014; EWERTOW FONSECA E MENDES, matrícula 1609408, 3º quinquênio 25/03/2017 a 24/03/2022, processo 278.000.334/2012; JULIANO ROGÉRIO FALCÃO, matrícula 1427148, 4º quinquênio 24/03/2017 a 22/03/2022, processo 278.000.256/2009; DAURO LUCIO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1610031, 3º quinquênio 25/03/2017 a 23/03/2022, processo 278.000.186/2016; CARLOS CESAR GOMES TEIXEIRA, matrícula 1421786, 4º quinquênio 19/03/2017 a 17/03/2022, processo 278.000.159/2010; KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula 1420607, 4º quinquênio 31/03/2017 a 29/03/2022, processo 278.000.153/2012; CELIA LIMA SILVA SANTOS, matrícula 1189182, 8º quinquênio 19/03/2017 a 16/04/2022, processo 061.045.310/1992; JULIANA PAIXÃO PEREIRA, matrícula 1365835, 5º quinquênio 29/04/2017 a 27/04/2022 processo 00060.00314290/2019-71; FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 16767101, 1º quinquênio 27/07/2017 a 25/07/2021, processo 00060-00464619/2022-49; ANA PAULA BRAGA MARANHÃO FALCÃO, matrícula 16784448, 1º quinquênio 17/04/2017 a 15/04/2022, processo 00060.00480357/2022-60; ELIENE PEREIRA RUELA, matrícula 1679561X, 1º quinquênio 26/04/2017 a 24/04/2022, processo 00060-00480384/2022-32; FABRICIO GOMES DA SILVA, matrícula 1679625X, 1º quinquênio 24/04/2017 a 22/04/2022, processo 00060-00480402/2022-8; JOEL LEITE AMARAL, matrícula 1679558X, 1º quinquênio 02/05/2017 a 30/04/2022, processo 00060-00480414/2022-19; ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 16796071, 1º quinquênio 26/04/2017 a 24/04/2022, processo 00060-00480420/2022-68; ROSANGELA ALVES DOS SANTOS LIMA, matrícula 16796454, 1º quinquênio 27/04/2017 a 25/04/2022, processo 00060-00480428/2022-24. CONCEDER Abono de Permanência Especial, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DENISE DA LUZ E SILVA, matrícula nº 0132006-8, no cargo de TECNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM - 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, §§ 3º e 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, conforme processo 00060-00005810/2020-91.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: LOURIVANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA - Matr.16808231, Técnico(a) em Nutrição, a ausentar-se do serviço no período de 27/08/2022 a 02/09/2022, pelo nascimento de seu filho LUCAS CARNEIRO VIANA, em

27/08/2022, conforme processo SEI nº 00060-00408434/2022-54. CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a LOURIVANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA - Matr.16808231, Técnico(a) em Nutrição a ausentar-se do serviço no período de 03/09/2022 a 25/09/2022, pelo nascimento de seu filho LUCAS CARNEIRO VIANA, em 27/08/2022, conforme processo SEI nº 00060-00408434/2022-54. CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a THIAGO ANTONIO AVILA FELIX - Matr.1436444-1, Médico(a) - Clínica Médica, a ausentar-se do serviço no período de 28/08/2022 a 03/09/2022, pelo nascimento de sua filha AMANDA AQUINO FELIX, em 28/08/2022, conforme processo SEI nº 00060-00411962/2022-91. CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a THIAGO ANTONIO AVILA FELIX - Matr.1436444-1, Médico(a) - Clínica Médica a ausentar-se do serviço no período de 04/09/2022 a 26/09/2022, pelo nascimento de sua filha AMANDA AQUINO FELIX, em 28/08/2022, conforme processo SEI nº 00060-00411962/2022-91. CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a SILVAN DA SILVA FARIAS - Matr.0198384-9, Técnico(a) em Enfermagem, a ausentar-se do serviço no período de 28/09/2022 a 04/10/2022, pelo nascimento de seu filho MATHEUS RIBEIRO FARIAS, em 28/09/2022, conforme processo SEI nº 00060-00460767/2022-94.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a SILVAN DA SILVA FARIAS - Matr.0198384-9, Técnico(a) em Enfermagem a ausentar-se do serviço no período de 05/10/2022 a 27/10/2022, pelo nascimento de seu filho MATHEUS RIBEIRO FARIAS, em 28/09/2022, conforme processo SEI nº 00060-00460767/2022-94. CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a ANA PAULA SANTOS CARVALHO - Matrícula 16804791, NUTRICIONISTA, pelo nascimento de seu filho Arthur Goulart Carvalho Coelho em 31/08/2022, conforme processo SEI 00060-00060-00424343/2022-66. CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a HAYRA MICHELLE CARDOSO MARTINS - Matrícula 17048362, ENFERMEIRA OBSTETRA, pelo nascimento de seu filho Fausto Cardoso de Oliveira em 21/07/2022, conforme processo SEI 00060-00461059/2022-71.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ZULENE SILVA RODRIGUES, 17069165, Enfermeiro-Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.573 dias, ou seja, 12 anos, 6 meses e 13 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 06 de julho de 2009 a 11 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00407199/2022-01.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARLY RODRIGUES SILVA, 147062-0, Técnica em enfermagem, Secretária do Estado de Saúde do DF. 3.249 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de fevereiro de 1990 a 19 de dezembro de 1990, 15 de novembro de 1993 a 31 de dezembro de 1994, 1º de março de 1995 a 30 de junho de 1995 e 1º de janeiro de 1996 a 31 de julho de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00341715/2022-10.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art.13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 123, de 14 de Junho de 2021, publicada no DODF nº 111 de 16 de junho de 2021 pág. 22, que alterou a composição da Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Atualizar os membros da Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital Regional de Sobradinho, conforme servidores abaixo relacionados: JADENILZA MARIA DE ELIAS, matrícula 01402315, Cargo: Chefe do Núcleo de Hotelaria do Hospital de Sobradinho (Presidente); JULIANA QUEIROZ ARAÚJO, matrícula 1589881, Cargo: Diretora do Hospital Regional de Sobradinho (responsável técnico); KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA, matrícula: 01984500, Cargo: Diretora da Diretoria Administrativa da Região de Saúde Norte (membro); ANIZETH PEREIRA CASTILHO DOURADO, matrícula 16583817, Cargo: Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital de Sobradinho (membro); MÁRCIA JACINTA ROLIM MARQUES, matrícula

1804901, Cargo: Enfermeira (membro); MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 14019434, Cargo: Analista Ativ. do Hemocentro (membro); JÉSSICA GUIMARÃES RODRIGUES DE ROURE, matrícula 16827759, Cargo: Enfermeiro (membro); KARENA NORONHA RUFINO DE MELO, matrícula 16879171, Cargo: Assistente GAPS Tec. Lab. Anat. (membro); FLORA DE AQUINO SANTOS NUNES CARDOSO, matrícula 1697660-6, Cargo: Farmacêutico Bioquímica Farmácia (membro).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 14 de abril de 2004, publicada no DODF Nº 74, terça-feira, 20 de abril de 2004, página 21, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA, matrícula 0135195-8, TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, HRS, ONDE SE LÊ: "...852...". LEIA-SE: "...850 dias, ou seja, 2 Ano(s), 4 Mês(es) e 0 Dia(s)...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, de acordo com a Certidão do INSS.

Na Ordem de Serviço de 21 de janeiro de 2015, publicada no DODF Nº 18, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015, página 16, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a) DIVINA APARECIDA DA COSTA ALEXANDRE, matrícula 134.084-0, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, HRS, ONDE SE LÊ: "...1715 dias, ou seja, 4 anos e 8 meses...". LEIA-SE: "...1714 dias, ou seja, 4 Ano(s), 8 Mês(es) e 14 Dia(s)...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, de acordo com a Certidão do INSS.

Na Ordem de Serviço nº 188, de 02 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021, página 36, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELIANA MARIA LISBOA DE ARAUJO, 131.185-9, ENFERMEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SRSNO. ONDE SE LÊ: "...1.874 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de outubro de 1985 a 31 de maio de 1986, 02 de junho de 1986 a 30 de abril de 1987 e 04 de maio de 1987 a 11 de dezembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria...". LEIA-SE: "...1317 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS e Declaração do Ministério da Saúde, nos períodos de 04 de maio de 1987 a 11 de dezembro de 1990 contados para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbado processo 0279-001083/2013.

Na Ordem de Serviço nº 188, de 02 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021, página 36, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELIANA MARIA LISBOA DE ARAUJO, 131.185-9, ENFERMEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SRSNO. ONDE SE LÊ: "...254 dias, ou seja, 8 meses e 14 dias, prestados MINISTÉRIO DA SAÚDE, no período de 12 de dezembro de 1990 a 22 de agosto de 1991, contados somente para fins de aposentadoria...". LEIA-SE: "...249 dias, ou seja, 8 meses e 9 dias, prestados MINISTÉRIO DA SAÚDE, no período de 12 de dezembro de 1990 a 22 de agosto de 1991, contados para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbado processo 0279-001083/2013.

Na Ordem de Serviço nº 188, de 02 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 168, de 03 de setembro de 2021, página 36, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELIANA MARIA LISBOA DE ARAUJO, 131.185-9, ENFERMEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SRSNO. ONDE SE LÊ: "...1.874 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de outubro de 1985 a 31 de maio de 1986, 02 de junho de 1986 a 30 de abril de 1987 e 04 de maio de 1987 a 11 de dezembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria...". LEIA-SE: "...555 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de outubro de 1985 a 31 de maio de 1986, 02 de junho de 1986 a 30 de abril de 1987 contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbado processo 0279-001083/2013.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.783, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) ZILDA MOREIRA DA SILVA - Matr.0131892-6, conforme o processo nº 00060-00333417/2021-75.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.784, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) CRISTIANO CLEIDSON LIMA - Matr.1440529-6, conforme o processo nº 00060-00286804/2022-96.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.785, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRBZ / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) MARCELO MELO REZENDE - Matr.0140286-2, conforme o processo nº 00060-00402325/2020-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.786, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de Julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora FLAVIA DE ARAUJO CORDEIRO - Matr.1675446-8, do cargo de PSICÓLOGO, lotada no SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NSF, para participar do IX Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos, no período de 01/11/2022 a 06/11/2022, à realizar-se na cidade de Curitiba - PR, conforme processo nº 00060-00427354/2022-06.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos da Lei 840/11, Art. 96, § 2º, aos servidores: RENATA DE MELLO OLIVEIRA FERREIRA- Matr. 1439063-9, Técnico(a) em Higiene Dental, pelo nascimento de seu filho, Isaque de Mello Oliveira Ferreira, em 01/08/2022, conforme Processo SEI 00060-00476740/2022-13;

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 532, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11-12, e conforme processo 00060-00066452/2022-54, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ADRIANA DE OLIVEIRA, 1.709.642-1, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.375 dias, ou seja, 9 anos e 3 meses, prestados conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos períodos de 30 de abril de 2013 a 26 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 3 dias para fins de adicional, referentes a licenças para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00358644/2022-94.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão de Investigação e Revisão de Óbito Hospitalar do Hospital Regional de Taguatinga - HRT da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do DF, contida na Ordem de Serviço nº 44, de 05 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 172 de 10/09/2018, pag. 29.

Art. 2º Destituir a servidora TATIANE ALMEIDA VIEIRA, Técnica de Enfermagem, matrícula 1.671.446-6.

Art. 3º Designar a servidora JANAYNA FERREIRA DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, matrícula 180.565-7.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11-12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 381, de 15/07/2022, publicada no DODF nº 134, de 19/07/2022, página 18, ato que designou a servidora ANA MARIA DA CONCEICAO, matrícula 134.983-X, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, símbolo CPC-01, SIGRH 55004215, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar SUELI ENEAS DE SOUSA, matrícula 142.124-7, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, símbolo CPC-01, SIGRH 55004215, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00275603/2020-00.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 23/11/2016, páginas 23 e 24, DODF nº 231 de 09/12/2016, de novembro de 2016, ato que averbou o tempo de serviço da servidora VERA REGINA DA SILVA, 1442384, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ "...3.647 dias, ou seja, 9 anos, 11 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1988 a 08 de agosto de 1991, 31 de outubro de 1993 a 15 de abril de 1999 e 1º de janeiro de 2001 a 05 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE "...3.524 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 29 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1988 a 08 de agosto de 1991, 31 de outubro de 1993 a 15 de abril de 1999, 1º de janeiro de 2001 a 30 de junho de 2001 e 1º de novembro de 2001 a 05 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir os períodos e o total de dias anteriormente averbados. Processo nº 0284-000225/2016.

Na Ordem de Serviço nº 602, de 18 de dezembro de 2019, página 241, DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2019, ato que averbou o tempo de serviço da servidora MEIRILANDIA VARGAS DOS SANTOS, 136.144-9, Técnico em enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ "...1.939 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 24 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 28 de dezembro de 1987 a 30 de janeiro de 1988, 1º de abril de 1988 a 24 de outubro de 1988, 1º de fevereiro de 1989 a 31 de agosto de 1989, 07 de novembro de 1989 a 30 de agosto de 1991, 16 de julho de 1993 a 29 de agosto de 1995 e 19 de dezembro de 1991 a 05 de fevereiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE "...1.937 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 22 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 28 de dezembro de 1987 a 30 de janeiro de 1988, 1º de abril de 1988 a 24 de outubro de 1988, 1º de fevereiro de 1989 a 31 de agosto de 1989, 19 de dezembro de 1991 a 05 de fevereiro de 1992 e 16 de julho de 1993 a 29 de agosto de 1995, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados. Processo nº 00060-00440903/2019-24.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 - pag. 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) PABLO RANDEL RODRIGUES GOMES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 1436573-1, lotado (a) no (a) Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Sudoeste 1 - SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUDI, para participar do evento denominado "24º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem", a realizar-se em Fortaleza- CE, no período de 12/09/2022 a 15/09/2022, com período de afastamento de 12/09/2022 a 15/09/2022, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00363024/2022-77.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00299672/2018-86, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, a partir da presente data, do ato constante na Ordem de Serviço nº 97, de 07 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, página 27, que designou a servidora CARLA CHRISTINA PEUKERT SANTOS, matrícula: 1.435.548-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo de Transportes da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora ROSA TALITA CARVALHO RIBEIRO, matrícula: 1.435.340-7, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo de Transportes da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “e”, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor RINALDO DE SOUZA NEVES, Enfermeiro, Matrícula SES 123.702-0, Matrícula Fepecs 0185.949-8, no período de 29.11.2022 a 03.12.2022, para participar do VIII Congresso Brasileiro de Prevenção e Tratamento de Feridas, a realizar-se em São Paulo - SP (Processo SEI 00064.00004046/2022-95).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.024, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019; na Portaria nº 145, de 09 de julho de 2020, e na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a autorização do afastamento remunerado para estudos do servidor CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 244.674-X, para cursar Mestrado em Educação em Ciências, na Universidade de Brasília, pelo período de 25/10/2022 a 31/05/2024, publicada no DODF nº 193, de 13 de outubro de 2022, conforme a Portaria nº 1.000, de 11 de outubro de 2022 (Processo 00080-00198069/2022-90).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão Especial composta por servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, constantes no Anexo Único desta Portaria, com habilitação em Língua Portuguesa, para atuar com a análise dos textos referentes às atividades de remição de pena pela leitura.

Art. 2º Competirá à Comissão Especial:

I - analisar, no mínimo, a cota de 500 (quinhentos) textos por mês, independente do número de vagas disponibilizadas a cada ciclo de leitura, para os servidores com carga horária semanal de 40 horas;

II - analisar, no mínimo, a cota de 250 (duzentos e cinquenta) textos por mês, independente do número de vagas disponibilizadas a cada ciclo de leitura, para os servidores com carga horária semanal de 20 horas;

III - ler as obras que compõem o acervo bibliográfico relativo às atividades de remição de pena pela leitura;

IV - validar os textos produzidos pelos custodiados participantes das atividades de remição de pena pela leitura, de acordo com os critérios de verificação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da disponibilização dos textos;

V - elaborar devolutivas individuais sobre o resultado dos relatórios de leitura, a fim de informar e orientar o custodiado participante em relação ao seu desempenho na produção textual;

VI - realizar o preenchimento das informações referentes ao resultado obtido pelo custodiado, em documento específico designado para tal fim, conforme os critérios de verificação previstos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da entrega dos textos para análise;

VII - emitir parecer, em caso de recurso interposto contra o resultado obtido, no prazo de 15 (quinze) dias, e encaminhar ao coordenador das atividades de remição de pena pela leitura;

VIII - manter, sob rigoroso sigilo, os relatórios de leitura, bem como todos os documentos e registros relativos às atividades de remição de pena pela leitura; e

IX - executar outras atividades que lhes forem atribuídas na área de atuação, atinentes às ações de remição de pena pela leitura.

Art. 3º Os servidores que compõem a Comissão Especial permanecerão lotados nas respectivas Unidades Regionais de Educação Básica - UNIEBs e atuarão com dedicação integral.

Art. 4º Esta Portaria terá a vigência de 60 (sessenta) dias, prorrogável pelo mesmo período, ficando suspensa nos períodos de recesso escolar e férias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Comissão Especial	
Servidor	Matrícula
ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	300.887-8
ALEXANDRE RICARDO CAMPOS MARQUES	226.461-7
ANA NERY PAIVA OLIVEIRA	33.602-5
ANDRÉ LÚCIO BENTO	39.451-3
ANDRESA SOARES BARBOSA FERREIRA	239.228-3
BRUNA PAIVA DE LUCENA	228.436-7
CARLA RENATA ALVES CARISIO	231.774-5
FERNANDO DE LIMA PONTES	227.203-2
GILMAR FÉLIX GONÇALVES	30.278-3
HAMILTON CAVALCANTE MARTINS	236.537-5
ISMÊNIA PEREIRA DA COSTA SANTANA	29.635-X
JAILTON CRISTALINO PEREIRA	27.141-1
JOYCE KELLY DE SOUSA RAKOWICZ	226.734-9
KÁTIA RIBEIRO ERNESTO	239.381-6
KELLEN LIMA LUSTOSA	226.528-1
LÁZARO ANTÔNIO BASTOS	201.653-2
LEDA APARECIDA CÂMARA	211.622-7
LEONEL GUIMARÃES DO NASCIMENTO	223.172-7
MARIA DO ROSÁRIO CORDEIRO ROCHA	205.159-1
MARIA JUCILEIDE ALVES DE MELO	226.479-X
MARY ANNE SIMÃO DOS SANTOS DE ANDRADE	226.508-7
MERULA HELENA AFIUNE	204.116-2
MINA GONÇALVES DE MELO	181.250-5
RAQUEL LIMA ALVES	228.467-7
RENILDA GONÇALVES DO AMARAL	50.209-X
ROGER PENA DE LIMA	204.909-0
THÂMISA RIBEIRO E SILVA	175.735-0
VANDA DO CARMO BARBOSA FERREIRA	200.278-7
VERA LÚCIA DA SILVA	200.622-7
ZENAIDE DIAS TEIXEIRA	210.898-4

PORTARIA Nº 1.026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor VICTOR HUGO AMANCIO DO VALE, matrícula 228.242-9, para conclusão do Doutorado em Geografia, na Universidade de Brasília, pelo período de 21 de dezembro de 2022 a 30 de setembro de 2023, conforme Processo 00150-00004073/2019-66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.027, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula 228.231-3, para conclusão do Doutorado em Geografia, na Universidade de Brasília, pelo período de 21 de dezembro de 2022 a 15 de julho de 2023, conforme Processo 00080-00124178/2019-75.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.029, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento no parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008; na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019; na Portaria nº 145, de 09 de julho de 2020; na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, e na Portaria nº 631, de 30 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos dos servidores da Carreira Magistério Público abaixo relacionados, sem prejuízo dos respectivos salários: CECILLE GABRIELLE DIAS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 241.029-X, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 25/10/2022 a 25/10/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, Processo 00080-00209016/2022-10; DELANI MARCELE DA CRUZ PEREIRA DE SOUZA, matrícula

34.474-5, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 25/10/2022 a 25/10/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, Processo 00080-00199523/2022-20; DIOGO PEREIRA DAS NEVES SOUZA LIMA, matrícula 228.273-9, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 25/10/2022 a 25/10/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, Processo 00080-00165717/2022-21; ERIKA RODRIGUES DE FREITAS, matrícula 220.314-6, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 25/10/2022 a 25/10/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, Processo 00080-00206155/2022-83; HELOÍSA ALVES DE SOUSA, matrícula 223.195-6, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 03/11/2022 a 25/10/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, Processo 00080-00202308/2022-13; LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula 222.221-3, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 25/10/2022 a 25/10/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, Processo 00080-00209038/2022-71; LEILANE TOLEDO COSTA, matrícula 226.610-5, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 25/10/2022 a 25/10/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, Processo 00080-00197144/2022-03; LOURDES CHRISTINA DOS SANTOS DE MACÊDO, matrícula 35.407-4, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 25/10/2022 a 25/10/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, Processo 00080-00209422/2022-74; MEIRE NADJA MEIRA DE SOUZA, matrícula 29.625-2, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 25/10/2022 a 25/10/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, Processo 00080-00167598/2022-41; PAOLA MARIEL MONASTERIO DE LA MENZA, matrícula 243.779-1, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 01/11/2022 a 01/11/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, Processo 00080-00172471/2022-44; ROSILENE CÂNDIDA DE ARAÚJO, matrícula 239.091-4, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 25/10/2022 a 25/10/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, Processo 00080-00191401/2022-95; SAULO VIEIRA, matrícula 200.957-9, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 25/10/2022 a 25/10/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, Processo 00080-00208684/2022-11; SUZANA REGIA OLIVEIRA BARBOSA SILVA, matrícula 212.999-X, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 25/10/2022 a 25/10/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas, Processo 00080-00174676/2022-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.030, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a movimentação dos servidores da carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, conforme Anexo I, por necessidade da Administração, para atuar, provisoriamente, com o tratamento de documentos variados, coleta dados e informações, edição, classificação, conferência, registro, protocolo, localização e expedição de documentos, providenciando a adequada distribuição e tramitação, no âmbito do Centro Educacional 01 de Brasília.

Art. 2º Competirá aos servidores em exercício provisório na referida Unidade Escolar - UE: I - realizar atividades relacionadas à execução de serviços de apoio administrativo, arquivo, documentação, escrituração, emissão de declaração e trato das informações referentes aos estudantes da UE;

II - executar atividades relacionadas a serviços de organização, sistematização, registro e documentação escolar para viabilizar o funcionamento administrativo, garantindo a legalidade e validade dos atos; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação;

III - desenvolver as demais atribuições regimentais previstas no Anexo II da PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016, respeitadas as particularidades de cada cargo.

Art. 3º Os servidores de que trata esta Portaria permanecerão lotados nas respectivas Unidades e atuarão em exercício provisório na referida Unidade Escolar, enquanto vigorar esta Portaria. Parágrafo único. O controle de frequência dos servidores de que trata esta Portaria será feito pelo Diretor do Centro Educacional 01 de Brasília e encaminhado por meio de Declaração à unidade de origem para o devido fim.

Art. 4º Esta Portaria terá a vigência de 60 (sessenta) dias, prorrogável pelo mesmo período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO I

Comissão Especial

Servidor	Matrícula
EVERTON SALVADOR DA SILVA	214.637-1
CARLA CHAVES DE OLIVEIRA	251.401-X
DANIEL PITOMBO TAVEIRA	213.167-6
MARIA AURELI DE OLIVEIRA BARROS	251.310-2
ANDREIA COELHO S. ARAÚJO	248.583-4

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MARJORIE GONÇALVES ANDERSEN TRINDADE, matrícula 249.365-9, Chefe da Biblioteca Central da UnDF, como Executor Titular, e LUIZA MARTINS DE SANTANA ARAÚJO, matrícula 279.252-4, Gerente da Gerência de Integração de Bibliotecas Setoriais e Atendimento ao Usuário da UnDF, como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 18/2022 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, cujo objeto é a contratação de serviços para o fornecimento de 500 (quinhentos) Números Internacionais Padronizados - Internacional Standard Book Number (ISBN) e 250 (duzentos e cinquenta) Códigos de Barra para as publicações produzidas pela Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, conforme processo Sei 04030-00000519/2022-88.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125 - SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TANCREDO ARAGÃO GUERRA DA CUNHA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 175, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "f", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, na Portaria nº 54, de 18 de março de 2022, publicada no DODF nº 55, de 22 de março de 2022, página 30, a concessão de dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, com fundamento no Decreto nº 29.900/2008, em benefício dos servidores TC QOPM RENATO BRAGA RIBEIRO, matrícula 1.702.931-7, Gerente de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, e MAJ QOPM RANDEIR DE MIRANDA PEREIRA, matrícula nº 1.703.137-0, Assessor da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, por não terem sido contemplados para participação no Curso de Análise de Crises Internacionais (CACI) 2022, em Brasília - DF, nos períodos de 20/06/2022 a 01/07/2022 (fase a distância) e de 04/07/2022 a 22/07/2022 (fase presencial).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RODRIGUES NEVES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inc. I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00040-00022670/2019-56; resolve:

RETIFICAR a Portaria de 17 de outubro de 2022, referente à reversão do Major ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO - Mat. 50.828/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, publicada no DODF nº 197 seção II pag. 68, de 19 de outubro de 2022, nas seguintes condições: ONDE SE LÊ: "...por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...por ter retornado da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal...". Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I do artigo 8º do Decreto Federal nº 10.443/2020, tendo em visto o teor do Requerimento SEI-GDF - PMDF/BPTRAN/SP, de 05/10/2022 (97146607), do Ofício nº 579/2022 - PMDF/BPTRAN/SP de 17/10/2022 (97960715) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00134257/2022-99, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação do SD QPPMC RAMI DIAS AQUINO DE OLIVEIRA - mat. 735.391-X, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289, de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1 do Tribunal Superior do Trabalho - TST; 2. Efetivar o referido licenciamento a contar de 19 de outubro de 2022, conforme Termo de Posse nº 235/2022 - TST; 3. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; 4. Publique-se em BCG.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Tomada de Conta Especial nº 2022.0622.11.0013.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, Inciso II, do Decreto Federal nº 10.443 e pelo Artigo 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o RITO SUMARÍSSIMO, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital devido a Percepção indevida de valores a título de auxílio moradia majorado, em conformidade com os fatos constantes nos autos do Processo nº 054-00053233/2022-30.

Art. 2º Nomear o CAP QOPM ÉDER BRUNO BORGES - MAT. 72.931/0, como Tomador de Contas para a condução dos trabalhos, delegando-lhe para esse fim todas as atribuições pertinentes.

Art. 3º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pelo Tomador de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual deverá ser produzido Relatório Circunstanciado com a consequente remessa dos autos para a Auditoria da PMDF, na Unidade SEI/GDF PMDF/DCC/AUD.

Art. 4º Determinar ao Tomador de Contas que consigne, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou especificação de providências a serem adotadas pelos gestores onde ocorreu o prejuízo ao erário, afim de evitar a repetição do ocorrido, resguardando o interesse público.

Art. 5º Restituir à Auditoria/PMDF para providenciar publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTÊNIO ANTONIO DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 447, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.045/1991, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 200, de 08 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 180, de 17 de setembro de 2015, referente ao 3º SGT PM REF HELISNATAN SOARES CRUZ, MAT. 05.439/9, para INCLUIR: "o artigo 87, inciso II, da Lei nº 7.289/1984", EXCLUIR: "o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002", conforme a Decisão nº 4289-TCDF, de 03 de outubro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 343, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOPM LUCIANO ALVES CARVALHO, Mat. 734.857/6, para a função de Gestor, CB QPPMC JEFFERSON SALGADO NETO E NOME, Mat. 731.920/7, para a função de 1º membro e o CB QPPMC BRUNO VINICIUS SPINDULA DE SOUSA, para a função de 2º membro, referente à Ata de Registro de Preços nº 39/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, nos autos do Processo SEI nº (00054-00074838/2021-83).

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPM LUCIANO ALVES CARVALHO, Mat. 734.857/6, na função de Gestor, CB QPPMC JEFFERSON SALGADO NETO E NOME, Mat. 731.920/7, na função de 1º membro e o CB QPPMC BRUNO VINICIUS SPINDULA DE SOUSA, na função de 2º membro.

Art. 3º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 345, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM RICARDO RODRIGUES LINHARES, Mat. 50.990/6, para a Função de Presidente, a CAP QOPM LÍGIA LIMA MARQUES SANTOS, Mat. 730.917/1, para a Função de 1º Membro, 1º SGT QPPMC NETÂNIAS BATISTA DE OLIVEIRA, Mat. 22.813/3, para a Função de 2º Membro, e o 3º SGT QPPMC IGOR BRUNO PORTELA CARDOSO, Mat. 215.956/2, para a Função de 3º Membro, do Contrato nº 40/2022, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n. 15/2022-PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa VIVA SERVIÇOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00009584/2021-22.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM RICARDO RODRIGUES LINHARES, Mat. 50.990/6, na Função de Presidente, a CAP QOPM LÍGIA LIMA MARQUES SANTOS, Mat. 730.917/1, na Função de 1º Membro, 1º SGT QPPMC NETÂNIAS BATISTA DE OLIVEIRA, Mat. 22.813/3, na Função de 2º Membro e o 3º SGT QPPMC IGOR BRUNO PORTELA CARDOSO, Mat. 215.956/2, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 346, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar conforme Ofício nº 518/2022 - PMDF/DPTS/STRANS (98021264), da Comissão Central de Executores, o 2º SGT QPPMC PAULO SERGIO MEDEIROS DE PAULA, Mat. 72.992/2, da Função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC ERASMO JESUS DINIZ, Mat. 74.342/9, da Função de 2º Membro, e DESIGNAR a ST QPPMC SUZIANE PEREIRA BITENCOURT, Mat. 22.245/3, para a Função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC DEMETRYUS DE OLIVEIRA FIGUEIRA, Mat. 73.641/4, para a Função de 2º Membro, Contrato nº 39/2022, referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2019-SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DICOM, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa COMITENTE e GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial sob o nº 51 em 25/11/2011, portador do RG nº 1.**3.0** SSP/DF e inscrito no CPF sob o n. **.207.***-68, doravante denominada LEILOEIRO, nos autos do Processo SEI nº 00054-00060329/2022-54.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, Mat. 196.007/5, na Função de Presidente, ST QPPMC SUZIANE PEREIRA BITENCOURT, Mat. 22.245/3, na Função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC DEMETRYUS DE OLIVEIRA FIGUEIRA, Mat. 73.641/4, na Função de 2º Membro e o 3º SGT QPPMC MARCOS PAULO OLIVEIRA DA VEIGA JARDIM, Mat. 216.307/1, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 347, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício nº 1094/2022 - PMDF/GCG/SAD/CH (97946599), a CB QPPMC CARLA DE SOUSA OLIVEIRA BRANDÃO, Mat. 731.404/3, da Função de 1º Membro, e a CB QPPMC CHRISTINA RODRIGUES CUSTÓDIO VERAS, Mat. 732.206/2, da Função de 2º Membro e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores a CB QPPMC CHRISTINA RODRIGUES CUSTÓDIO VERAS, Mat. 732.206/2, para a Função de 1º Membro, e o CB QPPMC MARLON LUCIO DA SILVA DE SOUSA, Mat. 733.150/9, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato n. 9912531470/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, nos autos do Processo SEI nº 00054-00020819/2021-37.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º SGT QPPMC JANÚBIA LUZ MENDONÇA MARTINS, Mat. 73.511/6, na Função de Presidente, CB QPPMC CHRISTINA RODRIGUES CUSTÓDIO VERAS, Mat. 732.206/2, na Função de 1º Membro e o CB QPPMC MARLON LUCIO DA SILVA DE SOUSA, Mat. 733.150/9, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 91, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 89 (97913574), de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 06 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a CAP QOPMSM BENEDITA FERREIRA MACHADO, MAT. 731.290/3, para a função de Presidente/Executora;

II - Nomear a CAP ALESSANDRA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS, MAT. 731.234/2, para a função e executora;

III - Nomear a 2ª TEN QOPMSM LEA CUNHA DE MORAES REGO, MAT. 734.041/9, para a função de Executora;

IV - Nomear o 2º SGT QPPMC ROBERTO SILVA VIEIRA, MAT. 23.915/1, para a função de Auxiliar;

V - Nomear a 2º SGT QPPMC JOATAN ARAÚJO BUENO, Mat. 24.150/4, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear o 3º SGT QPPMC DAWUD HENRIQUE ALVES MOHAMMAD, MAT. 73.659/7, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear o 3º SGT QPPMC ANDRÉ SOARES BARBOSA, MAT. 74.258/9, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear o 3º SGT MICHELLE RODRIGUES COSTA, MAT. 73.534/5, para a função de Auxiliar;

IX - Nomear a CB QPPMC JHENYFER CARVALHO DE OLIVEIRA, MAT. 731.377/2, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar a CAP QOPMSM BENEDITA FERREIRA MACHADO, MAT. 731.290/3, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, a função da presidência será exercida pelo Oficial Médico seguindo os critérios de antiguidade.

Art. 5º Compete aos Executores e aos Auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Caberá aos Membros da Comissão (Executores e Auxiliares) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.002.313/2016, cujo objeto é: Prestação de serviços de saúde de Radioterapia, Quimioterapia, Hemodiálise.

a) Termo de Credenciamento nº 42/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA - SERVIÇOS DE NEFROLOGIA;

b) Termo de Credenciamento nº 47/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA;

c) Termo de Credenciamento nº 55/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA - SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL;

e) Termo de Credenciamento nº 67/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA;

f) Termo de Credenciamento nº 02/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES (HOSPITAL ÁGUAS CLARAS);

g) Termo de Credenciamento nº 03/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES (HOSPITAL BRASÍLIA);

h) Termo de Credenciamento nº 30/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA-ME (Nome Fantasia: IRT);

i) Termo de Credenciamento nº 35/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

j) Termo de Credenciamento nº 12/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S.A;

k) Termo de Credenciamento nº 08/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

l) Termo de Credenciamento nº 68/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASILIA LTDA;

m) Termo de Credenciamento nº 05/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, (Nome Fantasia: CLÍNICA RENAL VIDA);

n) Termo de Credenciamento nº 27/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, e suas filiais: DAVITA CEILANDIA SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, DAVITA AGUAS CLARAS SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA, DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA.

Art. 8º Somente o(a) Executor(a) deverá atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 9º O Auxiliar designado pelo(a) Presidente da Comissão confeccionará as requisições e as planilhas, assinando-as; deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura no SEI para fins de assinatura do(a) Presidente da Comissão ou Executor(a) designado por este/esta, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 11. Nos afastamentos legais dos Membros da Comissão, a Subseção de Suporte aos Executores de Contrato (SsSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SsALCM), ambas da SGC / DPGC, deverão ser cientificadas formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos Executores, bem como dos Auxiliares, sendo necessário a permanência de ao menos um Executor e ao menos um Auxiliar para fazer frente às obrigações da fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os Executores e os Auxiliares em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, cargo, matrícula, percentual, data de requerimento e número do processo: CLAUDIO XAVIER DE SANTANA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 41.640-1, 4%, 20/09/2022, 00052-00026847/2022-03- SEI/GDF.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER adicional de insalubridade, em grau médio, a partir de 01 de julho de 2022, incidente sobre 10% (dez por cento) dos Vencimentos Básicos, em razão de laborar em condições insalubres no Instituto de Medicina Legal - IML/PCDF, aos servidores: RODRIGO SEIXAS CARDOSO, Matrícula nº 224.454-3, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Laboratório, conforme processo SEI nº 00052-00015252/2022-14; NICOLASKA VIEIRA PINTO, Matrícula nº 226.966-X, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Anatomia, conforme processo SEI nº 00052-00015193/2022-84; ROSANA RODRIGUES DA CRUZ, Matrícula nº 227.033-1, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Enfermagem, conforme processo SEI nº 00052-00015188/2022-71; KATILENE DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 226.974-0, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Enfermagem, conforme processo SEI nº 00052-00015378/2022-99; FLAVIANE PINHEIRO STEMLER, Matrícula nº 224.619-8, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Área Radiologia, conforme processo SEI nº 00052-00015434/2022-95 e SHEILA PEREIRA SOARES, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública - Enfermagem, matrícula 220.671-4, conforme processo SEI nº 00052-00015353/2022-95, todos com fundamento nos Decretos Distritais nº 32.547/2010 e 34.023/2012 e nos artigos 79 e 83, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 648, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2022, que trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, objeto do processo administrativo 00055-00090147/2021-07: I. RODRIGO SALGADO PIRES, matrícula nº 199.247-3, como executor administrativo - responsável pela instrução processual dos assuntos atinentes aos aspectos administrativos da contratação, como: prorrogação, aplicação de penalidade, reajuste, reequilíbrio

e econômico-financeiro, nova contratação, entre outros; II - Servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, atesto, instrução processual necessária com vistas ao pagamento/liquidação da despesa, entre outros assuntos pertinentes, sendo: a) Lote 02 - Área de Sinalização Viária 02: ISAAC NILTON ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 192.190-8, e JOSÉ CARLOS ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 196.271-X, como executores titular e substituto, respectivamente; b) Lote 02 - Área de Sinalização Viária 04: MARCOS ALEXANDRE ALVES RODRIGUES, matrícula nº 193.376-0, e ROBERTO LINO N. DA LUZ, matrícula nº 1.255-6, como executores titular e substituto, respectivamente; c) Lote 03 - Área de Sinalização Viária 03: ROBERTO LINO N. DA LUZ, matrícula nº 1.255-6, e ISAAC NILTON ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 192.190-8, como executores titular e substituto, respectivamente.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 649, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula nº 1.302-1, e RAUL COELHO SOARES, matrícula nº 192.663-2, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Aquisição nº 37/2022, que trata da aquisição e instalação de pentes de memória, objeto do processo administrativo nº 00055-00055493/2022-11.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 650, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WILZA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 192.386-2, e ELISEU AMARAL DE FARIA JUNIOR, matrícula nº 250.231-3, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2022NE01444, que trata do fornecimento de materiais com vistas à revitalização da infraestrutura, à readequação e à ampliação dos cruzamentos semaforizados do Parque Semafórico Urbano do Distrito Federal-DF, objeto do processo administrativo nº 00055-00038326/2021-25.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 692, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ROSELICE BATISTA CORREIA DE SOUSA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.412-X, para substituir HELIANA SILVA DE LIMA DE BRITTO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.290-4, chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação - NUHAB VI, da Gerência Regional de Sobradinho - GERTRAN VI, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 02 a 19/01/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00083515/2022-33.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 693, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA POECK, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.419-7, para substituir DANILO MARTINS DE QUEIROZ, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.277-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Leilão - NULEI, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 18/10 a 16/11/2022, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00047011/2022-50.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 694, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ROSELICE BATISTA CORREIA DE SOUSA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.412-X, para substituir HELIANA SILVA DE LIMA DE BRITTO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.290-4, chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação - NUHAB VI, da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho - GERTRAN VI, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 13 a 30/12/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00053469/2022-48.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 695, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo para contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica para atendimento às exigências da política de segurança da informação, conformidade e governança de dados não estruturados, destinado ao órgão e entidade da administração pública distrital, elevando o nível de proteção das informações no ambiente tecnológico do DETRAN-DF, para atender ao que cabe à LGPD no tocante a dados não estruturados.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores: Integrante Requisitante: RAUL COELHO SOARES, matrícula 192.663-2 (COSIN); Integrante Técnico: ARMANDO CÉSAR VIANA DE LIMA, matrícula 251.566-0 (DIRTEC/COSIN/GESIN); Integrante Administrativo: ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 993-8 (DIRTEC/COSIN/GESOS).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO Nº 696, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FERNANDA MARTINS DO NASCIMENTO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.227-5, para substituir ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.033-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no dia 18/11/2022, por motivo de abono de ponto da titular e no período de 31/10 a 17/11/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00005661/2022-28.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 697, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo destinado à aquisição de microcomputadores e notebooks para o DETRAN/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores: Integrante Requisitante: RAUL COELHO SOARES, matrícula 192.663-2 (COSIN); Integrante Técnico: ARMANDO CÉSAR VIANA DE LIMA, matrícula 251.566-0 (DIRTEC/COSIN/GESIN); Integrante Administrativo: ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 993-8 (DIRTEC/COSIN/GESOS). Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 315, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220220025/2022-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 023/2022-SEAPE bem como no Processo SEI-GDF SEI-GDF nº 04026-00012461/2022-93, e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais CARLOS EDUARDO BACAYUVA DE AGUIAR, matrícula nº 176.352-0, ÉRIKA SARAIVA MATOS, matrícula nº 182.667-0, e MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, matrícula nº 175.934-5, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para adotar as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 316, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220220026/2022-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 030/2022-SEAPE, bem como no Processo SEI-GDF SEI-GDF nº 04026-00021807/2022-44, e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais FELIPE VIEIRA DE SÁ, matrícula nº 176.373-3, JILYANY ALVES PEREIRA matrícula nº 197.104-2 e RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 193.535-6, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para adotar as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 318, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220220028/2022-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 041/2022-SEAPE, bem como no Processo SEI-GDF SEI-GDF nº 04026-00018043/2022-18, e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais JILYANY ALVES PEREIRA matrícula nº 197.104-2; ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9 e CARLOS EDUARDO BACAYUVA DE AGUIAR, matrícula nº 176.352-0, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para adotar as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 319, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar sindicância nº 220220029/2022-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 045/2022-SEAPE, bem como no Processo SEI-GDF SEI-GDF nº 04026-00018919/2022-18, e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, matrícula nº 175.934-5; FELIPE VIEIRA DE SÁ, matrícula nº 176.373-3 e FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 1.686.063-2, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para adotar as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 320, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar sindicância nº 220220030/2022-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 060/2022-SEAPE, bem como no Processo SEI-GDF nº 04026-00025774/2022-10, e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais RAFAEL POVOA PONTES, matrícula nº 1.692.753-2; RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 193.535-6 e CARLOS EDUARDO BACAYUVA DE AGUIAR, matrícula nº 176.352-0, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para adotar as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, "c", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento provisório do cargo efetivo ocupado dos servidores: IGOR MAIA DE CASTRO, Policial Penal, matrícula 1683183-7; GIOVANNA QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM, Policial Penal, matrícula 1682760-0; LARISSA LOPES VIANA BRITO, Policial Penal, matrícula 1682406-7; RAISSA WINTER DE CARVALHO, Policial Penal, matrícula 196622-7; e SAMUEL DA MOTA CARDOSO OLIVEIRA, Policial Penal matrícula 1682658-2, mediante dispensa de ponto, no período de 15/11/2022 a 18/11/2022, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Curso de Secretariado Executivo e Assessoria, a ser realizado no Rio de Janeiro - RJ. Processo SEI 04026-00040577/2022-12.

ALEX FERNANDES ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CIBELE REIS COSTA DA SILVA, matrícula 181.702-7 e ARTHUR OLIVEIRA GONZALEZ, matrícula 1.686.099-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00919, emitida em 14/10/2022, em favor da empresa RER - REDE EMPRESA RESPONSÁVEL DE COMUNICAÇÃO E SU, Processo SEI-GDF nº 04026-00021341/2022-87, que tem por objeto a inscrição de 3 (três) servidores desta Pasta, no Curso Media Training, Assessoria de Imprensa e Gestão de Crise, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EDIVAN ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 197.761-X, e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula nº 187.549-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00908, emitida em 13/10/2022, em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, Processo SEI-GDF nº 04026-00021248/2022-72, que tem por objeto a aquisição de 6.600 Desinfetantes germicida, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TADILEI DA SILVA RAMOS, matrícula nº 194.840-7 e FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula nº 1.682.802-X, para atuarem, respectivamente, como Executor Local e Suplente no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, do Contrato Nº 15/2022 - SEAPE, Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Art. 2º Designar os servidores GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA, matrícula nº 178.360-2 e RONIVALDO PIRES MONTEIRO, matrícula nº 197.083-6, para atuarem, respectivamente, como Executor Local e Suplente no Centro de Detenção Provisória - CDP-I, do Contrato Nº 15/2022 - SEAPE, Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Art. 3º Designar os servidores RAMON AMORIM MARTINS, matrícula nº 1.692.738-2 e JORGE LUIZ AVILA COUTINHO, matrícula nº 181.568-7, para atuarem, respectivamente, como Executor Local e Suplente no Centro de Detenção Provisória - CDP-II, do Contrato Nº 15/2022 - SEAPE, Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Art. 4º Designar os servidores FERNANDO SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 192.256-4 e ANDRE ALAN VIEIRA DOS SANTOS DE SIMAS, matrícula nº 178.315-7, para atuarem, respectivamente, como Executor Local e Suplente no Centro de Progressão Penitenciária - CPP, do Contrato Nº 15/2022 - SEAPE, Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Art. 5º Designar os servidores ANGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, matrícula nº 1.686.314-3 e FERNANDO GODOY DE CARVALHO, matrícula nº 1.688.163-X, para atuarem, respectivamente, como Executor Local e Suplente na Penitenciária do Distrito Federal - PDF-I, do Contrato Nº 15/2022 - SEAPE, Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Art. 6º Designar os servidores LEONARDO ALVES CARVALHO, matrícula nº 187.551-5 e MAURICÉLIO DE SOUSA VAZ, matrícula nº 1.688.602-X, para atuarem, respectivamente, como Executor Local e Suplente na Penitenciária do Distrito Federal - PDF-II, do Contrato Nº 15/2022 - SEAPE, Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, tendo por objeto que tem por objeto a prestação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Art. 7º Designar os servidores MARCELO ANTONIO MARTINS COSTA, matrícula nº 194.646-3 e ZAIRTON ALENCAR MIRANDA, matrícula nº 1.667.008-6, para atuarem, respectivamente, como Executor Local e Suplente na Diretoria Penitenciária de

Operações Especiais - DPOE, do Contrato Nº 15/2022 - SEAPE, Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Art. 8º Designar os servidores EVERTON COSTA E SILVA, matrícula nº 1.686.097-7 e GLEIDSON SEVERO DOS SANTOS, matrícula nº 178.254-1, para atuarem, respectivamente, como Executor Local e Suplente na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, do Contrato Nº 15/2022 - SEAPE, Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Art. 9º Designar os servidores TUCSON HERINGER PINHEIRO, matrícula nº 193.834-7 e HELTON JOSÉ MEIRELES JÚNIOR, matrícula nº 197.738-5, para atuarem, respectivamente, como Executor Local e Suplente no Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, do Contrato Nº 15/2022 - SEAPE, Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Art. 10. Designar as servidoras CAMILA BATISTA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 178.440-4 e MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB, matrícula nº 1.693.055-X, para atuarem, respectivamente, como Executora Local e Suplente na Gerência de Fiscalização de Custodiados - GEFIC, do Contrato Nº 15/2022 - SEAPE, Processo SEI nº 04026-00032593/2022-31, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço especializado de impressão corporativa (outsourcing de impressão).

Art. 11. Aos executores e suplentes designados nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 12. Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula 187.549-3 e MARTA REGINA GERALDO LEITE, matrícula 193.887-8, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00909, emitida em 13/10/2022, em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, Processo SEI-GDF nº 04026-00037485/2022-55, que tem por objeto a aquisição de 1.000 Cortadores de unha e 200 Baldes, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 176.480-2 e CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1.688.677-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00906, emitida em 13/10/2022, em favor da empresa AAZ COMERCIAL EIRELI, Processo SEI-GDF nº 04026-00031926/2022-13, que tem por objeto a aquisição de 35 Cabos UTP e 642 Conectores, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no

Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO, matrícula nº 224.016-5, DJALMA NOBRE DA SILVA, matrícula 222.021-0, JENAIMA LEITE BARROS CASTRO, matrícula 223.516-1 e FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula nº 223.890-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Estáveis deste Departamento, referente ao período de 16 de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2022.

Art. 2º Para secretariar a referida comissão, fica designado DANIEL HENRIQUE DE NOVAES, matrícula nº 224.055-6.

Art. 3º Fica autorizado à Comissão e secretaria, ora designados por esta Ordem de Serviço, a também analisarem e efetuarem os trabalhos relativos às Avaliações de Desempenho dos Servidores Estáveis deste Departamento à períodos de anos anteriores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula 221464-4, como suplente, para acompanhamento junto à ARP o Nº 040/2022 (SEI 97892907), adjudicada às empresas: Lotes 01, 02 e 03 - GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 14.396.046/0001-86; e Lote 04 - JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 32.139.770/0001-06 . Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 090/2022 (SEI 93069086).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 983, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e no contido no Art. 160, Incisos I e II da Lei Complementar nº 840/2011, c/c com o Art. 8º, § 1º, do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e delegações previstas no Art. 1º, II, "b", do Decreto 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do empregado público, LINCOLN MARCIO BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula SEJUS nº 02449900, do quadro de pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP/DF, à disposição da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA/SEJUS, conforme DODF nº 247 de 30/12/2019, mediante dispensa de ponto do dia 15 de outubro de 2022, para participar na condição de atleta do CIRCUITO CANDANGO DE VÔLEI DE PRAIA 2022/2023 - ETAPA ROSA, que acontecerá em Brasília nos dias 15 a 16 de outubro de 2022, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00400-00039939/2022-01.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 984, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 113, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de WALTER DE SOUSA SILVA, matrícula nº 215071-9, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós-Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 09/12/2022 a 30/06/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00053116/2022-80.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 986, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 50, V da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00400-00059657/2022-11, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado por LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 02158892 classe/padrão DB-12, em razão de falecimento do servidor, a contar de 06/09/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 117, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e em conformidade com o Decreto nº 43.308, de 04 de outubro de 2022, e ainda conforme a Ordem de Serviço nº 09, de 13 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 200, de 16/10/2015, resolve:

Art. 1º Designar como para proceder ao levantamento do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, referente ao exercício de 2022, os seguintes servidores:

- I - EDIELSON CRISOSTOMO DOS SANTOS, matrícula nº 244.505-0, como Presidente;
- II - JOÃO VICTOR FERREIRA TEIXEIRA, matrícula nº 245.878-0; como membro e substituto oficial do Presidente;
- III - DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, Mat. 242.306-5, como membro;
- IV - LUCIMEIRE DOS SANTOS BISPO, matrícula nº 0249.697-6, como membro;
- V - ALINE BEZERRA MARQUES, matrícula nº 224.253-2, como membro;
- VI - ALESANDRA MADALENA DOS SANTOSA, matrícula nº 251.530-X, como membro; e
- VII - RONEY FERREIRA DA CUNHA, matrícula 02444747, como membro.

Art. 2º A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos e entregar o Relatório Final à autoridade que a designou, até o dia 09 de dezembro de 2022, a fim de que esta emita sua manifestação, e providencie a correção de eventuais divergências constatadas, ainda no exercício de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, na Portaria nº 16, de 12 de Agosto de 2022, publicada no DODF Nº 154, de 16 de Agosto de 2022, página 41, do ato de Designou SÉRGIO LUIZ DOS REIS JÚNIOR, matrícula 1.699.495-7, Assessor, da Subsecretaria de Empreendedorismo da Juventude, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula 1.699.565-1, Subsecretário de Empreendedorismo da Juventude, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar HARLEI AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 1.699.494-9, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, para substituir, sem acúmulo de vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula 1.699.565-1, Subsecretário de Empreendedorismo da Juventude, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEILA ORNELAS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 65, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020 e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão designada no artigo 2º da Portaria nº 02, de 20 de janeiro de 2022, alterada pela Portaria nº 06, de 16 de fevereiro de 2022, pela Portaria nº 18, de 13 de abril de 2022, pela Portaria nº 40, de 11 de julho de 2022, e pela Portaria nº 53, de 02 de setembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Designar EVELINE HORTA DE SOUZA, matrícula 158114-7, como membro titular, em substituição a ASTROGILDO MIAG REGIS BARBOSA, matrícula 108739-8, para compor a Comissão Processante, e JOAO PAULO MAGALHAES DE CARVALHO, matrícula 197618-4, como membro suplente.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REJANE PARENTE LUCAS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA DA SILVA SANTOS, matrícula 281.021-2, e ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula 279.334-2, para as funções de EXECUTORES TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato (98039053), do Processo nº 04011-00003720/2022-63, referente a Nota de Empenho 2022NE00355 (97908548), cujo o objeto é a aquisição de mobiliário, novos e em primeiro uso - Cadeiras Giratórias, sendo estes, no caso de ausência ou impedimento legal, substituído pela Chefia Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALEXANDRE HENRIQUE PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 101062X, Assessor Técnico, para substituir FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula nº 16613627, Ouvidor, Símbolo CPE-06, no período de 21/11/2022 à 25/11/2022, por motivos de afastamento do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FRANKLIN ROCHA LOPES - matrícula 1.661.362-7, para atuar como executor da Nota de Empenho nº 2022NE00694, emitida em 14/10/2022, no valor de valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), em favor da ASSOCIACAO

BRASILEIRA DE OUVIDORES, correspondente a inscrição do servidor Franklin Rocha Lopes, matrícula 1661362-7 no XXV Congresso Brasileiro de Ouvidores que será realizado no período de 09 a 11 de novembro de 2022, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Fortaleza - CE. Constate do Processo SEI-GDF nº00070-00007079/2022-62.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pelo servidor JOSÉ CARLOS GOMES, matrícula nº 100.905-2, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 01/01/2010 a 12/11/2019, totalizando 1.441 dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME, Processo nº 00070-00002408/2022-89.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE MIGUEZ PINTO, matrícula 1.661.656-1, EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 0.174.738-X, para atuarem como EXECUTOR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 028/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA. Processo SEI-GDF nº 00070-00007280/2022-40.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDSON ROHDEN

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 201, de 05 de setembro de 2022, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado pela servidora ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.406.571-1, ONDE SE LÊ: "...totalizando 468 dias...", LEIA-SE: "...totalizando 467 dias...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão inicial.

Na Ordem de Serviço nº 250, de 17 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 197, de 19 de outubro de 2022, página 75, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado pelo servidor GILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 189.045-X, ONDE SE LÊ: "...totalizando 1.644 dias...", LEIA-SE: "...totalizando 1.623 dias...". Processo SEI GDF Nº 00070-00007321/2022-06.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no artigo 17, incisos I e XIX, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno e ainda com fundamento nos termos do Decreto nº 43.082, de 04 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores: MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula 1.694.095-4; LISRAEL FERREIRA COSTA, matrícula 1.693.566-7, EDMILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 1.693.670-1 e THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA, matrícula 1.700.486-1. Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida por MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula 1.694.095-4 e será substituída por qualquer um de seus membros nos casos de impedimentos legais.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente Ordem de Serviço para apresentar Relatório consolidado ao Ordenador de Despesas, constando registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis; bem como os bens que não constam da Carga Geral, assim como aqueles não localizados e, ainda, as informações sobre as providências adotadas pelas unidades administrativas, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os titulares das unidades administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º O Relatório de Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de 1º a 31 de dezembro de 2022, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERIKA MATTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no artigo 17, incisos I e XIX, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno e ainda com fundamento nos termos do Decreto nº 43.082, de 04 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Físico do Almoarifado, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores: PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.680.660-3; DANIELLE SOARES MACHADO ZINHO, matrícula 1.689.676-9, MELISSA CRISTINE RIBEIRO FIGUEIREDO, matrícula 1.698.832-9 e MÁRIO CÉZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 1.689.607-6.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida por PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.680.660-3 e será substituída por qualquer um de seus membros nos casos de impedimentos legais.

Art. 3º Determinar o bloqueio das movimentações de materiais no Almoarifado durante o mês de dezembro de 2022, quando o sistema estará bloqueado para entradas e saídas, salvo, aquela de imperiosa necessidade do serviço ou decorrente de novas aquisições/lançamentos obrigatórios, autorizadas previamente, que compreende o período de 13 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 4º A Comissão deverá cumprir todos os prazos e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 43.802, de 04 de outubro de 2022.

Art. 5º A Comissão deverá observar, no desempenho da atribuição, o disposto nesta Ordem de Serviço, nas normas aplicáveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e, em especial, no Decreto nº 43.802, de 04 de outubro de 2022; no Capítulo XVII do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011 e alterações, em especial o artigo 91.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERIKA MATTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 625, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 29/09/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora HELIENE DE SOUZA, matrícula nº 1.650.517-X, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão 10, lotada na Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar n. 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00006516/2022-59.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 170, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 275.803-2, Assessora, Símbolo CC-07, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições o servidor JENER LUIZ DA SILVA, matrícula nº 277.590-5, Gerente, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 24 de outubro de 2022 à 02 de novembro de 2022, por motivo de férias do titular da unidade, conforme o Processo SEI nº 04019-00002363/2022-09.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e com fundamento no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TIAGO BEZERRA MONTE MOR, matrícula nº 277.861-0, e ISRAEL DA SILVA MATOS, matrícula nº 280.779-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00148, que trata da contratação da empresa ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAS LTDA, CNPJ nº 37.428.344/0001-06, para a inscrição de inscrição de 21 (vinte e um) servidores da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis-DF no Curso presencial "Licitação e Contratos Administrativos, Projeto Básico e Termo de Referência à luz da NOVA LEI Nº 14.333/2021", para atender às necessidades desta Jucis-DF, conforme processo SEI nº 04019-00004479/2022-74.

Art. 2º A Gerência de Contratos, Convênios, Materiais, Patrimônio e Administração Predial - JUCIS-DF/PRESI/SG/DAF/GCMP deverá disponibilizar aos servidores cópia da Nota de Empenho 2022NE00148 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora: HELENA PERES FERREIRA VASCONI MARTINS, matrícula nº 02782189, dependente: Leticia Peres Ferreira Vasconi Martins, nascida em: 30 de julho de 2022, Processo: 00431-00025719/2022-51.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor: LUCAS ANTÔNIO LOPES SILVÉRIO, matrícula nº 02773937, dependente: Samuel Andrey Lopes de Souza Silvério, nascido em: 07 de outubro de 2022, Processo: 00431-00029719/2022-21.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula 1976362, referente ao período de 17/10/2022 a 26/10/2022 conforme Processo 00431-00001198/2022-47. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de YAN DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 16913078, referente ao período de 19/10/2022 a 24/10/2022 conforme Processo 00431-00011177/2021-59. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no inc. VII, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 8º da Lei Complementar nº 861, de 11 de março de 2013, § 1º do art. 6º do Decreto nº 34.522, de 16 de julho de 2013, art. 5º do Decreto nº 39.691, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, matrícula nº 279.719-4, e SUELEN MARIA MARQUES SILVA, matrícula nº 280.258-9, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 1/2022 (LIDERSIS Sistemas e Tecnologias da Informação EIRELI), que trata da prestação de serviços de certificação/emissão e suporte técnico de certificado digital.

Art. 2º O executor titular, e em sua ausência formal, do executor suplente, designados no art. 1º, deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, e art. 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições como Ordenador de Despesas, em conformidade com os termos do Decreto nº 43.802/2022 (97930510), publicado no DODF nº 72-A, de 04 de outubro de 2022 resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Físico do Almoarifado da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Designar os servidores FLAVIA CRISTINE BARBOSA NEVES, matrícula nº 277.756-8; KLEI DONNA, matrícula nº 158.319-0 e FLAVIO JOSÉ ALVES CESAR matrícula nº 39.011-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Fixar até 12 de dezembro de 2022, para a conclusão do Inventário e o encaminhamento do relatório final, para manifestação e providência quanto a correção de eventuais divergências ainda no exercício de 2022, conforme o estabelecido no, art. 17, do Decreto Nº 43.802, de 04 de outubro de 2022.

Art. 4º Após a conclusão dos trabalhos da Comissão, fica o responsável pelo setor de almoarifado na obrigatoriedade de realizar, executando os registros de entrada com finalidade "CONSUMO IMEDIATO", o Inventário Geral Complementar no SIGMa.net e anexar ao Processo do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoarifado no período de 13 a 30 de dezembro de 2022, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Art. 6º As unidades gestoras deverão encaminhar à Diretoria de Gestão de Almoarifado (DIGESA/COSUP/SCG/SEEC-DF), na qualidade de órgão gestor do sistema SIGMa.net, o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado até dia 6 de janeiro de 2023.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 247, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 4266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5240, de 16 de dezembro de 2013; e art. 211 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00391-00007517/2020-99, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar CRISTIANE DAMASCENO SILVA PIMENTA, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 1660444-X; FELIPE CESAR MEDEIROS TORRES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 198.371-7; e DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº 195.038-X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar CEDNA MARIA DE SOUSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0007050-5, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 242, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MURILO JOSÉ MARQUES MAIA, matrícula nº 281.470-6, e EDMOND BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 94.371-1, para atuarem, o primeiro como executor titular e o segundo como executor suplente, dos contratos de nº 47.316/2021-FJZB, 47.410/2021-FJZB, 47.409/2021-FJZB e 47.546/2022, celebrados entre esta Fundação e as empresas QUIMTIA S.A., SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, OURO GÁS LTDA e CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, respectivamente - Processos 00196-00001135/2022-75, 00196-00000988/2022-90 e 00196-00000626/2022-07.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 229, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00008884/2021-06, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 55/2022 - CGDF/ASAPJ (97065989), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a MIKAELSON CARVALHO GONÇALVES, matrícula nº 221.667-1, Agente Socioeducativo, em virtude da prática da infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 49, de 19 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 198, de 20 outubro de 2022, página 40, o ato de teletrabalho de FABIANA GARCIA SHIMABUKURO NOVA DA COSTA, ONDE SE LÊ: "...cessar os efeitos na Ordem de Serviço nº 13, de 1º de dezembro de 2021...", LEIA-SE: "...DISPONIBILIZAR o ingresso da servidora ao teletrabalho...".

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 370, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, CARLOS AUGUSTO LOPES BARBOSA, matrícula nº 472, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no dia 21 de outubro do corrente ano, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Primeira Divisão de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 79/2022.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

Processo: nº 00001-00035629/2022-66. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, objetivando fornecimento de chaves, molas de porta, dobradiças com reposição, consertos, substituições ou trocas, incluindo toda mão de obra e material necessário, para atender à Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme prazos, obrigações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor estimado: R\$ 101.879,62 (Cento e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Data/hora da Sessão Pública: 07/11/2022, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Tipo: Menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004) www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00002037/2022-68. Contrato nº 19/2022, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o CENTRO CLÍNICO SAMAMBAIA, CNPJ nº 35.488.375/0001-27. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2022NE00938; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 29/08/2022; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Simão Pedro Safe de Matos.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõem os incisos XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Decreto 38.094/2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, considerando as justificativas e as informações apresentadas no processo nº 00144-00002042/2019-03, por meio dos documentos: Projeto Básico RA-SAO/COLOM (91762744); Disponibilidade Orçamentária nº 24/2022 - RA-SAO/COAG/GEOFIN (64062856); para a contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A – CEB, CNPJ: 00.070.698/0001-11, para o fornecimento ao CONTRATANTE, de serviços de ampliação de rede de iluminação pública nas áreas localizadas entre o Colégio Miguel Arcanjo/IFB e IFB/Ginásio de Esportes no Bairro São Bartolomeu, com valor total orçado em R\$ 70.853,36 (setenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com o orçamento constante na Carta nº 81/2022 - CEB-IPES/DO/GPI (90678773), para execução em até 180 (cento e oitenta) dias a partir da contratação e liberação da Ordem de Serviço, ato que RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o Caput, artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ATALIBA RODRIGUES PEREIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃOSECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa HP Engenharia e Consultoria Eireli, no valor total de R\$

16.499,00. Processo nº 00151-00000143/2018-06. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação no sistema Compras.gov.br, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (Outsourcing de impressão), na modalidade franquia de páginas mais excedente e fornecimento de equipamento de scanner, de acordo com as condições e especificações estabelecida no edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 288.903,84. Tipo de Licitação: Menor Preço Total. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 04/11/2022, às 09h30. Processo nº 00413-00004007/2021-36. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00022183/2022-99, Pregão Eletrônico nº 0135/2022, com homologação total em 13 de outubro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de mobiliário em geral (quadro branco, quadro de aviso e cavalete), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/10/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens: 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00022183/2022-99, Pregão Eletrônico nº 0135/2022, com homologação total em 13 de outubro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de mobiliário em geral (quadro branco, quadro de aviso e cavalete), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/10/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: White Board Import Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 43.838.684/0001-08, item 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00022183/2022-99, Pregão Eletrônico nº 0135/2022, com homologação total em 13 de outubro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de mobiliário em geral (quadro branco, quadro de aviso e cavalete), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 20/10/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: GRAFICA E PAPELARIA BRAGA EIRELI - CNPJ: 01.523.959/0001-74, item 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes do Processo nº 00040-00031414/2022-55 apresentadas pela Gerência de Administração de Imóveis - GEADI, em especial o Projeto Básico - SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR/DCOD (95258384); o Parecer nº 186/2012 - PROCAD/PGDF; o Parecer nº 375/2012 - PROCAD/PGDF, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica nº 418/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (96664439); a análise empreendida na Nota Técnica nº 26/2022-SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR/DCOD/GCodi (97908224); a Declaração de Orçamento (96091865); o Ato autorizativo de Inexigibilidade de Licitação (97908037), subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, DECIDO: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação, nos termos do caput do art. 25 c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.082.024/0001-37, visando a contratação de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário em caráter continuado, da unidade consumidora de titularidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), localizada no SHIS QI 11, conjunto 09, lote 09 - Lago Sul, Brasília-DF, CEP nº 71625-290, registrada sob identificador nº 300951, Hidrômetro nº B14B907875, no valor mensal estimado em R\$ 1.000,00 (mil reais) e valor anual estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência contratual por prazo indeterminado, conforme Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011, a contar de sua assinatura. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Secretária-Executiva de Gestão Administrativa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

Objeto: registro de preços visando futuros fornecimentos de materiais higiênicos, insumos e materiais de escritórios e equipamentos para as unidades de negócios e agências do BRB. Empresas vencedoras – Mayas Comercial de Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 32.972.023/0001-54, para o item 1, pelo valor total de R\$101.025,00 (cento e um mil e vinte e cinco reais); ADN Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza Eireli, CNPJ: 05.621.087/0001-38, para o item 9, pelo valor total de R\$497.200,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos reais); Port Distribuidora de Informática e Papelaria, CNPJ: 08.228.010/0001-90, para o item 10, pelo valor total de R\$398.625,00 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais); Multimed Produtos Odonto-médico-Hospitalar Ltda., CNPJ: 26.483.526/0001-63, para o item 11, pelo valor total de R\$141.675,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais); Maximum Comercial Importadora e Exportadora Ltda., CNPJ: 12.467.682/0001-26, pelo valor total de R\$499.700,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta reais), sendo R\$87.300,00 (item 4) e R\$412.470,00 (item 5); e JEB Comércio de Eletrônicos Eireli, CNPJ: 33.486.276/0001-80, pelo valor total de R\$559.500,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), sendo R\$86.250,00 (item 2), R\$149.550,00 (item 3), R\$22.050,00 (item 6), R\$ 57.750,00 (item 7), R\$ 59.580,00 (item 8), R\$152.100,00 (item 13) e R\$31.950,00 (item 17). Os itens 12, 14 e 16 foram cancelados na aceitação e o item 15 restou deserto. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1580/2021.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

Objeto: contratação de solução para correlação de eventos de segurança-SIEM, contemplando software, hardware, suporte, manutenção, atualizações, garantia e treinamento, pelo período de 60 meses. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 17/11/2022, às 10h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1.113/2022.

PRISCILA TURRA
Pregoeira

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

Objeto: Prestação de serviços de transporte, custódia e de processamento de numerário com vistas a abertura e funcionamento de máquinas de autoatendimento - ATM e as agências do BRB na cidade de Maceió - AL. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Nova data e horário de abertura: 21/11/2022, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1.308/2022.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

BRB SERVIÇOS S.A.
DIRETORIA DE CONTROLADORIA,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 024/2022 – Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Colocation em Data Center. Abertura: 03/11/2022 às 10h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

ALAN WANDER DE SOUSA PACHECO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 025/2022 – Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de limpeza. Abertura: 28/10/2022 às 10h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

THAÍSS RORIZ DE AZEVEDO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A BRB Serviços S/A torna público o Pregão Eletrônico nº 027/2022 – Objeto: Registro de Preços para compra de licenças Office 365. Abertura: 27/10/2022 às 10h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

THAÍSS RORIZ DE AZEVEDO
Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2021
Processo: 04001-00000295/2021-15. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO MÉDICO MATSUMOTO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0162/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00406, emitida em 09/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 86.319,33 (oitenta e seis mil trezentos e dezenove reais e trinta e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05/04/2022 a 05/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, DANIELA BARRETO MATSUMOTO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2021
Processo: 04001-00000205/2021-88. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e o INSTITUTO DE PEDIATRIA DO DISTRITO FEDERAL - IPED-DF LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0179/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01869, emitida em 18/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.388,45 (seis mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 26/03/2022 a 25/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 25/03/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, CARLOS HENRIQUE GOMES SILVA, KARIMMY RAMOS RADY BADARO, MAYARA FLORES OLIVEIRA e ONOFRE MENDES DA COSTA NETO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 278/2021
Processo: 04001-00000451/2021-30. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CARDIOS - CENTRO DE MEDICINA CARDIOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0278/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01338, emitida em 01/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 40.201,14 (quarenta mil duzentos e um reais e quatorze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 28/05/2022 a 28/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MAURÍCIO BEZE, RENAULT MATTOS RIBEIRO JUNIOR e VITORIANO JOSÉ CENCE LOPES, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 349/2021
Processo: 04001-00000774/2021-23. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a BSB - SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0349/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01613, emitida em 28/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.481,40 (cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/08/2022 a 20/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA, ÂNGELA MARIA FERREIRA MONTEIRO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 353/2021
Processo: 04001-00000421/2022-12. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a CLÍNICA DE OLHOS TEIXEIRA PINTO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0353/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00735, emitida em 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/10/2022 a 19/10/2023. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022. Pelo

INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANDERSON GUSTAVO TEIXEIRA PINTO e RAFAEL TEIXEIRA PINTO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 412/2021

Processo: 04001-00000420/2022-60. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a CLÍNICA POLISSONO NORTE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0412/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00729, emitida em 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19/10/2022 a 18/10/2023. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, DIEGO SILVA WANDERLEY, Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000305/2021-12. Interessado: CHB - CENTRO HIPERBÁRICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 17.444.053/0001-02. Valor: R\$12.282,87 (doze mil duzentos e oitenta e dois reais e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0114/2021. Em 20 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000103/2021-62. Interessado: BELA VISTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 05.354.596/0001-41. Valor: R\$ 4.773,12 (quatro mil setecentos e setenta e três reais e doze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0086/2021. Em 19 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000359/2021-70. Interessado: DERMA PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 19.626.458/0002-60. Valor: R\$ 642,42 (seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0191/2021. Em 20 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000283/2021-82. Interessado: ACREDITAR ONCOLOGIA S.A., CNPJ nº 03.989.821/0002-71. Valor: R\$ 12.433,35 (doze mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0200/2021. Em 20 de outubro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários destinados a adquirir 13 máquinas de hemodiálise para substituir 13 máquinas que serão devolvidas à Secretaria de Saúde do Distrito Federal; adquirir 1 monitor multiparâmetro, 1 aparelho de ECG 12 Canais 3 oxímetros portáteis para qualificação do serviço prestado na UTI e internação do HRSM, advinda da emenda parlamentar da Deputada Arlete Sampaio, conforme Plano de Trabalho (90267327) e aprovado por meio do Termo de Aprovação 16 (91731225) e Termo de Aprovação 21 (93018572). O valor total do repasse será de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	Valor	Subtítulo	Projeto/Evento Observações	Ofício do Parlamentar
00466.01	ARLETE SAMPAIO	10.302.6202.9107.0136	445042	R\$750.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - IGES	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - HOSPITAL DE SANTA MARIA EMENDA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO IGES PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	Nº 2878 (81611314)

Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070136. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE10245. Valor de empenho inicial: R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Emitido em 06/10/2022. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00000123/2018- 64. Data de Assinatura: 20/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pelo IGES/DF: MARIELA SOUZA DE JESUS. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários destinados ao fomento do Contrato de Gestão, advinda de emendas parlamentares destinadas ao CONTRATADO, conforme Plano de Trabalho 003 (79117109). Os recursos serão destinados à aquisição de equipamentos para a qualificação do Serviço de Videodoscopia digestiva e Doppler Transcraniano no Hospital da Criança de Brasília - José Alencar (HCB) - Brasília - DF. Os valores provenientes das emendas parlamentares estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo	Projeto/Evento
00037.01	LEANDRO GRASS	10.302.6202.9107.0113	445042	R\$400.000,00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA - HCB	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o funcionamento do HCB

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070113. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE09375. Valor de empenho inicial: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). Emitido em 12/09/2022. Sob o evento: 400097. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00263944/2018-18. Data de Assinatura: 20/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: FRANCISCO CLAUDIO DUDA. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022C
 PROCESSO: 00060-00482090/2021-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 084/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 084/2022C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.035.479/0001-02. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar BOCAL PARA ENDOSCOPIA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.736,00. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIA GENOVEVA DE SORDI GUILHERME. TESTEMUNHAS: AMANDA PARENTE e GEYSA ANTUNES MARQUES.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018 SES-DF
 JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2022

SÍNTESE DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DE
 EXECUÇÃO CONTRATUAL

Relatório elaborado e consolidado pela Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, a partir dos relatórios individuais da Gerência de Avaliação Técnico Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados e Gerência de Contratos de Gestão de Resultados, devidamente ratificados pelas respectivas Diretorias, em atendimento ao Contrato de Gestão nº 001/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, Serviço Social Autônomo - SSA, instituído por meio do Decreto Distrital 39.674/2019, após autorização mediante à Lei Distrital 5.899/2017, de 03/07/2017, posteriormente alterada pela Lei Distrital 6.270/2019, de 30/01/2019. O Relatório constitui-se da análise de desempenho contratual relativa ao primeiro quadrimestre de 2022, considerando os documentos, esclarecimentos e relatórios de prestação de contas apresentados pela Contratada sobre as atividades realizadas nas Unidades contratualizadas, disponíveis nos processos SEI 04016-00018022/2022-21 (janeiro), 04016-00027174/2022-15 (fevereiro), 04016-00039292/2022-76 (março) e 04016-00049479/2022-88 (abril).

ANÁLISE DESEMPENHO ASSISTENCIAL - Para confecção deste relatório, foram utilizados as prestações de contas do período elaboradas pela Contratada, análises das informações de produção da Contratada constantes nas bases de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH) do Ministério da Saúde. A contratada disponibilizou os relatórios de prestação de contas do período citado em sua página web <https://igesdf.org.br/transparencia/relatorios-igesdf/?transparencia=ativo>. Os dados extraídos do DATASUS referem-se à produção faturada por mês de processamento, considerando o período de três meses disponíveis para a correção das críticas identificadas (descontos); diante disso, mensalmente, parte da produção faturada pode contemplar informações de meses anteriores. Cabe destacar que as metas quantitativas previstas no Contrato de Gestão 01/2018-SES/DF são anuais, tendo sido ajustadas nesse documento a fim de propiciar análise parcial com "expectativas de cumprimento das metas". Ressalta-se a ausência de bases oficiais para apuração dos indicadores das metas qualitativas, sendo esses dados disponibilizados mensalmente pela Contratada. 1. HBDF: 1.1. METAS QUANTITATIVAS: 1.1.1. Internações Hospitalares: a) Internações Cirúrgicas: Meta quadrimestral= 3.422, Realizado= 2.896 (84,6%), não sendo alcançados percentuais mínimos de internações em cirurgias do sistema osteomuscular e do sistema nervoso central e periférico; Pontuação: 100 pontos. b) Internações Clínicas: Meta quadrimestral = 5.580, Realizado= 4.991 (89,4%), não sendo alcançados os percentuais mínimos de internações clínicas para tratamento de doenças cardiovasculares e de internações clínicas para tratamento de doenças no sistema nervoso central e periférico; Pontuação: 100 pontos. c) Transplantes de órgãos e tecidos: Meta quadrimestral = 20, Realizado= 15 (75%); Pontuação: 70 pontos. Observa-se grande discrepância no total de transplante apurado pela Contratada mensalmente e o validado, constante na Sala de Situação/InfoSaúde-DF. 1.1.2. atendimentos Ambulatoriais: a) Consulta de Profissionais de Nível Superior (exceto médico): Meta quadrimestral = 10.702, Realizado= 19.606 (183,2%); Pontuação: 60 pontos. b) Consulta Médica na Atenção Especializada: Meta quadrimestral = 88.308, Realizado= 76.605 (86,7%); não sendo alcançados os percentuais mínimos de consultas em neurologia e neurocirurgia, em ortopedia e traumatologia, em nefrologia e em cardiologia; Pontuação: 70 pontos. c) Procedimentos MAC: Meta quadrimestral = 794.530, Realizado= 511.146 (64,3%); Pontuação: zero. 1.1.3. atendimentos Hospitalares de Urgência e Emergência: a) Acolhimento de classificação de risco: Meta quadrimestral = 73.632, Realizado= 32.729 (44,4%); Pontuação: zero. b) Atendimento de Urgência na Atenção Especializada: Meta quadrimestral = 73.632, Realizado= 34.044 (46,2%); Pontuação: zero. Pontuação metas quantitativas: 400 pontos. 1.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação operacional de leitos: janeiro: 80,3%, fevereiro: 77,5%, março: 79,7%, abril: 77,2%. b) Tempo de permanência em leitos clínica médica: janeiro: 12,6 dias, fevereiro: 12,2 dias, março: 11,6 dias, abril: 11,5 dias. c) Tempo de permanência em leitos cirúrgicos: janeiro: 8,8 dias, fevereiro: 7,9 dias, março: 8,7 dias, abril: 8,0 dias. d) Taxa de mortalidade institucional: janeiro: 6,7%, fevereiro: 8%, março: 8,1%, abril: 5,5%. e) Taxa de ocupação de leitos de UTI: janeiro: 78,1%, fevereiro: 1161,2%, março: 79,4%, abril: 75,4%. f) Taxa de infecção de sítio cirúrgico, em cirurgias limpas: janeiro: 1,24%, fevereiro: 1,79%, março: 0,64%, abril: 0,73%. g) Cirurgias eletivas: janeiro: 338, fevereiro: 348, março: 330, abril: 301. Pontuação metas qualitativas: janeiro: 550 pontos, fevereiro: 425 pontos, março: 500

pontos, abril: 525 pontos. 1.3. METAS DE MONITORAMENTO: 1.3.1. Ensino, pesquisa e residência: a) Especialidades e vagas da residência: dos 23 programas oferecidos somente 1 atingiu a meta (preenchimento de pelo menos 75% das vagas). b) Especialidades e vagas para a residência médica: dos 36 programas oferecidos somente 10 não estão dentro da meta (preenchimento de pelo menos 75% das vagas). 1.3.2. 1.4. FARMÁCIA AMBULATORIAL: para funcionamento integral da Farmácia ambulatorial do HBDF, a SES/DF fornece medicamentos e o IGESDF fornece o local e os funcionários para o atendimento dos pacientes. O valor total repassado em itens à farmácia ambulatorial do HBDF no quadrimestre foi de R\$ 4.739.557,56 (quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). 2. HRSM: 2.1. METAS QUANTITATIVAS: 2.1.1. Internações Hospitalares: a) Internações Cirúrgicas: Meta quadrimestral = 1.363, Realizado= 1.979 (145,2%), não sendo alcançado o percentual mínimo de internações em cirurgia obstétrica; Pontuação: 70 pontos. b) Internações Clínicas: Meta quadrimestral = 3.708, Realizado= 4.925 (132,8%); Pontuação: 120 pontos. c) UTI Adulto: Meta quadrimestral = 2.588, Realizado= 3.423 (132,2%); Pontuação: 120 pontos. d) UTI Pediátrica: Considerando a perda da habilitação em UTI Pediátrica na unidade, não houve produção em Diárias de UTI Pediátrica no 1º quadrimestre de 2022. e) UTI Neonatal: Meta quadrimestral= 953, Realizado= 1.888 (198,0%); Pontuação: 120 pontos. 2.1.2. Partos: Meta= até 60% de partos cesáreos, Realizado= meta atingida em todos os meses, com média de 43,6% de partos cesáreos no quadrimestre. 2.1.3. Atendimentos Ambulatoriais: a) Consulta de Profissionais de Nível Superior (exceto médico): Meta quadrimestral = 12.083, Realizado= 20.112 (166,4%); Pontuação: 120 pontos. b) Consulta Médica na Atenção Especializada: Meta quadrimestral= 16.238, Realizado= 9.314 (57,4%); não sendo alcançados os percentuais mínimos de consultas em urologia e em ortopedia e traumatologia; Pontuação: -50 pontos. c) Procedimentos MAC: Meta quadrimestral = 145.312, Realizado= 250.325 (172,3%); Pontuação: 120 pontos. 2.1.4. atendimentos Hospitalares de Urgência e Emergência: a) Acolhimento com classificação de risco: Meta quadrimestral = 33.304, Realizado= 39.718 (119,3%); Pontuação: 120 pontos. b) Atendimento de Urgência na Atenção Especializada: Meta quadrimestral = 33.304, Realizado= 33.140 (99,5%); Pontuação: 100 pontos. Pontuação metas quantitativas: 840 pontos. 2.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação de leitos: janeiro: 84,5%, fevereiro: 83,9%, março: 84,4%, abril: 88,2%. b) Tempo de permanência em leitos clínicos: janeiro: 21,3 dias, fevereiro: 20,8 dias, março: 24,6 dias, abril: 27,1 dias. c) Tempo de permanência em leitos cirúrgicos: janeiro: 5,9 dias, fevereiro: 5,6 dias, março: 5,6 dias, abril: 5,9 dias. d) Taxa de mortalidade institucional: janeiro: 4,2%, fevereiro: 4,2%, março: 3,9%, abril: 3,5%. e) Taxa de ocupação de leitos de UTI: janeiro: 89,9%, fevereiro: 90,3%, março: 90,9%, abril: 93,7%. f) Taxa de infecção de sítio cirúrgico, em cirurgias limpas: janeiro: 6,04%; fevereiro: 2,56%; março: 4,83%, abril: 5,30%. Pontuação metas qualitativas: janeiro: 400 pontos, fevereiro: 450 pontos, março: 400 pontos, abril: 400 pontos. 2.3. METAS DE MONITORAMENTO: 2.3.1. Ensino, pesquisa e residência: a) Especialidades e vagas da residência: dos 5 cursos oferecidos nenhum cumpriu a meta estabelecida (preenchimento de pelo menos 75%). b) Especialidades e vagas para a residência médica: nenhum dos cursos está dentro da meta estabelecida. 2.5. NRAD: foram apresentadas as informações referentes ao NRAD para o ano de 2021. As atividades realizadas pelo núcleo no 1º quadrimestre/2022 não foram fornecidas a esta Gerência. 3. UPA Ceilândia: 3.1. METAS QUANTITATIVAS: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quadrimestral = 22.500, Realizado= 35.223 (156,5%), Pontuação: 250 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quadrimestral= 22.500, Realizado= 21.342 (94,9%), Pontuação: 175 pontos. Pontuação metas quantitativas: 425 pontos. 3.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação em sala amarela: janeiro: 289,3%, fevereiro: 328,8%, março: 268,5%, abril: 276,4%. b) Taxa de mortalidade institucional: janeiro: 0,4%, fevereiro: 0,5%, março: 0,3%, abril: 0,3%. Pontuação metas qualitativas: janeiro: 200 pontos, fevereiro: 200 pontos, março: 200 pontos, abril: 200 pontos. 4. UPA Núcleo Bandeirante: 4.1. METAS QUANTITATIVAS: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quadrimestral = 18.000, Realizado= 30.007 (166,7%), Pontuação: 250 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quadrimestral = 18.000, Realizado= 16.258 (90,3%), Pontuação: 175 pontos. Pontuação metas quantitativas: 425 pontos. 4.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação em sala amarela: janeiro: 256,6%, fevereiro: 200,8%, março: 217,2%, abril: 211,1%. b) Taxa de mortalidade institucional: janeiro: 0,3%, fevereiro: 0,1%, março: 0,3%, abril: 0,2%. Pontuação metas qualitativas: janeiro: 200 pontos, fevereiro: 200 pontos, março: 200 pontos, abril: 200 pontos. 5. UPA Recanto das Emas: 5.1. METAS QUANTITATIVAS: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quadrimestral = 18.000, Realizado= 26.901 (149,5%), Pontuação: 250 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quadrimestral = 18.000, Realizado= 15.033 (83,5%), Pontuação: 150 pontos. Pontuação metas quantitativas: 400 pontos. 5.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação em sala amarela: janeiro: 185,1%, fevereiro: 143,4%, março: 349,0%, abril: 280,3%. b) Taxa de mortalidade institucional: janeiro: 0,5%, fevereiro: 0,2%, março: 0,3%, abril: 0,2%. Pontuação metas qualitativas: janeiro: 200 pontos, fevereiro: 200 pontos, março: 200 pontos, abril: 200 pontos. 6. UPA Samambaia: 6.1. METAS QUANTITATIVAS: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quadrimestral = 18.000, Realizado= 35.989 (199,9%), Pontuação: 250 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quadrimestral = 18.000, Realizado= 19.954 (110,9%), Pontuação: 225 pontos. Pontuação metas quantitativas: 475 pontos. 6.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação em sala amarela: janeiro:

156,5%, fevereiro: 140,7%, março: 141,8%, abril: 131,7%. b) Taxa de mortalidade institucional: janeiro: 0,4%, fevereiro: 0,4%, março: 0,1%, abril: 0,4%. Pontuação metas qualitativas: janeiro: 200 pontos, fevereiro: 200 pontos, março: 200 pontos, abril: 200 pontos. 7. UPA São Sebastião: 7.1.METAS QUANTITATIVAS: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quadrimestral = 18.000, Realizado= 35.382 (196,6%), Pontuação: 250 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quadrimestral = 18.000, Realizado= 21.985 (122,1%), Pontuação: 250 pontos. Pontuação metas quantitativas: 500 pontos. 7.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação em sala amarela: janeiro: 114,7%, fevereiro: 140,7%, março: 79,7%, abril: 106,9%. b) Taxa de mortalidade institucional: janeiro: 0,2%, fevereiro: 0,4%, março: 0,09%, abril: 0,1%. Pontuação metas qualitativas: janeiro: 200 pontos, fevereiro: 200 pontos, março: 200 pontos, abril: 200 pontos. 8. UPA Sobradinho II: 8.1. METAS QUANTITATIVAS: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada e Atendimento médico em UPA: Meta quadrimestral = 18.000, Realizado= 23.529 (130,7%), Pontuação: 250 pontos. b) Acolhimento com classificação de risco: Meta quadrimestral = 18.000, Realizado= 15.131 (84,1%), Pontuação: 150 pontos. Pontuação metas quantitativas: 400 pontos. 8.2. METAS QUALITATIVAS: a) Taxa de ocupação em sala amarela: janeiro: 130,2%, fevereiro: 141,2%, março: 132,8%, abril: 164,5%. b) Taxa de mortalidade institucional: janeiro: 0,15%, fevereiro: 0,09%, março: 0,05%, abril: 0,13%. Pontuação metas qualitativas: janeiro: 200 pontos, fevereiro: 200 pontos, março: 200 pontos, abril: 200 pontos. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Em todos os meses do 1º quadrimestre de 2022, não se realizou nas UPAS SAMAMBAIA, CEILÂNDIA, SÃO SEBASTIÃO o mínimo de procedimentos estipulados em "Acolhimento com classificação de risco" conforme determinam as normas do Ministério da Saúde, o que expõe as citadas unidades ao risco de perda da habilitação. A mesma situação foi também observada em todo o ano de 2021. No 1º quadrimestre de 2022 constatou-se predominantemente desempenho satisfatório da UPA RECANTO DAS EMAS no que se refere às metas estabelecidas para a Unidade pelas Portarias Ministeriais de habilitação. Apenas em fevereiro não se alcançou o mínimo previsto para "Acolhimento com classificação de risco", com taxa de cumprimento de 95,2%. No quadrimestre, não se realizou na UPA SOBRADINHO II o mínimo de procedimentos estipulados pelo Ministério da Saúde, o que também foi observado durante todo o ano de 2021 (84812451). Apesar das reiteradas solicitações, o IGESDF não apresentou os dados necessários para o monitoramento, das Comissões de Controle de Infecção e de Ética Médica da UPA SOBRADINHO II.

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - De forma complementar aos processos de prestação de contas supracitados, foi informado pelo processo SEI 00060-00067905/2018-83 o desconto de servidores cedidos a serem feitos. O valor previsto em contrato para o repasse mensal é de R\$ 75.268.629,22 (setenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) relativo a pessoal e R\$ 32.257.983,95 (trinta e dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) relativo ao custeio, totalizando o valor mensal pactuado em R\$ 107.526.613,17 (cento e sete milhões, quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e treze reais e dezessete centavos). O repasse referente ao mês Janeiro de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00002139/2022-98, relativo a 49ª parcela, no valor total de R\$86.221.650,41 (oitenta e seis milhões, duzentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 60.570.999,78 (sessenta milhões, quinhentos e setenta mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) referente a pessoal, R\$ 25.650.260,63 (vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil duzentos e sessenta reais e sessenta e três centavos) referente a custeio, tendo sido feito um desconto de servidores cedidos no valor de R\$ 14.697.629,44 (quatorze mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos e quarenta e quatro centavos). Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de janeiro/2022 o valor de R\$ 78.344.361,65 (setenta e oito milhões, trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos). O repasse referente ao mês Fevereiro de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00046736/2022-24, relativo a 50ª parcela, no valor total de R\$ 85.446.981,00 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e um reais), sendo R\$ 60.716.641,14 (setecentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) referente a pessoal, R\$ 24.730.339,86 (vinte e quatro milhões, setecentos e trinta mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos) referente a custeio, tendo sido feito um desconto de servidores cedidos no valor de R\$ 1.090.413,53 (um milhão, noventa mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e três centavos). Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de fevereiro/2022 o valor de R\$ 97.810.677,78 (noventa e sete milhões, oitocentos e dez mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos). O repasse referente ao mês Março de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00097604/2022-61, relativo a 51ª parcela, no valor total de R\$ 85.750.520,17 (oitenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil quinhentos e vinte reais e dezessete centavos), sendo R\$ 61.020.180,31 (sessenta e um milhões, vinte mil cento e oitenta reais e trinta e um centavos) referente a pessoal, R\$ 24.730.339,86 (vinte e quatro milhões, setecentos e trinta mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos) referente a custeio, tendo sido feito um desconto de servidores cedidos no valor de R\$ 14.248.448,91 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos). Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de março/2022 o valor de R\$ 79.465.348,42 (setenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos). O repasse referente ao mês Abril de 2022 foi feito pelo processo SEI nº 00060-00146468/2022-40, relativo a 52ª parcela, no valor total de R\$ 88.227.500,03 (oitenta e oito milhões, duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais e três centavos), sendo R\$ 61.016.380,65 (sessenta e um milhões,

dezesseis mil trezentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos) referente a pessoal, R\$ 27.211.119,38 (vinte e sete milhões, duzentos e onze mil cento e dezenove reais e trinta e oito centavos) referente a custeio, tendo sido feito um desconto de servidores cedidos no valor de R\$ 14.252.248,57 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Foram gastos declarados pelo IGESDF no mês de abril/2022 o valor de R\$ 84.857.736,42 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos). Para o primeiro quadrimestre foi repassado ao Instituto o valor total de R\$ 345.646.261,61 (trezentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 243.324.201,88 (duzentos e quarenta e três milhões, trezentos e vinte e quatro mil duzentos e um reais e oitenta e oito centavos) referente a pessoal e R\$ 102.322.059,73 (cento e dois milhões, trezentos e vinte e dois mil cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) referente a custeio. Os gastos declarados no primeiro quadrimestre pelo IGESDF foi de R\$ 340.478.124,27 (trezentos e quarenta milhões, quatrocentos e setenta e oito mil cento e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos). O presente relatório engloba a análise dos indicadores contábeis, das notas fiscais apresentadas pelo IGESDF, sendo classificadas as despesas em quatro categorias de despesas, quais sejam, Despesas com Pessoal; Despesas com Serviços Terceirizados; Despesas com Consumo e Despesas Gerais. O estudo permitiu visualizar que os valores repassados pela SES-DF foram destinados ao pagamento proporcional previsto de despesas de pessoal e custeio do IGESDF. Foi observado, nas prestações de contas, a existência de valores relacionados às UPAs contratualizadas, que não englobam o Contrato nº 001/2018. Ainda, foi verificada a necessidade de ajustes nas demonstrações contábeis para a correta aplicação dos indicadores contábeis, já apresentados a contratada para que sejam feitos os ajustes necessários. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários destinados a adquirir equipamentos permanentes e substituição de um item obsoleto para qualificação do Serviço de Odontologia e Cirurgia Bucomaxilofacial do HRSM, especialmente na área de Endodontia, visando qualificar o atendimento e a melhoria das condições de trabalho a fim de alcançar alta eficiência técnica e clínica, advinda da emenda parlamentar do Deputado Jorge Vianna, conforme Plano de Trabalho (91234954) e aprovado por meio do Termo de Aprovação 17 (93313666) e Termo de Aprovação 24 (93375900). O valor total do repasse será de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo
04083.01	JORGE VIANNA	10.302.6202.9107.0181	445042	R\$300.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGIA - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA HRSM

Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070181. Natureza da Despesa: 445042. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE10238. Valor de empenho inicial: R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Emitido em 06/10/2022. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00000123/2018- 64. Data de Assinatura: 20/10/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pelo IGES/DF: MARIELA SOUZA DE JESUS. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10765

Processo: 00060-00470966/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DEVANT CARE COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 27.401.513/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA INTERNA DE VIDRO, conforme Ata de Registro de preço 000394/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005225 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004529. VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10671

Processo: 00060-00469876/2022-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FIRSTLAB INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 27.089.709/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE COLETA DE URINA, conforme Ata de Registro de preço 000004/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005211 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004519. VALOR: R\$ 42.484,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10672

Processo: 00060-00469876/2022-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FIRSTLAB INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 27.089.709/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE COLETA DE URINA, conforme Ata de Registro de preço 000004/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005211 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004519. VALOR: R\$ 27.176,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10688

Processo: 00060-00460645/2022-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000127/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005108 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004559. VALOR: R\$ 2.886,00 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10692

Processo: 00060-00403162/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, TAMANHO 35 X 43, conforme Ata de Registro de preço 000343/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004504 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003894. VALOR: R\$ 312.714,85 (trezentos e doze mil setecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10693

Processo: 00060-00403162/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, TAMANHO 35 X 43, conforme Ata de Registro de preço 000343/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004504 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003894. VALOR: R\$ 2.429,70 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10695

Processo: 00060-00396348/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEICOPLANINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 200 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de preço 000399/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004427 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003842. VALOR: R\$ 90.662,00 (noventa mil seiscentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10699

Processo: 00060-00473033/2022-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de preço 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005258 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004562. VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10700

Processo: 00060-00473631/2022-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ORTHEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA. CNPJ

Nº 20.139.015/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA, conforme Ata de Registro de preço 000228/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005308 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004603. VALOR: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10703

Processo: 00060-00312594/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BDP - BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPME EIRELI - ME. CNPJ Nº 10.960.950/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MADIASTINAL Nº 36, conforme Dispensa de Licitação nº 068/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003207 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004463. VALOR: R\$ 6.276,55 (seis mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10705

Processo: 00060-00459154/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº 10.545.970/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004423. VALOR: R\$ 44.209,20 (quarenta e quatro mil duzentos e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10706

Processo: 00060-00459154/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº 10.545.970/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004423. VALOR: R\$ 17.635,80 (dezesete mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10712

Processo: 00060-00469175/2022-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de preço 000114/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005201 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004508. VALOR: R\$ 8.643,20 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10713

Processo: 00060-00468077/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.333.090/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIALISADOR DE BAIXO FLUXO COM AREA DE SUPERFICIE DE 1,7 A 1,8 M2, MEMBRANA DE POLIETERSULFONA, ESTERIL, conforme Ata de Registro de preço 000241/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005177 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004492. VALOR: R\$ 26.784,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10719

Processo: 00060-00465635/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA SOLUCAO INJETAVEL 600 MG/300 ML BOLSA OU FRASCO, conforme Ata de Registro de preço 000399/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005150 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004462. VALOR: R\$ 106.470,00 (cento e seis mil quatrocentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10721

Processo: 00060-00465483/2022-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSAO ORAL (200 +40 MG)/5ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR,

conforme Ata de Registro de preço 000320/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005147 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004460. VALOR: R\$ 8.043,30 (oito mil quarenta e três reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10727

Processo: 00060-00476279/2022-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000332/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005299 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004595. VALOR: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10741

Processo: 00060-00470639/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - WS INFORTEC. CNPJ Nº 36.924.105/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAZENAMENTO - SSD, conforme Ata de Registro de preço 000100/2021-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005257 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004560. VALOR: R\$ 53.410,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10747

Processo: 00060-00381219/2022-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HL MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 14.224.864/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRA-ÓSSEO PEDIÁTRICO, conforme Ata de Registro de preço 000058/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004245 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003682. VALOR: R\$ 45.160,00 (quarenta e cinco mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10748

Processo: 00060-00464572/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de preço 000307/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005132 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004446. VALOR: R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10749

Processo: 00060-00468398/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.032.826/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 2-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de preço 000042/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004495. VALOR: R\$ 1.360,32 (um mil trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10750

Processo: 00060-00469240/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 27.066.602/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Kit CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 22G, conforme Ata de Registro de preço 000164/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005204 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004513. VALOR: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10751

Processo: 00060-00476633/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETAZONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, conforme Ata de Registro de preço 000267/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005303 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004597. VALOR: R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10752

Processo: 00060-00477886/2022-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO, conforme Ata de Registro de preço 000346/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005313 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004609. VALOR: R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10754

Processo: 00060-00478663/2022-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS. CNPJ Nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED LF SMART TOUCH, TIPO SIMPLES, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000332/2021-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005343 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004634. VALOR: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10756

Processo: 00060-00477155/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de preço 000114/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005305 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004600. VALOR: R\$ 212.409,84 (duzentos e doze mil quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10757

Processo: 00060-00381749/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HL MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL. CNPJ Nº 14.224.864/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRA-ÓSSEO NO ÚMERO, conforme Ata de Registro de preço 000058/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004252 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003686. VALOR: R\$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10758

Processo: 00060-00471065/2022-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SISPACK MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 54.565.478/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM x 100M, conforme Ata de Registro de preço 000356/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005227 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004531. VALOR: R\$ 28.652,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10759

Processo: 00060-00471065/2022-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SISPACK MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 54.565.478/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM x 100M, conforme Ata de Registro de preço 000356/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005227 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004531. VALOR: R\$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10761

Processo: 00060-00473666/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de preço 000351/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005267 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004570. VALOR: R\$ 168.631,84 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10763

Processo: 00060-00460750/2022-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SPECTRUN - BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 54.446.810/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEO MINERAL PARA CULTURA DE EMBRIO HUMANO E OUTROS, conforme Ata de Registro de preço 000420/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004429. VALOR: R\$ 13.360,02 (treze mil trezentos e sessenta reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10764

Processo: 00060-00470966/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DEVANT CARE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 27.401.513/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA INTERNA DE VIDRO, conforme Ata de Registro de preço 000394/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005225 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004529. VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10766

Processo: 00060-00471007/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - A. M. MOLITERNO - EPP. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de preço 000035/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005226 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004530. VALOR: R\$ 1.000,68 (um mil reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10769

Processo: 00060-00466831/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ASTRA ZENEC DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERELINA (ACETATO) 10,80 MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de preço 000028/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005169 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004483. VALOR: R\$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10770

Processo: 00060-00471908/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG, conforme Ata de Registro de preço 000370/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005237 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004542. VALOR: R\$ 11.242,00 (onze mil duzentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10774

Processo: 00060-00469801/2022-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIANOCOBALAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2500 MCG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de preço 000292/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004698 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004074. VALOR: R\$ 570,55 (quinhentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 20/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10775

Processo: 00060-00382683/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SÍRIO PHARMA EIRELI. CNPJ Nº 31.495.759/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de preço 000418/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003702. VALOR: R\$ 732,55 (setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10776

Processo: 00060-00478658/2022-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG, conforme Ata de Registro de preço 000372/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004625. VALOR: R\$ 1.070,16 (um mil setenta reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10777

Processo: 00060-00465111/2022-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA INFANTIL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000339/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005144 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004457. VALOR: R\$ 2.938,00 (dois mil novecentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10778

Processo: 00060-00446853/2022-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. CNPJ Nº 28.866.423/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO PARA ENRIQUECIMENTO SELETIVO DE SALMONELLA, conforme Ata de Registro de preço 000097/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005001e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004335. VALOR: R\$ 22.782,40 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10779

Processo: 00060-00480814/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA INTRAOCULAR INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA 500 ML, conforme Ata de Registro de preço 000349/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004646. VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10785

Processo: 00060-00476351/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32, conforme Ata de Registro de preço 000346/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005297 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004592. VALOR: R\$ 1.964,25 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10787

Processo: 00060-00480569/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 26.687.752/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA COLETORA PARA INCONTINENCIA FECAL NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de preço 000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005359 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004643. VALOR: R\$ 6.302,00 (seis mil trezentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10788

Processo: 00060-00478583/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000339/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005333 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004624. VALOR: R\$ 39.881,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10789

Processo: 00060-00477796/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA MAMOGRAFIA TAMANHO 25 X 30, conforme Ata de Registro de preço 000343/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005314 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004608. VALOR: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10791

Processo: 00060-00440948/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG, conforme Ata de Registro de preço 000032/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004933 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004281. VALOR: R\$ 17.043,50 (dezesete mil quarenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10792

Processo: 00060-00474201/2022-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.707.920/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de preço 000034/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004575. VALOR: R\$ 15.625,50 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE10795

Processo: 00060-00475509/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 7-0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 0,93CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de preço 000169/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005285 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004580. VALOR: R\$ 381,36 (trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/10/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00287667/2022-15	HOSPITAL SANTA LÚCIA	R\$ 11.490,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Aquisição regular de PRODUTO À BASE DE CANABIDIOL para a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, por procedimento de pregão eletrônico (com participação de empresas estrangeiras), para registro de preços, com vistas à aquisição, por processo de importação, para atendimento dos pacientes da SES-DF. Processo: 00060-00200725/2018-10. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em diferentes equipamentos, tais como: Banhos Maria, Coradora de Lâmina, Micrótomos, Processadoras de Tecidos, Chapas Aquecedora, Estufas, Centrífuga e Citocentrífuga, instalados nos Hospitais da Rede Pública de Saúde da SES/DF: 00060-00262619/2020-44. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais de fábrica e materiais de consumo em GASÔMETROS marca AVL/ROCHE, instalados nos Hospitais da Rede Pública de Saúde da SES/DF, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Processo: 00060-00475484/2020-85. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: UNIDADE HÍBRIDA DE IMAGENOLOGIA DIGITAL PARA TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS POR FEIXE CÔNICO, RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS E TELERRADIOGRAFIAS. Processo: 00060-00212307/2021-71. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Exame POLISSONOGRAMA BASAL. Processo: 00060-00093744/2021-89. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: EPINEFRINA CANETA APLICADORA 0,3 MG (IMPORTADO). Processo: 00060-00047991/2022-94. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 244/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 6,5 FR, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de TERAPIA INTENSIVA, da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00225449/2022-89. Total de 02 itens (ampla concorrência com cota exclusiva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$

131.757.2776. Cadastro das Propostas: a partir de 21/10/2022. Abertura das Propostas: 04/11/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA
Pregoeiro

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 007/2018 - FEPECS. PROCESSO: 00064-00000478/2022-27. PARTICÍPES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e a empresa ACARÁ GRÁFICOS EDITORES & ASSOCIADOS LTDA. RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para diagramação e arte-finalização de artigos dos periódicos científicos Comunicação em Ciências da Saúde (CCS) e Health Residencies Journal (HRJ) e entrega da versão final dos artigos diagramados (um arquivo para cada artigo) e dos fascículos da revista em formato PDF, na forma especificada no contrato. PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.6202.2175.0002. EMPENHO: 2022NE00284. VALOR TOTAL: R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. ASSINATURA: 19/10/2022. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES; e pela Contratada: ELIANA CRISTINA FUGIHARA KRÓES.

EDITAL NORMATIVO Nº 01 – RM-1/SES-DF/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022. A DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, contida na Portaria SES-DF nº 106, de 30 de junho de 2016, publicada no DODF nº 128, de 06 de junho de 2016; tendo em vista o disposto na Lei nº 6.932/1981, e alterações posteriores; na Portaria Interministerial/MEC/MS nº 2.087, de 1º de setembro de 2011; na Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 4, de 23 de outubro de 2007; na Resolução CNRM nº 5, de 20 de julho de 2010; na Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010; na Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011; na Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015; na Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017; na Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2018; e na Resolução nº 35, de 9 de janeiro de 2018; TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DESENVOLVIDOS EM HOSPITAIS, ATENÇÃO PRIMÁRIA E DEMAIS CENÁRIOS DE PRÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SESDF), mediante as condições estabelecidas neste Edital Normativo, conforme a seguir:

1. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA NO ÂMBITO DA SES-DF / 1.1. A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), por ser a instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal (DF), é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no âmbito local, conforme estabelecido no inciso III do art. 200 da CF/1998 c/c o inciso III do art. 6º da Lei nº 8.080/1990. / 1.1.1. A SES-DF é a instituição executora dos Programas de Residência Médica dos hospitais citados no presente Edital e da Residência Médica Integrada, no âmbito do Distrito Federal. / 1.2. A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) de acordo com a Lei nº 2.676/2001, é uma entidade com personalidade jurídica de direito público, de caráter científico tecnológico, educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à SES-DF, obedecidos os princípios da Lei nº 9.394/1996. / 1.2.1. A FEPECS, de acordo com a Lei nº 2.676/2001, tem por finalidade a formação de quadros profissionais de nível técnico e superior, de pesquisas e extensão, e de domínio e cultivo do campo do saber da saúde, mantendo cursos regulares formadores para a educação técnica e profissional graduado e pós-graduado das Ciências da Saúde. / 1.3. A Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) é Instituição de Ensino Superior do Governo do Distrito Federal (GDF), mantida pela FEPECS, conforme Decreto nº 26.128/2005, cuja finalidade é ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino-aprendizagem das Ciências da Saúde, mediante cursos de graduação, pós-graduação e extensão, bem como apoiar as atividades de pesquisa da área da saúde, no âmbito da SES-DF. / 1.3.1. No âmbito da ESCS, compete à Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GREEx), subordinada à Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão, de acordo com os arts. 50, 51 e 52 do Regimento Interno da ESCS, administrar e gerenciar as atividades pedagógicas referentes aos Programas de Residências e aos Cursos de Especialização e Extensão, em consonância com seus marcos regulatórios. / 1.4. Em atendimento aos critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação (CNRM/MEC), os Programas de Residência Médica no âmbito da SES-DF encontram-se regulamentados pela Portaria SES/DF nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020 - Anexo I, alterada pela Portaria SES nº 194, de 08 de março de 2022, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2022. / 1.5. Os Programas de Residência Médica no âmbito da SES-DF têm por objetivo formar médicos especialistas para que eles possam ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS e utilizar técnicas de ensino-aprendizagem que proporcionem ao Médico Residente, o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores,

necessários ao desempenho das Atividades Profissionais do Especialista, nos termos da Portaria SES/DF nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo I. / 1.6. A CNRM/MEC, disposta por meio do Decreto nº 7.562/2011, é o colegiado de consulta e deliberação do MEC que tem a finalidade de regular, supervisionar e avaliar as instituições e os Programas de Residência Médica. / 1.6.1. É de competência da CNRM/MEC a disponibilização do acesso ao Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM) para inserção dos residentes matriculados a cada ano, pelos órgãos executores dos Programas de Residência Médica em todo o País. / 1.6.2. Conforme estabelecido pela CNRM/MEC, o prazo limite para a matrícula dos novos residentes nos respectivos programas é dia 31 de março de 2023. Não será possível realizar a matrícula de novos residentes após esse período. / 1.7. A Comissão de Residência Médica (COREME) é uma instância auxiliar da Comissão Distrital de Residência Médica (CDRM) e da CNRM/MEC, estabelecida em instituição de saúde que oferece Programa de Residência Médica com o objetivo de planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os Programas de Residência Médica da instituição, nos termos do Decreto nº 7.562/2011. / 1.8. Compete à Comissão de Residências da SES-DF exercer a coordenação geral dos Programas de Residências Médicas, desenvolvidas no âmbito da SES-DF, bem como deliberar sobre a criação de novos programas de residência, de acordo com o dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde (FTS) da SES-DF e ações promovidas pelo GDF, definir a distribuição das vagas autorizadas pela CNRM/MEC e aprovar a realização de Processos Seletivos para os Programas de Residência. // 2. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 2.1. O presente Processo Seletivo público destina-se única e exclusivamente à seleção de candidatos visando à concessão de bolsa-residência para cursos de pós-graduação Lato Sensu, modalidade Residência Médica. / 2.1.1. A Residência Médica é um curso de pós-graduação Lato Sensu, regulamentado pela Lei nº 6.932/1981 e resoluções complementares da CNRM/MEC. / 2.2. O presente Processo Seletivo público não é concurso público e não se destina à seleção de pessoas para provimento de emprego(s) ou cargo(s) público(s) e, portanto, não se submete às regras legais vigentes para tal procedimento. / 2.3. A Lei Distrital nº 4.949/2012, é inaplicável ao presente Processo Seletivo público, pois tal legislação não disciplina a seleção de candidatos para ingresso em cursos de especialização, tendo sido criada única e exclusivamente para estabelecer “normas gerais para a realização de concurso para provimento de cargo público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal” (art. 1º, in verbis). / 2.4. O presente Processo Seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica desenvolvidos nas COREMEs das seguintes unidades de saúde, financiados exclusivamente pela SES-DF: Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), Hospital Regional de Taguatinga (HRT), Hospital Regional de Sobradinho (HRS), Hospital Regional do Gama (HRG), Hospital Regional de Ceilândia (HRC), Hospital Regional do Paranoá (HRPa), Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF) e da COREME da SES-DF (Residência Médica Integrada). / 2.5. Os Programas de Residência Médica a serem desenvolvidos pelas COREMEs dos hospitais citados no subitem 2.4 terão cenários de ensino preferenciais nessas unidades de saúde. Esses cenários de ensino, porém, não são exclusivos, podendo a SES-DF, a seu critério, utilizar quaisquer cenários de sua Rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu Programa de Residência Médica. / 2.5.1. Os Programas de Residência Médica a serem desenvolvidos pela COREME da SES-DF são programas de Residência Integrada que têm 02 (dois) ou mais cenários de prática preferenciais na Rede de Saúde do Distrito Federal. Tais cenários, porém, não são exclusivos, podendo a SES-DF, a seu critério, utilizar quaisquer cenários de sua Rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu Programa de Residência Médica. / 2.6. Caso haja Programa de Residência Médica sem candidatos inscritos ou aprovados, a FEPECS/SESDF poderá realizar novo Processo Seletivo público para o preenchimento das vagas em aberto. / 2.6.1. A FEPECS/SES-DF poderá desencadear novo Processo Seletivo para vaga(s) em Programa(s) de Residência Médica não contemplada(s) no presente Edital que estiver aguardando análise de credenciamento para o ano de 2023, desde que haja tempo hábil para a realização e conclusão da seleção. // 3. DA EXECUÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 3.1. O Processo Seletivo público será regido por este Edital e executado pelo Instituto AOCF. / 3.2. A seleção para preenchimento das vagas de que trata este Edital será compreendida em 02 (duas) fases, ambas de responsabilidade do Instituto AOCF: / 3.2.1. A 1ª (primeira) fase será composta por 02 (duas) etapas, a seguir relacionadas: a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e b) avaliação de currículo, de caráter classificatório. / 3.2.2. A 2ª (segunda) fase é definida pela escolha da COREME (cenário de ensino) para a realização da maior parte da carga horária das atividades do Programa de Residência Médica. / 3.3. A SES-DF, a seu critério, pode utilizar quaisquer cenários de sua Rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu Programa de Residência Médica, não se limitando ao cenário de ensino escolhido na 2ª (segunda) fase. / 3.4. A nota máxima possível para o presente Processo Seletivo público é 132,00 (cento e trinta e dois) pontos, sendo 120 (cento e vinte) pontos na prova objetiva e 12,00 (doze) pontos na avaliação de currículo. / 3.5. A etapa de prova objetiva será realizada no Distrito Federal e nas cidades de Belo Horizonte- MG e São Paulo-SP. / 3.6. A etapa de avaliação de currículo será realizada na modalidade online, com o envio da documentação via internet. / 3.7. A 2ª (segunda) fase será realizada por intermédio de sistema informatizado para a seleção do cenário de ensino, via internet. / 3.8. O presente Processo Seletivo é eliminatório e classificatório. Portanto, a inscrição e a aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido. /

3.9. Todos os atos, editais, comunicados e demais publicações relacionados a este Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações. / 3.10. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília. // 4. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA / 4.1. A duração de cada Programa de Residência Médica e o pré-requisito exigido estão descritos no Anexo I. / 4.2. O pré-requisito exigido para cada Programa de Residência Médica em especialidades com exigência de pré-requisito e para cada Programa de Residência Médica referente ao ano opcional em área de atuação refere-se única e exclusivamente à Residência Médica reconhecida pela CNRM/MEC. Os títulos emitidos por sociedades de especialidades, por associações médicas e (ou) por demais instituições congêneres ou similares não serão aceitos como reconhecimento de pré-requisito. / 4.3. Quando houver desistência de candidato que trancou a sua matrícula em programa de residência para realizar o serviço militar obrigatório, a vaga bloqueada será liberada e preenchida por candidato aprovado no atual processo seletivo, respeitada rigorosamente a ordem de classificação final no certame. / 4.4. Para os Programas de Residência Médica serão oferecidas as vagas relacionadas no Anexo I, todas regularmente credenciadas pela CNRM/MEC, para as quais correspondem igual número de bolsas de estudo, conforme a Lei nº 6.932/1981 (redação dada pela Lei nº 12.514/2011). // 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA / 5.1. Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Medicina emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou, no caso de médico graduado em instituição estrangeira, diploma revalidado em universidade pública brasileira, em conformidade com o disposto na Resolução CNE/MEC nº 1, de 18 de fevereiro 2002. / 5.2. No caso dos Programas de Residência Médica em especialidades com exigência de pré-requisito ou dos Programas de Residência Médica referentes aos anos opcionais em área de atuação, o candidato deverá ter, além do documento previsto no subitem 5.1 deste Edital, certificado ou declaração de conclusão do pré-requisito, emitido pela COREME, exigido até a data do início do programa ao qual está concorrendo. / 5.3. Ter inscrição definitiva ou provisória no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF) emitida até o dia 31/03/2023. / 5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos. / 5.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino. / 5.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do Programa de Residência Médica. / 5.7. Em caso de candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica. // 6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 6.1. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. / 6.2. O candidato, no momento da inscrição, escolherá apenas 01 (um) Programa de Residência Médica para concorrer, dentre os relacionados no Anexo I. / 6.3. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.institutoaocp.org.br>, no período entre 9h do dia 4 de novembro e 23h59 do dia 27 de novembro de 2022. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais). / 6.3.1. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida no item 6.3. / 6.3.2. É vedada a inscrição condicional e (ou) fora do prazo previsto de inscrições estipulado no presente Edital. / 6.4. Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá: a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para matrícula no programa de residência, e submeter-se às normas expressas neste Edital; b) optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas: Brasília/DF; Belo Horizonte-MG ou São Paulo-SP; c) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado no subitem 6.3, até a data estabelecida no subitem 6.8 deste Edital. / 6.5. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o Programa de Residência Médica para o qual se inscreveu, ou a cidade de realização das provas. / 6.6. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCF, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. / 6.6.1. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro Programa de Residência. / 6.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei. A efetivação da inscrição só é possível mediante o preenchimento de todos os dados obrigatórios que constam no Formulário de Solicitação de Inscrição. / 6.7.1. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e (ou) outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. / 6.8. Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 28 de novembro de 2022. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas. / 6.8.1. Até a data de vencimento indicada no subitem 6.8, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e imprimir a segunda via do boleto bancário, se necessário. / 6.8.2. Recomenda-se que o candidato efetue a geração do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá

utilizar, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto. / 6.8.3. Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas. / 6.9. O Instituto AOCF, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.8 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo. / 6.10. O Instituto AOCF não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição. / 6.11. As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da sua inscrição pelo Instituto AOCF. / 6.12. Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período compreendido entre 0h do dia 1º de dezembro às 23h59min do dia 2 de dezembro de 2022. // 7. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO / 7.1. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada via internet no período das 9h do dia 4 de novembro às 16h do dia 9 de novembro de 2022, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. / 7.2. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições: a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e ele possuir até dois dependentes; c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e ele tiver mais de dois dependentes; ou d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos. / 7.2.1. Em quaisquer das situações descritas nas alíneas do subitem 7.2, o candidato estará obrigado a declarar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. / 7.2.2. O modelo de declaração estará disponível para acesso pelos candidatos no sítio eletrônico do Instituto AOCF, endereço www.institutoaocp.org.br. / 7.3. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá: a) indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição seu pedido, conforme uma das condições previstas no subitem 7.2, declarando estar ciente das condições exigidas para a matrícula no programa de residência e submetendo-se às normas expressas neste Edital; b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas no subitem 7.2. / 7.4. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCF. / 7.5. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá: a) indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de “Baixa Renda”; b) anexar cópia dos seguintes documentos: b.1) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b.2) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física-CPF; b.3) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, das páginas que contenham: b.3.1) fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS; b.3.2) anotação do último contrato de trabalho (com correspondente anotação da data de saída do último contrato de trabalho, se for o caso) e da primeira página subsequente em branco; b.3.3) as alterações salariais; b.3.4) e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; b.4) cópia simples do comprovante de pagamento do mês de setembro/2022; b.5) comprovantes da renda familiar, se for o caso. / 7.5.1. No caso de servidores públicos de contratação sob regime estatutário, onde não haja assinatura da carteira de trabalho, o candidato deverá enviar, em substituição das cópias da CTPS: a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física-CPF; c) cópia simples do comprovante de pagamento do mês de setembro/2022. / 7.6. Os documentos comprobatórios exigidos no subitem 7.5, deverão ser enviados, no período indicado no subitem 7.1, por meio do link “Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada. / 7.7. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção. / 7.8. No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente à isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas. / 7.9. A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e (ou) recurso. / 7.10. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, ao candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação; c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 7 deste Edital; d) não apresentar todos os dados solicitados; e) não enviar os documentos exigidos no subitem 7.5, e/ou em cópia ilegível. / 7.11. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das

estabelecidas neste Edital. / 7.12. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de 16 de novembro de 2022, no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br. / 7.13. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br, no período compreendido entre 0h do dia 17 de novembro de 23h59 do dia 18 de novembro de 2022, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”. / 7.14. As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 24 de novembro de 2022 no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br. / 7.15. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br, até as 23h59 do dia 27 de novembro de 2022, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame. / 7.16. O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame. / 7.17. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 7.15. / 7.18. Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no processo seletivo e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCP, www.institutoaoep.org.br, a partir do dia 24 de novembro de 2022. // 8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS / 8.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição. / 8.2. As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, software de leitura Dos-Vox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e (ou) tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). / 8.2.1. O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 8.6 deste Edital. / 8.3. Para solicitar condição especial, o candidato deverá: a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários; b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições dos subitens 8.3.2 e 8.7 deste Edital. / 8.3.1. Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o laudo médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.7. / 8.3.2. O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição. O (a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF. / 8.4. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e ao prazo previstos no subitem 8.7 deste Edital. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa a Processo Seletivo. / 8.4.1. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCP reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado. / 8.4.2. Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 10.11 deste Edital. / 8.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá: a) solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção Amamentando (levar acompanhante); b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.7 deste Edital. / 8.5.1. A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova. / 8.5.2. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 10.11 deste Edital, durante a realização da prova do certame. / 8.5.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá

ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova. / 8.6. O candidato que se considera “sabatista”, ou seja, aquele que, por motivo religioso, guarda o sábado, poderá requerer horário específico para aplicação da prova objetiva. Para isso, o candidato deverá: a) assinalar, no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção “Sabatista” e confirmar que necessita de condição específica para a realização da prova por motivos religiosos. / 8.6.1. O candidato que informar a opção “sabatista” deverá: a) comparecer ao seu local de realização da prova no dia 17 de dezembro de 2022, no mesmo horário dos demais candidatos, a ser indicado no Cartão de Informação do Candidato; e b) aguardar na sala de aula para iniciar as provas. As provas serão aplicadas após as 18h (dezoito horas) do mesmo dia. / 8.6.2. Não será permitida qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término da prova, mesmo que os candidatos ainda não estejam em posse da prova objetiva. / 8.6.3. Os candidatos “sabatistas” que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes deste item 8 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição. / 8.6.4. Os candidatos que assinalarem a opção “Sabatista” no Formulário de Solicitação de Inscrição deverão, obrigatoriamente, seguir as condições e horários previstos neste item, independente de qualquer alegação. / 8.7. Os documentos solicitados no item 8 para a comprovação na necessidade de condição especial para a realização das provas deverão ser enviados, no período compreendido entre 9h do dia 4 de novembro de 2022 e 27 de novembro de 2022, por meio do link “Envio de Laudo Médico e Documentos” (candidato com deficiência e (ou) condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF. / 8.7.1. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial. / 8.8. O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. / 8.9. O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.7, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial. / 8.10. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br a partir da data provável de 30 de novembro de 2022. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br, no período compreendido entre 0h do dia 1º de dezembro até as 23h59 do dia 2 de dezembro de 2022. // 9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES / 9.1. O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br na data provável de 30 de novembro de 2022. / 9.2. No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas destinadas nos programas de residência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas. / 9.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br no período compreendido entre 0h do dia 1º de dezembro até as 23h59 do dia 2 de dezembro de 2022. / 9.4. O Instituto AOCP, quando for o caso, submeterá os recursos à FEPECS, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br. // 10. DA PROVA OBJETIVA / 10.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 120 (cento e vinte) pontos e terá a estrutura conforme definições constantes do Anexo II do presente Edital. / 10.2. A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO. / 10.3. Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas. / 10.4. Dos Critérios de Avaliação da Prova Objetiva / 10.4.1. Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico. / 10.4.2. A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,5 (meio) ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,0 (zero), caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E). / 10.4.3. A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem. / 10.4.4. Conforme a Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015, serão aprovados os candidatos que, na prova objetiva, obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) acertos ou 30,0 (trinta) pontos. / 10.4.4.1. O candidato que não for aprovado na forma do subitem 10.4.4 deste Edital não terá classificação alguma no Processo Seletivo. / 10.4.5. Os candidatos aprovados na forma do subitem 10.4.4 serão ordenados por Programa de Residência Médica de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva. / 10.5. Das Instruções para Aplicação da Prova Objetiva / 10.5.1. A prova objetiva será aplicada na data provável de 17 de dezembro de 2022 (sábado), no turno da tarde, e com a duração de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. / 10.5.2. O Cartão de Informação do Candidato, com o local, data, turno e horário do exame, deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaoep.org.br a partir de 12 de dezembro de 2022. / 10.5.3. Em caso de suspensão ou alteração de data de aplicação da prova objetiva por determinação de órgãos governamentais, legislativos e (ou) judiciais, em especial face a medidas preventivas relativas à Covid-19, a FEPECS e o Instituto AOCP

não se responsabilizarão pelo ressarcimento ao candidato de eventuais despesas incorridas para participação na fase suspensa ou com data alterada. Em caso de suspensão, o cronograma atualizado será divulgado oportunamente. / 10.5.4. Havendo alteração da data prevista, o exame poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. E despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato. / 10.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá escolher a cidade de realização do exame. Após a finalização do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, em hipótese alguma será possível à alteração do local escolhido. / 10.7. O Instituto AOCF poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação do exame, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades. / 10.8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do exame e o comparecimento no horário determinado. / 10.9. O local de realização da prova objetiva, constante no Cartão de Informação do Candidato não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato. / 10.10. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato. / 10.11. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, Carteira de Reservista com foto ou Certificado de Dispensa com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos do art. 159 da Lei nº 9.503/1997. / 10.12. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização do exame e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital. / 10.12.1. Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico. / 10.12.2. Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-Code impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCF. / 10.13. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Acreditação Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis. / 10.14. Não haverá segunda chamada para o exame, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo. / 10.15. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura. / 10.16. Em hipótese alguma será permitido ao candidato: a) permanecer na prova objetiva sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura; b) realizar a prova objetiva sem que sua inscrição esteja previamente confirmada; c) ingressar no local para aplicação da prova objetiva após o fechamento do portão de acesso; d) realizar a prova objetiva fora do horário ou espaço físico pré-determinados; e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova objetiva; f) portar indevidamente e) (ou) fazer uso de quaisquer dos objetos e (ou) equipamentos citados no subitem 10.34 deste Edital; e g) o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 10.34 deste edital em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova objetiva. / 10.17. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local do exame, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCF a aplicação da penalidade devida. / 10.18. O Instituto AOCF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 10.34 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCF e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado. / 10.19. O Instituto AOCF não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do exame, nem por danos neles causados. / 10.20. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização do exame portando armas. O Instituto AOCF não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato. / 10.21. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de exame, durante a realização do mesmo, salvo o previsto no subitem 8.5.1 deste Edital. / 10.22. O Instituto AOCF poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais. / 10.23. Ao terminar o exame, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. / 10.24. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. / 10.25. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na

mesma e na capa do caderno de questões. / 10.26. O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta. / 10.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões. / 10.28. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta. / 10.29. Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início do exame, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais do exame, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal. / 10.30. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização do exame somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas. / 10.31. Os 03 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala. / 10.32. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.5.1 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada. / 10.33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do exame em razão do afastamento de candidato da sala de prova. / 10.34. Será eliminado do processo seletivo o candidato que: a) apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova objetiva no horário determinado para o seu início; b) não apresentar o documento de identidade exigido, quando for o caso; c) for surpreendido, durante a realização da prova objetiva, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros; d) for surpreendido, durante a realização do exame, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital: d.1) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e (ou) qualquer aparelho similar; d.2) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e (ou) legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta; d.3) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro ou similares; e) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches ou relógio de qualquer espécie, que venham a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização do exame; f) realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova; g) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução do exame; h) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação do exame, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos; j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas; l) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas; m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; n) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização do exame; o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma; p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal; q) ausentar-se da sala portando o caderno de questões do exame antes do tempo determinado neste edital; r) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização; e (ou) s) não atingir a pontuação mínima estabelecida para aprovação no Processo Seletivo. / 10.34.1 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, a sua prova objetiva será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. / 10.35. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br na mesma data da divulgação do resultado do exame escrito (objetivo), ficando disponível para consulta durante o prazo recursal. / 10.36. O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados ao término da aplicação das provas, no encerramento de todas as atividades, no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br. / 11.37. Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19 / 11.37.1. Referente às condições de biossegurança serão aplicadas as normas e decretos do Distrito Federal e das demais unidades da federação onde serão realizadas as provas objetivas, vigentes à época da aplicação. // 11. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO / 11.1. A avaliação de currículo é de caráter meramente classificatório e terá a pontuação máxima igual à soma algébrica dos pontos obtidos pelos títulos apresentados, limitada a 12 (doze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor. / 11.2. Serão avaliados os documentos referentes à avaliação de currículo de todos os candidatos aprovados na prova objetiva. / 11.3. A documentação relativa à avaliação de currículo deverá ser enviada usando o link "Cadastro e Envio dos documentos da Avaliação de Currículo e PROVAB/PRMGFC", durante o período de inscrições, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br. Após esse período, a documentação não será mais aceita pelo Instituto AOCF. / 11.4. Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser

preenchidos numa única vez no formulário de cadastro e envio dos documentos, conforme disposto na tabela indicada no subitem 11.17. No caso da existência de dois ou mais cadastros preenchidos por um mesmo candidato, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas. / 11.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos documentos no endereço eletrônico do Instituto AOCF, o envio e a comprovação dos mesmos. / 11.6. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB para cada arquivo. / 11.6.1. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que ele não esteja protegido por senha, sendo esse motivo passível de indeferimento da pontuação. / 11.6.2. O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise. / 11.6.3. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. / 11.6.4. É de inteira responsabilidade de o candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas. / 11.7. Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao (a) candidato(a). / 11.8. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos fora do prazo, horários estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital. / 11.9. Não serão avaliados os documentos: a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital; b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro e Envio dos documentos de Avaliação de Currículo e PROVAB/PRMGFC; c) cuja fotocópia esteja ilegível; d) sem data de expedição; e (ou) e) apócrifos, quando exigível a assinatura; / 11.10. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento. / 11.11. Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos. / 11.12. Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados. / 11.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. / 11.14. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito: a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado; b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da convocação; c) à declaração de nulidade da convocação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação. / 11.15. Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o (a) candidato(a) à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório. / 11.16. Ao candidato que não apresentar documentos para a avaliação de currículo, será atribuído 0 (zero) ponto na respectiva etapa, mas continuará participando regularmente do Processo Seletivo, sem prejuízo da pontuação auferida na primeira etapa. / 11.17. Somente serão aceitos os documentos abaixo relacionados expedidos até a data da entrega, conforme item 11.3, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Quadro de Atribuição de Pontos			
Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos
A	Monitoria em disciplinas regulares da graduação em Medicina.	0,5 ponto por semestre acadêmico completo (entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 (noventa) dias letivos, e cada 1 ano corresponde a 2 semestres)	1,5 ponto
B	Extensão extracurricular – curso de extensão na área médica com carga horária mínima de 20 horas.	0,1 ponto para cada curso com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	
C	Extensão extracurricular – programa ou projeto de extensão na área médica, excetuados os já pontuados nas alíneas “I” e “K”.	0,5 ponto por semestre acadêmico completo de participação em projeto (entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 dias letivos, e cada 1 ano corresponde a 2 semestres).	1,0 ponto
D	Extensão extracurricular – estágios na área médica em Atenção Primária ou em Hospitais com oferta de Residência Médica.	0,1 ponto para cada 40 horas de estágio	
E	Participação em congressos, seminários, simpósios, fóruns e jornada científica na área médica.	0,1 ponto por participação	1,0 ponto
F	Comunicação em congressos, seminários, simpósios, fóruns e jornada científica, tanto na forma oral quanto na forma de painel, pôster ou banner na área médica.	0,3 ponto por comunicação	1,5 ponto

G	Trabalho na área médica com registro DOI (Digital Object Identifier) publicado em Revista com ISSN, indexada em pelo menos uma base internacional (Latindex, Scopus, Medline, Scielo, Lilacs)	0,50 ponto por trabalho	1,0 ponto
H	Trabalho na área médica com registro DOI (Digital Object Identifier) publicado em revista não indexada.	0,20 ponto por trabalho	
I	Iniciação científica, Programa Especial de Treinamento (PET) na área médica ou Ciências sem Fronteiras.	0,5 ponto por semestre acadêmico completo de participação em iniciação científica (entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 dias letivos, e cada 1 ano corresponde a 2 semestres)	1,5 ponto
J	Premiação na área médica.	0,25 ponto por premiação	0,5 ponto
K	Participação no Projeto Rondon	1,0 ponto por participação	1,0 ponto
L	Experiência profissional comprovada na área médica, em serviço vinculado ao Sistema Único de Saúde, com carga horária mínima comprovada de 20 horas por semana	0,5 ponto para cada 6 meses de atuação profissional em serviço vinculado ao Sistema Único de Saúde, com carga horária mínima comprovada de 20 horas por semana	2,0 pontos
M	Histórico acadêmico com referência ao Internato contendo menção de: - conceito A ou superior; ou - nota igual ou superior a 8; ou - aproveitamento igual ou superior a 80 %.	0,50 ponto por histórico acadêmico	1,0 ponto
Total de pontos			12,0 pontos

11.18. Dos Documentos necessários à Comprovação do Currículo / 11.18.1. Para receber a pontuação relativa à monitoria, alínea “A” do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá apresentar declaração e (ou) certidão emitida por instituição de ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos) e a disciplina/módulo relacionados à monitoria. / 11.18.2. Não serão aceitas declarações pessoais de professores ou orientadores e não serão pontuadas monitorias com período inferior a um semestre acadêmico. / 11.18.2. Para receber a pontuação relativa à extensão extracurricular, alíneas “B”, “C” e “D” do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá: a) para curso de extensão – apresentar declaração e (ou) certidão emitida por instituição de ensino, contendo o conteúdo programático do curso e a carga horária; b) para programa ou projeto de extensão – apresentar declaração emitida por instituição de ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos), o conteúdo programático do curso, a carga horária e o nome do projeto; c) para estágio – apresentar declaração da instituição responsável pelo estágio ou da instituição de ensino, contendo período de início e fim do estágio, carga horária (de preferência a carga horária semanal), competências desenvolvidas durante o estágio e se a instituição responsável pelo estágio possui Programa de Residência Médica em curso. / 11.18.2.1. Não serão pontuados cursos de extensão com período inferior a 10 horas e cursos cujos certificados não sejam emitidos por instituição de ensino. / 11.18.2.2. Não serão pontuados projetos de extensão com período inferior a um semestre e não serão pontuados estágios com período total inferior a 40 horas. / 11.18.3. Para estágios serão aceitas declarações da instituição de saúde responsável pelo estágio ou da instituição de ensino, contendo período de início e fim do estágio, carga horária (de preferência a carga horária semanal), competências desenvolvidas durante o estágio e se a instituição responsável pelo estágio possui Programa de Residência Médica. / 11.18.3.1. O cálculo para a pontuação das horas de estágio será realizado levando-se em consideração estágio(s) com carga horária máxima de 40 horas por semana. Não serão computados período(s) de estágio(s) com carga horária total inferior a 40 horas. / 11.18.3.2. Somente serão pontuados os estágios práticos não integrantes do currículo que compõe o histórico escolar, realizados em instituições de saúde que possuam Programa de Residência Médica em curso. / 11.18.4. Para receber a pontuação relativa à participação em congressos, seminários, simpósios, fóruns e jornada científica, referente à alínea “E” do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá apresentar certificado/documento comprobatório, emitido pela instituição organizadora do evento. / 11.18.5. Para receber a pontuação relativa à comunicação em congressos, seminários, simpósios, fóruns e jornada científica, referente à alínea “F” do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá apresentar certificado/documento comprobatório, tanto na forma oral quanto na forma de painel, pôster ou banner ou qualquer outra forma de comunicação impressa. Caso o certificado/documento não ateste de forma clara qual o tipo de participação do candidato, este será pontuado na alínea “E”. / 11.18.5.1. Não será aceita, como forma de comprovação do título a que se refere o subitem 11.18.5 deste Edital, a entrega da publicação do resumo do trabalho no congresso. / 11.18.6. Para receber a pontuação relativa a trabalhos publicados em periódicos, referente às alíneas “G” e “H” do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá: a) para trabalhos publicados em revistas indexadas na Latindex, Scopus, Medline, Scielo ou Lilacs – anexar cópia do artigo publicado na íntegra, contendo registro DOI (Digital Object Identifier), incluindo as páginas que comprovem sua participação na

autoria do trabalho. Não serão aceitos resumos publicados em anais de congresso; b) para trabalhos publicados em revistas não indexadas – anexar cópia do artigo publicado na íntegra, incluindo as páginas que comprovem sua participação na autoria do trabalho. Não serão aceitos resumos publicados em anais de congresso. / 11.18.6.1. Para receber a pontuação relativa a trabalhos publicados em periódicos, referente às alíneas “G” e “H” do quadro de atribuição de pontos, não serão consideradas declarações de professores ou pesquisadores. / 11.18.7. Para receber a pontuação relativa à alínea “I” do quadro de atribuição de pontos, o candidato deverá apresentar: a) para iniciação científica – certificado emitido pela instituição de ensino na qual a iniciação científica foi realizada ou pela instituição de fomento da pesquisa, contendo o período de participação no projeto (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos); b) para o Programa Especial de Treinamento (PET) – declaração do órgão responsável pelo acompanhamento do PET na respectiva instituição de ensino; c) para Ciências sem Fronteiras – declaração do órgão responsável pelo acompanhamento do Programa Ciências sem Fronteiras da respectiva instituição de ensino. / 11.18.7.1. Para receber a pontuação relativa à alínea “I” do quadro de atribuição de pontos, não serão aceitas declarações de professores ou pesquisadores. / 11.18.8. Para receber a pontuação relativa à Premiação (ou menção honrosa) na área médica, referente à alínea “J” do quadro de atribuição de pontos, o candidato deverá apresentar diploma, declaração ou certificado emitido por instituição de ensino ou entidade médica, como hospitais, conselhos de classe ou congressos, que comprove(m) a premiação na área médica. / 11.18.8.1. Não serão aceitas premiações (ou menções) atestadas por professores, orientadores ou premiações fornecidas em disciplinas/módulos da grade curricular. / 11.18.9. Para receber a pontuação relativa à participação no Projeto Rondon, referente à alínea “K” do quadro de atribuição de pontos, o candidato deverá apresentar certificado emitido pelo Ministério da Defesa, ou declaração da instituição de ensino superior ao qual está matriculado(a), constando: período de participação no projeto, município de atuação, ação desenvolvida e a carga horária. / 10.18.10. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, exceto os trabalhos científicos a que se referem às alíneas “G” e “H” do quadro de atribuição de pontos. / 11.18.11. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional comprovada na área médica, em serviço vinculado ao Sistema Único de Saúde, referente à alínea “L” do quadro de atribuição de pontos, o candidato deverá apresentar declaração do dirigente máximo da instituição ao qual esteve/está vinculado, constando: período de atuação, município/estado de atuação, hospital/serviço ou unidade ao qual está vinculado, atividades desenvolvidas e a carga horária. / 11.18.12. Para receber a pontuação relativa a histórico acadêmico com referência ao Internato, referente à alínea “M” do quadro de atribuição de pontos, o candidato deverá apresentar histórico escolar junto com declaração do dirigente máximo da Instituição de Ensino Superior ou da secretaria acadêmica do curso, constando: conceito A ou superior; nota igual ou superior a 8; aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento), referente ao Internato/Estágio Curricular Obrigatório. / 11.19. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de currículo, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.1 deste Edital, serão desconsiderados. / 11.20. Cada documento será considerado uma única vez. // 12. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) E DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC) / 12.1. De acordo com as Resoluções CNRM nºs 3/2011, 1/2014, 2/2015 e 35/2018; e da Portaria nº 492/2020, do Ministério da Saúde (MS), o candidato ao programa de acesso direto que, até o término do período de inscrição, tiver seu nome publicado em lista atualizada no sítio do MEC (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>) estará apto a requerer a utilização da pontuação adicional referente aos participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, promovidos em parceria entre o MEC e o MS, a saber Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) a partir de 2012 (um ano de participação), ou Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 (certificado de conclusão de 2 anos de PRMGFC ou declaração emitida pela instituição que indique que os 2 (dois) anos de PRMGFC tem previsão de término até 28/02/2023). / 12.2. Para obter a pontuação descrita no subitem 12.1, o candidato deverá, quando do envio da documentação para a avaliação de currículo, preencher o campo específico que declara sua conclusão oficial do PROVAB ou do PRMGFC. Para o caso do PROVAB, na ausência do nome do candidato na lista de que trata o subitem 12.1 deste Edital, não será considerada a pontuação adicional, sendo o candidato mantido no certame. Para os casos do PRMGFC, após preencher o campo específico que declara sua conclusão no referido programa, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória através do link “Cadastro e Envio dos documentos da Avaliação de Currículo e PROVAB/PRMGFC,” que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. / 12.3. Conforme art. 9º da Resolução CNRM nº 2/2015, o candidato que anteriormente a data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012; ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa; receberá pontuação adicional, considerando-se os seguintes critérios: a) 10% (dez por cento) nas notas descritas para programas de acesso direto para quem concluiu 1 ano de participação nas atividades do PROVAB; ou b) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluiu a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades. / 12.3.1. O candidato que já tiver utilizado essa bonificação em processo seletivo anterior não terá bonificação acrescida a sua nota final. /

12.4. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação. / 12.4.1. Caso haja comprovação da utilização prévia da pontuação com início em Programa de Residência Médica anterior, a pontuação adicional será excluída, ainda que o candidato já esteja matriculado, de modo que a depender da reclassificação, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada. / 12.4.2. A pontuação adicional de que trata o subitem anterior não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este Edital. / 12.4.3. Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% (dez por cento) de acréscimo nas notas. / 12.5. Os candidatos que não apresentarem a documentação comprovando sua participação no PROVAB ou PRMGFC no momento previsto para a comprovação ou que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC, no link do Processo Seletivo, não terão a pontuação adicional computada. // 13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO / 13.1. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva terão a documentação relativa à avaliação de currículo analisada e pontuada. / 13.2. A nota final no processo seletivo público será igual à soma das notas finais obtidas na prova objetiva e na avaliação de currículo. / 13.3. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva serão ordenados, por Programa de Residência Médica e por cenário de ensino escolhido, de acordo com os valores decrescentes da pontuação final obtida da seguinte forma: soma da nota obtida na prova objetiva com a nota obtida na avaliação de currículo, mais a bonificação de 10% (dez por cento) indicada para os candidatos que satisfizerem as condições estabelecidas no item 12. / 13.4. Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco). // 14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE / 14.1. Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, Parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) obtiver a maior nota na prova objetiva; c) obtiver maior número de acertos na prova objetiva; d) obtiver maior nota na avaliação do currículo; e) tiver maior idade. // 15. DOS RECURSOS / 15.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCF, no prazo 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões dos recursos, assim entendidos: a) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição; b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado ou condição especial; c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar; d) contra o resultado da prova objetiva; e) contra o resultado da avaliação de currículo. / 15.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal. / 15.3. Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. / 15.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea “c” do subitem 15.1, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia. / 15.5. Os recursos interpostos que não se afixaram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados. / 15.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital. / 15.7. Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos. / 15.8. Nos casos de anulação de questão(ões) ou alteração(ões) de gabarito da prova objetiva exame em decorrência dos recursos interpostos, o resultado de todos os candidatos, inclusive os que não tenham interposto recurso, será recalculado de acordo com o novo gabarito a ser divulgado. / 15.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação. / 15.10. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado. / 15.11. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. / 15.12. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos comprovados e irreparáveis ao candidato. / 15.13. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo. / 15.13.1. Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos deferidos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere. / 15.14. A Banca Examinadora do Instituto AOCF, instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais, bem como não serão avaliados recursos protocolados no âmbito da FEPECS/SES-DF. // 16. DO RESULTADO FINAL DA 1ª FASE / 16.1. O Instituto AOCF divulgará, na data provável de 4 de janeiro de 2023, o resultado final da 1ª (primeira) fase com a relação dos candidatos aprovados e a pontuação final obtida no Processo Seletivo. / 16.2. Quanto ao resultado final da 1ª (primeira) fase, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período compreendido entre 0h do dia 5 de janeiro até as 23h59 do dia 6 de janeiro de 2023. / 16.3. O resultado final da 1ª (primeira) fase com a relação dos candidatos aprovados e a pontuação final obtida no processo seletivo, após o período de recursos, será divulgado no dia 11 de janeiro de 2023. // 17. DA ESCOLHA

DOS CENÁRIOS DE ENSINO / 17.1. Na data provável de 13 a 16 de janeiro de 2023, será disponibilizado o sistema informatizado para a seleção da(s) opção(ões) preferencial(is) de cenário de ensino, com base na pontuação final obtida no Processo Seletivo (já incluída a pontuação adicional referente ao PROVAB/PRMGFC). / 17.1.1. O candidato poderá escolher, por ordem de preferência, até duas opções de cenário de ensino, a depender do Programa de Residência Médica escolhido no ato da inscrição, em conformidade com as vagas informadas no Anexo I. / 17.1.2. Por cenário de ensino entende-se a COREME/Hospital/Unidade de Saúde, preferencial, porém não exclusiva(o), onde está inserido o Programa de Residência Médica, conforme os subitens 2.4 e 2.5 acima. / 17.1.3. A COREME que, porventura, estiver com programas em status de supervisão pela CNRM/MEC - modalidade diligência, não será inserida como cenário de ensino no sistema informatizado, na 2ª (segunda) fase do processo seletivo. / 17.2. Todos os candidatos aprovados na 1ª (primeira) fase do Processo Seletivo deverão, obrigatoriamente, acessar o sistema informatizado para a seleção da(s) opção(ões) preferencial(is) de cenário de ensino, conforme link a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e fazer a escolha do(s) cenário(s) de ensino, incluindo aqueles cujo Programa de Residência Médica oferece um único cenário. / 17.2.1. Os candidatos que concorrerem à vaga de Programa de Residência Médica de cenário único também deverão obrigatoriamente acessar o sistema informatizado para confirmação do interesse pela vaga, evitando que as vagas possam ficar ociosas, caso os candidatos não confirmem tal interesse. Em função de serem aprovados em outras Programas de Residência Médica no País, a falta de confirmação de ocupação da vaga por parte do candidato poderá acarretar, segundo a Resolução CNRM nº 1/2017, que inúmeras vagas de Residência Médica deixem de ser preenchidas a cada ano, com grande prejuízo na formação de especialistas no Brasil. / 17.3. O candidato que não acessar o sistema informatizado no período a ser disponibilizado para a escolha do(s) cenário(s) de ensino, será automaticamente eliminado do processo seletivo. / 17.4. Na abertura do segundo dia, o sistema informatizado disponibilizará, em caráter exclusivamente informativo, as notas de corte de cada Programa de Residência Médica/COREME, que serão atualizadas diariamente, até a data de encerramento, conforme o processamento das escolhas efetuadas pelos candidatos. / 17.5. A escolha do cenário de ensino pelo candidato gera apenas a expectativa de ocupação da vaga, estando a sua matrícula condicionada à comprovação do número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação de cada cenário de prática/unidade de saúde e a escolha do candidato. / 17.6. Durante o período de disponibilização do sistema informatizado para a seleção da(s) opção(ões) preferencial(is) de cenário de ensino, o candidato poderá alterar as suas opções quantas vezes entender necessário, sendo que será considerada válida a última escolha de cenário(s) de ensino confirmada no referido sistema. / 17.7. Ao final da 2ª (segunda) fase, o sistema informatizado seleciona automaticamente os candidatos mais bem classificados em cada Programa de Residência Médica/COREME, de acordo com a pontuação final obtida no Processo Seletivo e o cenário preferencial escolhido (já incluída a pontuação adicional referente ao PROVAB ou ao PRMGFC). / 17.8. A relação final com os candidatos classificados, após a escolha do cenário de ensino preferencial realizada por meio do sistema informatizado, e de acordo com o número de vagas disponibilizado para cada Programa de Residência Médica/COREME, será divulgada na data provável de 18 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. / 17.9. Serão considerados selecionados somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com o Anexo I, por Programa de Residência Médica/COREME e cenário de ensino escolhido. / 17.10. Informações complementares acerca da 2ª (segunda) fase serão disponibilizadas por intermédio de Edital específico a ser divulgado quando da convocação para a realização da referida fase. // 18. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL / 18.1. Para o cálculo e emissão da listagem com a classificação final no processo seletivo, serão considerados, de forma combinada e concomitante: o Programa de Residência Médica indicado no ato da inscrição, a pontuação final do candidato e o(s) cenário(s) de ensino confirmado(s)/escolhido(s) no sistema informatizado para a seleção da(s) opção(ões) preferencial(is) de cenário de ensino. / 18.2. Para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com a maior pontuação final no cenário de ensino escolhido, respeitados os critérios de desempate elencados no item 14 acima. / 18.3. O candidato classificado dentro das vagas disponíveis indicadas no Anexo I será relacionado uma única vez no Edital de convocação para a matrícula em 1ª (primeira) chamada, em sua 1ª opção de cenário de ensino. / 18.4. Não serão convocados, para determinado cenário de ensino, candidatos que não tenham realizado a escolha desse cenário por meio do sistema informatizado. // 19. DA MATRÍCULA / 19.1. A chamada para a matrícula será feita por intermédio de comunicado a ser publicado após o término da segunda fase (fechamento do sistema informatizado). Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula no Programa de Residência Médica/COREME e, dessa forma, confirmar a ocupação da vaga escolhida na segunda fase. / 19.2. Os comunicados a serem oportunamente publicados na página de acompanhamento do Processo Seletivo, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, informarão todas as datas, horas, regras e procedimentos de matrícula a serem observados pelos candidatos, bem como a relação de documentos a serem apresentados. / 19.3. A matrícula somente será efetuada depois de verificada a regularidade dos documentos apresentados. Os seguintes documentos serão exigidos para a efetivação da matrícula nos Programas de Residência Médica: / 19.3.1. Para os Programas de Residência Médica de Acesso Direto: a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão aceitas para as matrículas efetuadas até o dia 28/2/2023, em substituição ao diploma de graduação em Medicina, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, nas quais conste que o candidato irá concluir o curso de graduação em Medicina até o dia 28/2/2023. Para as matrículas

realizadas a partir do dia 1º/3/2023, somente serão aceitas declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, em que conste que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina; b) cópia da carteira de identidade; c) cópia do CPF; d) cópia de inscrição definitiva ou provisória no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal emitida até o dia 31/3/2023; e) cópia do título de eleitor com comprovante de última votação ou certidão de quitação eleitoral; f) cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino; g) cópia da carteira de identidade de estrangeiro e do visto de permanência no Brasil; h) cópia do PIS/PASEP/NIS em que conste sua data de emissão ou requerimento de confecção de PASEP preenchido para os candidatos que não dispõem do referido registro; i) comprovante de abertura de conta bancária no BRB (Banco de Brasília) para recebimento de bolsa-residência e/ou auxílio-moradia. / 19.3.2. Para os Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito, para os Programas de Residência Médica Referentes aos Anos Opcionais em Área de Atuação ou para ano adicional em Programa de Residência Médica (R4): a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC; b) cópia do certificado de conclusão de Programa de Residência Médica, credenciado pela CNRM/MEC na especialidade exigida como pré-requisito. Serão aceitas para as matrículas efetuadas até o dia 28/2/2023, em substituição ao certificado de conclusão do pré-requisito, declarações da respectiva COREME confirmando que o candidato irá concluir o pré-requisito até o dia 28/2/2023. Para as matrículas realizadas a partir do dia 1º/3/2023, somente serão aceitas declarações da respectiva COREME nas quais conste que o candidato concluiu o pré-requisito; c) cópia da carteira de identidade; d) cópia do CPF; e) cópia de inscrição definitiva ou provisória no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal emitida até o dia 31/03/2023; f) cópia do título de eleitor com comprovante de última votação ou certidão de quitação eleitoral; g) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino; h) cópia da carteira de identidade de estrangeiro e do visto de permanência no Brasil; i) cópia do PIS/PASEP/NIS em que conste sua data de emissão ou requerimento de confecção de PASEP preenchido para os candidatos que não dispõem do referido registro; j) comprovante de abertura de conta bancária no BRB (Banco de Brasília) para recebimento de bolsa-residência e/ou auxílio-moradia. / 19.3.3. Não serão aceitos diplomas de candidatos que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdade ainda não reconhecida pelo MEC. / 19.3.4. Em caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior, é obrigatória a apresentação de cópia, que será retida, do diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo MEC. / 19.3.5. A matrícula somente será efetuada depois de verificada a regularidade dos documentos apresentados. / 19.4. O candidato selecionado em sua 1ª opção somente terá esta oportunidade de fazer a sua matrícula. Assim, é importante que fique atento aos prazos: se for selecionado em 1ª opção, independentemente de efetuar ou não sua matrícula no Programa de Residência Médica/COREME, não será selecionado novamente. / 19.4.1. Caso a pontuação do candidato possibilite classificação nas duas opções de vaga escolhidas e confirmadas no sistema informatizado para a seleção da(s) opção(ões) preferencial(is) de cenário de ensino, ele será selecionado exclusivamente em sua 1ª opção. O candidato convocado para matrícula em sua 1ª opção não poderá ser matriculado em cenário escolhido como 2ª opção. / 19.5. O candidato selecionado em sua 2ª opção, tendo ou não efetuado a matrícula no Programa de Residência Médica/COREME, participa da Lista de Espera no Programa de Residência Médica/COREME que escolheu como 1ª opção. / 19.5.1. Assim, se o candidato já matriculado na sua 2ª opção for convocado, por meio da Lista de Espera, em sua 1ª opção – por desistência de candidatos selecionados, por exemplo –, a realização da matrícula na vaga da 1ª opção implicará no cancelamento automático da matrícula efetuada anteriormente na 2ª opção. / 19.6. O candidato selecionado em sua 1ª opção somente terá esta oportunidade de fazer a sua matrícula. Assim, é importante que fique atento aos prazos: se for selecionado em 1ª opção, independentemente de efetuar ou não sua matrícula no Programa de Residência Médica/COREME, não será selecionado novamente. / 19.6.1. Caso a pontuação do candidato possibilite classificação nas duas opções de vaga escolhidas e confirmadas no sistema informatizado para a seleção da(s) opção(ões) preferencial(is) de cenário de ensino, ele será selecionado exclusivamente em sua 1ª opção. O candidato convocado para matrícula em sua 1ª opção não poderá ser matriculado em cenário escolhido como 2ª opção. / 19.7. O candidato selecionado em sua 2ª opção, tendo ou não efetuado a matrícula no Programa de Residência Médica/COREME, pode manifestar interesse em participar da Lista de Espera no Programa de Residência Médica/COREME que escolheu como 1ª opção. / 19.7.1. Assim, se o candidato já matriculado na sua 2ª opção for convocado, por meio da Lista de Espera, em sua 1ª opção – por desistência de candidatos selecionados, por exemplo –, a realização da matrícula na vaga da 1ª opção implicará no cancelamento automático da matrícula efetuada anteriormente na 2ª opção. / 19.8. Da Lista de Espera / 19.8.1. Após o período inicial de matrícula em 1ª chamada, será disponibilizada uma Lista de Espera a ser utilizada para o preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas. / 19.8.2. Os candidatos que participaram da 2ª (segunda) fase e que não foram selecionados em nenhuma de suas opções para a matrícula em 1ª chamada, bem como os candidatos selecionados em sua 2ª opção (independentemente de terem efetuado a matrícula), participam da Lista de Espera. / 19.8.3. A participação na Lista de Espera estará restrita à 1ª opção de vaga escolhida pelo candidato no sistema informatizado. Havendo vaga disponível, a convocação dos candidatos para a realização das matrículas será feita por intermédio de editais de convocação a serem publicados no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar a evolução da Lista de Espera e as convocações para matrícula. / 19.9. Em caso de disponibilidade de vaga - por desistência de candidatos selecionados, por exemplo - o candidato matriculado

em Programa de Residência Médica/COREME selecionado como sua 2ª opção no sistema informatizado somente poderá fazer nova matrícula em Programa de Residência Médica/COREME selecionado como sua 1ª opção se a matrícula acontecer até o dia 15/3/2023, face ao disposto no art. 5º da Resolução CNRM nº 1/2017. / 19.9.1. Não poderá mais haver mudança de Programa de Residência Médica/COREME entre os candidatos já matriculados após o dia 15/3/2023. Portanto, eventuais chamadas a partir dessa data contemplarão apenas os candidatos em Lista de Espera ainda não convocados para a matrícula. / 19.9.2 Os candidatos já matriculados em Programa de Residência Médica/COREME de sua 2ª opção deixarão de fazer parte da Lista de Espera após o dia 15/3/2023 e já não mais poderão fazer matrícula em Programa de Residência Médica/COREME de sua 1ª opção, mesmo surgindo eventual disponibilidade de vaga, face ao disposto na Resolução CNRM nº 1/2017. // 20. DA ADMISSÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA / 20.1. Os candidatos matriculados e que tenham comprovado a conclusão do curso de graduação em Medicina e do pré-requisito exigido por ocasião da matrícula, deverão acompanhar a convocação estabelecida pela FEPECS no sítio eletrônico do Instituto AOCF, conforme data, horário e cronograma definidos. Os candidatos matriculados que não se apresentarem no dia e hora marcados para a admissão e início das atividades serão considerados desistentes e eliminados do Processo Seletivo. / 20.2. O candidato que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que iria concluir o curso de graduação em Medicina até o dia 28/2/2023 somente será admitido mediante a apresentação, até dia 31/3/2023, do diploma de graduação em Medicina expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC ou mediante a apresentação de declaração expedida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC na qual conste que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina. / 20.3. O candidato a Programa de Residência Médica em especialidade com exigência de pré-requisito, a Programa de Residência Médica referente aos anos opcionais em área de atuação ou para ano adicional em Programa de Residência Médica (R4) que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que iria concluir o pré-requisito até o dia 28/2/2023, somente será admitido mediante a apresentação, até o dia 31/3/2023, do certificado de conclusão do respectivo pré-requisito expedido pela instituição executora do programa ou mediante a apresentação de declaração expedida pela respectiva COREME na qual conste que o candidato concluiu o Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito. / 20.4. Os residentes admitidos estarão submetidos a uma carga horária de 60 horas semanais, com registro eletrônico de frequência na SES-DF, a critério da instituição. / 20.5. Os residentes que iniciarem Residência Médica nos hospitais da SES-DF e na COREME ESCS/SES-DF terão, obrigatoriamente, que apresentar e protocolar, nas respectivas COREMES, até o dia 31/3/2023, cópia do comprovante de inscrição definitiva no CRM-DF, sob pena de exclusão do referido Programa. / 20.6. Ao residente matriculado no Programa de Residência Médica que estiver convocado oficialmente para prestação do Serviço Militar Obrigatório será reservada a vaga para o ano seguinte, conforme normas estabelecidas pela CNRM/MEC. Ao residente matriculado no Programa de Residência Médica que estiver se voluntariando para prestação do Serviço Militar somente terá reserva de vaga se a convocação ocorreu antes da data da matrícula. Em ambos os casos, será obrigatória a apresentação de documento oficial obtido junto à unidade militar. / 20.7. É vedado ao residente repetir Programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído em qualquer instituição brasileira, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada essa infração. / 20.8. É vedado ao residente realizar Programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes ao mesmo tempo, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada essa infração. / 20.9. É vedado ao médico residente cursar mais de uma área de atuação em cada especialidade, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada essa infração. / 20.10. É vedado ao residente permanecer no Programa de Residência Médica quando seu cenário de prática coincidir com a unidade de lotação do seu cargo público efetivo da SES-DF, nos termos Parecer CONJUR/MEC nº 1.459/2002. / 20.10.1. Em conformidade com as Decisões nos 6.089/2014 e 2130/2015 do TCDF, a Portaria SES-DF nº 163, de 24 de junho de 2013, publicada no DODF em 26 de junho de 2013, e a Portaria SES-DF nº 43, de 19 de março de 2015, publicada em DODF em 20 de março de 2015; a carga horária máxima do servidor efetivo que também é residente é de 20 (vinte) horas. / 20.10.2. A Gerência de Residência, Especialização e Extensão encaminhará ao Núcleo de Admissão e Movimentação/GEAP/DIAP/SUGEP a documentação do residente para a efetivação de sua matrícula na SES-DF. / 20.10.3. Caberá ao Núcleo de Admissão e Movimentação/GEAP/DIAP/SUGEP verificar, junto ao SIGRH e às demais fontes de cadastro na Administração pública em todas as esferas, eventual acumulação ilícita de cargo público pelo residente. / 20.10.4. O residente de Programa de Residência Médica da SES-DF que for ocupante de cargo público efetivo da SES-DF não poderá participar de escala de hora extra em seu vínculo junto à Secretaria. / 20.11. Em atenção ao disposto na Resolução CNRM nº 1/2018, ficam autorizadas as transferências de médicos residentes de um Programa de Residência Médica (PRM) para outro da mesma especialidade, em instituição diversa, em razão de: solicitação do próprio médico residente; desativação do programa pela CNRM/MEC; descredenciamento da instituição pela CNRM/MEC, ou cancelamento do programa pela instituição ministradora. A transferência decorrente de solicitação do próprio médico residente somente será possível a partir do segundo ano de Residência Médica e será concedida uma única vez. / 20.12. A SES-DF, por meio da Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF), e a FEPECS, por meio de sua Procuradoria Jurídica, não são responsáveis por defesa judicial ou suporte jurídico a residentes que sejam processados em virtude das atividades realizadas na condição de profissional médico residente. // 21. DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CANDIDATO / 21.1. Durante todo o período de realização do certame, a Central de

Relacionamento com o Candidato do Instituto AOCF atenderá aos candidatos em dias úteis e no horário compreendido entre 9h e 17h. / 21.2. O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao processo seletivo na Central de Relacionamento com o Candidato do Instituto AOCF por meio do telefone (44) 3013-4900, (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail candidato@institutoaocf.org.br, bem como poderá protocolar ou enviar pedido de informações dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto AOCF, situado na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 08, CEP: 87.050-440, Maringá/PR. / 21.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais etapas do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 22.2. // 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS / 22.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados. / 22.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo publicados no endereço eletrônico <http://www.institutoaocf.org.br>. / 22.2.1. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais. / 22.3. O prazo de validade do Processo Seletivo público esgotar-se-á no dia 31/3/2023, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Pública. / 22.4. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Instituto AOCF enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e perante a FEPECS, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço. / 22.5. A convocação dos candidatos aprovados e o pagamento das bolsas de residência dos Programas de Residência Médica da SES-DF ficam condicionados à previsibilidade orçamentária e financeira do Governo do Distrito Federal. / 22.5.1. Conforme valores vigentes na data de publicação deste Edital, a bolsa-residência mensal estabelecida pelo MS e pelo MEC e paga pela SES-DF é de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos). / 22.5.2. A SES-DF estabeleceu, por meio da Portaria SES/DF nº 493, de 8/7/2020, publicada em DODF nº 184 de 28/9/2020 - Anexo I, o pagamento mensal de auxílio-moradia aos residentes matriculados em seus programas no valor de R\$ 1.231,82 (um mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos). / 22.6. É dever do candidato aprovado e matriculado no Programa de Residência Médica fornecer toda a informação e providenciar toda a documentação requerida pelo órgão responsável pelo pagamento da bolsa dentro dos prazos e na forma solicitada, sendo o único responsável pelo não cumprimento de tais exigências, podendo haver o não pagamento da bolsa até que haja a apresentação da documentação e informação requeridas. / 22.7. Na hipótese de esgotamento da Lista de Espera e da permanência de vagas em aberto para alguma especialidade/cenário de ensino quando do período de matrícula, a Gerência de Residência, Especialização e Extensão/FEP ECS poderá solicitar reabertura do sistema informatizado para a seleção da(s) opção(ões) preferencial(is) de cenário de ensino ou autorizar a convocação de candidatos aprovados e que constam em Lista de Espera para cenário de ensino diverso, desde que sejam candidatos ao mesmo Programa de Residência Médica, que seja respeitada a ordem de classificação dos candidatos, baseada na pontuação obtida por eles no Processo Seletivo; e que sejam respeitados os critérios de desempate constantes no item 14. / 22.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto AOCF e pela FEPECS/SES-DF.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde
Diretora Executiva

ANEXO I - QUADRO COM AS VAGAS POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E POR INSTITUIÇÃO

1. Programas de Residência Médica de Acesso Direto, com a seguinte sequência de informações: programa de Residência Médica e código / tempo de duração do programa / cenário de ensino / vagas ofertadas no edital para o cenário de ensino / vagas bloqueadas (serviço militar) para o cenário de ensino / total de bolsas ofertadas pela SES-DF para o cenário de ensino. // 1.1. ACUPUNTURA (401) – 2 anos / IGESDF: 2, -, 2 / Total: 2, -, 2. // 1.2. ANESTESIOLOGIA (402) – 3 anos / IGESDF: 5, 1, 6 / HRAN: 3, 1, 4 / HRG: 2, 1, 3 / HRT: 1, 2, 3 / COREME/SES-DF (*): 4, 0, 4 / Total: 15, 5, 20 / (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Anestesiologia da SES-DF são: HRS, HRC, HRL e IGESDF. // 1.3. CIRURGIA GERAL (403) – 3 anos / IGESDF: 6, 1, 7 / HRAN: 4, 2, 6 / HRC: 5, -, 5 / HRG: 3, 1, 4 / HRS: 1, 2, 3 / HRT: 4, 1, 5 / COREME/SES-DF (*): 1, 3, 4 / Total: 24, 10, 34 / (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Cirurgia Geral da SES-DF são: HRSam, HRSM e HRL. // 1.4. CLÍNICA MÉDICA (404) – 2 anos / IGESDF: 11, 3, 14 / HRAN: 10, 12 / HRG: 10, 2, 12 / HRL: 6, -, 6 / HRS: 8, 2, 10 / HRT: 15, -, 15 / COREME/SES-DF (*): 4, 2, 6 / Total: 64, 11, 75 / (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Clínica Médica da SES-DF são: HRC, IGESDF e Unidades de Pronto Atendimento (UPA's). // 1.5. DERMATOLOGIA (405) – 3 anos / HRAN: 4, -, 4 / Total: 4, -, 4 // 1.6. GENÉTICA MÉDICA (406) – 3 anos / COREME/SES-DF (*): 2, -, 2 / Total: 2, -, 2 / (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Genética Médica da SES-DF são: Hospital de Apoio de Brasília (HAB), HMIB, IGESDF e HCB. // 1.7. INFECTOLOGIA (407) – 3 anos / IGESDF: 2, -, 2 / COREME/SES-DF (*): 2, -, 2 / Total: 4, -, 4 / (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Infectologia da SES-DF são: HRT, HRAN e Hospital Dia (Asa Sul). // 1.8. MEDICINA DE EMERGÊNCIA (420) – 3 anos / COREME/SES-DF (*): 10, -, 10 / Total: 10, -, 10 /

(*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Medicina de Emergência da SES-DF são: HRC, HRS, HRSM, HRAN, IGESDF: Serviço Móvel de Urgência (SAMU) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA's). // 1.9. MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (408) - 2 anos / COREME/SES-DF (*): 45, 5, 50 / Total: 45, 5, 50 / (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Medicina de Família e Comunidade da SES-DF são: Atenção Primária das Superintendências Norte (Sobradinho e Planaltina), Sudoeste (Taguatinga, Samambaia e Recanto das Emas), Oeste (Ceilândia), Leste (Paranoá) e Central (Granja do Torto). // 1.10. MEDICINA DO TRABALHO (409) - 2 anos / COREME/SES-DF (*): 2, -, 2 / Total: 2, -, 2 / (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Medicina do Trabalho da SES-DF são: Hospitais, Unidades de Saúde e os Núcleos de Medicina do Trabalho da SES-DF. // 1.11. MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO (421) - 3 anos / COREME/SES-DF (*): 2, -, 2 / Total: 2, -, 2 / (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Medicina Física e Reabilitação da SES-DF são: Hospital Apoio de Brasília (HAB), Centro Especializado de Taguatinga (CER) e IGESDF. // 1.12. MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (423) - 3 anos / COREME/SES-DF (*): 2, -, 2 / Total: 2, -, 2 / (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Medicina Preventiva e Social da SES-DF são: Atenção Primária da SES-DF, Gestão Hospitalar e Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS/SES-DF). // 1.13. NEUROCIRURGIA (410) - 5 anos / IGESDF: 2, 1, 3 / Total: 2, 1, 3 // 1.14. NEUROLOGIA (411) - 3 anos / IGESDF: 6, -, 6 / Total: 6, -, 6 // 1.15. GINECOLOGIA E OBSTETRICIA (412) - 3 anos / HMIB: 6, 2, 8 / HRAN: 3, 1, 4 / HRC: 5, -, 5 / HRL: 3, -, 3 / HRS: 5, -, 5 / HRT: 6, -, 6 / Total: 33, 3, 36. // 1.16. OFTALMOLOGIA (413) - 3 anos / IGESDF: 5, 1, 6 / COREME/SES-DF (*): 4, 1, 5 / Total: 9, 2, 11 / (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Oftalmologia da SES-DF são: HRT, HRAN e HMIB. // 1.17. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (414) - 3 anos / IGESDF: 5, 1, 6 / HRC: 4, -, 4 / HRG: 6, -, 6 / HRL: 3, 1, 4 / HRSM: 3, 1, 4 / HRS: 5, -, 5 / HRT: 4, -, 4 / Total: 30, 3, 33 // 1.18. OTORRINOLARINGOLOGIA (415) - 3 anos / IGESDF: 2, -, 2 / Total: 2, -, 2 // 1.19. PATOLOGIA (416) - 3 anos / IGESDF: 3, -, 3 / Total: 3, -, 3 // 1.20. PEDIATRIA (417) - 3 anos / HMIB: 15, 1, 16 / HRC: 8, -, 8 / HRL: 5, -, 5 / HRS: 4, 1, 5 / HRT: 15, -, 15 / Total: 47, 2, 49 // 1.21. PSIQUIATRIA (418) - 3 anos / IGESDF: 3, -, 3 / HSVP: 8, -, 8 / Total: 11, -, 11 // 1.22. RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (419) - 3 anos / IGESDF: 5, -, 5 / HRT: 3, -, 3 / Total: 8, -, 8 // 1.23. MEDICINA INTENSIVA (424) - 3 anos / COREME/SES-DF (*): 7, -, 7 / Total: 7, -, 7 / (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Medicina Intensiva da SES-DF são: Unidades de Clínica Médica e unidades de Terapia Intensiva da SES/DF, Unidades de Diálise e demais cenários da rede da SES/DF e instituições cooperadas. // 2 Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito, com a seguinte sequência de informações: programa de Residência Médica e código / Pré-requisito / tempo de duração do programa / cenário de ensino / vagas ofertadas no edital para o cenário de ensino / vagas bloqueadas (serviço militar) para o cenário de ensino / total de bolsas ofertadas pela SES-DF para o cenário de ensino. // 2.1. CARDIOLOGIA (503) - Residência em Clínica Médica - 2 anos / IGESDF: 8, -, 8 / Total: 8, -, 8 // 2.2. CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (504) - Residência em Cirurgia Geral - 2 anos / IGESDF: 1, -, 1 / HRAN: 1, -, 1 / Total: 2, -, 2 // 2.3. CIRURGIA ONCOLÓGICA (520) - Residência em Cirurgia Geral - 3 anos / IGESDF: 1, -, 1 / Total: 1, -, 1 // 2.4. CIRURGIA PEDIÁTRICA (505) - Residência em Cirurgia Geral - 3 anos / Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), 1, -, 1 / Hospital Materno-Infantil de Brasília (HMIB), 1, -, 1 / Total: 2, -, 2 // 2.5. CIRURGIA PLÁSTICA (506) - Residência em Cirurgia Geral - 3 anos / HRAN: 2, -, 2 / Total: 2, -, 2 // 2.6. CIRURGIA VASCULAR (508) - Residência em Cirurgia Geral - 3 anos / IGESDF: 3, -, 3 / Total: 3, -, 3 // 2.7. COLOPROCTOLOGIA (509) - Residência em Cirurgia Geral - 2 anos / IGESDF: 2, -, 2 / Total: 2, -, 2 // 2.8. ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (510) - Residência em Clínica Médica - 2 anos / IGESDF: 2, -, 2 / HRT: 3, -, 3 / COREME/SES-DF (*): 2, -, 2 / Total: 7, -, 7 / (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Endocrinologia e Metabolologia da SES-DF são: HRAN: HRS e Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão (CEDOH). // 2.9. ENDOSCOPIA (519) - Residência em Cirurgia Geral ou Clínica Médica - 2 anos / IGESDF: 1, -, 1 / Total: 1, -, 1 // 2.10. GASTROENTEROLOGIA (511) - Residência em Clínica Médica - 2 anos / IGESDF: 4, -, 4 / Total: 4, -, 4 // 2.11. GERIATRIA (524) - Residência em Clínica Médica - 2 anos / IGESDF: 2, -, 2 / Total: 2, -, 2 // 2.12. HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (512) - Residência em Clínica Médica - 2 anos / IGESDF: 2, -, 2 / Total: 2, -, 2 // 2.13. MASTOLOGIA (513) - Residência em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia - 2 anos / IGESDF: 2, -, 2 / Total: 2, -, 2 // 2.14. NEFROLOGIA (514) - Residência em Clínica Médica - 2 anos / IGESDF: 5, -, 5 / HRS: 2, -, 2 / HRT: 2, -, 2 / Total: 9, -, 9 // 2.15. ONCOLOGIA CLÍNICA (501) - Residência em Clínica Médica - 3 anos / IGESDF: 2, -, 2 / COREME/SES-DF (*): 4, -, 4 / Total: 6, -, 6 / (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Oncologia Clínica da SES-DF são: HRT e IGESDF. // 2.16. ONCOLOGIA PEDIÁTRICA (502) - Residência em Pediatria, Hematologia e Hemoterapia ou Oncologia Clínica - 2 anos / Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), 2, -, 2 / Total: 2, -, 2 // 2.17. PNEUMOLOGIA (515) - Residência em Clínica Médica - 2 anos / IGESDF: 2, -, 2 / HRAN: 2, -, 2 / Total: 4, -, 4 // 2.18. REPRODUÇÃO ASSISTIDA (518) - Residência em Ginecologia e Obstetrícia - 2 anos / HMIB: 3, -, 3 / Total: 3, -, 3 // 2.19. REUMATOLOGIA (516) - Residência em Clínica Médica - 2 anos / IGESDF: 3, -, 3 / Total: 3, -, 3 // 2.20. UROLOGIA (517) - Residência em Cirurgia Geral - 2 anos / IGESDF: 3, -, 3 / HRAN: 1, -, 1 / Total: 4, -, 4 // 3 Programas de Residência Médica Referentes às Áreas de Atuação, com a seguinte sequência de informações: programa de Residência Médica e código / Pré-requisito / tempo de duração do programa / cenário de ensino / vagas ofertadas no edital

para o cenário de ensino / vagas bloqueadas (serviço militar) para o cenário de ensino / total de bolsas ofertadas pela SES-DF para o cenário de ensino. // 3.1. ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA (601) - Pré-requisito: Residência em Pediatria ou Alergia e Imunologia - 2 anos / (HCB), 4, -, 4 / HMIB: 2, -, 2 / Total: 6, -, 6 // 3.2. CIRURGIA DO TRAUMA (602) - Residência em Cirurgia Geral - 1 ano / IGESDF: 2, -, 2 / Total: 2, -, 2 // 3.3. ECOCARDIOGRAFIA (603) - Residência em Cardiologia - 2 anos / IGESDF: 1, -, 1 / Total: 1, -, 1 // 3.4. ELETROFISIOLOGIA CLÍNICA INVASIVA (604) - Residência em Cardiologia - 2 anos / IGESDF: 1, -, 1 / Total: 1, -, 1 // 3.5. ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA (605) - Residência em Pediatria ou Endocrinologia - 2 anos / HCB, 3, -, 3 / Total: 3, -, 3 // 3.6. ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA (607) - Residência em Ginecologia e Obstetrícia - 1 ano / HMIB: 2, -, 2 / Total: 2, -, 2 // 3.7. ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA I (608) - Residência em Pneumologia - 1 ano / IGESDF: 1, -, 1 / Total: 1, -, 1 // 3.8. ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA II (609) - Pré-requisito: Residência em Cirurgia Torácica - 1 ano / IGESDF: 1, -, 1 / Total: 1, -, 1 // 3.9. GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA (610) - Pré-requisito: Residência em Pediatria ou Gastroenterologia - 2 anos / HCB, 3, -, 3 / Total: 3, -, 3 // 3.10. HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA (611) - Pré-requisito: Residência em Pediatria ou Hematologia e Hemoterapia - 2 anos / HCB, 2, -, 2 / Total: 2, -, 2 // 3.11. HEPATOLOGIA (612) - Pré-requisito: Residência em Gastroenterologia, Clínica Médica ou Infectologia - 2 anos / IGESDF: 1, -, 1 / Total: 1, -, 1 // 3.12. INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA (613) - Residência em Pediatria ou Infectologia - 2 anos / HMIB: 2, -, 2 / Total: 2, -, 2 // 3.13. MEDICINA FETAL (615) - Residência em Ginecologia e Obstetrícia - 1 ano / HMIB: 4, -, 4 / Total: 4, -, 4 // 3.14. MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA (616) - Residência em Pediatria ou Medicina Intensiva - 2 anos / IGESDF: 2, -, 2 / HMIB: 4, -, 4 / HCB, 2, -, 2 / COREME/SES-DF (*): 2, -, 2 / Total: 10, -, 10 / (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Medicina Intensiva da SES-DF são: HRT, HRS, HCB e IGESDF. // 3.15. MEDICINA PALIATIVA (617) - Residência Médica em Anestesiologia, Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia Oncológica, Clínica Médica, Geriatria, Mastologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Oncologia Clínica ou Pediatria - 1 ano / COREME/SES-DF (*): 3, -, 3 / Total: 3, -, 3 / (*) O cenário preferencial para a Residência Médica Integrada em Medicina Paliativa da SES-DF são: HAB e outras unidades de saúde da SES-DF. // 3.16. NEFROLOGIA PEDIÁTRICA (618) - Residência em Pediatria ou Nefrologia - 2 anos / HCB, 2, -, 2 / Total: 2, -, 2 // 3.17. NEONATOLOGIA (619) - Residência em Pediatria - 2 anos / HMIB: 7, -, 7 / HRT: 3, -, 3 / Total: 10, -, 10 // 3.18. NEUROLOGIA PEDIÁTRICA (621) - Residência em Pediatria ou Neurologia - 2 anos / HCB, 2, -, 2 / Total: 2, -, 2 // 3.19. PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA (623) - Residência em Pediatria ou Pneumologia - 2 anos / HCB, 2, -, 2 / Total: 2, -, 2 // 3.20. PSICOGERIATRIA (627) - Residência em Psiquiatria - 1 ano / HSVP: 3, -, 3 / Total: 3, -, 3 // 3.21. PSICOTERAPIA (629) - Residência em Psiquiatria - 1 ano / HSVP: 2, -, 2 / Total: 2, -, 2 // 3.22. PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (624) - Residência em Psiquiatria - 1 ano / COREME/SES-DF (*): 3, -, 3 / Total: 3, -, 3 / (*) Os cenários preferenciais para a Residência Médica Integrada em Psiquiatria da Infância e Adolescência da SES-DF são: Adolescente, Centro de Orientação Psicopedagógica (COMPP) e HCB. // 3.23. REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA (625) - Residência em Pediatria ou Reumatologia - 2 anos / HCB, 2, -, 2 / Total: 2, -, 2 // 3.24. TRANSPLANTE RENAL (626) - Residência em Nefrologia - 1 ano / IGESDF: 2, -, 2 / Total: 2, -, 2 // 4 Ano Adicional em Programa de Residência Médica / 4.1. ANO ADICIONAL DA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA EM CIRURGIA DA COLUNA - R4 (701) - Pré-requisito: Residência em Ortopedia e Traumatologia - 1 ano / HRL, 1, -, 1 / Total: 1, -, 1.

ANEXO II – ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Programas de Residência Médica de Acesso Direto. / 1.1. Para os candidatos aos programas de Residência Médica de acesso direto, será aplicada prova objetiva composta de 120 itens abordando temas compatíveis com as exigências da terminalidade do curso de graduação em Medicina, conforme estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (MEC-2014) acerca de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Social e Preventiva, sendo 24 itens de cada área de conhecimento. // 2. Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-Requisito. / 2.1. Para os candidatos aos programas de Residência Médica em especialidades com exigência de pré-requisito será aplicada prova objetiva composta de 120 itens abordando temas compatíveis com as exigências da terminalidade de programas de Residência Médica na área específica do pré-requisito exigido, a saber: a) Cardiologia (503), Endocrinologia e Metabolologia (510), Gastroenterologia (511), Geriatria (524), Hematologia e Hemoterapia (512), Nefrologia (514), Oncologia Clínica (501), Pneumologia (515) e Reumatologia (516): 120 itens sobre Clínica Médica; b) Cirurgia do Aparelho Digestivo (504), Cirurgia Oncológica (520), Cirurgia Pediátrica (505), Cirurgia Plástica (506), Cirurgia Vascular (508), Coloproctologia (509), Urologia (517): 120 itens sobre Cirurgia Geral; c) Reprodução Assistida (518): 120 itens sobre Ginecologia e Obstetrícia; d) Endoscopia (519): 60 itens sobre Cirurgia Geral e 60 itens sobre Clínica Médica; e) Mastologia (513): 60 itens sobre Cirurgia Geral e 60 itens sobre Ginecologia e Obstetrícia; e f) Oncologia Pediátrica (502): 40 itens sobre Pediatria, 40 itens sobre Hematologia e Hemoterapia e 40 itens sobre Oncologia Clínica. // 3. Programas de Residência Médica Referentes às Áreas de Atuação. / 3.1. Para os candidatos aos programas de Residência Médica referentes aos anos opcionais em áreas de atuação será aplicada prova objetiva composta de 120 itens abordando temas compatíveis com as exigências da terminalidade de programas de Residência Médica na área específica do pré-requisito exigido, a saber: a) Cirurgia do Trauma (602): 120 itens sobre Cirurgia Geral; b) Ecocardiografia (603) e Eletrofisiologia Clínica Invasiva (604): 120 itens sobre

Cardiologia; c) Endoscopia Ginecológica (607) e Medicina Fetal (615): 120 itens sobre Ginecologia e Obstetrícia; d) Endoscopia Respiratória I (608): 120 itens sobre Pneumologia; e) Endoscopia Respiratória II (609): 120 itens sobre Cirurgia Torácica; f) Neonatologia (619): 120 itens sobre Pediatria; g) Psicogeriatrics (627), Psicoterapia (629) e Psiquiatria da Infância e Adolescência (624): 120 itens sobre Psiquiatria; h) Transplante Renal (626): 120 itens sobre Nefrologia; i) Alergia e Imunologia Pediátrica (601): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Alergia e Imunologia; j) Endocrinologia Pediátrica (605): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Endocrinologia; k) Gastroenterologia Pediátrica (610): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Gastroenterologia; l) Hematologia e Hemoterapia Pediátrica (611): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Hematologia e Hemoterapia; m) Infectologia Pediátrica (613): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Infectologia; n) Medicina Intensiva Pediátrica (61660 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Medicina Intensiva; o) Nefrologia Pediátrica (618): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Nefrologia; p) Neurologia Pediátrica (621): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Neurologia; q) Pneumologia Pediátrica (623): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Pneumologia; r) Reumatologia Pediátrica (625): 60 itens sobre Pediatria e 60 itens sobre Reumatologia; s) Hepatologia (612); 40 itens sobre Gastroenterologia, 40 itens sobre Clínica Médica e 40 itens sobre Infectologia; e t) Medicina Paliativa (617): 10 itens sobre Anestesiologia, 10 itens sobre Cirurgia de Cabeça e Pescoço, 10 itens sobre Cirurgia Oncológica, 10 itens sobre Clínica Médica, 10 itens sobre Geriatria, 10 itens sobre Mastologia, 10 itens sobre Medicina de Família e Comunidade, 10 itens sobre Medicina Intensiva, 10 itens sobre Neurologia, 10 itens sobre Nefrologia, 10 itens sobre Oncologia Clínica e 10 itens sobre Pediatria. // 4. Ano Adicional em Programa de Residência Médica / 4.1. Para os candidatos a programas de ano adicional em programa de Residência Médica será aplicada prova objetiva composta de 120 itens abordando temas compatíveis com as exigências da terminalidade de programas de Residência Médica na área específica do pré-requisito exigido, a saber: a) Ano Adicional da Ortopedia e Traumatologia-Cirurgia de Coluna - R4 (701): 120 itens sobre Ortopedia e Traumatologia.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2022 - (UASG 450432)

Objeto: Aquisição de acervo bibliográfico para implementação do Programa Mulheres Inspiradoras-PMI que faz parte da política educacional de Valorização de Meninas e Mulheres e de enfrentamento às violências desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) visando fortalecer ações a partir de práticas de leitura e escrita na rede pública de ensino do Distrito Federal. Valor total estimado: R\$ 183.676,80 (cento e oitenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Processo nº 00080-00080963/2022-12. Cadastro das Propostas: a partir de 21/10/2022. Abertura das Propostas: 10/11/2022, à partir das 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>

ALBERTO MOHAMAD FILHO

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2022 - (UASG 450432)

Objeto: Aquisição de kit material escolar para atender as necessidades de atividades da Educação Infantil - Pré-escola e o Ensino Fundamental da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Valor total estimado: R\$ 38.945,99 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Processo nº 00080-00058047/2022-98. Cadastro das Propostas: a partir de 21/10/2022. Abertura das Propostas: 08/11/2022, à partir das 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>

WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA

Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO PARA SERVIDOR EFETIVO DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL PARA ATUAR COMO FORMADOR NA SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E CADASTRO RESERVA

A SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 764, de 8 de agosto de 2022, torna pública a realização de Processo Seletivo Externo Simplificado para Servidor Efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como formador na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação e cadastro reserva, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Externo Simplificado será organizado pela equipe gestora da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação do Distrito Federal (EAPE) e regido por este edital.

1.2. Este edital estabelece os critérios para o Processo Seletivo Externo Simplificado para seleção de servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal para atuar como formador na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação-EAPE e na formação de cadastro reserva, conforme levantamento prévio das necessidades e prioridades de formação continuada da SEEDF ou parcerias firmadas, referentes aos Eixos Integradores: Aprendizagens e Tecnologias; Planejamento e Práticas de Gestão Pedagógica; Fundamentos, Política, Gestão Educacional, Qualidade de Vida no Trabalho -QVT; e Diversidade e Inclusão.

1.3. O Processo Seletivo Externo Simplificado visa ao preenchimento de 99 (noventa e nove) vagas para atuar como formador, com provimento imediato, na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação do Distrito Federal - EAPE e de 125 (cento e vinte e cinco) vagas para a formação de cadastro reserva nos Ciclos ofertados e vinculados à Matriz de Formação Curricular da EAPE.

1.4. Poderá concorrer ao presente Processo Seletivo Externo Simplificado somente servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que não estiver atualmente lotado na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação.

2. DA ATUAÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA DO FORMADOR

2.1. O servidor poderá candidatar-se para atuar em 01(um) Ciclo, de acordo com sua formação/experiência e atuação, listados no Anexo I, de acordo com os critérios definidos neste edital.

2.1.1. O servidor selecionado atuará como formador em docência na formação continuada dos profissionais da educação básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e/ou da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, de acordo com sua formação/experiência e atuação.

2.1.2. O servidor selecionado atuará em ciclos que compreendem:

- os Eixos Integradores: Aprendizagens e Tecnologias; Planejamento e Práticas de Gestão Pedagógica; Fundamentos, Política, Gestão Educacional, Qualidade de Vida no Trabalho - QVT; e Diversidade e Inclusão;
- a integração às carreiras Magistério Público, conforme a Lei nº 5.105/2013, e Assistência à Educação, conforme a Lei nº 5.106/2013;
- o Currículo e aos demais documentos norteadores da Educação Básica da SEDF;
- a atuação do formador não está condicionada a proposta apresentada no processo seletivo;
- o formador, de acordo com sua experiência e atuação, poderá atuar, excepcionalmente, em outro ciclo/percurso conforme necessidade de formação da EAPE.

2.2. São atribuições do formador:

- planejar, elaborar, realizar, ministrar e avaliar, com base no levantamento de demandas e prioridades, ciclos/percursos de formação continuada, nas modalidades presencial, à distância e híbrido;
- planejar, elaborar, realizar, ministrar e avaliar, com base no levantamento de demandas e prioridades da Secretaria de Estado de Educação, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, no âmbito desta Secretaria, para os servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal;
- realizar acompanhamento de formação continuada por meio de TICs;
- elaborar material didático-pedagógico para a formação continuada na EAPE;
- atender, com base em seu planejamento, setores da SEDF que solicitarem apoio pedagógico, no âmbito da formação continuada;
- participar de reuniões pedagógicas da EAPE;
- analisar propostas de cursos de instituições externas interessadas em ofertar cursos, para fins de validação, conforme portaria específica, e emitir parecer técnico, quando necessário;
- planejar e realizar a formação do professor atuante nas oficinas pedagógicas das Coordenações Regionais de Ensino (CREs) e em outras formações específicas, quando for o caso;
- propor, articular, acompanhar e avaliar a formação continuada a ser desenvolvida pelo professor das oficinas pedagógicas das CREs e de outras formações específicas, quando for o caso;
- representar a EAPE em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, quando a equipe gestora designar;
- participar de congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, para fins de divulgação de resultados de pesquisas de formação continuada, mediante atesto da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico/DIOP e homologado pelo gabinete da EAPE;
- orientar e acompanhar projetos desenvolvidos pelos cursistas em unidade escolar(UE), unidade escolar especializada (UEE) ou escola de natureza especial (ENE) e nas CREs, vinculados à formação continuada, quando a equipe gestora da EAPE designar;
- atuar nas mais diversas ações de formação.

2.3. A jornada de trabalho poderá ser:

20 (vinte) horas semanais, exclusivamente no noturno;

40 (quarenta) horas semanais, exclusivamente nos turnos matutino e vespertino.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Ter experiência, de acordo com sua área de concurso e/ou habilitação, de no mínimo 5 (cinco) anos de regência de classe, comprovada por meio de declaração expedida pela UE, UEE, ENE na rede pública e/ou privada de ensino federal, estadual, municipal ou do DF, onde atua ou atuou, ou em regência de formação continuada na EAPE, para professor/formador.

3.2. Ter experiência de no mínimo 5 (cinco) anos de atuação em orientação educacional, comprovada por meio de declaração expedida pela UE, UEE, ENE na rede pública e/ou privada de ensino federal, estadual, municipal ou do DF, onde atua ou atuou, ou em regência de formação continuada na EAPE, para pedagogo-orientador educacional.

3.3. Não ser readaptado, com restrição para regência;

3.4. Possuir, no mínimo, pós-graduação lato sensu.

4. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o servidor deverá criar processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em <http://sei.df.gov.br>, conforme cronograma estabelecido neste Edital, selecionando como tipo de processo a opção "Gestão Educacional – Processo seletivo" e inserir a documentação, digitalizada em formato protegido, constante nas alíneas "a" a "l", no que couber, e comprovações da parte diversificada Anexo IV, quando for o caso:

a) formulário de Inscrição, Anexo II, devidamente assinado e/ou autenticado, disponível em formato editável no endereço <https://www.eape.se.df.gov.br/>;

b) formulário de Plano de Ciclo/Percurso, Anexo III, devidamente assinado e/ou autenticado, disponível em formato editável no endereço <https://www.eape.se.df.gov.br/>;

c) ficha cadastral atualizada do servidor, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP), em www.sigep.se.df.gov.br;

d) declaração expedida pela UE, UEE, ENE onde atua ou atuou, ou em regência de formação continuada na EAPE da rede pública e/ou privada de ensino federal, estadual, municipal ou do DF, que comprove no mínimo 5 (cinco) anos de regência de classe na área pretendida, para professor;

e) declaração expedida pela UE, UEE, ENE onde atua ou atuou, ou em regência de formação continuada na EAPE da rede pública e/ou privada de ensino federal, estadual, municipal ou do DF, que comprove experiência de no mínimo 5 (cinco) anos de atuação em orientação educacional, para pedagogo-orientador educacional;

f) declaração expedida pela UE, UEE, ENE onde atua ou atuou que comprove experiência em cargo de diretor, vice-diretor ou supervisor da rede pública de ensino do DF;

g) declaração expedida pela UE, UEE, ENE onde atua ou atuou que comprove experiência em cargo de gestão nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) ou em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário);

h) comprovante de atuação em formação continuada na EAPE; comprovante de aptidão nos Ciclos/Percurso que necessitem de formação específica para atuação;

i) comprovante de conclusão de graduação, com o histórico escolar;

j) comprovante de conclusão de pós-graduação lato sensu, como histórico escolar;

k) comprovante de conclusão de pós-graduação stricto sensu, como histórico escolar.

4.2. Todo documento digitalizado e inserido no processo do servidor no SEI deverá seguir os parâmetros previstos na Portaria – SEPLAG nº 459, de 25 de novembro de 2016, não sendo aceitos documentos fora do padrão determinado, como fotos de documentos e da tela do computador, entre outros.

4.3. Todos os documentos em língua estrangeira devem ser apresentados acompanhados da respectiva tradução juramentada.

4.4. Os certificados de pós-graduação stricto sensu emitidos em instituições estrangeiras deverão ser validados no Brasil.

4.5. Após a anexação da documentação de que trata o item 4.1, o servidor deverá enviar o processo, via SEI, durante o período de inscrição, à Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – EAPE (SEE/EAPE/DITED), para efetivação da inscrição.

4.6. Não será considerada, para fins de análise do processo, a apresentação de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO

5.1. Primeira Etapa (classificatória e eliminatória): entrega de Formulário de Inscrição, titulação, declaração de experiência profissional e Formulário de Plano de Percurso para atuação nas modalidades de Ensino Especial e Plano de Ciclo/Percurso para as demais etapas e modalidades.

a) A documentação e a pontuação referentes à titulação (Tabela I) e experiência profissional (Tabela II) serão avaliadas pela Comissão de Análise da 1ª Etapa, e o Plano de Ciclo (Tabela III) será analisado por banca composta por representantes da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Subsecretaria de Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação e das UNIEBs.

Tabela I

Titulação	Pontuação por item	Pontuação máxima
Doutorado/pós-doutorado – diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	10,0 pontos (doutorado) ou 15,0 pontos (doutorado em área do conhecimento objeto do ciclo/percurso pretendido) 2,0 pontos (pós- doutorado)	17,0 pontos
Mestrado – diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	8,0 pontos(mestrado)ou 12,0 pontos (mestrado em área do conhecimento objeto do ciclo/percurso pretendido).	12,0 pontos
Especialização – certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação	5,0 pontos (especialização) ou 7,5 pontos (especialização em área do conhecimento objeto do ciclo/percurso pretendido)	7,5 pontos
Graduação – diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	2,0 pontos (graduação) ou 3,0 pontos (graduação em área do conhecimento objeto do ciclo/percurso pretendido)	3,0 pontos

Tabela II

Experiência profissional	Pontuação por ano	Pontuação máxima
a) Regência de classe ou coordenação pedagógica (nível local) em UE, UEE ou ENE da rede pública e/ou privada de ensino do DF, para professor, ou atuação em orientação educacional em UE, UEE ou ENE da rede pública e/ou privada de ensino do DF, para pedagogo-orientador educacional	2,0 pontos	10,0 pontos
b) Em cargo comissionado de Diretor, Vice- Diretor, Supervisor de UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF	1,0 ponto	5,0 pontos
c) Em cargo comissionado nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário)	1,0 ponto	5,0 pontos
d) Em atividade técnico-pedagógica e administrativa nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário)	1,0 ponto	5,0 pontos
e) Atuação em formação continuada na EAPE	2,0 pontos	10,0 pontos

b) Para a atribuição de pontos por ano, será considerado o período completo de 365 dias. Para efeito de comprovação de experiência profissional, será exigida declaração de experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos em regência de classe, para professor, em UE, UEE ou ENE da rede pública e/ou privada de ensino do DF, ou de, no mínimo, 5 (cinco) anos de atuação em orientação educacional em UE, UEE ou ENE da rede pública e/ou privada de ensino do DF, para pedagogo-orientador educacional, expedida pela(s) UE(s), UEE(s) ou ENE(s) de atuação do servidor ou em que tenha atuado.

c) O Plano de Ciclo/Percurso a ser apresentado deverá seguir o modelo disponibilizado no Anexo III e no Portal EAPE e contemplar os documentos norteadores pedagógicos ou administrativos da Rede Pública de Ensino do DF na área pleiteada.

d) o candidato que não comprovar a titulação informada e a experiência profissional exigida, bem como não apresentar o Plano de Ciclo/Percurso será eliminado do Processo Seletivo Externo Simplificado.

5.2. Segunda Etapa (classificatória e eliminatória): apresentação oral do Plano de Ciclo/Percurso por meio de banca online.

a) a banca ocorrerá por meio da plataforma Zoom e será gravada.

b) o candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição e mediante apresentação de documento comprobatório, tratamento diferenciado para a realização da apresentação oral, indicando as condições de que necessita;

c) o candidato apresentará o Plano de Ciclo/Percurso proposto à banca examinadora por 15 (quinze) minutos;

d) a pontuação referente a essa etapa (Tabela III) será assim distribuída:

Tabela III

Apresentação oral do Plano de Ciclo/Percurso Critérios de Avaliação	Pontuação
a) Aspectos didático-pedagógicos:	
a.1) Objetivos	0 a 1,0 ponto
a.2) Justificativa	0 a 1,0 ponto
a.3) Fundamentação teórica.	0 a 1,0 ponto

a.4) Conteúdos.	0 a 1,0 ponto
a.5) Recursos didático-pedagógicos.	0 a 1,0 ponto
a.6) Desenvolvimento metodológico.	0 a 1,0 ponto
a.7) Avaliação.	0 a 1,0 ponto
b) Interlocução do Plano de Ciclo/Percurso com o Projeto Interventivo Local.	0 a 7,0 pontos
c) Interlocução do Plano de Ciclo/Percurso com os documentos norteadores da SEEDF.	0 a 6,0 pontos
Total de pontos	20,0 pontos

5.3. A nota final do candidato será a média simples das notas dos três avaliadores da banca. Para classificação na 2ª etapa de avaliação, o candidato deverá atingir o mínimo de 60% dos pontos totais da Tabela III.

5.4. O candidato que não realizar a apresentação oral no período previsto neste edital, em data e horário informados por meio de comunicado inserido no processo SEI de inscrição, será eliminado do Processo Seletivo.

5.5. A classificação do servidor será feita por ciclo de formação, respeitando-se a maior pontuação, após o somatório dos pontos apurados nas Tabelas I, II e III, conforme Anexo I constante deste edital.

5.6. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Obtiver maior pontuação na banca examinadora;
- Obtiver maior pontuação na titulação;
- Com maior tempo de efetivo exercício como professor de Educação Básica;
- Tiver maior tempo de serviço na SEDF;
- Obtiver maior pontuação na experiência profissional;
- Com maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados da primeira e segunda etapas do Processo Seletivo Externo Simplificado disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, via processo SEI de inscrição, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar.

6.2. Não será aceito recurso fora do prazo.

6.3. Os recursos serão analisados pela equipe técnica da EAPE.

7. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO SIMPLIFICADO

7.1. As etapas do Processo Seletivo Externo Simplificado deverão respeitar o calendário a seguir:

Etapas	Cronograma
Primeira Etapa - Período de inscrição	24/10 a 04/11/2022
Resultado - Primeira Etapa (eliminatória e classificatória)	14/11/2022 (em comunicado a ser divulgado por meio do Portal EAPE, após às 18h)
Interposição de Recurso - Primeira Etapa	16 a 18/11/2022
Segunda Etapa - Apresentação oral do Plano de Ciclo/Percurso	Entre 21 e 25/11/2022
Resultado Segunda Etapa (eliminatória e classificatória)	28/11/2022 (em comunicado a ser divulgado por meio do Portal EAPE, após às 18h)
Interposição de Recurso - Segunda Etapa	29/11 a 02/12/2022
Resultado final (em ordem classificatória)	06/12/2022 (em comunicado a ser divulgado por meio do Portal EAPE, após às 18h)

7.2. As bancas serão distribuídas conforme resultado da primeira etapa, e o candidato será informado do dia e horário da sua participação, por meio de comunicado inserido no processo SEI de inscrição.

8. DA CONVOCAÇÃO E DO EXERCÍCIO

8.1. O candidato selecionado neste Processo Seletivo Externo Simplificado, por ciclo formativo, em ordem classificatória, fará parte do quadro de formadores da EAPE, conforme o número de vagas.

8.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo Externo Simplificado que estiver no quadro de cadastro reserva aguardará sua convocação, conforme necessidade de formação, na UE/UEE/ENE/CRE ou na administração central.

8.3. A classificação não gera direito líquido e certo, mas apenas expectativa de convocação.

a) O exercício provisório na EAPE será garantido durante a vigência do Processo Seletivo Externo Simplificado, devendo o candidato aguardar autorização pela SUGEP na UE/UEE/ENE/CRE ou na administração intermediária ou central.

b) o formador terá exercício provisório na EAPE e permanecerá com lotação na UE/UEE/ENE/CRE de origem.

c) O candidato selecionado poderá atuar em polos, além de na sede da EAPE, de acordo com a necessidade de formação continuada da SEEDF.

d) O candidato deverá permanecer em ação de formação na EAPE até a conclusão do edital ao qual foi selecionado.

e) Fica vedado o remanejamento de servidor da Carreira Magistério Público do Distrito Federal que tenha sido contemplado com bloqueio no Procedimento de Remanejamento, respeitando-se o disposto em Portaria de lotação, exercício e remanejamento.

8.4. Ao final do Processo Seletivo Externo Simplificado, a EAPE encaminhará à SUGEP a relação dos formadores selecionados, para fins de convocação e substituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará aceitação dos critérios deste edital.

9.2. O candidato que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir as normas deste edital terá, após as devidas apurações, a sua participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do processo, sem prejuízo das sanções administrativas, apuradas em procedimento disciplinar.

9.3. Aos servidores participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas, caso não sejam cumpridas, serão aplicadas, no que couber, as sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

9.4. Este edital terá validade de 1 (um) ano a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com interesse da administração pública.

9.5. Este edital automaticamente renova o cadastro reserva.

9.6. Ao final do prazo de validade deste edital, o servidor interessado em permanecer como formador na EAPE deverá submeter-se a novo processo seletivo.

9.7. A EAPE terá a prerrogativa de rever as datas estabelecidas neste edital, caso em que o novo calendário será amplamente divulgado.

9.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os prazos, a publicação dos resultados e das etapas do Processo Seletivo Externo Simplificado, bem como eventuais alterações do edital e do cronograma estabelecido.

9.9. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios e equipamentos necessários para a participação na Segunda Etapa do presente Processo Seletivo Externo Simplificado, bem como seu perfeito funcionamento.

9.10. O formador que, por motivo de força maior, necessitar se ausentar do ciclo/percurso de formação, será substituído inicialmente pelo cadastro reserva e, na ausência deste, excepcionalmente por análise de currículo realizada pela chefia imediata com atesto do gabinete da EAPE e da SUGEP.

9.11. Casos omissos serão analisados pela gestão da EAPE.

MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO

ANEXO I

CICLO	PERCURSO	VAGAS
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (APTIDÃO, ESTRUTURANTE)	2 PROVIMENTO IMEDIATO 4 CADASTRO RESERVA
ADEQUAÇÕES CURRICULARES	ADEQUAÇÕES CURRICULARES: PLANEJAMENTO E REGISTROS (APTIDÃO, ESTRUTURANTE)	1 PROVIMENTO IMEDIATO 2 CADASTRO RESERVA
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	3 PROVIMENTO IMEDIATO 3 CADASTRO RESERVA
EDUCAÇÃO ESPECIAL - EJA INTERVENTIVO	EJA INTERVENTIVA: PROCESSOS DE APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES DO 1º E 2º SEGMENTOS	2 PROVIMENTO IMEDIATO 3 CADASTRO RESERVA
	EJA INTERVENTIVA: SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL - DI	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	SÍNDROME DE DOWN	1 CADASTRO RESERVA
	DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS – DMU/DF	2 PROVIMENTO IMEDIATO 2 CADASTRO RESERVA
EDUCAÇÃO ESPECIAL - TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	CONHECENDO O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA	4 PROVIMENTO IMEDIATO 4 CADASTRO RESERVA
	O BRINCAR E O AUTISMO NO CONTEXTO ESCOLAR I	1 CADASTRO RESERVA
EDUCAÇÃO ESPECIAL – NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO	MULTILETRAMENTO NO CONTEXTO INCLUSIVO	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA

EDUCAÇÃO ESPECIAL – NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO	TECNOLOGIA ASSISTIVA	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA	DEFICIÊNCIA VISUAL	AVALIAÇÃO FUNCIONAL DA VISÃO	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM E O USO DA TECNOLOGIA	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA		CURSO BÁSICO DE AUDIODESCRIBÇÃO	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
EDUCAÇÃO ESPECIAL – EDUCAÇÃO PRECOCE	CURSO BÁSICO DE EDUCAÇÃO PRECOCE	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA		SURDOCEGUEIRA	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE EDUCAÇÃO PRECOCE	1 CADASTRO RESERVA	DEFICIÊNCIA VISUAL - CÓDIGOS	SISTEMA BRAILLE EM TODAS AS SUAS MODALIDADES DE USO E APLICAÇÃO	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
EDUCAÇÃO ESPECIAL – ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO	ALTAS HABILIDADES/ SUPERDOTAÇÃO I	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA		SOROBÁ	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	ALTAS HABILIDADES/ SUPERDOTAÇÃO II	1 CADASTRO RESERVA	SOCIOEDUCAÇÃO	METODOLOGIAS ATIVAS: PEDAGOGIA DE PROJETOS NA SOCIOEDUCAÇÃO	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS	EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA ESTUDANTES SURDOS– EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	1 CADASTRO RESERVA		MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E DIREITOS HUMANOS	1 CADASTRO RESERVA
	EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA ESTUDANTES SURDOS– ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO	1 CADASTRO RESERVA	EDUCAÇÃO E SAÚDE	ATENDIMENTO DOMICILIAR	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	PORTUGUES COMO SEGUNDA LÍNGUA PARA ESTUDANTES SURDOS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA		ATENDIMENTO EM CLASSE HOSPITALAR	1 CADASTRO RESERVA
ENSINO DE LIBRAS	LIBRAS - BÁSICO I	1 CADASTRO RESERVA	EDUCAÇÃO DO CAMPO	AGROECOLOGIA: SABERES E FAZERES NAS ESCOLAS DO CAMPO	1 CADASTRO RESERVA
	LIBRAS - BÁSICO II	1 CADASTRO RESERVA		O INVENTÁRIO NA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NA ESCOLA DO CAMPO	1 CADASTRO RESERVA
ENSINO DE LIBRAS INTERMEDIÁRIO	LIBRAS - INTERMEDIÁRIO I	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA		A CONSTRUÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DO CAMPO I	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
LIBRAS AVANÇADO	LIBRAS - INTERMEDIÁRIO II	1 CADASTRO RESERVA	A CONSTRUÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO DO CAMPO II	1 CADASTRO RESERVA	
	LIBRAS – AVANÇADO I	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	METODOLOGIAS ATIVAS: PEDAGOGIA DE PROJETOS NA EJA	1 CADASTRO RESERVA
LIBRAS – AVANÇADO II	1 CADASTRO RESERVA	SUJEITOS DA EJA E SEUS MULTILETRAMENTOS		1 CADASTRO RESERVA	
LIBRAS - TÉCNICAS DE TRADUÇÃO E INTREPRETAÇÃO NO CONTEXTO EDUCACIONAL	INTÉRPRETE EDUCACIONAL: LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA		LÍNGUA PORTUGUESA: NOVAS ABORDAGENS TEÓRICAS E METODOLÓGICAS PARA 01º, 2º E 3º SEGMENTO	1 CADASTRO RESERVA
SURDOCEGUEIRA	ASPECTOS DA SURDOCEGUEIRA/CONHECENDO A SURDOCEGUEIRA	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA	EDUCAÇÃO PRISIONAL	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO SISTEMA PRISIONAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	GUIA- INTERPRETAÇÃO PARA SURDOCEGOS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA		AS INTERFACES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NE MODALIDADE A DISTÂNCIA	1 CADASTRO RESERVA
SEEA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM NA TFEs - TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	HABILIDADES BÁSICAS PARA INSERÇÃO NO MUNDO DE TRABALHO – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM: ATUAÇÃO INSTITUCIONAL E ESPECIALIDADES	1 CADASTRO RESERVA		EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TEMPO INTEGRAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	ATUAÇÃO DO PEDGOGO NO SERVIÇO DE APOIO À APRENDIZAGEM	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA		FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL PARA O NEM	1 CADASTRO RESERVA
	ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NO SERVIÇO DE APOIO À APRENDIZAGEM	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	BRINCADEIRAS, INTERAÇÕES E OS CAMPOS DE EXPERIENCIA	1 CADASTRO RESERVA
		PLENARINHA – A ARTE DE BRINCAR			
		O LETRAMENTO MATEMÁTICO E CIENTÍFICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL		1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA	
			BEBÊS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: EDUCAR- CUIDAR/BRINCAR- INTERAGIR	1 CADASTRO RESERVA	

ALFABETIZAÇÃO, LUDICIDADE E LETRAMENTOS	ALFABETIZAÇÃO, LEITURA E ESCRITA - PARTE I	12 PROVIMENTO IMEDIATO	O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - BÁSICO	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	ALFABETIZAÇÃO, LEITURA E ESCRITA - PARTE II	14 CADASTRO RESERVA		
LETRAMENTO MATEMÁTICO PARA ANOS INICIAIS	PRÁTICAS DE LÍNGUAGEM PARA 4º E 5º ANOS	14 PROVIMENTO IMEDIATO	O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - ELABORAÇÃO DE ELETIVAS - INTERMEDIÁRIO	1 CADASTRO RESERVA
	EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - CICLO BIA	14 CADASTRO RESERVA		
LETRAMENTO EM CIÊNCIAS ANOS INICIAIS	CIÊNCIAS HUMANAS NOS ANOS INICIAIS	1 PROVIMENTO IMEDIATO	O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	CIÊNCIAS DA NATUREZA NOS ANOS INICIAIS	1 CADASTRO RESERVA		
ARTE: LINGUAGENS E MOVIMENTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	MÚSICA	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA	O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	ARTES VISUAIS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA		
	DANÇA	1 CADASTRO RESERVA		
	TEATRO	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA		
INTERDISCIPLINARIDADE E TRANSVERSALIDADE NOS ANOS FINAIS	JOGOS E BRINCADEIRAS NA ESCOLA: PRÁTICAS CORPORAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	1 CADASTRO RESERVA	O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	INTERDISCIPLINARIDADE NAS CIÊNCIAS HUMANAS: PRÁTICAS EXITOSAS	1 CADASTRO RESERVA		
	INTERDISCIPLINARIDADE NAS CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA: PRÁTICAS EXITOSAS	1 CADASTRO RESERVA	O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	INTERDISCIPLINARIDADE EM LINGUAGENS: PRÁTICAS EXITOSAS	1 CADASTRO RESERVA		
	AVALIAÇÃO: PROCESSOS DE AVALIAÇÃO NOS CICLOS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA	O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - PRÁTICAS EXITOSAS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA		
	CURRÍCULO EM MOVIMENTO NA PRÁTICA	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA	PROJETO DE VIDA EM (EDUCAR PARA OSÉCULOXXI) - PARTE I	2 PROVIMENTO IMEDIATO 2 CADASTRO RESERVA
	CICLOS - FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA		
ENSINO MÉDIO: BÁSICO E INTERMEDIÁRIO - DIURNO	O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - BÁSICO	1 CADASTRO RESERVA	PROJETO DE VIDA EM (EDUCAR PARA OSÉCULOXXI) - PARTE II	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - ELABORAÇÃO DE ELETIVAS - INTERMEDIÁRIO	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA		
ENSINO MÉDIO: BÁSICO E INTERMEDIÁRIO - NOTURNO	O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - BÁSICO	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA	O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - ELABORAÇÃO DE ELETIVAS - INTERMEDIÁRIO	1 CADASTRO RESERVA		
NOVO ENSINO MÉDIO: CRIAÇÃO DE ITINERÁRIOS DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA - AVANÇADO	O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA	O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA		
NOVO ENSINO MÉDIO: CRIAÇÃO DE ITINERÁRIOS DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS- AVANÇADO	O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA	O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	O NOVO ENSINO MÉDIO - DIRETRIZES E PERSPECTIVAS - LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA		
NOVO ENSINO MÉDIO - PROJETO DE VIDA	PROJETO DE VIDA EM (EDUCAR PARA OSÉCULOXXI) - PARTE I	2 PROVIMENTO IMEDIATO 2 CADASTRO RESERVA	PROJETO DE VIDA EM (EDUCAR PARA OSÉCULOXXI) - PARTE II	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	PROJETO DE VIDA EM (EDUCAR PARA OSÉCULOXXI) - PARTE II	1 CADASTRO RESERVA		
EIXOS TRANSVERSAIS - SUSTENTABILIDADE	GUIA TRILHAS E CAMINHOS PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL ECOSISTEMA CERRADO: EDUCAR PARA A SUSTENTABILIDADE	1 CADASTRO RESERVA		
EIXOS TRANSVERSAIS - GÊNERO	MULHERES INSPIRADORAS: PEDAGOGIA ENGAJADA E LETRAMENTOS CRÍTICOS*	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA	MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA	1 CADASTRO RESERVA		
	MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA - ABORDAGEM TÉCNICA DE VIOLÊNCIA SEXUAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA		
EIXOS TRANSVERSAIS - COMUNIDADE LGBTQIA+	RECONHECENDO A DIVERSIDADE SEXUAL NA ESCOLA	1 CADASTRO RESERVA		
EIXOS TRANSVERSAIS - CULTURA DE PAZ E DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL	PRÁTICAS DE RODAS DE MEDIAÇÃO SOCIAL DE CONFLITOS	1 CADASTRO RESERVA	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS, CIDADANIA E EDUCAÇÃO PARA A PAZ	1 CADASTRO RESERVA
	DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL, RELAÇÕES INTERPESSOAIS E SUSTENTABILIDADE	1 CADASTRO RESERVA		

EIXOS TRANSVERSAIS – DIVERSIDADE E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	LETRAMENTO EM EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA: PORUMA ESCOLA DIVERSA E POLIFÔNICA	1 CADASTRO RESERVA
	FORMAÇÃO DO BRASIL, EDUCAÇÃO E POVOS AFRO-BRASILEIROS	
	FORMAÇÃO DO BRASIL, EDUCAÇÃO E POVOS ORIGINÁRIOS	
QVT	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO: AUTOCONHECIMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS	1 CADASTRO RESERVA
GESTÃO ESCOLAR	GESTÃO ESCOLAR PÚBLICA E DEMOCRÁTICA	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	GESTÃO ESCOLAR: MENTORIA PARA GESTORES ESCOLARES – TEORIA E PRÁTICA	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
CARREIRA ASSISTÊNCIA	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA CARREIRA ASSISTÊNCIA: TEORIA E PRÁTICA	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	MROSC NA GESTÃO EDUCACIONAL: DA TEORIA À PRÁTICA (PARCERIAS NA SEEDF)	1 CADASTRO RESERVA
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL: PERSPECTIVA TEÓRICA E PRÁTICA NA SEEDF	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL E COGNITIVO NAS APRENDIZAGENS	1 CADASTRO RESERVA
LUDICIDADE NA ESCOLA	BRINQUEDOS CANTADOS, TROVAS, PARLENHAS E TRAVALÍNGUAS: FERRAMENTAS LÚDICAS PARA ALFABETIZAÇÃO	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
	LUDICIDADE NO CURRÍCULO EM MOVIMENTO	1 PROVIMENTO IMEDIATO 1 CADASTRO RESERVA
PARTE DIVERSIFICADA	PROJETO DE TRANSIÇÃO – 9º ANO (NA MORAL)	2 PROVIMENTO IMEDIATO
	ENSINO MÉDIO (NA MORAL)	2 PROVIMENTO IMEDIATO

ANEXO II

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Externo e Simplificado EAPE

Nome do servidor:

Matrícula:

Carga Horária:

Titulação:

Ciclo de interesse:

Tempo de regência em formação continuada na EAPE:

Tempo em regência de classe ou coordenação pedagógica (nível local) em UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF, para professor, ou tempo de atuação em orientação educacional em UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF, para pedagogo-orientador educacional: Tempo de experiência em cargo comissionado de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor de UE, UEE ou ENE da rede pública de ensino do DF:

Tempo de experiência em cargo comissionado nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário):

Tempo de experiência em atividade técnico-pedagógica e administrativa nas sedes da Secretaria de Estado de Educação do DF (nível central) e em suas Coordenações Regionais de Ensino (nível intermediário):

Data:

Assinatura:

ANEXO III
PLANO DE CICLO

Nome do Curso: Seja objetivo na escolha do nome. Você tem 80 caracteres (com espaços) para nomeá-lo.				
Eixo: Indicar a qual dos eixos o presente percurso se vincula.				
Dimensão: Indicar a qual dimensão da ação docente o presente ciclo se vincula				
Ciclo Formativo: Indicar a qual Ciclo Formativo o(s) presente(s) percurso(s) se vincula(am)				
Servidor(a):				
Modalidade:	() EAD () Híbrido () Presencial			
Carga Horária:	Horas Diretas:	Horas Indiretas:	Encontros Presenciais:	Horas on line:
Início do Curso: DD/MM/AAAA Fim do Curso: DD/MM/AAAA	Quantidade de turmas: Total de Vagas: Relação de Turmas: Relacionar turmas por dia/turno de início do curso, local e formador Ex.: T1 – Quinta-feira – Matutino – EAPE – Lara			
Público-Alvo:	() Carreira Magistério () Carreira Assistência à Educação () Outros (especificar) Especificar: Quando se tratar de grupo específico dentre as opções selecionadas anteriormente, detalhar as especificidades do público-alvo. (Exemplo: Carreira Magistério - professores atuantes em Oficinas Pedagógicas)			

Informações Técnico-Pedagógicas

Pré-requisito: Condições prévias necessárias para a inscrição no(s) percurso(s)
Objetivo: Deve refletir o resultado transformador das ações propostas que, em seu conjunto, constituem os objetos específicos (200 caracteres com espaço)
Objetivo Específico: Devem ser os indicadores de resultados parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas na metodologia do projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao objetivo geral. Liste até 6 objetivos de aprendizagem a serem construídos ao longo do curso (cada objetivo com no máximo 100 caracteres com espaços).
Justificativa: A justificativa engloba dois principais elementos, que são: 1) Motivo (o porquê da escolha do tema), 2) Embasamento (dados que fundamentam a proposta do curso, destacando prioritariamente o atendimento à implementação de políticas públicas e a legislações específicas que o curso proporciona) (No máximo, 2000 caracteres com espaços)
Fundamentação teórica: A fundamentação teórica consiste na explicitação de textos, artigos, livros, periódicos e todo material pertinente à revisão de literatura que será pressuposto no desenvolvimento do curso. Abordar, além dos pressupostos teóricos do Currículo em Movimento, aspectos teóricos específicos que fundamentam a formação proposta (no máximo, 3000 caracteres com espaços)
Conteúdo: Listar até cinco tópicos para cursos semestrais, e até dez tópicos para cursos anuais, com no máximo 100 caracteres com espaços para cada tópico
Avaliação: É entendida como ferramenta de gestão que possibilita analisar em que medida as aprendizagens estão sendo efetivas. Realizada de forma colaborativa, a avaliação permite acompanhar e aprimorar as ações desenvolvidas; construir metodologias; mensurar e comunicar resultados dos projetos em execução, corrigir rumos e planejar o futuro. Neste sentido, o processo de acompanhamento e avaliação baseia-se nos objetivos e indicadores de resultados. Descreva objetivamente quais serão os procedimentos, estratégias, instrumentos e critérios de avaliação. (No máximo, 600 caracteres com espaços)
Organização e Cronograma: Descrição sucinta da organização das etapas de realização da formação, considerando o período de vigência e da dinâmica de desenvolvimento de todo o ciclo e dos eventuais percursos formativos que compõem o Ciclo/Percurso de formação. O cronograma apresentado deve ser compatível com as atividades a serem desenvolvidas e com os objetivos a serem alcançados, considerando o tempo previsto de execução conforme estabelecido e normatizado por esta EAPE. (No máximo, 2000 caracteres com espaços)
Referências: Relacionar referência bibliográfica, DVD, sítios eletrônicos, blogs, narrativas, leis, portarias, decretos, o Currículo em Movimento da Educação Básica e outros documentos legais que demonstrem a sustentação teórica dos temas abordados no curso proposto (até 30 referências).

Estatística

Indique a(s) etapa(s), a(s), modalidade(s) e os assuntos relacionados aos cursos
Etapas de Ensino:
Modalidade(es) de Ensino:
Assuntos:
Data:

Assinatura

ANEXO IV

DEMANDAS INSTITUCIONAIS

Epilepsia: Orientações às escolas - 90h - Demanda: Processo SEI Determinação do Ministério Público e TCDF - Processo nº25215/2017- Decisão de nº1583/2019.

Síndrome de Down (Trissomia 21) e a Deficiência Intelectual - 180h - Demanda: Processo SEI Determinação do Ministério Público e TCDF - Processo nº25215/2017 - Decisão de nº 1583/2019.

Atendimento Educacional Especializado - AEE - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº1/2017 CEDF.

Práticas do Atendimento Educacional Especializado AEE - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº1/2017 CEDF.

Adequações curriculares: planejamento e registros - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº1/2017 CEDF.

Conhecendo o Transtorno do Espectro Autista - TEA - 180h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº1/2017 CEDF.

Educação de Jovens e Adultos - EJA interventiva - 90h - Demandas: Políticas públicas, processo de aptidão da SEEDF, Resolução nº1/2017 CEDF.

Ensino de Língua Portuguesa: novas abordagens teóricas e metodológicas - EJA 2º e 3º segmentos, Educação Prisional (2º e 3º segmentos) e Socioeducação 180h - Demanda: Avaliação Institucional EAPE.

Escola da Terra - 180h - Demanda: parceria com a Universidade de Brasília.

Pró-Jovem DF - 180h - Demanda: DIEJA/MEC.

Projeto de vida - 180h - Portaria 565 de 07 de Junho de 2022; Cadernos de Orientações para Concessão de Aptidão 1ª Edição.

Curso em Gestão Escolar - Lei 4751/2012

Mentoria para Gestores - UFSCAr/MEC.

Na Moral – Ensino Médio e Projeto de Transição – Termo de Cooperação MPDFT

CORREGEDORIA COMISSÃO PROCESSANTE

CITAÇÃO POR EDITAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Ordem de Serviço nº 177, de 05 de julho de 2022, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2022, p. 41, resolve, na forma do artigo 238, §3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL a servidora VANESSA COUTINHO MOURÃO, matrícula 36.644-7, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação, localizada na SEPN 511, Edifício Bittar III, Bloco B, 4º andar, Asa Norte, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 00080.00160558/2022-79. Brasília-DF, 18 de outubro de 2022. Publique-se.

ALINE RAMOS MARQUES MARANGON

CITAÇÃO POR EDITAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE instituída pela Ordem de Serviço nº 178, de 05 de julho de 2022, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2022, p. 41, resolve, na forma do artigo 238, §3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL a servidora FERNANDA SOUSA FONSECA DE FIGUEIREDO, matrícula 220.363-4, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação, localizada na SEPN 511, Edifício Bittar III, Bloco B, 4º andar, Asa Norte, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 00080.00160569/2022-59. Brasília-DF, 18 de outubro de 2022. Publique-se.

ALINE RAMOS MARQUES MARANGON

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022

Processo: 04030-00000519/2022-88 DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CÂMARA BRASILEIRA DO LIVRO, na qualidade de

CONTRATADA. Do Objeto: a contratação de serviços para o fornecimento de 500 (quinhentos) Números Internacionais Padronizados - Internacional Standard Book Number (ISBN) e 250 (duzentos e cinquenta) Códigos de Barra para as publicações produzidas pela Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, por meio de Inexigibilidade de Licitação. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato. Valor do contrato: R\$20.000,00 (vinte mil reais) Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18.203 II - Programa de Trabalho: 12.126.6221.2557.0119. III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - IV - Fonte de Recurso: 100000000 V - Nota de Empenho: 2022NE00176. VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$6.666,67 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) Emitido em 30/09/2022. Sob o evento 40009. Na modalidade Estimativa Da Assinatura: 14/10/2022. Dos Signatários: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: VITOR TAVARES DA SILVA FILHO, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 17/2022-SSP/DF. Processo SEI-GDF nº 00050-00011542/2022-45. Objeto: Registro de Preços para aquisição de bens comuns de equipamentos de musculação (com montagem e instalação) para as forças de segurança do Distrito Federal (PMDF, PCDF, CBMDF e SEAPE), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, não podendo ser prorrogada. Empresa adjudicatária: Brasfitness Comércio de Artigos Esportivos Ltda, CNPJ nº 11.753.865/0001-45, no valor total de R\$244.228,36 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, CELSO WAGNER LIMA; pela empresa Brasfitness Comércio de Artigos Esportivos EIRELI, JULIO CESAR GASPARI JUNIOR.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00004244/2022-07. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para 06 (seis) Elevadores, incluído o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de reposição imediata, insumos, peças e componentes genuínos dos fabricantes, necessários à execução dos serviços nas dependências da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal-SSPDF. VALOR ESTIMADO: R\$ 387.048,86. DOTAÇÃO: UO 24.101. PROG. TRAB. 06.122.8217.8517.0135. N.D. 3.3.90.30 e 3.3.90.39. FTE: 100. PRAZO: De início da execução dos serviços: 5 (cinco) dias contados da assinatura do contrato. Vigência do contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 04/11/2022, às 10h00min no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00008869/2021-592. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto e Fechado. OBJETO: Registro de preços para aquisição de bens de consumo variados, como: materiais elétricos, hidráulicos, de expediente, de copa, construção, manutenção predial, ferramentas, dentre outros; conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital. Repetição dos itens fracassados no bojo do PE nº 11/2022-SSPDF. VALOR ESTIMADO: Sigiloso. N.D. 44.90.52. e 33.90.30. PRAZOS: de entrega: até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato. Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/11/2022, às 13:00 horas no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Processo SEI-GDF nº 00054-00015871/2018-76. O Departamento de Logística e Finanças comunica aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para realização do serviço de digitalização e indexação dos Boletins Administrativos, que englobam os Boletins do Comando-Geral (BCG) e os Boletins Internos (BI), e dos Alardes (documentos manuscritos) da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 20/10/2022 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022
ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO
Ordenador de Despesa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00093826/2022-67 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de Atendimento Pré-Hospitalar para utilização nas viaturas de Suporte Avançado de Vida do CBMDF (agulha intraóssea, fita adesiva, fixador de tubo, entre outros), conforme Edital e anexos. A DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos itens 1 e 2 à empresa VB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.961.818/0001-97, com o valor total de R\$ 135.240,00; 2) os grupos 1, 2 e 3 restaram fracassados, uma vez que nenhuma empresa apresentou proposta que atendeu aos ditames previstos no instrumento convocatório; e, 3) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES
Diretora

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE Nº 29, CONJUNTO "H", QUADRA 313 – SANTA MARIA – DF, de destinação Residencial Multifamiliar, área construída de 341,91 m², conforme ART/RRTs 0720220087160, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00203313/2022-71, expedido em 19 de Outubro de 2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no Bloco nº 15, tipo EA-3, da quadra 703 do Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte (SHCGN) - Brasília – DF, de destinação Residencial Multifamiliar, área construída de 6.318,39 m², conforme ART/RRTs 0720220076633 e 0720220040269 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00190328/2022-61, expedido em 17/10/2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de

Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no TRECHO 1 CONJUNTO 10, LOTES 11/12, ADE POLO JK, SANTA MARIA – DF, de destinação DEPÓSITO, área construída de 2.257,90 m², conforme ART/RRTs 0720220046835, 0720220046889, 0720220054536, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00124159/2022-71, expedido em 18/10/2022. SERGIO IVAN MENON.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 140, de 27 de julho de 2022, páginas 45 e 46.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

PROCESSO Nº 00052-00006433/2019-54. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução que possibilite a coleta narrativa de depoimentos/óitivas, através da captura de áudio e vídeo de forma fiel e segura, com rápido e fácil envio dos dados coletados entre as instituições envolvidas, permitindo a gravação do áudio e vídeo de videoconferência pela PCDF, incluindo os equipamentos necessários para a gravação de áudio e vídeo, câmera de vídeo conferência, com microfone incorporado, com conexão USB, modelo adequado para utilização sobre mesa, para a conexão e captura de vídeo e áudio, bem como Pads de assinatura visando a coleta eletrônica de assinaturas do público externo à PCDF nos diversos procedimentos que irão compor o Procedimento Policial Eletrônico, equipamentos com garantia de pelo menos 12 meses, capacitação técnica e operacional, além de suporte técnico, manutenções e atualizações pelo prazo de 48 meses. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 7.397.291,66 (sete milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). Natureza de Despesa: 44.90.40, 44.90.52 e 33.90.40, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 08 de novembro de 2022. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

PROCESSO Nº 00052-00022903/2022-22. OBJETO: Contratação de Escola de Aviação homologada pela Agência Nacional de Aviação de Civil, para realização de Curso prático de recuperação de atitudes adversas de voo em avião para 09 (nove) pilotos da DOA/PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Natureza de Despesa: 33.90.40, Fonte: 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 08 novembro de 2022, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 37/2022

Partes: DETRAN-DF e a FRP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Processo: 00055-00055493/2022-11. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação, em lote único, de pentes de memória DDR4-2933, 1.2V, 64 GB, LRDIMM Compatibilidade (Placa Intel): S2600WF, novos e em primeiro uso, para expandir a memória dos servidores NUTANIX instalados no Detran/DF. Valor contratado: R\$ 355.680,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: Notas de Empenhos nºs 2022NE01568, de 11/10/2022, Programa de Trabalho 06126621714712485, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 449052, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais), 2022NE01569, de 11/10/2022, Programa de Trabalho 06126621714712485, Fonte de Recurso 437, Evento 400091, Natureza da despesa: 449052, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), 2022NE01570, de 11/10/2022, Programa de Trabalho 06126621725572564, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa:

339040, Modalidade: Ordinário, no valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Data da assinatura: 19/10/2022. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral/DETRAN e FREDI RODRIGO PIMENTEL, Proprietário.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01444

Processo: 00055-00038326/2021-25. Objeto: Fornecimento de materiais, com vistas à revitalização da infraestrutura, readequação e ampliação dos cruzamentos semaforizados do Parque Semaforico Urbano do Distrito Federal-DF. Dotação Orçamentária: 24201, Fonte: 437, Programa de Trabalho: 06452621741980001, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 449052. Valor: R\$ 545.385,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Credor: SSAT SINALIZACAO E ADESIVOS EIRELI, CNPJ nº 05.111.060/0001-03.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00048623/2022-60, reconheceu a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2022, em favor da empresa EFAI - Escola de Aviação Civil Ltda, CNPJ: 03.622.266/0001-64, para ministrar, em aeronave própria ou alugada, instrução prática de voo para 04 (quatro) servidores que desempenham a função de comandante ou que estejam em processo de Elevação de Nível à comando do helicóptero do Detran-DF, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Projeto Básico, no valor global de R\$ 151.800,00, autorizando o empenho da inexigibilidade de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, art. 26 da Lei 8.666/93. MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor-geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida: À vista das instruções contidas nos autos e com amparo nos artigos 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15.12.2010, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, o Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no Programa de Trabalho 06.131.6217.8505.0958, Natureza de Despesa 339039 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 237, Processo 00055-00024267/2022-99 - Interessado: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, no valor de R\$ 117.792,71 (cento e dezessete mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos); Programa de Trabalho 06.131.6217.8505.0958, Natureza de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 237, Processo 00055-00052646/2022-79 - Interessado: Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda, no valor de R\$ 5.155,61 (cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos). MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00880 (*)

PROCESSO 04026-00034925/2022-12. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINIS, CNPJ 03.296.968/0001-03. OBJETO: INSCRIÇÃO DE 3 (TRÊS) SERVIDORES EM CURSO PRESENCIAL DE "AUTOCAD" - DESENHO DE AMBIENTES EM 2D COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 60H (SESENTA) HORAS, A SER REALIZADO DE 03/10/2022 A 24/10/2022, NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.128.6217.4088.0090; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 30/09/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 189, de 06 de outubro de 2022, página 92.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00906

PROCESSO: 04026-00031926/2022-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE INFORMÁTICA (CABO UTP, DESCRIÇÃO: 4P X 24, CAT 5E, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 305 METROS, MARCA: CONNECT E CONECTOR, DESCRIÇÃO: PARA CONEXÃO DE CABOS DE REDE UTP, BITOLA RJ-45, MACHO, MARCA: MULTITOC), PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 100/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0200/2021 SEEC-DF. VALOR R\$ 10.002,54 (dez mil dois reais e cinquenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/10/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00908

PROCESSO: 04026-00021248/2022-72. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ENXOVAL INFANTIL, COPA, LEITE MATERNO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ATIVIDADE ESPORTIVA (DESINFETANTE GERMICIDA. DESCRIÇÃO: DERIVADO DO COAL, COMPOSIÇÃO HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO'COAL-TAR' - 560 ML/ FENÓIS - 105 G/ CRESÓIS - 105 G/ EMULSIFICANTE SAPONÁCEO - 155 ML/VEÍCULO Q.S.P, MARCA: LINHAL) PARA ATENDER A DEMANDA DOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 26/2022 SEAPE-DF. VALOR R\$ 71.478,00 (setenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/10/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00909

PROCESSO: 04026-00037485/2022-55. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (CORTADOR DE UNHA, DESCRIÇÃO: EM METAL, TAMANHO MÉDIO, MARCA: UNHEX E BALDE, DESCRIÇÃO: PLÁSTICO REFORÇADO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 10 LITROS, MARCA: ARQPLAST), consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 124/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0007/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 13/10/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00919

PROCESSO: 04026-00021341/2022-87. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REDE EMPRESA RESPONSÁVEL DE COMUNICACAO E SUSTENTABILIDADE, CURSOS, CONSULTORIAS E EDITORA EIRELI, CNPJ 11.973.850/0001-92. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA RER - REDE EMPRESA RESPONSÁVEL DE COMUNICACAO E SUSTENTABILIDADE, CURSOS, CONSULTORIAS E EDITORA EIRELI PARA A INSCRIÇÃO DE 3 (TRÊS) SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE/DF, NO CURSO "MEDIA TRAINING, ASSESSORIA DE IMPRENSA E GESTÃO DE CRISE", COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 45 HORAS/AULAS INCLUINDO MENTORIAS, A SER REALIZADO ENTRE OS MESES DE OUTUBRO A DEZEMBRO, NA MODALIDADE ONLINE, COM UM TOTAL DE 9 (NOVE) ENCONTROS, SENDO O PRIMEIRO COM DATA PREVISTA PARA O DIA 14/10/2022. Modalidade de Licitação: Inexigível, de acordo com o art. 25, caput da Lei 8666/1993; R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais); Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.128.6217.4088.0090; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091; Modalidade: Ordinário; Data de Emissão do Empenho: 14/10/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 70/2022

PROCESSO nº: 00113-00009425/2022-30; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: BASIC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.893.146/000-15; OBJETO: locação dos equipamentos são destinados a execução dos serviços de pavimentação: aplicação de revestimento asfáltico no traçado do Autódromo de Brasília-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 081/2022 -DMASE/SUAFIN/DER-DF, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100, 161 e 237; VALOR: R\$ 3.691.818,24 (três milhões, seiscentos e noventa e um mil oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: EDWARD BRAGA MATOS.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00033548/2019-96. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de reforço de nota de empenho referente à dos meses de Outubro e Dezembro de 2022, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Objeto do Processo: Contrato nº 001/2020, despesas com publicações no Diário Oficial do DF. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 106, inciso XXIV, do Decreto nº 36.044/2014; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da Secretaria de Estado de Economia do DF. Em 19 de Outubro de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00009476/2021-81. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 13.451,69 (treze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos). Objeto do Processo: taxa de análise devida ao órgão ambiental IBRAM, visando à obtenção da LAS - Licença Ambiental Simplificada para as obras de pavimentação do Acesso à Escola Classe INCR A 7. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Em 19 de Outubro de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material permanente - aquisição de televisores/monitores, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00017105/2022-53. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 08 de novembro de 2022, com valor estimado de R\$ 58.428,48. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

COMPANHIA DO METROPOLITANO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2022****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e com base no Processo nº 0000803-56.2022.5.10.0018, que tramitou na 1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF, convoca KAIRO CÂNDIDO BARBOSA, a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras – DF, no dia 24/10/2022, de 8h30 às 11h30 ou de 14h00 às 16h30, para tratar de sua admissão no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02, AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2021**

Processo nº 00400-00017704/2021-79 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus e a Organização da Sociedade Civil Instituto Janelas da Arte, Cidadania e Sustentabilidade. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento visa a alteração do cronograma de execução do item 8. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - cronograma de execução, adequações textuais dos itens 9. DESCRIÇÃO DA META, 10. METODOLOGIAS e 11. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS do plano de Trabalho (89688899). CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 09/2021 supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: Jaime Santana de Sousa; p/ OSC: Cássia Chaves Lemes.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL****EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO DE CONTRATO**

Termo de Quitação do Contrato Nº 9015/2018. PARTES: CAESB X ASSINATURA: 19/10/2022. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - DIRETOR. Pela contratada: Rafael Fischer Sales.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9520. ASSINATURA: 19/10/2022. PROCESSO Nº 00092-00023242/2022-85. PE nº 169/2022 - CAESB. OBJETO: Aquisição de equipamentos guindauto com instalação em veículos - VW 9.170 Delivery - 4x2 Euro 5 fornecido pela Caesb. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.012.041-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2494/2022, DATADO DE: 19/09/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 90 (noventa) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Enderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3 gestor. Divandir Bernardo Dos Santos, matrícula nº 51.738-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor De Operação E Manutenção. Pela: MADAL PALFINGER S/A: Edison Ribeiro Peters.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL**TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1º Termo Aditivo À Ata De Registro De Preços Nº 103/2021 – CAESB, publicada no DODF de 08 de novembro de 2021. ASSINATURA: 19/10/2022. PROCESSO N00092-00033342021-44. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. ADJUDICATÁRIA: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto registrar a alteração da “Cláusula VI – Do preço, especificação e consumo”, de forma a atender a imunidade tributária declarada pela Secretaria de Fazenda do DF, quanto ao recolhimento do ICMS, a qual, por consequência implicará em um Diferencial de Alíquota (DIFAL) no preço registrado na Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/VALOR: Com o presente aditamento, o valor da ARP sofrerá um acréscimo a partir do dia 01/10/2022, no importe de R\$ 2.786,36 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), passando ao valor total de R\$ 38.892,90 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI: Maria Iria Fernandes.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 0081/2022 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00038088/2022-60. Pregão Eletrônico nº 214/2022 – CAESB. ASSINATURA: 20-10-2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (CAP, colar, curva, extremidade e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 do Decreto nº 39.103/2018 EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, VALOR: R\$ 789.850,08 (setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e oito centavos) para o(s) item(s) 01, 02,09 a 14, 17 a 20, 29 a 40, 43 a 52. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio e Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. Pelas: HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA: Anacleto Francisco Biscaino.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0082/2022 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-000375852022-53. Pregão Eletrônico nº 201/2022 – CAESB. ASSINATURA: 20-10-2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (redução, tampão, TE e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE

TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 do Decreto nº 39.103/2018 EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, VALOR: R\$ 1.175.116,42 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos) para os itens 01 a 46, 49 a 76. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio e Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. Pelas: HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA: Anacleto Francisco Biscaio

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 019-Caesp, PROCESSO nº 00092-00033804/2022-43, OBJETO: Reforma na Estação de Tratamento de Esgoto Sul (ETE.BSB.001), para adequação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), em Brasília/DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.223.480,42, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024, NATUREZA DA DESPESA: 449051, Código de Aplicação 22.207.013.021-3. FONTE DE RECURSO: REPI e BID – REEMBOLSO Códigos 21.101.100.000-6 e 21.205.100.020-2. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 285 dias. ABERTURA: 16/11/2022, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, módulo RDC, a partir do dia 21/10/2022. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 020/2022-Caesp, PROCESSO nº 00092-00092-00036821/2022-90, OBJETO: Execução de travessia para o Interceptor Melchior 01 (INT.MLC.001) sobre o Córrego Cortado, em Taguatinga/DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"). VALOR ESTIMADO: R\$ 6.986.714,56. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação 22.207.013.021-3. FONTE DE RECURSO: REPI e BID – REEMBOLSO. Códigos: 21.101.100.000-6 e 21.205.100.020-2. PRAZO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 405 dias. ABERTURA: 16/11/2022, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, módulo RDC, a partir do dia 21/10/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 021/2022-Caesp, PROCESSO nº 00092.00047154/2022-29, OBJETO: Serviços especializados para definição da Base de Ativos Regulatória – BAR dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Melhor combinação de técnica e preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977, NATUREZA DA DESPESA: 339039, Código de Aplicação 12.603.653.300-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da Caesb, código 11.101.000.000-3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 450 dias consecutivos. ABERTURA: 05/01/2023, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, módulo RDC, a partir do dia 21/10/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: THIAGO RÉGIS VASCONCELOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 161/2022

A Caesb torna público o resultado de julgamento final do Pregão Eletrônico - PE 161/2022, Processo nº 092.00034845/2022, realizado no www.gov.br/compras, cujo objeto é a aquisição e instalação de poltronas de auditório, cortinas cênicas e carpete no Espaço Cultural - Teatro da Caesb e auditório, da forma que se segue: ELIMAX COMERCIO E SERVICOS EM ARTE CENICA LTDA, CNPJ 09.615.826/0001-30, vencedora do item 5, com o valor total de R\$ 60.000,00. Os itens 1 a 4 foram adjudicados, conforme publicação de resultado parcial no DODF nº 170, pág. 109, de 9/9/2022.

Pregoeiro: ELIZABETH DUARTE ALVES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 173/2022

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de reagentes para laboratório (conjunto para análise, metanol, MRC, solução e outros), da forma que se segue: Empresa ALURETEC COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.916.165/0001-24, vencedora dos itens 12, 13, 16, 21, 24 e 26 com o valor total de R\$ 5.660,00; Empresa CMS CIENTIFICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 31.923.850/0001-95, vencedora do item 18 com o valor total de R\$ 1.854,00; Empresa FELIPE DANTAS ROMACHELLI, CNPJ: 32.545.533/0001-45, vencedora dos itens 32, 41, 42 e 44 com o valor total de R\$ 755,00; Empresa HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, vencedora dos itens 33, 34, 35, 36, 37 e 38 com o valor total de R\$ 41.631,00; Empresa JETECH AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: 43.740.971/0001-80, vencedora dos itens 19 e 22 com o valor total de R\$ 9.374,10; Empresa MDL SOUZA COMERCIO LTDA, CNPJ: 36.813.448/0001-71, vencedora dos itens 10 e 11 com o valor total de R\$ 7.168,00; Empresa MERCK S/A, CNPJ: 33.069.212/0008-50, vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 com o valor total de R\$ 210.165,25; Empresa RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI, CNPJ: 27.263.741/0001-11, vencedora dos itens 39 e 40 com o valor total de R\$ 1.300,00; Empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ: 68.337.658/0001-27, vencedora dos itens 23 e 31 com o valor total de R\$ 1.107,96. Os itens 1, 14, 15, 17, 20, 25, 27, 28, 29, 30 e 43 restaram fracassados.

Pregoeiro: ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 216/2022

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de peças e acessórios originais para reposição em bombas Alfa Laval, da forma que se segue: Empresa ALFA LAVAL LTDA., CNPJ: 43.474.212/0003-85, vencedora do grupo 1, com o valor total de R\$ 826.776,00.

Pregoeiro: THIAGO REGIS VASCONCELOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 242/2022

PROCESSO Nº: 00092-00045840/2022-03. OBJETO: Serviço de vigilância humana desarmada, fixa e motorizada, supervisão motorizada e serviços de monitoramento eletrônico, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas da CAESB no Distrito Federal. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 39039; Código de Aplicação: 12.403.404.300-7. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, Código: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 DIAS. ABERTURA: 09/11/2022, às 09 horas no site www.gov.br/compras/pt-br/ (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.gov.br/compras/pt-br/, a partir do dia 21/10/2022. Fone: (61) 3213-7479; E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 243/2022

PROCESSO Nº: 00092-00045706/2022-91. OBJETO: Serviço de elaboração, formatação, aquisição e execução de Palestras Corporativas presenciais. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.403.403.300-1. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, Código: 11.101.000.000-3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 395 DIAS. ABERTURA: 09/11/2022, às 09 horas no site www.gov.br/compras/pt-br/ (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.gov.br/compras/pt-br/, a partir do dia 21/10/2022. Fone: (61) 3213-7376, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: RAFAEL DE CARVALHO MAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 245/2022

PROCESSO Nº 00092-00045457/2022-75. OBJETO: Aquisição de barras de aço e cantoneiras, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 16/11/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir do dia 21/10/2022. Fone: (61) 3213-7376, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: RAFAEL DE CARVALHO MAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 246/2022

PROCESSO Nº 00092-00049358/2022-67. OBJETO: Aquisição de antiespumante de alta eficiência para aplicação em estação de tratamento de esgoto, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 365 dias. ABERTURA: 18/11/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/10/2022. Fone: (61) 3213-7376, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: RAFAEL DE CARVALHO MAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 247/2022

PROCESSO Nº 092-00049822/2022-75. OBJETO: Aquisição de cimento comum CPII, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 03 dias. VIGÊNCIA: 180 dias. ABERTURA: 10/11/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/10/2022. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: ELIZABETH DUARTE ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 248/2022

PROCESSO Nº 092-00049132/2022-33. OBJETO: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (bateria, cabo, caixa e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 10/11/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/10/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: THIAGO REGIS VASCONCELOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 249/2022

PROCESSO Nº 092-00045462/2022-50. OBJETO: Aquisição de materiais para construção e acabamento (corda, fechadura, ferro, madeirite e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 10/11/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/10/2022. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 250/2022

PROCESSO Nº 092-00049630/2022-65. OBJETO: Aquisição de purificadores de água, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.3995/0002; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52; Código de Aplicação: 22.201.014.061-1. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos – REPI, Código 21.101.100.000-6. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 09/11/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/10/2022. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: ELIZABETH DUARTE ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 251/2022

PROCESSO Nº 092-00045461/2022-55. OBJETO: Aquisição de chapas, lâminas e perfis metálicos, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.8209.8517/6977. NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos

Próprios da Caesb, Código 11.101.100.000-3 ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 11/11/2022, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 21/10/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: ELISA TEREZINHA HAMMES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB LAJEADO S/A

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2022-CEB Lajeado, em 19/10/2022. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 007/2022, por mais 45 dias corridos a partir de 21.10.22. PROCESSO nº 00117/00000031-2022-11 - CEB Lajeado. CONTRATADO: SIMAO & MELO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.776.841/0001-06. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JOÃO WELLISCH e JAIRO FERNANDO MECABÔ, pela Contratada: Sr. BRUNO TADEU DE MELO SOUZA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2022 – DECOMP/DA – critério de julgamento – Melhor Combinação de Técnica e Preço, para Contratação de Empresa para execução de serviços especializados para avaliação da condição da superfície dos pavimentos urbanos e realização de inventários das vias do Distrito Federal de domínio da Novacap, caracterização e inventário de áreas verdes, serviços de suporte técnico operacional e manutenção das bases de dados espaciais de forma contínua para manter funcional e operacional os sistemas de Gerência de Infraestrutura Urbana envolvendo pavimentos urbanos, drenagem, áreas verdes e ativos, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, conforme descrição abaixo: 1 – Serviços de levantamento de campo para realizar inventário das vias e avaliação da qualidade dos pavimentos urbanos conforme metodologia utilizada na Novacap, bem como consultoria especializada para SGPU; 2 – Serviços de levantamento para cadastro de atributos, com realização de inventário e caracterização de áreas verdes para SGAV; 3 – Serviços de atualização e manutenção de bases de dados espaciais de responsabilidade da Novacap, abrangendo Cadastro de Sistema Viário, de Áreas Verdes e de Redes de Drenagem existentes no banco de dados Oracle Spatial; 4 – Serviços de suporte técnico operacional para manter a infraestrutura de servidores de aplicação, webservice e banco de dados Oracle, bem como atendimento aos usuários de acordo com o ITIL v4; 5 – Serviços de manutenção e sustentação de softwares legado, visando a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas existentes no âmbito dos sistemas de infraestrutura que rodam em ambiente Oracle, de acordo com o ITIL v4- Valor estimado da contratação R\$ 20.271.688,78 – processo nº 00112-00017669/2021-33. Data e horário da licitação: 29 de dezembro de 2022 – às 9h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações do DECOMP/DA, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco “A” 1º andar – Sede da Companhia em Brasília – DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no sítio www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020

Processo: 00040-00015976/2019-56. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDF, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a empresa AZTER SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.221.304/0001-32. OBJETO: 2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato. 2.2. Reajuste do valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de setembro/2021 a agosto/2022, no percentual de 10,0692%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.12 da Cláusula Quinta contrato originário. 2.3. O valor global do contrato passará de R\$ 731.542,94 (setecentos e trinta e mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 805.201,12 (oitocentos e cinco mil, duzentos e um reais e doze centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO:

14.422.6211.4211.0002, 14.422.6211.4213.0002 e 14.422.6211.4240.0010. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO INICIAL: nº 2021NE00020. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de 02/11/2022 a 01/11/2023. DA ASSINATURA: 19/10/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: REJANE LUCAS PARENTE, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: ZUHAIR MURDASH, na qualidade de Sócio Diretor.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00355

Processo: 04011-00003720/2022-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SMDF, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 21.306.287/0001-52. OBJETO: 2.1. Aquisição de mobiliário, novos e em primeiro uso - Cadeiras Giratórias, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0079/2022 e APROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE SALDO DE ATA Nº 5817/2022. VALOR: R\$ 54.580,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 15 dia corridos, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Fornecimento. DATA DO EMPENHO: 17/10/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL DE COMODATO

Processo: 00072-000003233/2022-71. Instrumento: Contrato de comodato a disponibilização de espaço pela Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - COOTAQUARA à EMATER-DF para a instalação temporária da Unidade EMATER-DF - Escritório Local da Taquara. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA-COOTAQUARA. Objeto: disponibilização de espaço pela Cooperativa Agrícola da Região de Planaltina - COOTAQUARA à EMATER-DF para a instalação temporária da Unidade EMATER-DF - Escritório Local da Taquara, medindo aproximadamente 38,89 m2, conforme Croqui e Lay out, situado Núcleo Rural Taquara S/N, DF-230/DF-410, Galpão do Produtor - Planaltina-DF, CEP: 73.360-412, Latitude: 15°38'01.1" S, Longitude: 47°31'21.5" W, além do relatório fotográfico e Relatório Técnico EMATER-DF/DIREX/COAFI/GEMAN. Data da Assinatura: 19/10/2022. Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca-Presidente. P/Contratada: Mauricio Severino de Rezende.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 00072-00002536/2021-95. Instrumento: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2021, para prestação de serviços continuados, sem locação de mão de obra, de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por gps/gsm/gprs. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a empresa ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA. Objeto: Constitui o presente termo a prorrogação do vigência do Contrato Administrativo 032/2021 - GCONV, por mais 12 meses, conforme previsto na Cláusula sexta do instrumento, além do reajustamento de 8,25233 % sobre o valor inicialmente pactuado, com base no Índice Geral de Preço - Mercado - IGP-M. Assinatura: 19/10/2022. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca-Presidente. P/Contratada: Joana Fiuzza de Araujo Santana.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 07/2022 – FAP PARTICIPA DF

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS.

Processo: 00193-00001848/2022-13. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 354/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, MYLENE CHRISTINE QUEIROZ DE FARIAS como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) CONGRESSO IEEE INTERNATIONAL CONFERENCE ON IMAGE

PROCESSING, a ser realizado em FRANÇA, BORDEAUX. NOTA DE EMPENHO 2022NE00895, Data: 03/10/2022, Valor: R\$ 12.000,00 Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022 SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: MYLENE CHRISTINE QUEIROZ DE FARIAS.

Processo: 00193-00001852/2022-81. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 360/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, FRANCISCO JAVIER CONTRERAS PINEDA como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) Congresso The 15th Binnial International Conference on Ecobalance, a ser realizado em JAPÃO FUKUOKA. NOTA DE EMPENHO 2022NE00912, Data: 04/10/2022, Valor: R\$ 15.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022 SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: FRANCISCO JAVIER CONTRERAS PINEDA.

Processo: 00193-00001985/2022-58. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 364/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, NITISH MONEBHURRUN como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) Visita Técnica Sorbonne Abu Dhab, a ser realizado em Emirados Árabes Unidos. NOTA DE EMPENHO 2022NE00906, Data: 04/10/2022, Valor: R\$ 15.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2022 SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: NITISH MONEBHURRUN.

RENATA DE CASTRO VIANNA

Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECEC Nº 20/2022

BRASÍLIA CAPITAL IBERO-AMERICANA DAS CULTURAS - CONEXÃO CIC 2022 RESULTADO DEFINITIVO DE MÉRITO CULTURAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna público o resultado definitivo de mérito cultural do Edital de Chamamento Público nº 20/2020 - Brasília Capital Ibero-americana das Culturas - Conexão CIC 2022. Consta do resultado definitivo de mérito cultural o número do processo, o nome do proponente, a pontuação obtida na análise de mérito cultural, o valor aprovado para o projeto e o resultado da avaliação de mérito:

1. LINHA EXTERNA

PROCESSO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	VALOR	RESULTADO
00150-00006107/2022-52	Alvaro Henrique Siqueira Campos Santos	90	R\$ 29.961,08	Contemplado
00150-00006049/2022-67	Maria Félix Fontele	75	R\$ 55.271,84	Contemplado
00150-00006164/2022-31	Marta Leonardo de Oliveira	100	R\$ 34.355,20	Contemplado
00150-00006117/2022-98	Paola Paulin Amaral	90	R\$ 44.687,66	Contemplado
00150-00006070/2022-62	Rodolfo Luiz Costa de Godoi	100	R\$ 104.998,74	Contemplado
00150-00006097/2022-55	Ronivan de Sousa Vieira	-	-	Inadmitido

2. LINHA INTERNA

PROCESSO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	VALOR	RESULTADO
00150-00006146/2022-50	CI ARTE E ENTRETENIMENTO PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS UNIPESSOAL LTDA	90	R\$ 39.217,50	Contemplado

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Nos termos do item 12.3 do Edital nº 20/2022, o proponente do projeto contemplado será convocado por meio do e-mail informado no formulário de inscrição para que, no prazo de 5 dias úteis, apresente documentação de habilitação.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022
Processo nº 00150-00002745/2022-02

Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer Técnico nº 126, que trata da análise da proposta de Termo de Apostilamento. Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de plano de trabalho. Brasília/DF, 20 de outubro de 2022. MARIA ANGELA INACIO, Subsecretária de Economia Criativa.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 75/2019

PROCESSO: 00150-00004001/2018-38; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THOR FILMES EIRELI: Nota de Empenho nº 00823/2018. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 075/2019, VALOR: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "SIGNO DE OURO"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: THOR FILMES EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1187/2022

PROCESSO: 00150-00005967/2022-79; NOTA DE EMPENHO Nº 00326/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Wanderson Sousa dos Santos. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1187/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.373,16 (nove mil, trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Wanderson Sousa dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1188/2022

PROCESSO: 00150-00005928/2022-71; NOTA DE EMPENHO Nº 00316/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gabriel Furtado Paes. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1188/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 44.182,21 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Gabriel Furtado Paes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1189/2022

PROCESSO: 00150-00005933/2022-84; NOTA DE EMPENHO Nº 00315/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Fernando César Vasconcelos Mendes. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1189/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 19.988,85 (dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa:

33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Fernando César Vasconcelos Mendes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1190/2022

PROCESSO: 00150-00005892/2022-26; NOTA DE EMPENHO Nº 00317/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ada Luana Rodrigues de Almeida Bresani. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1190/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração." de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 73.722,48 (setenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Ada Luana Rodrigues de Almeida Bresani.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1191/2022

PROCESSO: 00150-00005823/2022-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00320/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lorena da Silva Figueiredo. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1191/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 48.289,36 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Lorena da Silva Figueiredo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1192/2022

PROCESSO: 00150-00005835/2022-47; NOTA DE EMPENHO Nº 00319/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Francisco Simões de Oliveira Neto. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1192/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 43.845,68 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Francisco Simões de Oliveira Neto.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1193/2022

PROCESSO: 00150-00005757/2022-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00322/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rodolfo Augusto Melo Ward de Oliveira. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1193/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração." de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.204,24 (quatorze mil, duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a

Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Rodolfo Augusto Melo Ward de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1194/2022

PROCESSO: 00150-00005672/2022-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00324/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ludmila Fhaedra Da Silva Pereira. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1194/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 6.668,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro; AGENTE CULTURAL: Ludmila Fhaedra Da Silva Pereira.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 153/2019

PROCESSO: 00150-00002136/2019-40; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FÁBIO LUCAS VIEIRA: Nota de Empenho nº 00166/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 153/2019, VALOR: 37.942,95 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “CONCRETO: UM NOVO OLHAR SOBRE A PAISAGEM URBANA DO GAMA”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: FÁBIO LUCAS VIEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 292/2020

PROCESSO: 00150-00002265/2019-38; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDERSON BRAGA HORTA: Nota de Empenho nº 00248/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 292/2020, VALOR: 39.494,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “50 POEMAS / 50 GEDICHTE”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: ANDERSON BRAGA HORTA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 328/2022

PROCESSO Nº 00150-00005903/2022-78. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural João Santana Manger - CPF nº 892.***.291-20. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/10/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 329/2022

PROCESSO Nº 00150-00005652/2022-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Maria da Guia Carolina Rodrigues Ribeiro - CPF nº 051.***.701-93. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 8.340,26 (oito mil, trezentos e quarenta reais e vinte e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/10/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 330/2022

PROCESSO Nº 00150-00005731/2022-32. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Lucas Tonon Gehre - CPF nº 721.***.441-87. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 5.051,26 (cinco mil e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/10/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 331/2022

PROCESSO Nº 00150-00005934/2022-29. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Valdério Soares da Costa - CPF nº 462.***.641-34. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 44.159,52 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 332/2022

PROCESSO Nº 00150-00005938/2022-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural João Pedro Mansur Araujo Dias - CPF nº 038.***.231-43. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 52.822,26 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20/10/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 – SECEC

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 08/11/2022, às 09h30min, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa especializada para execução de serviços de confecção da caixa-estante do Programa Mala do Livro e de seus componentes, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo nº 00150-00007709/2021-46. Valor estimado da licitação: R\$ R\$ 116.010,00. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3308.0001 - Apoio às Ações de Livro, Leitura e Literatura-Secretaria de Cultura-Distrito Federal, Fonte 732, Natureza de Despesa 33.90.39. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes.com.br e www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022

Processo nº 00370-00002882/2022-71 - DAS PARTES: o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico SDE/DF e o Centro de Investimento Comércio e Indústria Brasil - Arábia Saudita - CICIBAS. DO OBJETO: tem por objeto proporcionar a cooperação técnica, de informações não sigilosas, informações estas que tenham como foco o desenvolvimento econômico e que sejam importantes para elaboração de políticas públicas visando atração de investimento, prospecção de novos negócios, geração de emprego e renda, entre o CICIBAS e a SDE/DF, mediante a troca de experiências e informações envolvendo o Distrito Federal e a Arábia Saudita visando fomentar novos negócios e consolidar o desenvolvimento econômico entre os entes representados pelo concedente e conveniente, notadamente nos segmentos de Engenharia Hidrográfica, Engenharia de Superfícies, Agronegócio, Tratamento de Resíduos Sólidos, Médico-hospitalar e Sanitária, Turismo, Tecnologia e Inovação, Arquitetura e Financeira, Importações, Logística e Transporte e Óleo e Gás a ser executado no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo. Dos signatários: pelo cooperando: Jesuino de Jesus Pereira Lemes, na qualidade de Secretário de Estado, e pela Cooperada: Marcos Mitsuru Urata, representando o Centro de Investimento Comércio e Indústria Brasil - Arábia Saudita - CICIBAS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
PROCESSO Nº 00370-00004436/2022-00.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 238, em 16 de dezembro de 2010, e atualizada pelo art. 27 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 03.636.479/0001/45, com sede no Setor Bancário Norte/SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner - Asa Norte, CEP: 70.041-901, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da Administração Pública, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843 DE 2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

1. OBJETO

1.1.O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal executar o Programa de Capacitação para a Inovação de Empresas e Fornecedores do Distrito Federal – DESENVOLVE 4.0, cujo objetivo é realizar a inovação de empresas e fornecedores do Distrito Federal nas Regiões Administrativas do DF pelo período de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogado por igual período, englobando as etapas do planejamento, implementação, controle e avaliação, além da utilização de ferramentas modernas de ensino-aprendizagem. Tendo como principais finalidades:

- Capacitar empresas para melhorar a produtividade e qualidade dos seus produtos e serviços, processos, gestão, modelo de negócio com impacto positivo no faturamento.
- Descentralizar os serviços e recursos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal -SDE/DF.
- Desenvolver competências comportamentais nos temas: novas tecnologias, gestão de processos, certificação de pessoas e competências.
- Inserir ferramentas práticas passíveis de aplicação imediata, com intuito de integrar e institucionalizar melhorias contínuas nos processos das empresas e seus fornecedores.
- Qualificar, capacitar e fomentar o crescimento empresarial junto a empresas.
- Utilizar conteúdo adequado ao grau de instrução dos colaboradores das empresas.
- Modernização técnica, inovação e certificação, para incrementar a produtividade das empresas mediante o acesso às novas tecnologias que melhorem seus processos/produtos.

1.2 Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

a) CURSOS PRESENCIAIS

Disponibilizar no mínimo 10 opções de cursos presenciais, com no mínimo 20h aula, voltados a modernização e inovação para gestão de negócios, além de melhoramento de processos e profissionalização no gerenciamento das empresas atendidas.

Nos cursos presenciais devem ser capacitados no mínimo 530 empreendedores, com no mínimo 265 empresas diferentes com participação conclusiva em pelo menos 01 curso. Para se considerar o curso concluído pelo participante, deverá ser comprovada a participação mínima de 70% das aulas, por meio de lista de presença assinada pelo aluno e validada pelos professores.

b) CURSOS À DISTÂNCIA

Disponibilizar Disponibilização no mínimo 10 opções de cursos on-line, com no mínimo 06h aula, voltados a liderança e cultura de mudança e inovação.

Nos cursos on-line devem ser capacitados no mínimo 900 empreendedores, de no mínimo 450 empresas diferentes. Para se considerar o curso concluído pelo participante, deverá ser comprovada a participação mínima de 70% das aulas, por meio de lista de presença registrada no sistema.

c) MENTORIA

Devem ser atendidos, com Mentoria individual no mínimo 240 empresas, sendo que devem ser ofertadas 70 horas de mentoria para cada empresa, totalizando 16.800 horas de mentoria.

Período para atingir as metas: até 270 dias da emissão da ordem de serviço.

1.3 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização R\$ 4.394.701,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e um reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 20101

II - Programa de Trabalho: 23.691.6207.2575.0003

III - Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 161

3. REPASSES

3.1 Os recursos da parceria no valor de R\$ 4.394.701,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil e setecentos e um reais), serão repassados conforme o cronograma

de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observados os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimento das etapas propostas.

a) A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4. CONTRAPARTIDA

4.1 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei no 13.019/2014.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6. ETAPAS

6.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

a) Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme o Anexo II deste Edital) em formato PDF, para o endereço eletrônico: licitacao.procidades@desenvolvimento.df.gov.br, devidamente identificado com o assunto "Seleção do Chamamento Público para realização do objeto Capacitação para a Inovação de Empresas e Fornecedores do Distrito Federal – DESENVOLVE 4.0" no período de 24 de outubro a 23 de novembro de 2022;

b) Fase de avaliação quanto a classificação das propostas apresentadas: Até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições;

c) Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas: Até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão das avaliações das propostas;

d) Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas: Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação;

e) Análise e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas: Até 05 (cinco) dias úteis após a fase recursal.

7. 1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;

7.2.2 Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II;

7.2.3 Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada por 03 (três) membros, designados pela Portaria nº 36 de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 107, pg 47 de 08 de junho de 2022, sendo por 02 (dois) servidoras ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.2.1 Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

8.2.2 Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.3 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá contratar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9 - ETAPAS

9.1 A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

a) Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocatória;

b) Conferência da documentação de Habilitação: Até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da documentação;

c) Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

d) A fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver, dar-se-á até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado provisório de habilitação.

e) A divulgação do julgamento do recurso e do resultado definitivo de habilitação: Até 5 (cinco) dias úteis após a fase recursal.

f) Homologação do resultado final da seleção;

g) Indicação de dotação orçamentária;

h) Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da convocatória, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

i) Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes: até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do Plano de Trabalho;

j) Emissão de parecer técnico;

k) Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

l) Emissão de parecer jurídico;

m) Assinatura do instrumento de parceria.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;

10.1.2 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Distrito Federal;

10.5 Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC ou documento equivalente;

10.8 Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 Declaração do representante legal informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

I. Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 Documentos que comprovem experiência mínima de um ano ou de realização de três projetos ou atividades, com objeto idêntico ou similar;

I - Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - Currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização.

10.12 Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.13 Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.14 Documento comprobatório de contrato firmado com entidade pública ou privada no desenvolvimento de atividades no segmento de tecnologia e informação e/ou gestão de processos;

10.15 Documento comprobatório de realização de projeto social na área da ciência e tecnologia nos últimos 2 (dois) anos;

10.16 Documento comprobatório de capacitação de pelo menos 1.000 (mil) alunos em pelo menos 3 (três) projetos sociais, com ministração de cursos de pelo menos 100 horas/aula;

10.17 Documentos comprobatórios de realização de atividades formativas que capacita a OSC para a celebração da parceria desde que demonstrado a execução de pelo menos 02 (dois) projetos de capacitação e/ou formação em parceria com o Governo do Distrito Federal, podendo ser admitidos, sem prejuízo dos outros;

10.18 Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública;

10.19 Organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;

10.20 Relatórios de Atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

10.21 Currículos profissionais da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados entre outros;

10.22 Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, da Organização da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

10.23 A OSC proponente deverá ter sede no Distrito Federal, há pelo menos 01 (um) ano, exigência que decorre do Art. nº 24 § 2º, inciso I da Lei nº 13.019 de 2014.

11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC selecionada.

11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

11.3 Em caso de omissão ou não atendimento do requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima OSC, em ordem decrescente de classificação.

PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

12. RECURSOS

12.1 As organizações da sociedade civil poderão interpor recursos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados após a data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção.

a) Resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) Resultado provisório da habilitação; ou

II - Depois da homologação do resultado definitivo da seleção.

a) Decisão pela reprovação de plano de trabalho, ou

b) Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 9 (nove) meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração, com prazo de validade até 15 de setembro de 2023.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.7 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por: licitacao.procidades@desenvolvimento.df.gov.br ou telefone 2141 5418

14.8 Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (www.sde.df.gov.br):

1. Anexo I - Ficha de Inscrição;

2. Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;

3. Anexo III - Critérios de Seleção;

IV - Anexo IV - Termo de Colaboração

Brasília/DF, de outubro de 2022

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Razão Social:	
Endereço Completo:	
CNPJ:	
Região Administrativa:	CEP:

Site, blog, outros:		
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone fixo:	Telefone celular:	
Email:		
Declaro estar ciente de que as informações ora fornecidas são de minha inteira responsabilidade e que a participação no presente edital implica plena concordância com seus termos e anexos.		
Brasília, de de 2022		

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

PARTE I – ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Programa de Apoio a Empresas e Fornecedores das Regiões Administrativas do Distrito Federal – Desenvolve 4.0 DF visa capacitar empresas para melhorar a produtividade e qualidade dos seus produtos e serviços, processos, gestão, modelo de negócio com impacto positivo no faturamento. Para isto, busca desenvolver competências comportamentais nos temas: gestão de processos, certificação de pessoas e competências; Inserir ferramentas práticas passíveis de aplicação imediata, com intuito de integrar e institucionalizar melhorias contínuas nos processos das empresas e seus fornecedores; e a modernização técnica, inovação e certificação, para incrementar a produtividade das empresas mediante o acesso às novas tecnologias que melhorem seus processos/produtos.

1.2 Programa de Apoio a Empresas e Fornecedores das Regiões Administrativas do Distrito Federal – Desenvolve 4.0 DF é uma oportunidade importante para reforçar a presença dos empreendimentos para a população das cidades. Os resultados esperados desta iniciativa são aumentar a competitividade e sobrevivência das empresas, beneficiar a geração de emprego e renda, melhorar a mobilidade urbana e reduzir a desigualdade social no DF.

1.3 A elaboração da proposta deverá englobar as etapas do planejamento, implementação, controle e avaliação, além da utilização de ferramentas modernas de ensino-aprendizagem.

1.4 Os objetivos específicos do programa de apoio devem seguir os seguintes objetivos e princípios norteadores.

1.4.1 Pesquisa de maturidade

1.4.2 Exposição de produtos das empresas participantes do Programa, em estruturas previamente montadas com toda a infraestrutura necessária para a apresentação dos produtos, bem como as capacitações, contendo sanitários, computadores, material didático e acesso à internet, ou seja, faz-se necessário montar estruturas completas nas RA's definidas.

1.4.3 Capacitar empresas para melhorar a produtividade e qualidade dos seus produtos e serviços, processos, gestão, modelo de negócio com impacto positivo no faturamento.

1.4.4 Oferecer Mentoria para as empresas com orientações, sugestões, provocações e estímulos no sentido de auxiliar a identificar as melhores decisões, reconhecer habilidades e o perfil de liderança dos empresários, criando condições para que o mentorado passe a exercer a liderança das equipes com mais desenvoltura e eficiência.

1.4.5 Pesquisa de nível de inovação das empresas.

1.5 No tocante às metas, disponibilizar no mínimo 10 opções de cursos presenciais, com no mínimo 20h aula, voltados a modernização e inovação para gestão de negócios, além de melhoramento de processos e profissionalização no gerenciamento das empresas atendidas.

1.6 Nos cursos presenciais devem ser capacitados no mínimo 460 empreendedores, com no mínimo 230 empresas diferentes com participação conclusiva em pelo menos 01 curso. Para se considerar o curso concluído pelo participante, deverá ser comprovada a participação mínima de 70% das aulas, por meio de lista de presença assinada pelo aluno e validada pelos professores.

1.7 Disponibilizar no mínimo 10 opções de cursos on-line, com no mínimo 06h aula, voltados a liderança e cultura de mudança e inovação.

1.8 Nos cursos on-line devem ser capacitados no mínimo 1.200 empreendedores, de no mínimo 600 empresas diferentes. Para se considerar o curso concluído pelo participante, deverá ser comprovada a participação mínima de 70% das aulas, por meio de lista de presença registrada no sistema.

1.9 Devem ser atendidos, com Mentoria individual no mínimo 240 empresas, sendo que devem ser ofertadas 70 horas de mentoria para cada empresa, totalizando 16.800 horas de mentoria.

1.10 A luz do Marco Regulatório de Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei nº 13.019, de 2014), regulamentada no âmbito distrital pelo Decreto nº 37.843, de 2016, por meio de Chamada Pública de propostas para celebração de Termo de Colaboração, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, busca estabelecer parceria com Organização da Sociedade Civil, por meio da execução do Programa de Capacitação para a Inovação de Empresas e Fornecedores do Distrito Federal – DESENVOLVE 4.0

em 8 (oito) cidades do Distrito Federal pelo período de 09 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.11 A proposta apresentada deve conter mas não necessariamente se limitar as partes abaixo relacionadas, com sugestões de metas e indicadores, conforme detalhamento especificado neste anexo:

I. PLANEJAMENTO TÉCNICO, integrado pelos itens:

1. Detalhamento das ações (observar requisitos mínimos);

2. Subprojetos ou planos complementares;

c. Público alvo

II. Cronograma de Trabalho, integrado pelo:

a) Proposição de Cronograma de Trabalho.

2. PLANEJAMENTO TÉCNICO

A - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

2.1 A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

ITEM	REQUISITOS MÍNIMOS
Planejamento Técnico	1. Metodologia de Gestão de Recursos e captação; 2. Programação das Atividades; 3. Estratégia de mobilização e estimativa de público; 4. Plano de comunicação e divulgação; 5. Qualificação da equipe de produção; 6. Atividades de formação e de mentoria; 7. Plano Técnico de descentralização territorial das atividades; 8. Demonstração da qualidade e capacidade Técnica da metodologia proposta.

	1. Metodologia de Gestão de Recursos e Captação Para a consecução do objeto deste Edital, a (s) entidade (s) selecionada (s) receberá (ão) dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
	2. Programação das atividades É primordial que se tenha uma estratégia de realização das atividades que envolva as Inovação de Empresas e Fornecedores do Distrito Federal que receberão o projeto. O processo de organização das ações deve vir acompanhado de esforços no planejamento operacional, desde a disposição do que é proposto, bem como a sua finalidade. A OSC deverá apresentar uma estratégia de logística de produção e programação que facilite o planejamento e a interação do público-alvo.
Detalhamento das ações	3. Estratégia de mobilização e estimativa de público A proposta deve indicar estratégias de mobilização e envolvimento do público alvo relacionado às atividades previstas, como também, sobre a integração interna e externa dos atores do processo.
	4. Plano de Comunicação e Divulgação É esperado que seja demonstrado o planejamento para a promoção do projeto nas redes sociais, veículos especializados e grande mídia, por meio de publicidade e parcerias institucionais para divulgação das ações de Apoio a Atividades do Programa de Capacitação para a Inovação de Empresas e Fornecedores do Distrito Federal – DESENVOLVE 4.0 A proposta deverá prever a produção de blog oficial. Cobertura fotográfica de todas as ações, cards de divulgação, material promocional diverso e relatório final de alcance das atividades.
	5. Qualificação da Equipe de Produção A proposta deverá constar de um planejamento de postos e funções de trabalho, com indicação de atribuições para as coordenações de equipes técnicas, bem como, conter um descritivo das principais atividades desenvolvidas e a indicação mínima de profissionais para cada função.

	6. Demonstração da qualidade e capacidade Técnica da metodologia proposta Será aferida a partir do portfólio de ações da OSC e sua conexão com a natureza das atividades relacionadas ao objeto do Edital. A organização executora deve ter uma comprovação de atuação e/ou ligação voltada para as vertentes principais do certame e que seja relacionada principalmente a compreensão e exercício da natureza do objeto.
	7. Plano de aferição de Impacto A proposta deve conter um plano com previsão de dados quantitativos e qualitativos de alcance principalmente dos resultados positivos, no tocante ao desenvolvimento das ações nas Regiões Administrativas.

B - SUBPROJETOS OU PLANOS COMPLEMENTARES

2.2 A proposta a ser submetida deve apresentar uma programação para o evento constante dos seguintes elementos necessários para a execução da parceria, devendo conter, mas não necessariamente se limitar a:

de Representante Legal. Data da publicação do Contrato: (Contrato nº 034/2020 DODF nº 201, pág. 84, de 22/10/2020; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2020 publicado no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2021, pág. 118).

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 566/2022, de 13 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 195, de 17 de outubro de 2022, página 51, ONDE LÊ-SE: "...com vistas exclusiva a habilitação e composição de demanda para o projeto da entidade IBVS - CNPJ 05.539.331/0001-18...", LEIA-SE: "...com vistas exclusiva a habilitação e composição de demanda para o projeto da entidade AMSTT - CNPJ 05.795.982/0001-79...".

EDITAL Nº 599/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a candidata ANA SILVA - CPF nº 881.***.***-15, indicada pela entidade ASCOM, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais por meio da documentação apresentada, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará II (QE 56). A situação cadastral dos candidatos pode ser consultada no portal <http://www.codhab.df.gov.br/externo/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 600/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados VALBSON SILVA - CPF 038.***.***-80, JOSÉ SILVA - CPF 639.***.***-20, JULIANE SILVA - CPF 876.***.***-20, ERIC SILVA - CPF 012.***.***-36, tendo em vista a convocação, a entrega de documentação e a formalização de processo administrativo em cumprimento aos critérios legais, EXCLUSIVAMENTE para compor demanda no projeto da entidade APADEMO, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 03/2018.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 601/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR o associado WELISON SILVA CPF 123.***.***-83, para entrega de documentação via aplicativo ou site CODHAB, com vistas exclusiva a habilitação e composição de demanda para o projeto da entidade APADEMO, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 03/2018.

Brasília/DF, 18 de outubro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 602/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar público o cancelamento da distribuição do situado à QR 207, CONJUNTO 01, LOTE 37, SAMAMBAIA-DF em nome WILTON BISPO GUEDES, CPF: 115.***.***-87 e sua esposa ROSANIA SOUZA GUEDES CPF: 121.***.***-91. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QR 207, CONJUNTO 01, LOTE 37, SAMAMBAIA-DF, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 603/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar público o cancelamento da distribuição do situado à Lote nº 05, Conjunto 01, Quadra 204,

Avenida Eucaliptos, Recanto das Emas - DF em nome JOSE RIBAMAR BARROS PEREIRA, CPF: 224.***.***-72. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à Lote nº 05, Conjunto 01, Quadra 204, Avenida Eucaliptos, Recanto das Emas - DF, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 604/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar público o cancelamento da distribuição do situado à Quadra 58, Conjunto C, Lote 13, Expansão da Vila São José - Brazlândia - DF em nome VALDELINA DOMINGOS RAMOS, CPF: 663.***.***-87. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à Quadra 58, Conjunto C, Lote 13, Expansão da Vila São José - Brazlândia - DF, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 605/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar público o cancelamento da distribuição do situado à Quadra 57, Conjunto L, Lote 05, Expansão da Vila São José - Brazlândia - DF em nome CLAUDIO RODRIGUES DE SOUSA, CPF: 579.***.***-91 e sua esposa NAHIME MARTINS ALVES DE SOUSA CPF: 701.***.***-00. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à Quadra 57, Conjunto L, Lote 05, Expansão da Vila São José - Brazlândia - DF, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 606/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público o cancelamento da distribuição dos imóveis de 34 (trinta e quatro) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de Samambaia/DF (ID 97615853). A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição dos imóveis, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA12-SAMAMBAIA - CANCELAMENTO 204.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 607/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar público o cancelamento da distribuição do situado à VSJ Quadra 45 Conjunto E Lote 23 - Brazlândia em nome ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 381.6xxx.xxx-72 e seu esposo RUBENS CORREA DOS SANTOS CPF: 398.xxx.xxx-87. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à VSJ Quadra 45 Conjunto E Lote 23 - Brazlândia, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 608/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar público o cancelamento da distribuição do situado à VSJ Quadra 46 Conjunto D Lote 12 - Brazlândia em nome JOSÉ IDARQUES JORGE DE OLIVEIRA S, CPF: 504.xxx.xxx-44 e sua esposa LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS CPF: 658.xxx.xxx-72. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à VSJ Quadra 46 Conjunto D Lote 12 - Brazlândia, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 609/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar público o cancelamento da distribuição do situado à VSJ Quadra 46 Conjunto F Lote 29 - Brazlândia em nome OSMAN MACHADO DA SILVA, CPF: 494.xxx.xxx-72 e sua esposa APARECIDA GUIMARAES PINTO MACHADO CPF: 499.xxx.xxx-49. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à VSJ Quadra 46 Conjunto F Lote 29 - Brazlândia, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 610/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar público o cancelamento da distribuição do situado à VSJ Quadra 48 Conjunto B Lote 46 - Brazlândia em nome JOAO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 182.xxx.xxx-34 e sua esposa FRANCISCA DA COSTA TAVARES CPF: 488.xxx.xxx-34. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o

dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à VSJ Quadra 48 Conjunto B Lote 46 - Brazlândia, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 611/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar público o cancelamento da distribuição do situado à VSJ Quadra 48 Conjunto D Lote 5 - Brazlândia em nome ADRIANA APARECIDA DE LIMA, CPF: 765.xxx.xxx-87. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à VSJ Quadra 48 Conjunto D Lote 5 - Brazlândia, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 612/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar público o cancelamento da distribuição do situado à VSJ Quadra 56 Conjunto B Lote 8 - Brazlândia em nome IRACI DA SILVA MOREIRA, CPF: 996.xxx.xxx-20 e seu esposo RAIMUNDO JOSE DE MATOS CPF: 724.xxx.xxx-49. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à VSJ Quadra 56 Conjunto B Lote 8 - Brazlândia, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 613/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar público o cancelamento da distribuição do situado à VSJ Quadra 56 Conjunto C Lote 6 - Brazlândia em nome ELIAS CARDOSO BARROSO, CPF: 428.xxx.xxx-53. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à VSJ Quadra 56 Conjunto C Lote 6 - Brazlândia, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 614/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar público o cancelamento da distribuição do situado à VSJ Quadra 56 Conjunto K Lote 8 - Brazlândia em nome GILSON DOS SANTOS COSTA, CPF: 493.xxx.xxx-97 e sua esposa ANA MARIA SANTOS MACEDO CPF: 934.xxx.xxx-10. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação

é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à VSJ Quadra 56 Conjunto K Lote 8 - Brazlândia, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 615/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar público o cancelamento da distribuição do situado à VSJ Quadra 57 Conjunto A Lote 12 - Brazlândia em nome RAQUEL DE ARAUJO PRIVATI DE MATOS, CPF: 959.xxx.xxx-91. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à VSJ Quadra 57 Conjunto A Lote 12 - Brazlândia, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 616/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar público o cancelamento da distribuição do situado à VSJ Quadra 57 Conjunto C Lote 19 - Brazlândia em nome EUDENIR DA COSTA MONTEIRO, CPF: 281.xxx.xxx-04 e sua esposa MARIA FRANCISCA GONÇALVES MONTEIRO CPF: 265.xxx.xxx-91. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à VSJ Quadra 57 Conjunto C Lote 19 - Brazlândia, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 617/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar público o cancelamento da distribuição do situado à VSJ Quadra 58 Conjunto M Lote 6 - Brazlândia em nome MARIO EUNGÊNIO PEREIRA DOS REIS, CPF: 034.xxx.xxx-08 e sua esposa JULIANA SOUSA MONTEIRO CPF: 024.xxx.xxx-46. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à VSJ Quadra 58 Conjunto M Lote 6 - Brazlândia, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 618/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar público o cancelamento da distribuição do situado à Quadra 57, Conjunto A, Lote 62, Expansão da Vila São Jose - Brazlândia - DF em nome LUIZA RIBEIRO DS SANTOS SEVERIANO, CPF: 646.***-20 e seu esposo JOSE ROBERTO DE SOUZA SEVERIANO CPF: 561.***-87. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do

Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à Quadra 57, Conjunto A, Lote 62, Expansão da Vila São Jose - Brazlândia - DF, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 619/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o senhor JAIME MENDES DE MORAIS - CPF Nº 379.xxx.xxx-06, no programa Habitacional, em cumprimento da decisão judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública do DF, nos autos do processo judicial 0044131-49.2014.8.07.0018.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 620/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar público o cancelamento da distribuição do situado à SHRF QN 01 Conjunto 21 Lote 24A - Riacho Fundo I - DF em nome IVANETE DIAS PEREIRA, CPF: 276.***-20. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à SHRF QN 01 Conjunto 21 Lote 24A - Riacho Fundo I - DF, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 621/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar público o cancelamento da distribuição do situado à VSJ Quadra 57 Conjunto G Lote 21 - Brazlândia em nome ANTÔNIO DONIZETE LOURENÇO, CPF: 227.***-15. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à VSJ Quadra 57 Conjunto G Lote 21 - Brazlândia, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 622/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados MARIA RIBEIRO - CPF nº 000.***-61, ANDERSON SOUZA - CPF nº 042.***-80, tendo em vista a entrega de documentação em cumprimento aos requisitos estabelecidos pela Lei Distrital nº 3.877/2006 para composição de demanda para o projeto da entidade ACMRF II - CNPJ 02.011.578/0001-79, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2019**

Processo SEI nº 00220-00000531/2019-53 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIREL. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, sendo o valor reajustado, de R\$ 92.055,63 (noventa e dois mil cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para R\$ 98.654,49 (noventa e oito mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme autoriza a Cláusula Quinta, item 5.3.1.1, do Contrato, e em consonância com cálculo realizado por meio do site oficial do IBGE (97946196) e a proposta (ID 97845538). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 98.654,49 (noventa e oito mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101. Nota de Empenho: 2021NE00573, no valor de R\$ 98.654,49 (noventa e oito mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), emitida em 18/10/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.4170.0006. Fonte de Recurso 100. Natureza da Despesa: 339039. DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022. DATA DA VIGÊNCIA: 19/10/2022 a 16/01/2023. Pelo DISTRITO FEDERAL: Giselle Ferreira de Oliveira, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: Eder de Jesus Pereira de Oliveira, na qualidade de proprietário.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF PROCESSO SEI Nº 00220-00004857/2022-55**

(EXCLUSIVO ME E EPP/AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA RESERVADA)

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do inciso IX do caput do art. 17, e nos incisos VI e VII do caput do art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, Adjudicação POR ITEM, PROCESSO SEI Nº 00220-00004857/2022-55, cujo objeto é o "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para atender à necessidade de aquisição de materiais destinados à realização de projetos esportivos no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF", a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO dos Itens 01 e 09 à Licitante TECBOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.183.604/0001-77, pelo valor total do fornecedor de R\$ 14.745,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e cinco reais), dos Itens 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 13, 14, 15 e 17 à Licitante ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.972.435/0001-36, pelo valor total do fornecedor de R\$ 606.216,00 (seiscentos e seis mil e duzentos e dezesseis reais), e dos Itens 06, 07, 12 e 16 à Licitante PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.299.218/0001-51, pelo valor total do fornecedor de R\$ 272.200,00 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos reais), perfazendo o Valor Total do Registro de R\$ 893.161,00 (oitocentos e noventa e três mil e cento e dezesseis reais) do Pregão em epígrafe, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas Licitantes vencedoras. Os Termos de Adjudicação e de Homologação e informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG nº 926246 e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clique em "transparência > licitações > Pregão Eletrônico").

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR
Subsecretário

**FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022**

Processo SEI nº 00220-00006446/2022-02 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL / FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - FAE x LIDERSIS SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO EIRELI. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços de certificação/emissão e suporte técnico de certificado digital. VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho: 2022NE00005, de 18/10/2022, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), na Modalidade Originário, sob o Programa de Trabalho 27.126.8206.2557.5219. Fonte de Recurso: 125000000. Natureza da Despesa: 33.90.39. VIGÊNCIA: 18/10/2022 a 18/10/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo

Distrito Federal: GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE e Secretária de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: SILVIA HELENA ALVES DOS SANTOS, na qualidade de Titular.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL****AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

Em cumprimento ao § 1º do Art. 21 da Lei Complementar nº 827/2010, o Instituto Brasília Ambiental (IBRAM) convoca a população para participar da Consulta Pública a fim de subsidiar a redefinição de poligonal da Floresta Distrital dos Pinheiros. O Processo de Consulta Pública se realizará presencialmente no dia 25/11/2022, na Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, localizada na DF-250, km 3, Sítio Rosas Região dos Lagos, DF, 71586-000, no horário das 09 às 12 horas. Posteriormente será disponibilizado no website do Brasília Ambiental o vídeo institucional da consulta pública. Após o dia 25/11/2022, o Brasília Ambiental abrirá um prazo de 30 dias para receber manifestações de todos os interessados. Todas as manifestações serão analisadas e respondidas oficialmente por meio de documento que será disponibilizado no website do Brasília Ambiental. Informações adicionais sobre o tema podem ser consultados no website do Brasília Ambiental.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 00196-00000765/2022-22. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 46.316/2022. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Quimtia S.A. DO OBJETO: Aquisição de ração específica para tamandua, suplemento para herbívoros monogástricos e ração para primatas com alta fibra. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 232.556,10 (duzentos e trinta e dois reais, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/10/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora Presidente. Pela Contratada: Cristiano dos Santos Matiello, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00000988/2022-90. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 47.409/2022. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Ouro Gás Ltda. DO OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.173,60 (dois mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora Presidente. Pela Contratada: Marinaldo Alfredo Hair da Silva, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00000988/2022-90. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 47.410/2022. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Supergasbras Energia Ltda. DO OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo-GLP. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora Presidente. Pela Contratada: Kelly Cristina Menezes Pereira, na qualidade de Procuradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES****RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 05/2022**

Processo SEI-GDF nº 04012-00002472/2021-24 . A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Equipamento para

e) premiação: etapa final, em que haverá a entrega dos certificados em cerimônia específica.

5.2. Cronograma:

O Concurso de Melhores Práticas em Ouvidoria Pública observará o seguinte cronograma:

Etapas	Período/Data
Inscrições	24 de outubro a 04 de novembro de 2022
Pré-avaliação	07 e 08 de novembro de 2022
Avaliação e Julgamento	09 a 18 de novembro de 2022
Divulgação do Resultado e Premiação	29 de novembro de 2022
Lançamento da publicação denominada "Atuação e Interação das Ouvidorias – SIGO/DF" – Edição 2022	março de 2023 – no evento em comemoração ao Dia do Ouvidor, conforme agenda institucional de eventos da Controladoria-Geral do DF.

6. DAS COMISSÕES DE ORGANIZAÇÃO, SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1. A organização do Concurso contará com as Comissões:

I – Organizadora e Seleccionadora: comissão composta por servidores da Coordenação de Governança e Inovação da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal responsável pela condução, por controlar as inscrições recebidas, ler, entender, identificar as iniciativas e realizar a triagem das mesmas antes de serem encaminhadas à comissão de avaliação. No processo de seleção, cada critério será classificado como ATENDE ou NÃO ATENDE, sendo o resultado final: CLASSIFICADA ou DESCLASSIFICADA. Caso a iniciativa não atenda aos critérios de seleção estabelecidos no item 7 deste Edital, ela será desclassificada; e

II – Avaliadora: comissão composta por servidores da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal e unidades integrantes da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, em número a ser definido de acordo com a necessidade em razão do número de inscritos no concurso.

6.2. No processo de avaliação, cada critério avaliativo será pontuado com um valor representado por um número inteiro compreendido em uma escala de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo 0 (zero) a menor e 5 (cinco) a maior nota atribuída ao critério.

6.3. As deliberações que tratam do julgamento das práticas submetidas devem permanecer sigilosas até o momento da divulgação dos resultados.

6.4. A pontuação final da prática inscrita será a soma aritmética da pontuação individual de cada critério de julgamento.

6.5. As práticas vencedoras serão aquelas que atingirem a maior pontuação final nas respectivas categorias.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Esta etapa é eliminatória e será realizada antes da análise das iniciativas inscritas para identificar se as práticas atendem aos requisitos mínimos para participação no concurso, de acordo com os seguintes critérios:

a) aderência às normas: elaboração de projetos de acordo com a legislação vigente do Sistema de Gestão de Ouvidoria – SIGO-DF; e

b) atenda a todos os requisitos deste edital:

- i- inscrição de até três iniciativas por ouvidoria seccional, limitadas a uma por categoria;
- ii- iniciativas instituídas a partir de 01/01/2019, que tenham resultados concretos até 21 de outubro de 2022 e que já não tenham sido objeto de premiação por concurso da OGDf;
- iii- inscrição realizada até 4 de novembro de 2022, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no site www.ouvidoria.df.gov.br.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Esta etapa é classificatória, sendo premiadas as três melhores iniciativas inscritas (item 2.1), avaliadas segundo os critérios abaixo:

Critério	Descrição
1) Inovação	A inovação da prática não se detém somente ao fato de ela ser inédita, mas também à capacidade criativa para aprimorar e simplificar processos organizacionais, procedimentos, ferramentas utilizadas, dirimir possíveis problemas e facilitar o acesso do cidadão à ouvidoria. A criatividade pode estar associada ao conteúdo em si ou à forma com que a prática foi executada.
2) Participação social	Benefício direto ou indireto do resultado da iniciativa para a sociedade, de forma individual ou coletiva.
3) Simplicidade e replicabilidade	Praticidade, facilidade e viabilidade de implantar, permitindo o aproveitamento da experiência ou adaptação da iniciativa a outros órgãos, entidades ou esferas do Governo.
4) Utilização das vivências de informações de Ouvidoria	Capacidade de utilização das informações referentes tanto às manifestações quanto às percepções dos cidadãos pelos resultados das pesquisas de satisfação, bem como a utilizar de indicadores disponíveis no OUV-DF, que subsidiem a iniciativa, seja, para o processo de tomada de decisão, melhoria de serviços públicos ou elaboração de programas e políticas públicas da ouvidoria ou seu órgão.

5) Alinhamento com princípios ESG (ambiental, social e governança)	Apresentar a correlação da iniciativa inscrita às diretrizes para a promoção do crescimento sustentável e do controle social, por meio da boa governança. E citar como pode contribuir, direta ou indiretamente, para o alcance de um ou mais dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), alinhados à Agenda 2030, com foco na melhoria das políticas públicas distritais. *Caso queira mais informações sobre o tema, acesse: https://www.pactoglobal.org.br/ https://www.ipea.gov.br/ods/ https://cursoagenda2030.com.br **A leitura desse conteúdo é opcional, mas recomendada.
--	--

8.2. A pontuação final da prática inscrita será a soma aritmética da pontuação.

8.3. Caberá a comissão organizadora orientar sobre os critérios de avaliação e pontuação do concurso.

8.4. Caso duas ou mais iniciativas obtenham a mesma pontuação, serão considerados os critérios de desempate a maior pontuação obtida no critério participação social, simplicidade e replicabilidade inovação e utilização das informações de ouvidoria, respectivamente.

8.5. Caso persista o empate, prevalecerá à iniciativa que tenha sido implantada há mais tempo.

8.6. Não caberá recurso das decisões da Comissão Avaliadora.

9. PREMIAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

9.1. O prêmio consistirá em um certificado expedido pela OGDf.

9.2. Serão premiadas até 13 iniciativas apresentadas.

9.3. A apresentação dos nomes das ouvidorias vencedoras será divulgada no evento do Balanço de Resultados SIGO-DF 2022, conforme cronograma presente neste edital, a ser comunicada pela Ouvidoria-Geral.

9.4. A premiação será concedida à Ouvidoria do órgão ou entidade e não a um servidor específico.

9.5. O resultado final será divulgado no portal das ouvidorias do SIGO-DF: www.ouvidoria.df.gov.br.

10. PUBLICAÇÃO

10.1. Fica criada a publicação denominada "Atuação e Interação das Ouvidorias – SIGO/DF", onde serão descritas as iniciativas premiadas neste concurso – edição 2022.

10.2. O objetivo da publicação é disseminar as iniciativas que apresentem possibilidades concretas de replicação, servindo de inspiração e referência, com informações claras e objetivas.

10.3. As iniciativas que comporão a publicação - edição 2022 poderão ter seus textos adaptados para o formato de artigo, com adoção de linguagem simples, mantidas as características principais e a autoria, bem como a referência ao texto inicial.

10.4. A publicação será divulgada em 2023, no evento em comemoração ao dia do Ouvidor, conforme agenda institucional de eventos da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

11.2. O material apresentado para fim de inscrição não será restituído ao candidato e passará a fazer parte do acervo da Ouvidoria-Geral para fins de divulgação.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão submetidos à análise da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

11.4. As decisões das comissões são soberanas e irrecorríveis.

11.5. Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico concursoouvidoria@cg.df.gov.br.

DANIEL ALVES LIMA

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 368/2022
PROCESSO: 04024-00009104/2022-02

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/10/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 368/2022, cujo objeto é a Aquisição de Testes e Recursos Psicológicos e Psicopedagógicos para Avaliação Neuropsicológica, Psicológica e Psicopedagógica de Pacientes no HCB, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 369/2022
PROCESSO: 04024-00010804/2022-31

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/10/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 369/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de laboratório (Reagentes soro controle RH, Reagente soro anti D, Reagente soro anti A,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 370/2022
PROCESSO: 04024-00010883/2022-81

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/10/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 370/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Agulha gengival curta, Anestésico injetável, Azul de metileno, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 371/2022
PROCESSO: 04024-00010687/2022-14

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/10/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 371/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Imunoglobulina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 372/2022
PROCESSO: 04024-00011064/2022-51

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 28/10/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 372/2022, cujo objeto é Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (Kit cateter picc), em regime de Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 20 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 314/2022
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 314/2022-Itens Remanescentes, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 29/09/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Np Bandagem, Colete de Identificação), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para empresa Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). Os itens 02 e 03 restaram desertos. Brasília/DF, 20 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 331/2022-ART. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 331/2022-Art. 4º, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Salbutamol), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 02 para empresa Drogaria Bela Vista Ltda-Me, pelo valor total estimado de R\$ 7.996,00 (Sete mil novecentos e noventa e seis reais). Brasília/DF, 20 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 349/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 349/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de produto para saúde para utilização em máquinas de hemodiálise (Filtro para purificação), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total de R\$ 9.660,00 (Nove mil seiscentos e sessenta reais). Brasília/DF, 20 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 355/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 355/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 17/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Voriconazol), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 98.900,00 (Noventa e oito mil e novecentos reais). Brasília/DF, 20 de outubro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 352/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00009936/2022-11, que originou o Chamamento nº 352/2022 publicado no DODF Nº 191, Pág. 95 em 10 de outubro de 2022, cujo objeto é a Aquisição sob demanda de órteses, próteses e materiais especiais (kit cateter picc) em regime de comodato, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00009936/2022-11. Brasília/DF, 20 de outubro 2022. Supervisão de Compras Icipe/HCB. FILANTROPIA 168/2022

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para a atividade de parcelamento de solo novo denominado Encosta do Cerrado, na DF-150, Sobradinho (RA V), DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo 00391-00008224/2022-91 Urbanizadora Paranoazinho S. A.

REDE QUALITY II REPRESENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 21/2022, para a atividade de Posto de combustíveis, no QND 56 Lote 01, Taguatinga Norte, Brasília/DF. Processo 00391-00009762/2021-11. Eng.ª Renata Vieira.

AUTO POSTO 305 SUL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Renovação da Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 08/2021 – IBRAM/PRESI, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, no Q SHCS SQ 305 BLOCO B PLL, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00008745/2022-48. Agleibe Ferreira.

ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Distrito Federal – SEDUH, o Termo de Compromisso de Execução de Obras, Processo: 0260-034532/2004. Água Branca Empreendimentos Imobiliários Ltda.

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho/DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79,

